



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

Processo: **002592-0200/18-0**

Gabinete: **Algir Lorenzon**

Data de abertura: **04 de janeiro de 2018**

Matéria: **Contas de Governo**

Órgão: **PM DE ARROIO DO TIGRE - 41200**

Interessado(s): **Marciano Ravello**  
**Vanderlei Hermes**



<b>Neste RVE estão incluídos:</b>	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2018 a 28/02/2018 - 1º Bimestre

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

### 1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTER.SAÚDE REGIÃO VALE DO JACUI

### 1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

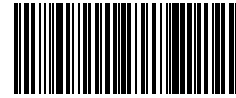
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

### 1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

## 2. Informações Contábeis

### 2.1 Contas de Receita



## 2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.631.387,23	293.571,30
Contribuições	293.006,91	39.447,76
Receita Patrimonial	133.312,41	9.285,97
Receita de Serviços	234.784,03	17.918,64
Transferências Correntes	34.416.882,65	5.625.916,55
Outras Receitas Correntes	274.191,16	109.016,49
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.983.564,39</b>	<b>6.095.156,71</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Alienação de Bens	450.000,00	33.000,00
Transferências de Capital	0,00	528.542,24
Outras Receitas de Capital	0,00	10.978,02
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>572.520,26</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA</b>	<b>-4.443.564,39</b>	<b>-709.991,63</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>35.990.000,00</b>	<b>5.957.685,34</b>

## 2.2 Contas de Despesa

### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.877.358,80
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	48.050,00
Créditos Especiais	637.462,15
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	106.212,15
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>35.456.658,80</b>
<b>DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Empenhado	6.915.019,73
Liquidado	4.625.664,99
Pago	3.365.553,15
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>2.289.354,74</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>1.260.111,84</b>



**DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**VALOR**

Empenhado	11.133.852,16
Liquidado	7.053.318,22
Pago	5.339.006,23
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>4.080.533,94</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>1.714.311,99</b>

**2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais**

**ORIGEM DO RECURSO**

Auxílios e Convênios	487.500,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	106.212,15
Superávit Financeiro	91.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>685.512,15</b>

**2.3 Contas de Verificação**

**2.3.1 Resumo por Grupos**

	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Saldo Final</b>
ATIVO CIRCULANTE	8.789.097,48D	8.490.742,90D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.927.467,04D	18.868.330,71D
PASSIVO CIRCULANTE	4.738.177,27C	3.797.491,41C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	482.262,99C	306.862,44C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.496.124,26C	22.496.124,26C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.491.950,93D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	22.500,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.345.705,38D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	6.989,55D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	182.743,22D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	57.248,43D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	25.617,62D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	569.427,37C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	39.447,76C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	19.327,57C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	35.309,65C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	4.118.925,91C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	108.912,37C

**2.3.3 Disponibilidade Financeira**

**PODER EXECUTIVO**

	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Saldo Final</b>
Caixa	4.412,86D	11.673,18D
Bancos Conta Movimento	1.907.549,47D	2.591.376,00D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.911.962,33D</b>	<b>2.603.049,18D</b>





RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.911.962,33D</b>	<b>2.603.049,18D</b>

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.160.528,10	4.899.295,29	3.109.122,57
2º Bimestre	4.287.498,84	4.251.203,71	4.705.228,45
3º Bimestre	6.503.727,42	5.972.468,70	5.564.813,09
4º Bimestre	5.272.721,86	5.266.299,96	5.371.862,00
5º Bimestre	4.585.273,08	5.360.581,45	4.803.777,14
6º Bimestre	5.358.643,70	6.601.235,35	6.067.087,71

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	34.192.887,60	32.746.225,26
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	85.934,20
RECEITAS DE CAPITAL	231.003,19	1.932.233,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.823.890,79	-3.694.257,61
<b>TOTAL CONTAS DE RECEITA</b>	<b>30.600.000,00</b>	<b>31.070.135,03</b>

### 2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

#### Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	325.744,14	0,00	325.744,14
<b>TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		<b>325.744,14</b>	<b>0,00</b>	<b>325.744,14</b>



**Contas de Receita**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS**

Ref. inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

**3. Índices Constitucionais**

**3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)**

**3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	64.656,91	0,00	64.656,91
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	26.940,40	0,00	26.940,40
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	16.164,24	0,00	16.164,24
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	963,43	0,00	963,43
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	401,43	0,00	401,43
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	240,86	0,00	240,86
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	155,03	0,00	155,03
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	64,61	0,00	64,61
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	38,76	0,00	38,76
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	191,60	0,00	191,60
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	79,83	0,00	79,83
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	47,90	0,00	47,90
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	22,77	0,00	22,77
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	9,48	0,00	9,48
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	5,68	0,00	5,68
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.359,53	0,00	9.359,53
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	3.899,80	0,00	3.899,80
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.339,90	0,00	2.339,90
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	6.413,53	0,00	6.413,53
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	2.672,32	0,00	2.672,32
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	1.603,38	0,00	1.603,38
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	18.110,93	0,00	18.110,93
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	7.546,23	0,00	7.546,23
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	4.527,74	0,00	4.527,74
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	53.150,96	0,00	53.150,96



11801031174537419

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



20/04/2018 - 13:20:05

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 28/02/2018

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231020000	ISS - Principal - MDE	22.146,18	0,00	22.146,18
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	13.287,71	0,00	13.287,71
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	731,06	0,00	731,06
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	304,59	0,00	304,59
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	182,76	0,00	182,76
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.905,99	0,00	8.905,99
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	3.710,79	0,00	3.710,79
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.226,48	0,00	2.226,48
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	269,13	0,00	269,13
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	112,13	0,00	112,13
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	67,28	0,00	67,28
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.182.350,06	0,00	1.182.350,06
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	98.529,18	0,00	98.529,18
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	295.587,52	0,00	295.587,52
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	394.116,70	0,00	394.116,70
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	31,72	0,00	31,72
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2,65	0,00	2,65
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7,94	0,00	7,94
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10,57	0,00	10,57
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	4.727,36	0,00	4.727,36
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	393,95	0,00	393,95
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	1.181,85	0,00	1.181,85
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	1.575,80	0,00	1.575,80
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	739.326,72	0,00	739.326,72
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	61.610,56	0,00	61.610,56
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	184.831,68	0,00	184.831,68
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	246.442,25	0,00	246.442,25
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	184.641,86	0,00	184.641,86
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	15.386,81	0,00	15.386,81
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	46.160,46	0,00	46.160,46
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	61.547,29	0,00	61.547,29
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	13.955,48	0,00	13.955,48
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.162,97	0,00	1.162,97
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.488,87	0,00	3.488,87
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	4.651,84	0,00	4.651,84
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-203,72	0,00	-203,72
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-84,90	0,00	-84,90
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-50,93	0,00	-50,93
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.812.933,89</b>	<b>0,00</b>	<b>3.812.933,89</b>

**TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada**

**953.233,47**

**3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados**

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	67.887,79	0,00	67.887,79



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	177.086,12	0,00	177.086,12
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-84,90	0,00	-84,90
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	708.344,45	0,00	708.344,45
<b>TOTAL II</b>		<b>953.233,46</b>	<b>0,00</b>	<b>953.233,46</b>

### 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	407.212,93	0,00	407.212,93
20	Educação Infantil	37.682,90	0,00	37.682,90
31	Ensino Fundamental	821.972,42	0,00	821.972,42
31	Educação Infantil	167.227,26	0,00	167.227,26
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>1.434.095,51</b>	<b>0,00</b>	<b>1.434.095,51</b>

### 3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL II</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		638.625,77	-82.970,79	555.654,98
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		1.131,31	0,00	1.131,31
	% de Aplicação			Valor Aplicado
<b>TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)</b>		<b>23,01</b>		<b>877.309,22</b>

### 3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

### 3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.182.350,06	0,00	1.182.350,06
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	98.529,18	0,00	98.529,18
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	295.587,52	0,00	295.587,52
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	394.116,70	0,00	394.116,70
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	31,72	0,00	31,72
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2,65	0,00	2,65
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7,94	0,00	7,94
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10,57	0,00	10,57
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	4.727,36	0,00	4.727,36
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	393,95	0,00	393,95
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	1.181,85	0,00	1.181,85
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96	1.575,80	0,00	1.575,80



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	- Principal - FUNDEB			
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	739.326,72	0,00	739.326,72
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	61.610,56	0,00	61.610,56
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	184.831,68	0,00	184.831,68
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	246.442,25	0,00	246.442,25
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	184.641,86	0,00	184.641,86
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	15.386,81	0,00	15.386,81
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	46.160,46	0,00	46.160,46
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	61.547,29	0,00	61.547,29
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	13.955,48	0,00	13.955,48
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.162,97	0,00	1.162,97
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.488,87	0,00	3.488,87
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	4.651,84	0,00	4.651,84
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.541.722,09</b>	<b>0,00</b>	<b>3.541.722,09</b>

**Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada** **708.344,42**

### 3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	708.344,45	0,00	708.344,45
<b>TOTAL II</b>		<b>708.344,45</b>	<b>0,00</b>	<b>708.344,45</b>

### 3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	821.972,42	0,00	821.972,42
31	Educação Infantil	167.227,26	0,00	167.227,26
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>989.199,68</b>	<b>0,00</b>	<b>989.199,68</b>

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	638.625,77	-82.970,79	555.654,98
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	1.125,03	0,00	1.125,03
	% de Aplicação		Valor Aplicado
<b>TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB</b>	<b>12,21</b>		<b>432.419,67</b>

### 3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

#### 3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2018

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	1.125,03	0,00	1.125,03
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.346.970,13	0,00	1.346.970,13
<b>Total</b>		<b>1.348.095,16</b>	<b>0,00</b>	<b>1.348.095,16</b>

**Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB** **808.857,10**

#### 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2018



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	782.096,05	0,00	782.096,05
31	Educação Infantil	166.670,49	0,00	166.670,49
<b>TOTAL</b>		<b>948.766,54</b>	<b>0,00</b>	<b>948.766,54</b>
<b>% de Aplicação</b>				<b>70,38</b>

### 3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

#### 3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2017	15.647,94	0,00	15.647,94
Plus do FUNDEB - Exercício de 2017	3.088.670,93	0,00	3.088.670,93
<b>TOTAL</b>	<b>3.104.318,87</b>	<b>0,00</b>	<b>3.104.318,87</b>

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 155.215,94

#### 3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2018 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	32.608,09	0,00	32.608,09
31	Educação Infantil	9.021,06	0,00	9.021,06
<b>TOTAL</b>		<b>41.629,15</b>	<b>0,00</b>	<b>41.629,15</b>

### 3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Plus do FUNDEB no valor de R\$ 82.970,79.

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Plus do FUNDEB no valor de R\$ 82.970,79.

### 3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

#### 3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	64.656,91	0,00	64.656,91
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	26.940,40	0,00	26.940,40
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	16.164,24	0,00	16.164,24
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	963,43	0,00	963,43
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	401,43	0,00	401,43
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	240,86	0,00	240,86
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	155,03	0,00	155,03
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	64,61	0,00	64,61
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	38,76	0,00	38,76
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	191,60	0,00	191,60





11801031174537419

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



20/04/2018 - 13:20:05

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 28/02/2018

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	79,83	0,00	79,83
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	47,90	0,00	47,90
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	22,77	0,00	22,77
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	9,48	0,00	9,48
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	5,68	0,00	5,68
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.359,53	0,00	9.359,53
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	3.899,80	0,00	3.899,80
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.339,90	0,00	2.339,90
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	6.413,53	0,00	6.413,53
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	2.672,32	0,00	2.672,32
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	1.603,38	0,00	1.603,38
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	18.110,93	0,00	18.110,93
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	7.546,23	0,00	7.546,23
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	4.527,74	0,00	4.527,74
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	53.150,96	0,00	53.150,96
11180231020000	ISS - Principal - MDE	22.146,18	0,00	22.146,18
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	13.287,71	0,00	13.287,71
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	731,06	0,00	731,06
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	304,59	0,00	304,59
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	182,76	0,00	182,76
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.905,99	0,00	8.905,99
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	3.710,79	0,00	3.710,79
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.226,48	0,00	2.226,48
11180234010000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	269,13	0,00	269,13
11180234020000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	112,13	0,00	112,13
11180234030000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	67,28	0,00	67,28
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.182.350,06	0,00	1.182.350,06
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	98.529,18	0,00	98.529,18
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	295.587,52	0,00	295.587,52
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	394.116,70	0,00	394.116,70
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	31,72	0,00	31,72
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2,65	0,00	2,65
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7,94	0,00	7,94
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10,57	0,00	10,57
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	4.727,36	0,00	4.727,36
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	393,95	0,00	393,95
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	1.181,85	0,00	1.181,85
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	1.575,80	0,00	1.575,80
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	739.326,72	0,00	739.326,72
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	61.610,56	0,00	61.610,56
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	184.831,68	0,00	184.831,68
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	246.442,25	0,00	246.442,25
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	184.641,86	0,00	184.641,86
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	15.386,81	0,00	15.386,81
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	46.160,46	0,00	46.160,46



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	61.547,29	0,00	61.547,29
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	13.955,48	0,00	13.955,48
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.162,97	0,00	1.162,97
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.488,87	0,00	3.488,87
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	4.651,84	0,00	4.651,84
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-203,72	0,00	-203,72
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-84,90	0,00	-84,90
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-50,93	0,00	-50,93
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>3.812.933,89</b>	<b>0,00</b>	<b>3.812.933,89</b>
<b>TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada</b>				<b>571.940,08</b>

### 3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	40.732,69	0,00	40.732,69
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	531.258,32	0,00	531.258,32
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-50,93	0,00	-50,93
<b>TOTAL II</b>		<b>571.940,08</b>	<b>0,00</b>	<b>571.940,08</b>

### 3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-9.643,76	0,00	-9.643,76
40	Atenção Básica	582.849,96	0,00	582.849,96
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	85.843,60	0,00	85.843,60
40	Suporte Profilático e Terapêutico	74.713,94	0,00	74.713,94
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>733.763,74</b>	<b>0,00</b>	<b>733.763,74</b>

### 3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL II</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS

		13,40	0,00	13,40
<b>SUBTOTAL III</b>		<b>13,40</b>	<b>0,00</b>	<b>13,40</b>

	% de Aplicação	Valor Aplicado
<b>TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)</b>	<b>19,24</b>	<b>733.750,34</b>

### 3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

### 4.1 Avisos Exibidos





11801031174537419

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



20/04/2018 - 13:20:05

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 28/02/2018

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	21 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2017, modalidade CHP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 9, ano 2017, modalidade TMP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 10, ano 2017, modalidade TMP, não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 39, ano 2017, modalidade PRE, não cadastrada no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 14, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 39, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 43, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 46, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 55, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 57, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 58, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 59, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 61, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 62, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 63, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 64, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 72, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 73, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 75, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 76, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 81, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 88, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 90, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 91, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 92, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 95, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 104, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 109, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 111, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 114, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 116, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 118, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 119, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato nr. 121, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2016005286 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 24, ano 2016, tipo de instrumento contratual C.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 2, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.402,03).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 2, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -1.402,03).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 3, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 117.622,76).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 3, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -117.622,76).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 4, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 33.939,39).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 4, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -33.939,39).



11801031174537419

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



20/04/2018 - 13:20:05

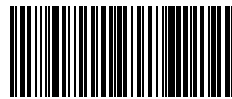
PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 28/02/2018

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 5, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 344.990,30).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 5, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -344.990,30).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 5, Unidade Orçamentária 2 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.970,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 5, Unidade Orçamentária 2 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -1.970,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 5, Unidade Orçamentária 3 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 19.144,64).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 5, Unidade Orçamentária 3 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -19.144,64).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 6, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 668.520,94).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 6, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -668.520,94).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 6, Unidade Orçamentária 2 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 2.440,50).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 6, Unidade Orçamentária 2 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -2.440,50).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 7, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 20.652,03).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 7, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -20.652,03).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 7, Unidade Orçamentária 2 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 105.755,62).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 7, Unidade Orçamentária 2 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -105.755,62).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 7, Unidade Orçamentária 3 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 262.587,03).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 7, Unidade Orçamentária 3 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -262.587,03).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 8, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 275.398,37).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 8, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -275.398,37).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 8, Unidade Orçamentária 2 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 8.156,77).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 8, Unidade Orçamentária 2 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -8.156,77).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 8, Unidade Orçamentária 3 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 3.025,32).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 8, Unidade Orçamentária 3 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -3.025,32).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 9, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 38.153,34).



11801031174537419

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



20/04/2018 - 13:20:05

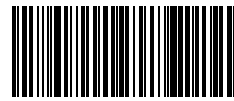
PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 28/02/2018

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 9, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -38.153,34).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 10, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 90.579,82).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	AVISO	Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000, Código do Órgão 10, Unidade Orçamentária 1 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -90.579,82).
CTA_DISP.TXT	CTV_34	116	0	AVISO	Linha: 116 - Validação da conta 00000000006001008281 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	117	0	AVISO	Linha: 117 - Validação da conta 00000000006001007935 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 700000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 220000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 290000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 790000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 290000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 790000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 220000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 290000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 790000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 220000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 290000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 790000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 240000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 290000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 790000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 220000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

#### 4.2 Avisos Justificados pela Entidade

**Descrição:** CTV\_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

**Justificativa:** Não adotamos ainda a vinculação de 8001 a 9999 Extra-orçamentária.

#### 5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

##### 5.1 Transparência da Gestão Fiscal

##### 5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/03/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	29/03/2018	www.famurs.com.br

##### 5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2017	31/01/2018	Câmara Municipal de Vereadores

##### 5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	<a href="https://sim.digifred.net.br/arroio/contas">https://sim.digifred.net.br/arroio/contas</a>

*Não foram inseridas observações.*

##### 5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

#### 5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.401.733,86	6.095.156,71
2º Bimestre	6.670.464,79	0,00
3º Bimestre	6.537.518,09	0,00
4º Bimestre	7.133.732,88	0,00
5º Bimestre	6.026.254,82	0,00
6º Bimestre	7.213.859,95	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.983.564,39</b>	<b>6.095.156,71</b>

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00





RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>META</b>	<b>REALIZADA</b>
1º Bimestre	0,00	572.520,26
2º Bimestre	230.000,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	220.000,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>572.520,26</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>META</b>	<b>REALIZADA</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>META</b>	<b>REALIZADA</b>
1º Bimestre	-740.593,86	-709.991,63
2º Bimestre	-740.593,86	0,00
3º Bimestre	-740.593,86	0,00
4º Bimestre	-740.593,86	0,00
5º Bimestre	-740.593,86	0,00
6º Bimestre	-740.595,09	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-4.443.564,39</b>	<b>-709.991,63</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>35.990.000,00</b>	<b>5.957.685,34</b>

## 5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

### 5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

## 6. Cadastro de Administradores da Entidade

### 6.1 Administradores da Entidade

#### Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador



11801031174537419

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



20/04/2018 - 13:20:05

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 28/02/2018

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 61599956004

Nome: Vanderlei Hermes

Cargo: Vice-Prefeito

Substituições:

Início: 06/02/2018

Término: 20/02/2018

## 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



11801031174537419

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



20/04/2018 - 13:20:05

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

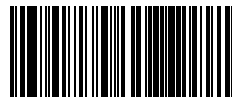
01/01/2018 a 28/02/2018

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 20 de Abril de 2018

\_\_\_\_\_  
IOLANDA REGINA RAMINELLI  
Contabilista

\_\_\_\_\_  
MARCIANO RAVANELLO  
Prefeito Municipal



<b>Neste RVE estão incluídos:</b>	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2018 a 30/04/2018 - 2º Bimestre

Tipo de entrega: Quadrimestral

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

### 1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTER.SAÚDE REGIÃO VALE DO JACUÍ

### 1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

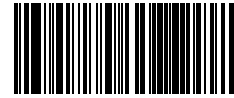
### 1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

## 2. Informações Contábeis

### 2.1 Contas de Receita





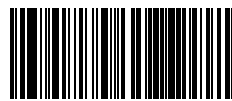
## 2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.631.387,23	708.073,51
Contribuições	293.006,91	78.910,34
Receita Patrimonial	133.312,41	17.757,90
Receita de Serviços	234.784,03	51.241,06
Transferências Correntes	34.416.882,65	10.878.972,67
Outras Receitas Correntes	274.191,16	110.270,87
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.983.564,39</b>	<b>11.845.226,35</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
Outras Receitas Correntes	0,00	163.916,61
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>163.916,61</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Alienação de Bens	450.000,00	33.000,00
Transferências de Capital	0,00	772.292,24
Outras Receitas de Capital	0,00	20.698,67
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>825.990,91</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA</b>	<b>-4.443.564,39</b>	<b>-1.374.817,07</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>35.990.000,00</b>	<b>11.460.316,80</b>

## 2.2 Contas de Despesa

### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.877.358,80
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.100.859,57
Créditos Especiais	1.728.596,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.005.265,34
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>36.701.549,03</b>
<b>DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Empenhado	13.443.684,94
Liquidado	9.845.253,73
Pago	7.953.938,27
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>3.598.431,21</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>1.891.315,46</b>



**DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**VALOR**

Empenhado	11.133.852,16
Liquidado	7.385.135,34
Pago	5.973.752,48
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>3.748.716,82</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>1.411.382,86</b>

**2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais**

**ORIGEM DO RECURSO**

Superávit Financeiro	161.373,37
Excesso de Arrecadação	269.625,86
Auxílios e Convênios	1.393.191,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.005.265,34
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.005.265,34

**2.3 Contas de Verificação**

**2.3.1 Resumo por Grupos**

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	8.789.097,48D	8.838.315,63D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.927.467,04D	19.069.064,94D
PASSIVO CIRCULANTE	4.738.177,27C	4.542.792,45C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	482.262,99C	199.954,37C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.496.124,26C	22.496.124,26C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.743.476,44D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	37.500,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.078.996,13D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	7.838,10D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	362.386,98D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	10.538,84D
TRIBUTÁRIAS	0,00	114.347,06D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	193.696,23D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	800.480,70C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	78.910,34C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	49.914,14C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	61.887,35C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	8.952.612,88C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	273.483,86C

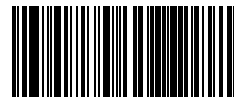
**2.3.3 Disponibilidade Financeira**

**PODER EXECUTIVO**

**Saldo Inicial**

**Saldo Final**

Caixa	4.412,86D	19.673,39D
Bancos Conta Movimento	1.907.549,47D	2.699.186,36D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00



21801010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018 - 14:30:28

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/04/2018

	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>TOTAL PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.911.962,33D</b>	<b>2.718.859,75D</b>
<b>RPPS</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Saldo Final</b>
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Saldo Final</b>
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.911.962,33D</b>	<b>2.718.859,75D</b>

#### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.160.528,10	4.899.295,29	3.109.122,57
2º Bimestre	4.287.498,84	4.251.203,71	4.705.228,45
3º Bimestre	6.503.727,42	5.972.468,70	5.564.813,09
4º Bimestre	5.272.721,86	5.266.299,96	5.371.862,00
5º Bimestre	4.585.273,08	5.360.581,45	4.803.777,14
6º Bimestre	5.358.643,70	6.601.235,35	6.067.087,71

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	34.192.887,60	32.746.225,26
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	85.934,20
RECEITAS DE CAPITAL	231.003,19	1.932.233,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.823.890,79	-3.694.257,61
<b>TOTAL CONTAS DE RECEITA</b>	<b>30.600.000,00</b>	<b>31.070.135,03</b>

#### 2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

##### Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO	325.744,14	0,00	325.744,14



21801010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018 - 14:30:28

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/04/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
EXECUTIVO DO TCE/RS				
<b>TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		<b>325.744,14</b>	<b>0,00</b>	<b>325.744,14</b>

**Contas de Receita**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS**

Ref. inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

**3. Índices Constitucionais**

**3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)**

**3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	110.086,22	0,00	110.086,22
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	45.869,24	0,00	45.869,24
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - ASPS	27.521,50	0,00	27.521,50
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.503,11	0,00	2.503,11
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.042,96	0,00	1.042,96
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	625,78	0,00	625,78
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	475,95	0,00	475,95
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	198,35	0,00	198,35
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	119,00	0,00	119,00
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	232,72	0,00	232,72
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	96,95	0,00	96,95
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	58,18	0,00	58,18
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	22,77	0,00	22,77
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	9,48	0,00	9,48
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	5,68	0,00	5,68
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	49.869,35	0,00	49.869,35
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	20.778,90	0,00	20.778,90
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	12.467,40	0,00	12.467,40
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.503,42	0,00	8.503,42
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	3.543,04	0,00	3.543,04



21801010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018 - 14:30:28

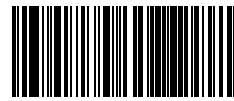
PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/04/2018

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	2.125,89	0,00	2.125,89
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	58.375,73	0,00	58.375,73
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	24.323,23	0,00	24.323,23
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	14.593,94	0,00	14.593,94
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	114.913,22	0,00	114.913,22
11180231020000	ISS - Principal - MDE	47.880,40	0,00	47.880,40
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	28.728,37	0,00	28.728,37
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	796,52	0,00	796,52
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	331,86	0,00	331,86
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	199,12	0,00	199,12
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	18.840,85	0,00	18.840,85
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	7.850,32	0,00	7.850,32
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	4.710,17	0,00	4.710,17
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	1.422,78	0,00	1.422,78
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	592,81	0,00	592,81
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	355,70	0,00	355,70
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.106.442,56	0,00	2.106.442,56
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	175.536,90	0,00	175.536,90
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	526.610,64	0,00	526.610,64
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	702.147,53	0,00	702.147,53
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	77,20	0,00	77,20
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	6,43	0,00	6,43
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	19,30	0,00	19,30
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	25,72	0,00	25,72
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	9.454,60	0,00	9.454,60
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	787,89	0,00	787,89
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	2.363,67	0,00	2.363,67
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	3.151,56	0,00	3.151,56
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.492.905,02	0,00	1.492.905,02
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	124.408,76	0,00	124.408,76
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	373.226,26	0,00	373.226,26
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	497.635,02	0,00	497.635,02
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	477.624,73	0,00	477.624,73
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	39.802,04	0,00	39.802,04
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	119.406,17	0,00	119.406,17
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	159.208,24	0,00	159.208,24
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	25.272,12	0,00	25.272,12
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.106,03	0,00	2.106,03
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.318,04	0,00	6.318,04
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.424,07	0,00	8.424,07
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-706,50	0,00	-706,50
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-294,38	0,00	-294,38
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-176,64	0,00	-176,64
<b>SUBTOTAL</b>		<b>7.461.853,89</b>	<b>0,00</b>	<b>7.461.853,89</b>
<b>TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada</b>				<b>1.865.463,47</b>



21801010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018 - 14:30:28

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/04/2018

### 3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	152.517,54	0,00	152.517,54
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	342.648,05	0,00	342.648,05
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-294,38	0,00	-294,38
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.370.592,14	0,00	1.370.592,14
<b>TOTAL II</b>		<b>1.865.463,35</b>	<b>0,00</b>	<b>1.865.463,35</b>

### 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	798.352,16	0,00	798.352,16
20	Educação Infantil	80.291,28	0,00	80.291,28
31	Ensino Fundamental	1.585.131,53	0,00	1.585.131,53
31	Educação Infantil	334.067,72	0,00	334.067,72
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>2.797.842,69</b>	<b>0,00</b>	<b>2.797.842,69</b>

### 3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL II</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.185.113,33	-257.057,81	928.055,52
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		2.518,36	0,00	2.518,36
	% de Aplicação			Valor Aplicado
<b>TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)</b>		<b>25,02</b>		<b>1.867.268,81</b>

### 3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

#### 3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.106.442,56	0,00	2.106.442,56
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	175.536,90	0,00	175.536,90
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	526.610,64	0,00	526.610,64
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	702.147,53	0,00	702.147,53
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	77,20	0,00	77,20
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	6,43	0,00	6,43
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	19,30	0,00	19,30
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	25,72	0,00	25,72
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	9.454,60	0,00	9.454,60
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96	787,89	0,00	787,89





Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	- Principal - MDE			
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	2.363,67	0,00	2.363,67
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	3.151,56	0,00	3.151,56
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.492.905,02	0,00	1.492.905,02
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	124.408,76	0,00	124.408,76
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	373.226,26	0,00	373.226,26
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	497.635,02	0,00	497.635,02
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	477.624,73	0,00	477.624,73
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	39.802,04	0,00	39.802,04
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	119.406,17	0,00	119.406,17
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	159.208,24	0,00	159.208,24
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	25.272,12	0,00	25.272,12
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.106,03	0,00	2.106,03
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.318,04	0,00	6.318,04
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.424,07	0,00	8.424,07
<b>SUBTOTAL</b>		<b>6.852.960,50</b>	<b>0,00</b>	<b>6.852.960,50</b>

**Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada** **1.370.592,10**

### 3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.370.592,14	0,00	1.370.592,14
<b>TOTAL II</b>		<b>1.370.592,14</b>	<b>0,00</b>	<b>1.370.592,14</b>

### 3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.585.131,53	0,00	1.585.131,53
31	Educação Infantil	334.067,72	0,00	334.067,72
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>1.919.199,25</b>	<b>0,00</b>	<b>1.919.199,25</b>

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 1.185.113,33 -257.057,81 928.055,52

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 2.496,16 0,00 2.496,16

% de Aplicação Valor Aplicado

**TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB** **14,43** **988.647,57**

### 3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

#### 3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2018

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	2.496,16	0,00	2.496,16
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.555.705,31	0,00	2.555.705,31
<b>Total</b>		<b>2.558.201,47</b>	<b>0,00</b>	<b>2.558.201,47</b>

**Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB** **1.534.920,88**



### 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2018

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.440.872,25	0,00	1.440.872,25
31	Educação Infantil	317.318,22	0,00	317.318,22
<b>TOTAL</b>		<b>1.758.190,47</b>	<b>0,00</b>	<b>1.758.190,47</b>
<b>% de Aplicação</b>				<b>68,73</b>

### 3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

#### 3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2017	15.647,94	0,00	15.647,94
Plus do FUNDEB - Exercício de 2017	3.088.670,93	0,00	3.088.670,93
<b>TOTAL</b>	<b>3.104.318,87</b>	<b>0,00</b>	<b>3.104.318,87</b>

**Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%** **155.215,94**

#### 3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2018 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	103.707,12	0,00	103.707,12
31	Educação Infantil	9.051,79	0,00	9.051,79
<b>TOTAL</b>		<b>112.758,91</b>	<b>0,00</b>	<b>112.758,91</b>

### 3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

**Nome da Planilha:** Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

**Justificativa:** Plus do FUNDEB no valor de R\$ 257.057,81.

**Nome da Planilha:** Cálculo da Despesa com FUNDEB

**Justificativa:** Plus do FUNDEB no valor de R\$ 257.057,81.

### 3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

#### 3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	110.086,22	0,00	110.086,22
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	45.869,24	0,00	45.869,24
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	27.521,50	0,00	27.521,50
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.503,11	0,00	2.503,11
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.042,96	0,00	1.042,96
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	625,78	0,00	625,78
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	475,95	0,00	475,95
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	198,35	0,00	198,35
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	119,00	0,00	119,00





21801010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018 - 14:30:28

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/04/2018

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Principal - ASPS			
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	232,72	0,00	232,72
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	96,95	0,00	96,95
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	58,18	0,00	58,18
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	22,77	0,00	22,77
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	9,48	0,00	9,48
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	5,68	0,00	5,68
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	49.869,35	0,00	49.869,35
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	20.778,90	0,00	20.778,90
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	12.467,40	0,00	12.467,40
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.503,42	0,00	8.503,42
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	3.543,04	0,00	3.543,04
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	2.125,89	0,00	2.125,89
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	58.375,73	0,00	58.375,73
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	24.323,23	0,00	24.323,23
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	14.593,94	0,00	14.593,94
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	114.913,22	0,00	114.913,22
11180231020000	ISS - Principal - MDE	47.880,40	0,00	47.880,40
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	28.728,37	0,00	28.728,37
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	796,52	0,00	796,52
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	331,86	0,00	331,86
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	199,12	0,00	199,12
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	18.840,85	0,00	18.840,85
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	7.850,32	0,00	7.850,32
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	4.710,17	0,00	4.710,17
11180234010000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.422,78	0,00	1.422,78
11180234020000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	592,81	0,00	592,81
11180234030000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	355,70	0,00	355,70
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.106.442,56	0,00	2.106.442,56
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	175.536,90	0,00	175.536,90
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	526.610,64	0,00	526.610,64
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	702.147,53	0,00	702.147,53
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	77,20	0,00	77,20
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	6,43	0,00	6,43
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	19,30	0,00	19,30
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	25,72	0,00	25,72
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	9.454,60	0,00	9.454,60
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	787,89	0,00	787,89
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	2.363,67	0,00	2.363,67
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	3.151,56	0,00	3.151,56
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.492.905,02	0,00	1.492.905,02
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	124.408,76	0,00	124.408,76
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	373.226,26	0,00	373.226,26
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	497.635,02	0,00	497.635,02
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	477.624,73	0,00	477.624,73



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	39.802,04	0,00	39.802,04
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	119.406,17	0,00	119.406,17
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	159.208,24	0,00	159.208,24
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	25.272,12	0,00	25.272,12
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.106,03	0,00	2.106,03
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.318,04	0,00	6.318,04
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.424,07	0,00	8.424,07
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-706,50	0,00	-706,50
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-294,38	0,00	-294,38
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-176,64	0,00	-176,64
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>7.461.853,89</b>	<b>0,00</b>	<b>7.461.853,89</b>
<b>TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada</b>				<b>1.119.278,08</b>

### 3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	91.510,73	0,00	91.510,73
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.027.944,08	0,00	1.027.944,08
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-176,64	0,00	-176,64
<b>TOTAL II</b>		<b>1.119.278,17</b>	<b>0,00</b>	<b>1.119.278,17</b>

### 3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-19.287,52	0,00	-19.287,52
40	Atenção Básica	1.096.752,28	0,00	1.096.752,28
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	149.605,12	0,00	149.605,12
40	Suporte Profilático e Terapêutico	46.091,06	0,00	46.091,06
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>1.273.160,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.273.160,94</b>

### 3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL II</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		25,21	0,00	25,21
<b>SUBTOTAL III</b>		<b>25,21</b>	<b>0,00</b>	<b>25,21</b>

	% de Aplicação	Valor Aplicado
<b>TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)</b>	<b>17,06</b>	<b>1.273.135,73</b>

### 3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto



21801010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018 - 14:30:28

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/04/2018

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	21 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2017, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 9, ano 2017, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 10, ano 2017, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 39, ano 2017, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 49, Contrato nr. 49/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 52, Contrato nr. 52/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 55, Contrato nr. 55/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 55, Contrato nr. 55/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 61/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 62, Contrato nr. 62/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 65, Contrato nr. 65/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 72/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 73, Contrato nr. 73/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 75, Contrato nr. 75/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 76, Contrato nr. 76/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 81, Contrato nr. 81/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 88, Contrato nr. 88/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.



21801010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018 - 14:30:28

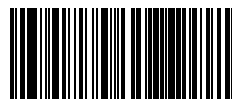
PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/04/2018

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 90, Contrato nr. 90/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 91, Contrato nr. 91/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 92, Contrato nr. 92/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 95, Contrato nr. 95/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 104, Contrato nr. 104/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 109, Contrato nr. 109/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 111, Contrato nr. 111/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 114, Contrato nr. 114/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 116, Contrato nr. 116/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 118, Contrato nr. 118/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 119, Contrato nr. 119/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 121, Contrato nr. 121/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_33	0	0	AVISO	A licitação associada ao empenho 2016005286 tem um contrato cadastrado no Licitacon e não informado no arquivo LIQUIDAC.TXT: contrato nr. 24, ano 2016, tipo de instrumento contratual C (Contrato).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.994.338,86).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -1.994.338,86).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110399080000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 2.729.193,50).
CTA_DISP.TXT	CTV_34	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação da conta 0000000006001008281 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação da conta 0000000006001007935 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação da conta 0000000006007470243 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

#### 4.2 Avisos Justificados pela Entidade

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL\_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.994.338,86).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 213110101 o indicador supervávit é financeiro e o sistema gerou patrimonial, pois o saldo zerou.

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL\_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -1.994.338,86).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 213110101 o indicador supervávit é financeiro e o sistema gerou patrimonial, pois o saldo zerou.

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110399080000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL\_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 2.729.193,50).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 21311039908 o indicador supervávit é patrimonial e o sistema gerou financeiro.

**Descrição:** CTV\_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

**Justificativa:** Não adotamos ainda a vinculação de 8001 a 9999 Extra-orçamentária.

#### 5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

##### 5.1 Transparência da Gestão Fiscal

##### 5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/03/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	29/03/2018	www.famurs.com.br





2º Bimestre	Mural	30/05/2018	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	30/05/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	30/05/2018	www.famurs.com.br

#### 5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Quadrimestre	Mural	30/05/2018	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	30/05/2018	Diário Oficial Eletrônico <a href="http://www.doeletronico.com.br/">http://www.doeletronico.com.br/</a>
	Internet	30/05/2018	www.famurs.com.br

#### 5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2017	31/01/2018	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2018	30/05/2018	Câmara Municipal de Vereadores

#### 5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	<a href="https://sim.digifred.net.br/arroio/contas">https://sim.digifred.net.br/arroio/contas</a>

*Não foram inseridas observações.*

#### 5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

### 5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

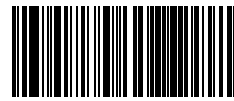
#### 5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

##### 5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2017 - 01/05/2017 a 31/12/2017

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	21.843.241,12	0,00	21.843.241,12
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.383.419,32	0,00	-2.383.419,32
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND-PRÓPRIO	233.755,76	0,00	233.755,76
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND-MDE	97.398,22	0,00	97.398,22
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND- ASPS	58.438,84	0,00	58.438,84
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- PRÓPRIO	7.366,24	0,00	7.366,24
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- MDE	3.069,26	0,00	3.069,26
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- ASPS	1.841,57	0,00	1.841,57
<b>TOTAL</b>		<b>19.057.951,91</b>	<b>0,00</b>	<b>19.057.951,91</b>

##### 5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 30/04/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	11.845.226,35	0,00	11.845.226,35
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.374.817,07	0,00	-1.374.817,07
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				



21801010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018 - 14:30:28

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/04/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	110.086,22	0,00	110.086,22
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	45.869,24	0,00	45.869,24
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	27.521,50	0,00	27.521,50
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.503,11	0,00	2.503,11
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.042,96	0,00	1.042,96
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	625,78	0,00	625,78
13210011011100	REM.DEP.VENC. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	42,40	-42,40	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.282.718,07</b>	<b>42,40</b>	<b>10.282.760,47</b>
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>29.340.669,98</b>	<b>42,40</b>	<b>29.340.712,38</b>

#### 5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

##### 5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2017 - 01/05/2017 a 31/12/2017

#### CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.233.635,09	-619.498,40	12.614.136,69
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319003010000000	CIVIS	255.165,11	0,00	255.165,11
319003030000000	13º SALÁRIO- PESSOAL CIVIL- PENSIONISTAS	27.885,38	0,00	27.885,38
319011070000000	ABONO DE PERMANENCIA	4.287,00	0,00	4.287,00
319094010300000	FERIAS E/OU AVISO PREVIO INDENIZADO	28.184,18	0,00	28.184,18
SELEÇÃO MANUAL				
319011420000000	FERIAS INDENIZADAS	15.229,76	0,00	15.229,76
319091010000000	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	85.326,41	0,00	85.326,41
319091060000000	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	37.695,07	0,00	37.695,07
319091990000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	30.587,51	0,00	30.587,51
<b>TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA</b>		<b>12.749.274,67</b>	<b>-619.498,40</b>	<b>12.129.776,27</b>

#### CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND-PRÓPRIO	233.755,76	0,00	233.755,76
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND-MDE	97.398,22	0,00	97.398,22
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND- ASPS	58.438,84	0,00	58.438,84
<b>TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA</b>		<b>389.592,82</b>	<b>0,00</b>	<b>389.592,82</b>



21801010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018 - 14:30:28

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/04/2018

**CONTAS PATRIMONIAIS**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior** **12.359.681,85** **-619.498,40** **11.740.183,45**

**5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 30/04/2018**

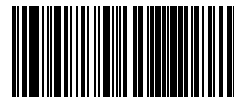
**CONTAS DE DESPESA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.944.689,21	-235.241,13	5.709.448,08
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319003010000000	CIVIS	129.958,26	0,00	129.958,26
319011070000000	ABONO DE PERMANENCIA	1.696,64	0,00	1.696,64
319094010300000	FERIAS E/OU AVISO PREVIO INDENIZADO	4.373,42	0,00	4.373,42
SELEÇÃO MANUAL				
319011420000000	FERIAS INDENIZADAS	20.162,34	0,00	20.162,34
319091060000000	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	9.854,09	0,00	9.854,09
319091990000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	134,70	0,00	134,70
<b>TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA</b>		<b>5.778.509,76</b>	<b>-235.241,13</b>	<b>5.543.268,63</b>

**CONTAS DE RECEITA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	110.086,22	0,00	110.086,22
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	45.869,24	0,00	45.869,24
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	27.521,50	0,00	27.521,50





21801010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018 - 14:30:28

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/04/2018

**CONTAS DE RECEITA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA</b>		<b>183.476,96</b>	<b>0,00</b>	<b>183.476,96</b>

**CONTAS PATRIMONIAIS**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual</b>	<b>5.595.032,80</b>	<b>-235.241,13</b>	<b>5.359.791,67</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal</b>	<b>17.954.714,65</b>	<b>-854.739,53</b>	<b>17.099.975,12</b>

**5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada**

**5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211410102000000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO	11.533,53	0,00	11.533,53
211430600000000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	220,71	0,00	220,71
<b>TOTAL</b>		<b>11.754,24</b>	<b>0,00</b>	<b>11.754,24</b>

**5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110100000000	CAIXA	19.673,39	0,00	19.673,39
111111902010100	Bco.Brasil C/LIVRE MOVIMENTO	2.696,57	0,00	2.696,57
111111902020000	Bco.Brasil C/ FPM - LIVRE	19.661,08	0,00	19.661,08
111111902030000	Bco.Brasil C/CFRH - LIVRE	56,38	0,00	56,38



21801010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018 - 14:30:28

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/04/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902040000	Bco.Brasil C/ FEP - LIVRE	329,44	0,00	329,44
111111902050000	Bco.Brasil C/ICMS DESON. LEI 87/96	3.122,08	0,00	3.122,08
111111902060000	Bco.Brasil C: ARREC TRIBUTOS	5.687,90	0,00	5.687,90
111111902070000	Bco.Brasil C/ILUM. PÚBLICA	216,07	0,00	216,07
111111902080000	Bco.Brasil C/ FEX - LIVRE	179,65	0,00	179,65
111111902100000	Bco.Brasil C/SIMPLES NACION.-SNA	2.978,95	0,00	2.978,95
111111902110000	Bco.Brasil C/FUNDEM	1.549,61	0,00	1.549,61
111111902160100	Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE	9.310,82	0,00	9.310,82
111111902210000	Bco.Brasil C/FNDE-PNATE	13.711,19	0,00	13.711,19
111111902220000	Bco.Brasil C/SAL.EDUC.QUOTA-QSE	538,26	0,00	538,26
111111902240000	Bco.Brasil C/CIDE	13.068,56	0,00	13.068,56
111111902290000	Bco.Brasil C/FMCA-CASA DE PASSAGEM	10.927,09	0,00	10.927,09
111111902370100	Bco.Brasil C/FUNDEB	376.461,22	0,00	376.461,22
111111902440000	Bco.Brasil C/FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	14.046,27	0,00	14.046,27
111111902510000	Bco.Brasil C/FMS -CONST. UNIDADE BÁSICA SAÚDE	4.230,31	0,00	4.230,31
111111902540100	Bco.Brasil C/FMS- ASPS	6.750,00	0,00	6.750,00
111111902550000	Bco.Brasil C/FMS AQUIS.EQUIP. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	33.371,19	0,00	33.371,19
111111902630000	Bco.Brasil C/FMS- PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	8,98	0,00	8,98
111111902650000	Bco.Brasil C/FMS-SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	38.338,31	0,00	38.338,31
111111902680000	Bco.Brasil C/FMS AMPLIAÇÃO E REQUALIF. UBS SÍTIO ALTO	2.925,24	0,00	2.925,24
111111902690000	Bco.Brasil C/FNDE-MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL TD	277,02	0,00	277,02
111111902740000	Bco.Brasil C/FNDE-CONST.QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	787,27	0,00	787,27
111111902770000	Bco.Brasil C/ FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	4,90	0,00	4,90
111111902820000	Bco.Brasil C/FNDE-APOIO CRECHES BRASIL CARINHOSO	1.811,04	0,00	1.811,04
111111902830000	Bco.Brasil C/FMCA-COMDICA	7.211,60	0,00	7.211,60
111111902840000	Bco.Brasil C/FNDE-PAR CONST. EMEF VITALINO MUNIZ	352,59	0,00	352,59
111111902850000	Bco.Brasil C/BL PSB FNAS SCFV/CRAS	78.154,29	0,00	78.154,29
111111902860000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GBF- FNAS	2.374,40	0,00	2.374,40
111111902870000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GSUAS- FNAS	4.497,42	0,00	4.497,42
111111902880000	Bco.Brasil C/FMAS-PBC ESCOLA	948,26	0,00	948,26
111111902890000	Bco.Brasil C/FMAS BL PSEMC PESSOA DEFIC.	2.350,61	0,00	2.350,61
111111902900000	Bco.Brasil C/FMAS AEPETI	54.478,35	0,00	54.478,35
111111902910000	Bco.Brasil C/FMAS ACESSUAS TRABALHO	9.724,79	0,00	9.724,79
111111902920000	Bco.Brasil C/FMAS APRIMORA REDE	56,34	0,00	56,34
111111902940000	Bco.Brasil C/FNDE CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	1.048,35	0,00	1.048,35
111111902960100	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PAB FIXO	64.120,77	0,00	64.120,77
111111902960200	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PSF/NASF	10.427,19	0,00	10.427,19
111111902960300	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PACS	17.921,24	0,00	17.921,24
111111902960400	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - SAÚDE BUCAL	5.165,16	0,00	5.165,16
111111902960500	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG. SAÚDE	4.811,21	0,00	4.811,21



21801010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018 - 14:30:28

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/04/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902960600	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - SAMU	3.797,61	0,00	3.797,61
111111902960700	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - FARMÁCIA	22.242,86	0,00	22.242,86
111111902960800	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG.SANITÁRIA	2.757,72	0,00	2.757,72
111111903310000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO E AMPL.QUADRA ESP.LªCEREJA	59.311,32	0,00	59.311,32
111111903320000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO QUADRA ESP.CRISTO REI TAQUARAL	14.602,97	0,00	14.602,97
111111903330000	Caixa Federal C/MODERN.GIN.MUN.ESP.TIGRÃO	48.606,67	0,00	48.606,67
111111903340000	Caixa Federal C/PAVIM.PEDRA PARAL.VILA PROGRESSO	66.797,19	0,00	66.797,19
111111903350000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO 2 ETAPA GINS. COLONINHA	121.834,90	0,00	121.834,90
111111903360000	Caixa Federal C/ LIVRE MOVIMENT.	7.971,53	0,00	7.971,53
111111903370000	Caixa Federal C/AQUIS.VEÍCULOS E EQUIP.-PRONAT	68.610,65	0,00	68.610,65
111111903380000	Caixa Federal C/APOIO CONS.HAB.S.FRANCISCO	12.043,40	0,00	12.043,40
111111903390000	Caixa Federal C/APOIO CONS.HAB.S.CO HAB	48.349,73	0,00	48.349,73
111111903440000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO GINÁSIO Lª OCIDENTAL 2ª ETAPA	115.815,81	0,00	115.815,81
111111903470000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª TAQUARAL	4.321,81	0,00	4.321,81
111111903480000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª OCIDENTAL	6.679,38	0,00	6.679,38
111111903520000	Caixa Federal C/AQUIS.EQUIP.AGRÍCOLAS PRODESA	0,90	0,00	0,90
111111903530000	Caixa Federal C/AQUIS.MÁQUINAS E EQUIP.MDA	205.394,81	0,00	205.394,81
111111903540000	Caixa Federal C/PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	40.925,94	0,00	40.925,94
111111903590000	Caixa Federal C/INST.2 ACADEMIAS AO AR LIVRE	903,11	0,00	903,11
111111903600000	Caixa Federal C/CONST.AMPLE MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	76.153,59	0,00	76.153,59
111111903610000	Caixa Federal C/AQUIS.DE EQUIPAM.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	20.206,87	0,00	20.206,87
111111903620000	Caixa Federal C/CONST.QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	115.835,51	0,00	115.835,51
111111903650000	Caixa Federal C/CONST.CALÇAMENTO NAS RUAS	34.468,66	0,00	34.468,66
111111903670000	Caixa Federal C/CONSTRUÇÃO CRAS	111.365,83	0,00	111.365,83
111111903680000	Caixa Federal C/AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-PRODESA	68.641,89	0,00	68.641,89
111111903690000	Caixa Federal C/AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-PRODESA	13.214,25	0,00	13.214,25
111111903700000	Caixa Federal C/PAVIM.VIAS URBANAS LªOCIDENTAL/COLONINHA	76.041,89	0,00	76.041,89
111111903720000	Caixa Federal C/CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	122.408,21	0,00	122.408,21
111111903730000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA	122.275,60	0,00	122.275,60
111111912010100	Banrisul C/DISPOSIÇÃO	37.843,25	0,00	37.843,25
111111912020000	Banrisul C/ MDE	771,77	0,00	771,77
111111912040100	Banrisul C/PRADEM	0,79	0,00	0,79
111111912080000	Banrisul C/MULTAS - DETRAN RS	1.809,24	0,00	1.809,24
111111912100000	Banrisul C/ TRANSPORTE ESCOLAR	59.492,43	0,00	59.492,43
111111912160000	Banrisul C/ ARRECAD-TRIBUTOS	23.520,16	0,00	23.520,16
111111912260000	Banrisul C/ FOLHA PAGTO	26,51	0,00	26,51



21801010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018 - 14:30:28

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/04/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111912290100	Banrisul C/FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	606,62	0,00	606,62
111111912350100	Banrisul C/INCENTIVO AO PACS	44,56	0,00	44,56
111111912520000	Banrisul C/PPV ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS	19.468,67	0,00	19.468,67
111111912550000	Banrisul C/FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877,74	0,00	1.877,74
111111912560000	Banrisul C/FMS Reforma ESF Saúde p/Todos Cons.Pop.15/16	0,34	0,00	0,34
111111912570100	Banrisul C/FMS - PIM	6.155,59	0,00	6.155,59
111111912580100	Banrisul C/FMS SALVAR SAMU	2.535,96	0,00	2.535,96
111111912590000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA DIABETES MELLITUS	579,44	0,00	579,44
111111912600000	Banrisul C/FMS SAÚDE BUCAL	2.054,35	0,00	2.054,35
111111912610100	Banrisul C/FMS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	5.367,68	0,00	5.367,68
111111912620000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA BÁSICA	2.090,94	0,00	2.090,94
111111912630100	Banrisul C/FMS INCEN ATEN BÁSICA	765,07	0,00	765,07
111111912640000	Banrisul C/FMS ASPS	310,68	0,00	310,68
111111912670000	Banrisul C/PROG.CORR.RECUPER E MANUT.DO SOLO-C.P.	58.380,57	0,00	58.380,57
111111912690000	Banrisul C/ ARRECADAÇÃO ISS	137,32	0,00	137,32
111111912740000	Banrisul C/Aquisição de 02 Veículos Saúde	3.520,98	0,00	3.520,98
111111912760000	Banrisul C/AQUIS.EQUIP.SALA VACINA	301,74	0,00	301,74
111111912790000	Banrisul C/FMS-PROG.COMBATE DO RACISMO INST.	14.836,01	0,00	14.836,01
111111912810000	Banrisul C/FMS- AQUIS.FRALDAS E INSUMOS	4.380,28	0,00	4.380,28
111111912830000	Banrisul C/PROJETO PAVIM. ASFÁLTICA	14.039,09	0,00	14.039,09
631300000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-342.829,68	0,00	-342.829,68
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-1.068.553,18	0,00	-1.068.553,18
<b>TOTAL</b>		<b>1.307.476,89</b>	<b>0,00</b>	<b>1.307.476,89</b>

**5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)</b>				<b>1.307.476,89</b>
<b>Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)</b>				<b>0,00</b>

**5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
218810102010000	INSS - Livre	74.565,71	0,00	74.565,71
218810102020000	INSS - MDE	37.894,01	0,00	37.894,01
218810102030000	INSS - FUNDEB	104.578,59	0,00	104.578,59
218810102040000	INSS - ASPS	40.728,51	0,00	40.728,51



21801010856352903



30/05/2018 - 14:30:28

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/04/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810102140000	INSS - PIM	763,20	0,00	763,20
218810102170000	INSS - PSF FEDERAL	1.139,78	0,00	1.139,78
218810102200000	INSS - PSF ESTADO	596,91	0,00	596,91
218810102270000	INSS - PACS	2.605,47	0,00	2.605,47
218810102280000	INSS - SALVAR SAMU - ESTADO	668,46	0,00	668,46
218810102300000	INSS - SALVAR/SAMU- FEDERAL	1.409,70	0,00	1.409,70
218810102310000	INSS - PAB	1.156,54	0,00	1.156,54
218810102440000	INSS - SAÚDE BUCAL	566,76	0,00	566,76
218810102450000	INSS-FMAS-SCFV BL PSB	383,48	0,00	383,48
218810102510000	INSS-NASF	1.212,93	0,00	1.212,93
218810102530000	INSS-FMAS	3.512,22	0,00	3.512,22
631100000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	3.748.716,82	0,00	3.748.716,82
631300000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	342.829,68	0,00	342.829,68
<b>TOTAL</b>		<b>4.363.328,77</b>	<b>0,00</b>	<b>4.363.328,77</b>

#### 5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

##### 5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 30/04/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

##### 5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 30/04/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### 5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

##### 5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 30/04/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Total para fins da apuração do cumprimento do limite **0,00** **0,00** **0,00**

**5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 30/04/2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo**

**5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PRÓPRIO	238.488,01	0,00	238.488,01
11120200020000	IPTU - MDE	99.369,73	0,00	99.369,73
11120200030000	IPTU - ASPS	59.621,81	0,00	59.621,81
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND-PRÓPRIO	326.539,95	0,00	326.539,95
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND-MDE	136.058,23	0,00	136.058,23
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND- ASPS	81.634,83	0,00	81.634,83
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- PRÓPRIO	9.524,50	0,00	9.524,50
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- MDE	3.968,52	0,00	3.968,52
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- ASPS	2.381,13	0,00	2.381,13
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PRÓPRIO	4.498,30	0,00	4.498,30
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	1.874,29	0,00	1.874,29
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	1.124,63	0,00	1.124,63
11120800010000	ITBI-PRÓPRIO	141.376,56	0,00	141.376,56
11120800020000	ITBI-MDE	58.906,89	0,00	58.906,89
11120800030000	ITBI-ASPS	35.344,14	0,00	35.344,14
11130501010000	ISS - PRÓPRIO	367.007,30	0,00	367.007,30
11130501020000	ISS - MDE	152.919,37	0,00	152.919,37
11130501030000	ISS - ASPS	91.751,53	0,00	91.751,53
11211700000000	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.530,47	0,00	19.530,47
11212500000000	TAXA LICENÇA P/FUNC. EST. COM. IND. PRES. SER.	667,75	0,00	667,75
11212800000000	TAXA FUNCIONAMENTO DE ESTAB. HORÁRIO ESP.	1.136,66	0,00	1.136,66
11212900000000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.763,30	0,00	5.763,30
11219900010000	TAXA DE VISTORIA EST. QUALQUER NATUREZA	88.286,16	0,00	88.286,16
11229000000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	99.314,70	0,00	99.314,70
11229900040000	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	16.389,04	0,00	16.389,04
11300200000000	CONT. MEL. EXPANSÃO REDE ILUM. PUB. CIDADE	7.485,45	0,00	7.485,45
12300000000000	CONTRIB. P/CUSTEIO SERV. ILUMIN. PÚBLICA-CELETRO E AESSUL	237.324,55	0,00	237.324,55





21801010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018 - 14:30:28

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/04/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL-PRÓPRIO	5.535.195,16	0,00	5.535.195,16
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL-MDE	461.266,26	0,00	461.266,26
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- ASPS	1.383.798,80	0,00	1.383.798,80
17210102060000	COTA- PARTE DO FPM-FUNDEB	1.845.065,07	0,00	1.845.065,07
17210103010000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO-PRÓPRIO	246.071,85	0,00	246.071,85
17210103020000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO-MDE	102.529,94	0,00	102.529,94
17210103030000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO-ASPS	61.517,97	0,00	61.517,97
17210104010000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO-PRÓPRIO	253.880,73	0,00	253.880,73
17210104020000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO-MDE	105.783,64	0,00	105.783,64
17210104030000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO-ASPS	63.470,18	0,00	63.470,18
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	13.968,07	0,00	13.968,07
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	1.164,01	0,00	1.164,01
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	3.492,02	0,00	3.492,02
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR-FUNDEB	4.656,03	0,00	4.656,03
17213600010000	TRANSF.FINAN.- L.C. Nº 87/96 - PRÓPRIOS	28.781,52	0,00	28.781,52
17213600020000	TRANSF.FINAN.- L.C. Nº 87/96 - MDE	2.398,44	0,00	2.398,44
17213600040000	TRANSF.FINAN.L.C. Nº 87/96 - ASPS	7.195,44	0,00	7.195,44
17213600050000	TRANSF.FINAN.L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	9.593,88	0,00	9.593,88
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	4.649.540,91	0,00	4.649.540,91
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	387.461,75	0,00	387.461,75
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.162.385,30	0,00	1.162.385,30
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.549.846,99	0,00	1.549.846,99
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	572.300,96	0,00	572.300,96
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	47.691,76	0,00	47.691,76
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	143.075,27	0,00	143.075,27
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA-FUNDEB	190.767,00	0,00	190.767,00
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - PRÓPRIO	69.078,79	0,00	69.078,79
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - MDE	5.756,52	0,00	5.756,52
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - ASPS	17.269,68	0,00	17.269,68
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI EXPORT-FUNDEB	23.026,27	0,00	23.026,27
17220113000000	COTA-PARTE CONTRIB.INT.DOM.ECON-CIDE	31.469,30	0,00	31.469,30
19113500000000	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA FISC.VIG.SAN	910,95	0,00	910,95
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PRÓPRIO	1.412,13	0,00	1.412,13
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	588,36	0,00	588,36
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	353,04	0,00	353,04
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	412,26	0,00	412,26
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	171,77	0,00	171,77
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	103,07	0,00	103,07
19119901010000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	929,08	0,00	929,08
19131100010000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU- PRÓPRIO	13.060,73	0,00	13.060,73
19131100020000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU - MDE	5.441,81	0,00	5.441,81



21801010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018 - 14:30:28

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/04/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19131100030000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU - ASPS	3.265,15	0,00	3.265,15
19131300010000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA ISS-PRÓPRIO	5.108,29	0,00	5.108,29
19131300020000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA ISS - MDE	2.128,28	0,00	2.128,28
19131300030000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA ISS - ASPS	1.276,95	0,00	1.276,95
19133500000000	MULT.JUR.MORA DIV.AT.TAXA FISC.VIG.SAN.	8.741,63	0,00	8.741,63
19139800000000	MULT.JUR.MORA DIV.AT.CONTRIB.DE MELHORIA	257,50	0,00	257,50
19139900010000	MULTAS JUROS MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS	21.035,71	0,00	21.035,71
19311100010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU- PRÓPRIO	69.965,00	0,00	69.965,00
19311100020000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	29.151,94	0,00	29.151,94
19311100030000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	17.491,30	0,00	17.491,30
19311300010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	25.939,87	0,00	25.939,87
19311300020000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - MDE	10.808,30	0,00	10.808,30
19311300030000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	6.484,94	0,00	6.484,94
19313500000000	REC.DÍV.AT.TAXA FISCAL.VIGIL. SANITÁRIA	47.905,44	0,00	47.905,44
19319800000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIB.MELHORIA	793,61	0,00	793,61
19319901010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	36.554,66	0,00	36.554,66
911120200010000	(R) DESCONTO CONCEDIDO S/IPTU - PROPRIO	-20.005,52	0,00	-20.005,52
911120200020000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS S/IPTU - MDE	-8.335,64	0,00	-8.335,64
911120200030000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS S/IPTU - ASPS	-5.001,54	0,00	-5.001,54
911211700000000	(R) DESC. CONC. S/TAXA FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA	-25.222,98	0,00	-25.222,98
911229000000000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS S/TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	-12.736,60	0,00	-12.736,60
<b>TOTAL</b>		<b>21.506.776,80</b>	<b>0,00</b>	<b>21.506.776,80</b>

**5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017**

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.853.871,25	0,00	1.853.871,25	1,0303	1.910.043,55
Fevereiro	1.603.069,86	0,00	1.603.069,86	1,0258	1.644.429,06
Março	1.703.728,02	0,00	1.703.728,02	1,0252	1.746.661,97
Abril	1.991.250,90	0,00	1.991.250,90	1,0252	2.041.430,42
Mai	1.957.449,34	0,00	1.957.449,34	1,0252	2.006.777,06
Junho	1.828.733,31	0,00	1.828.733,31	1,0252	1.874.817,39
Julho	1.880.271,33	0,00	1.880.271,33	1,0252	1.927.654,17
Agosto	1.666.835,26	0,00	1.666.835,26	1,0252	1.708.839,51
Setembro	1.530.882,07	0,00	1.530.882,07	1,0228	1.565.786,18
Outubro	1.567.373,52	0,00	1.567.373,52	1,0165	1.593.235,18
Novembro	1.450.275,77	0,00	1.450.275,77	1,0155	1.472.755,04
Dezembro	2.473.036,17	0,00	2.473.036,17	1,0074	2.491.336,64
<b>TOTAL</b>	<b>21.506.776,80</b>	<b>0,00</b>	<b>21.506.776,80</b>		<b>21.983.766,18</b>



### 5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

**Nome da Planilha:** Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Adição/Exclusão

**Justificativa:** Exclusão no valor R\$ 42,40 relativo a conta de juros da iluminação pública, pois o mesmo não faz parte na dedução da RCL.

**Nome da Planilha:** Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

**Justificativa:** Exclusão no valor de R\$ 2.811,00 relativo férias indenizadas do exercício de 2017 mais o valor de R\$ 616.687,40 relativo a Revisão Geral Anual, conforme Lei Municipal nº 2856/2017 de 4,66% e Lei Municipal nº 2945/2018 de 1,78%, com fulcro no Parecer Coletivo 003/2002 do TCE. Exclusão do exercício de 2018 no valor de R\$ 235.241,13 relativo a Revisão Geral Anual, conforme Lei Municipal nº 2856/2017 de 4,66% e Lei Municipal nº 2945/2018 de 1,78%, com fulcro no Parecer Coletivo 003/2002 do TCE, totalizando um montante de R\$ 854.739,53.

**Nome da Planilha:** Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Seleção Manual

**Justificativa:** Dedução de valores dos exercícios: 2017 2018 Férias Indenizadas: ...15.229,76 ..... 20.162,34 Precatórios Ativo Civil: 85.326,41 Sentenças Judic. Pequeno Valor: 37.695,07... 9.854,09 Outras Sentenças Judiciais:... 30.587,51..... 134,70

### 5.3 Metas de Arrecadação

#### RECEITAS CORRENTES

	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.401.733,86	6.095.156,71
2º Bimestre	6.670.464,79	5.750.069,64
3º Bimestre	6.537.518,09	0,00
4º Bimestre	7.133.732,88	0,00
5º Bimestre	6.026.254,82	0,00
6º Bimestre	7.213.859,95	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.983.564,39</b>	<b>11.845.226,35</b>

#### RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	163.916,61
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>163.916,61</b>

#### RECEITAS DE CAPITAL

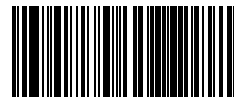
	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	572.520,26
2º Bimestre	230.000,00	253.470,65
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	220.000,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>825.990,91</b>

#### RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	META	REALIZADA
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### DEDUÇÕES DA RECEITA

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-740.593,86	-709.991,63
2º Bimestre	-740.593,86	-664.825,44
3º Bimestre	-740.593,86	0,00
4º Bimestre	-740.593,86	0,00
5º Bimestre	-740.593,86	0,00
6º Bimestre	-740.595,09	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-4.443.564,39</b>	<b>-1.374.817,07</b>



TOTAL DA RECEITA

35.990.000,00

11.460.316,80

## 5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

### 5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

## 6. Cadastro de Administradores da Entidade

### 6.1 Administradores da Entidade

#### Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 61599956004

Nome: Vanderlei Hermes

Cargo: Vice-Prefeito

Substituições:

Início: 06/02/2018

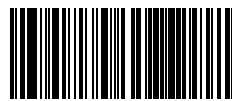
Término: 20/02/2018

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

## 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



21801010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018 - 14:30:28

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/04/2018

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 30 de Maio de 2018

\_\_\_\_\_  
IOLANDA REGINA RAMINELLI  
Contabilista

\_\_\_\_\_  
MARCIANO RAVANELLO  
Prefeito Municipal



**Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

1º Quadrimestre



21802010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.2

30/05/2018

14:30:28

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE

CNPJ: 87590998000100

ORGÃO Nº: 41200

Cód. Barras do RVE Vinculado: 21801010856352903

**MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	29.340.712,38

**MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	17.099.975,12	58,28%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00%
Nos termos do inciso II do art. 55 da LRF, ultrapassado o limite legal, compulsória a indicação das providências, adotadas ou a adotar, para eliminação do percentual excedente no prazo determinado no art. 23 da LRF.		
Reflexo ainda decorrente das nomeações de servidores realizadas no exercício de 2016, que elevaram a folha de pagamento em aproximadamente R\$ 3.000.000,00 ao ano. Também o elevado valor do Piso Nacional da Magistério adicionado ao plano de carreira dos professores. Além disso estimávamos que a RCL fosse maior do que a que efetivamente ocorreu, devido a crise econômica que assola o País.		

**MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00%

**MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite para Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		19,80%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 9º, caput do art. 9º		22,00%

**MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40%
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00%
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30%
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00%





## Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

1º Quadrimestre



21802010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.2

30/05/2018

14:30:28

Pág.: 2/5

### DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

### DESPESA COM PESSOAL

O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 58,28 % *é superior* ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, e ao limite de 54,00% fixado na alínea "b" do inciso III do art. 20 da LRF, situação que coloca o Poder Executivo/Indiretas Municipais ao alcance das vedações descritas no parágrafo único do art. 22, na obrigação de adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos § 1º e § 2º e do caput do art. 23, e o Município sujeito às restrições dos § 3º e § 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

### Das Vedações

Lei de Responsabilidade Fiscal, Incisos I a V do Parágrafo Único do Art. 22:

Art. 22 - [...]

Parágrafo Único - [...]

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

### Do Prazo para Eliminação do Percentual Excedente

Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 23:

Art. 23 - Ultrapassado o limite legal (54%) o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

### Das Providências para Eliminação do Percentual Excedente



## Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

1º Quadrimestre



21802010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.2

30/05/2018

14:30:28

Pág.: 3/5

Constituição Federal, § 3º e § 4º do Art. 169:

Art. 169 - [...]

§ 3º - [...]

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º - Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. [...]

Lei de Responsabilidade Fiscal, § 1º e § 2º do Art. 23:

Art. 23 - [...]

§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.<sup>1</sup>

§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.<sup>2</sup> [...]

<sup>1</sup> A expressão "quanto pela redução dos valores a eles atribuídos" foi suspensa pelo STF (ADIN 2238 em 09-5-2002), visto não haver previsão de redução de vencimentos dos servidores públicos no art. 169 da Constituição.

<sup>2</sup> Prerrogativa suspensa na íntegra pelo STF (ADIN 2238 de 09-5-2002), porque possibilita a redução temporária da jornada de trabalho com adequação de vencimentos.

### Das Restrições

Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º e § 4º do Art. 23:

Art. 23 - [...]

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20. [...]

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Comple-



## Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

1º Quadrimestre



21802010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.2

30/05/2018

14:30:28

Pág.: 4/5

mentar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

### DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.



**Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

1º Quadrimestre



21802010856352903

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.2

30/05/2018

14:30:28

Pág.: 5/5

ARROIO DO TIGRE, 30 de Maio de 2018 .

---

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

---

EDESIO JANK

Responsável pela Administração Financeira

---

VANESSA MAIA ULLRICH

Responsável pelo Controle Interno



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2018  
Período: 1º Quadrimestre  
PM DE ARROIO DO TIGRE



11804011495269010

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018

15:41:26

3.0.1.0

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE  
CNPJ: 87590998000100  
ORGÃO Nº: 41200  
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 21802010856352903 (Modelo 9)  
Possui RPPS? Não  
Lei de Instituição do Controle Interno: 1343/2001  
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/05/2001  
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 2900/2017  
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 02/10/2017

### Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

#### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
1302684027	Vanessa Maia Ullrich	Portaria	vanessa_ull@hotmail.com	(51) 3747-1122

#### - Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
35833858020	Cledi Ecke
74186760004	Edrieli Batista da Silva
96924853072	Claudia Oliveira Telles

#### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 2912/2017, publicada em 14/11/2017:

- Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;
- Fixou critérios e forma de limitação de empenho;
- Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 3 - Anexo de Metas Fiscais



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2018  
Período: 1º Quadrimestre  
PM DE ARROIO DO TIGRE



11804011495269010

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018

15:41:26

3.0.1.0

Pág.: 2/6

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2018 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2018, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial dos fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

*Não foram inseridas observações para este item.*

#### 4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

*Não foram inseridas observações para este item.*

#### 6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

*Não foram inseridas observações para este item.*

#### 7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;
- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

*Não foram inseridas observações para este item.*

#### 8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

*Não foram inseridas observações para este item.*





## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2018  
Período: 1º Quadrimestre  
PM DE ARROIO DO TIGRE



11804011495269010

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018

15:41:26

3.0.1.0

Pág.: 3/6

### 9 - Operações de Crédito

As operações de crédito e as inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Quadrimestre de 2018, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Contudo, as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros não foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Quadrimestre de 2018, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Quadrimestre de 2018 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo aplicou, no 1º Quadrimestre de 2018, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa de capital.

A receita de capital não foi vinculada a recurso específico.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 30/04/2018 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

*Não foram inseridas observações para este item.*



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2018  
Período: 1º Quadrimestre  
PM DE ARROIO DO TIGRE



11804011495269010

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018

15:41:26

3.0.1.0

Pág.: 4/6

### 15 - Renúncia de Receita

No 1º Quadrimestre de 2018 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	-	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	-	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	-	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	-	-	-	-

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Quadrimestre de 2018, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Quadrimestre de 2018.

O Poder Executivo excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2017.

O percentual excedente não foi reduzido em, pelo menos, 1/3 no quadrimestre seguinte, 1º Quadrimestre de 2018.

*Não foram inseridas observações para este item.*



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2018  
Período: 1º Quadrimestre  
PM DE ARROIO DO TIGRE



11804011495269010

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/05/2018

15:41:26

3.0.1.0

Pág.: 5/6

### 25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/12/2012.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

A administração está tomando providências com o intuito na redução da despesa com pessoal, que em parte se deve às nomeações excessivas efetuadas inclusive em período proibido por lei (final de mandato) ainda na administração passada, porém aguarda posição dos órgãos competentes no que diz respeito a como proceder.



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2018  
Período: 1º Quadrimestre  
PM DE ARROIO DO TIGRE



11804011495269010

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.0

30/05/2018

15:41:26

Pág.: 6/6

PM DE ARROIO DO TIGRE, 30/05/2018

\_\_\_\_\_  
MARCIANO RAVANELLO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Vanessa Maia Ullrich  
Responsável pelo Controle Interno



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

Of. nº 207/2018

Arroio do Tigre, em 05 de Junho de 2018.

Exmo. Senhor Conselheiro Presidente:

Com satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade em que vimos por meio deste gestionar se digne para fins de atendimento do disposto no art. 18, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000, em relação às contas da Gestão Fiscal no exercício de 2018, sejam desconsiderados quando do cômputo das despesas com pessoal os valores atinentes aos gastos decorrentes da revisão geral anual, de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, com fulcro no Parecer Coletivo 003/2002 do TCE datado de 01 de novembro de 2002. Em complementação ao envio do 2º Bimestre/2018 SIAPC/PAD RGF relativo ao Modelo 2 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal Executivo conforme quadro abaixo demonstra os valores dos últimos 12 meses da revisão geral anual, conforme Lei Municipal nº 2.856/2017 de 4,66% e Lei Municipal nº 2.945/2018 de 1,78%:

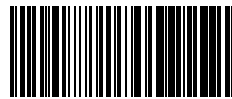
mai/17	1.492.019,36	4,66%	69.528,10	<b>Totais</b>
jun/17	1.487.925,24	4,66%	69.337,32	
jul/17	1.532.286,48	4,66%	71.404,55	
ago/17	1.487.160,78	4,66%	69.301,69	
set/17	1.447.929,83	4,66%	67.473,53	
out/17	1.459.694,39	4,66%	68.021,76	
nov/17	1.465.034,09	4,66%	68.270,59	Maio à Dez/17
dez/17	2.861.584,92	4,66%	133.349,86	<b>616.687,40</b>
jan/18	1.857.651,15	4,66%	86.566,54	
fev/18	1.247.565,35	4,66%	58.136,55	
mar/18	1.388.730,32	4,66%	64.714,83	Jan à Abril/18
abr/18	1.450.742,39	1,78%	25.823,21	<b>235.241,13</b>
<b>Totais</b>	<b>19.178.324,30</b>		<b>851.928,53</b>	

Na oportunidade reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito

Exmo. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado  
**M.D. Sr. IRADIR PIETROROSKI**  
Rua Sete de Setembro nº 388  
Porto Alegre – RS



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2018 a 30/06/2018 - 3º Bimestre

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

### 1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTER.SAÚDE REGIÃO VALE DO JACUÍ

### 1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

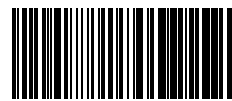
### 1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

## 2. Informações Contábeis

### 2.1 Contas de Receita





31801034123696500

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2018 - 10:36:37

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/06/2018

## 2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.631.387,23	1.047.742,12
Contribuições	293.006,91	115.582,15
Receita Patrimonial	133.312,41	26.998,36
Receita de Serviços	234.784,03	69.706,10
Transferências Correntes	34.416.882,65	16.659.507,17
Outras Receitas Correntes	274.191,16	112.386,63
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.983.564,39</b>	<b>18.031.922,53</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
Outras Receitas Correntes	0,00	163.916,61
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>163.916,61</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Alienação de Bens	450.000,00	133.200,00
Transferências de Capital	0,00	1.046.612,14
Outras Receitas de Capital	0,00	28.278,99
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>1.208.091,13</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA</b>	<b>-4.443.564,39</b>	<b>-2.031.488,35</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>35.990.000,00</b>	<b>17.372.441,92</b>

## 2.2 Contas de Despesa

### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.877.358,80
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.312.912,81
Créditos Especiais	3.132.627,44
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.271.377,00
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>38.051.522,05</b>
<b>DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Empenhado	19.717.206,56
Liquidado	14.763.869,15
Pago	12.806.152,13
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>4.953.337,41</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>1.957.717,02</b>



**DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**VALOR**

Empenhado	11.133.852,16
Liquidado	7.503.188,24
Pago	6.368.575,57
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>3.630.663,92</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>1.134.612,67</b>

**2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais**

**ORIGEM DO RECURSO**

Superávit Financeiro	175.898,24
Excesso de Arrecadação	379.157,50
Auxílios e Convênios	2.619.107,51
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.271.377,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.271.377,00

**2.3 Contas de Verificação**

**2.3.1 Resumo por Grupos**

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	8.789.097,48D	8.948.416,87D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.927.467,04D	18.962.877,29D
PASSIVO CIRCULANTE	4.738.177,27C	4.422.140,99C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	482.262,99C	815.411,04C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.496.124,26C	22.496.124,26C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	9.173.492,28D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	52.500,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.194.130,57D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	100.582,39D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	586.321,75D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	82.782,85D
TRIBUTÁRIAS	0,00	171.796,26D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	297.846,43D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.050.169,67C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	115.582,15C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	66.484,48C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	84.947,49C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	14.231.231,47C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	14.513,20C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	274.141,94C

**2.3.3 Disponibilidade Financeira**

**PODER EXECUTIVO**

**Saldo Inicial**

**Saldo Final**

Caixa	4.412,86D	13.796,26D
Bancos Conta Movimento	1.907.549,47D	3.265.643,20D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00



31801034123696500

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2018 - 10:36:37

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/06/2018

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>TOTAL PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.911.962,33D</b>	<b>3.279.439,46D</b>
<b>RPPS</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Saldo Final</b>
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Saldo Final</b>
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.911.962,33D</b>	<b>3.279.439,46D</b>

#### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.160.528,10	4.899.295,29	3.109.122,57
2º Bimestre	4.287.498,84	4.251.203,71	4.705.228,45
3º Bimestre	6.503.727,42	5.972.468,70	5.564.813,09
4º Bimestre	5.272.721,86	5.266.299,96	5.371.862,00
5º Bimestre	4.585.273,08	5.360.581,45	4.803.777,14
6º Bimestre	5.358.643,70	6.601.235,35	6.067.087,71
<b>CONTAS DE RECEITA</b>		<b>Orçado</b>	<b>Realizado</b>
RECEITAS CORRENTES		34.192.887,60	32.746.225,26
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	85.934,20
RECEITAS DE CAPITAL		231.003,19	1.932.233,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		<b>Orçado</b>	<b>Realizado</b>
DEDUCOES		-3.823.890,79	-3.694.257,61
<b>TOTAL CONTAS DE RECEITA</b>		<b>30.600.000,00</b>	<b>31.070.135,03</b>

#### 2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

##### Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO	325.744,14	0,00	325.744,14



31801034123696500

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2018 - 10:36:37

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/06/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
EXECUTIVO DO TCE/RS				
<b>TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		<b>325.744,14</b>	<b>0,00</b>	<b>325.744,14</b>

**Contas de Receita**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS**

Ref. saldo anterior da inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

**3. Índices Constitucionais**

**3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)**

**3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	156.255,65	0,00	156.255,65
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	65.106,44	0,00	65.106,44
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - ASPS	39.063,88	0,00	39.063,88
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	5.054,09	0,00	5.054,09
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.105,88	0,00	2.105,88
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.263,52	0,00	1.263,52
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.402,04	0,00	1.402,04
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	584,24	0,00	584,24
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	350,54	0,00	350,54
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	232,72	0,00	232,72
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	96,95	0,00	96,95
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	58,18	0,00	58,18
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	22,77	0,00	22,77
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	9,48	0,00	9,48
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	5,68	0,00	5,68
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	55.306,10	0,00	55.306,10
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	23.044,16	0,00	23.044,16
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	13.826,57	0,00	13.826,57
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	9.628,37	0,00	9.628,37
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	4.011,69	0,00	4.011,69



31801034123696500

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2018 - 10:36:37

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/06/2018

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	2.407,13	0,00	2.407,13
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	89.856,53	0,00	89.856,53
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	37.440,23	0,00	37.440,23
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	22.464,14	0,00	22.464,14
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	187.900,64	0,00	187.900,64
11180231020000	ISS - Principal - MDE	78.291,72	0,00	78.291,72
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	46.975,35	0,00	46.975,35
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	953,08	0,00	953,08
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	397,10	0,00	397,10
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	238,26	0,00	238,26
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	25.116,12	0,00	25.116,12
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	10.465,01	0,00	10.465,01
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	6.278,94	0,00	6.278,94
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	2.348,56	0,00	2.348,56
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	978,50	0,00	978,50
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	587,14	0,00	587,14
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.230.474,66	0,00	3.230.474,66
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	269.206,24	0,00	269.206,24
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	807.618,65	0,00	807.618,65
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.076.824,88	0,00	1.076.824,88
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	89,56	0,00	89,56
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	7,46	0,00	7,46
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	22,39	0,00	22,39
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	29,84	0,00	29,84
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	11.818,22	0,00	11.818,22
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	984,86	0,00	984,86
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	2.954,58	0,00	2.954,58
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	3.939,44	0,00	3.939,44
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.253.982,25	0,00	2.253.982,25
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	187.831,85	0,00	187.831,85
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	563.495,57	0,00	563.495,57
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	751.327,44	0,00	751.327,44
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	543.021,89	0,00	543.021,89
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	45.251,80	0,00	45.251,80
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	135.755,45	0,00	135.755,45
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	181.007,30	0,00	181.007,30
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	37.816,14	0,00	37.816,14
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.151,37	0,00	3.151,37
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.454,06	0,00	9.454,06
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.605,44	0,00	12.605,44
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-795,92	0,00	-795,92
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-331,63	0,00	-331,63
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-198,99	0,00	-198,99
<b>SUBTOTAL</b>		<b>11.017.472,20</b>	<b>0,00</b>	<b>11.017.472,20</b>
<b>TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada</b>				<b>2.754.368,05</b>



31801034123696500

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2018 - 10:36:37

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/06/2018

### 3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	222.531,40	0,00	222.531,40
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	506.433,58	0,00	506.433,58
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-331,63	0,00	-331,63
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.025.734,34	0,00	2.025.734,34
<b>TOTAL II</b>		<b>2.754.367,69</b>	<b>0,00</b>	<b>2.754.367,69</b>

### 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	1.193.770,55	0,00	1.193.770,55
20	Educação Infantil	151.529,64	0,00	151.529,64
31	Ensino Fundamental	2.544.742,25	0,00	2.544.742,25
31	Educação Infantil	508.506,67	0,00	508.506,67
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>4.398.549,11</b>	<b>0,00</b>	<b>4.398.549,11</b>

### 3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL II</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.738.819,14	-295.119,06	1.443.700,08
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		4.566,15	0,00	4.566,15
	% de Aplicação			Valor Aplicado
<b>TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)</b>		<b>26,78</b>		<b>2.950.282,88</b>

### 3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

#### 3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.230.474,66	0,00	3.230.474,66
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	269.206,24	0,00	269.206,24
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	807.618,65	0,00	807.618,65
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.076.824,88	0,00	1.076.824,88
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	89,56	0,00	89,56
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	7,46	0,00	7,46
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	22,39	0,00	22,39
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	29,84	0,00	29,84
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	11.818,22	0,00	11.818,22
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96	984,86	0,00	984,86





Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	- Principal - MDE			
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	2.954,58	0,00	2.954,58
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	3.939,44	0,00	3.939,44
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.253.982,25	0,00	2.253.982,25
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	187.831,85	0,00	187.831,85
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	563.495,57	0,00	563.495,57
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	751.327,44	0,00	751.327,44
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	543.021,89	0,00	543.021,89
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	45.251,80	0,00	45.251,80
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	135.755,45	0,00	135.755,45
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	181.007,30	0,00	181.007,30
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	37.816,14	0,00	37.816,14
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.151,37	0,00	3.151,37
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.454,06	0,00	9.454,06
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.605,44	0,00	12.605,44
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10.128.671,34</b>	<b>0,00</b>	<b>10.128.671,34</b>

**Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada** **2.025.734,27**

### 3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.025.734,34	0,00	2.025.734,34
<b>TOTAL II</b>		<b>2.025.734,34</b>	<b>0,00</b>	<b>2.025.734,34</b>

### 3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.544.742,25	0,00	2.544.742,25
31	Educação Infantil	508.506,67	0,00	508.506,67
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>3.053.248,92</b>	<b>0,00</b>	<b>3.053.248,92</b>

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 1.738.819,14 -295.119,06 1.443.700,08  
 (-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 4.540,46 0,00 4.540,46

% de Aplicação Valor Aplicado

**TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB** **15,85** **1.605.008,38**

### 3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

#### 3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2018

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	4.540,46	0,00	4.540,46
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.764.553,26	0,00	3.764.553,26
<b>Total</b>		<b>3.769.093,72</b>	<b>0,00</b>	<b>3.769.093,72</b>

**Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB** **2.261.456,23**





31801034123696500

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2018 - 10:36:37

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/06/2018

### 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2018

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.098.592,13	0,00	2.098.592,13
31	Educação Infantil	474.534,54	0,00	474.534,54
<b>TOTAL</b>		<b>2.573.126,67</b>	<b>0,00</b>	<b>2.573.126,67</b>
<b>% de Aplicação</b>				<b>68,27</b>

### 3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

#### 3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2017	15.647,94	0,00	15.647,94
Plus do FUNDEB - Exercício de 2017	3.088.670,93	0,00	3.088.670,93
<b>TOTAL</b>	<b>3.104.318,87</b>	<b>0,00</b>	<b>3.104.318,87</b>

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%

155.215,94

#### 3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2018 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	113.434,42	0,00	113.434,42
31	Educação Infantil	9.051,79	0,00	9.051,79
<b>TOTAL</b>		<b>122.486,21</b>	<b>0,00</b>	<b>122.486,21</b>

### 3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Plus do FUNDEB no valor de R\$ 295.119,06.

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Plus do FUNDEB no valor de R\$ 295.119,06.

### 3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

#### 3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	156.255,65	0,00	156.255,65
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	65.106,44	0,00	65.106,44
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	39.063,88	0,00	39.063,88
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	5.054,09	0,00	5.054,09
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.105,88	0,00	2.105,88
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.263,52	0,00	1.263,52
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.402,04	0,00	1.402,04
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	584,24	0,00	584,24
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	350,54	0,00	350,54



31801034123696500

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2018 - 10:36:37

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/06/2018

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Principal - ASPS			
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	232,72	0,00	232,72
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	96,95	0,00	96,95
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	58,18	0,00	58,18
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	22,77	0,00	22,77
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	9,48	0,00	9,48
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	5,68	0,00	5,68
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	55.306,10	0,00	55.306,10
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	23.044,16	0,00	23.044,16
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	13.826,57	0,00	13.826,57
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	9.628,37	0,00	9.628,37
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	4.011,69	0,00	4.011,69
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	2.407,13	0,00	2.407,13
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	89.856,53	0,00	89.856,53
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	37.440,23	0,00	37.440,23
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	22.464,14	0,00	22.464,14
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	187.900,64	0,00	187.900,64
11180231020000	ISS - Principal - MDE	78.291,72	0,00	78.291,72
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	46.975,35	0,00	46.975,35
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	953,08	0,00	953,08
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	397,10	0,00	397,10
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	238,26	0,00	238,26
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	25.116,12	0,00	25.116,12
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	10.465,01	0,00	10.465,01
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	6.278,94	0,00	6.278,94
11180234010000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	2.348,56	0,00	2.348,56
11180234020000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	978,50	0,00	978,50
11180234030000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	587,14	0,00	587,14
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.230.474,66	0,00	3.230.474,66
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	269.206,24	0,00	269.206,24
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	807.618,65	0,00	807.618,65
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.076.824,88	0,00	1.076.824,88
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	89,56	0,00	89,56
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	7,46	0,00	7,46
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	22,39	0,00	22,39
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	29,84	0,00	29,84
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	11.818,22	0,00	11.818,22
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	984,86	0,00	984,86
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	2.954,58	0,00	2.954,58
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	3.939,44	0,00	3.939,44
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.253.982,25	0,00	2.253.982,25
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	187.831,85	0,00	187.831,85
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	563.495,57	0,00	563.495,57
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	751.327,44	0,00	751.327,44
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	543.021,89	0,00	543.021,89



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	45.251,80	0,00	45.251,80
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	135.755,45	0,00	135.755,45
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	181.007,30	0,00	181.007,30
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	37.816,14	0,00	37.816,14
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.151,37	0,00	3.151,37
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.454,06	0,00	9.454,06
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.605,44	0,00	12.605,44
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-795,92	0,00	-795,92
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-331,63	0,00	-331,63
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-198,99	0,00	-198,99
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>11.017.472,20</b>	<b>0,00</b>	<b>11.017.472,20</b>
<b>TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada</b>				<b>1.652.620,83</b>

### 3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	133.519,33	0,00	133.519,33
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.519.300,70	0,00	1.519.300,70
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-198,99	0,00	-198,99
<b>TOTAL II</b>		<b>1.652.621,04</b>	<b>0,00</b>	<b>1.652.621,04</b>

### 3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-28.931,28	0,00	-28.931,28
40	Atenção Básica	1.648.898,34	0,00	1.648.898,34
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	198.251,02	0,00	198.251,02
40	Suporte Profilático e Terapêutico	58.035,30	0,00	58.035,30
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>1.876.253,38</b>	<b>0,00</b>	<b>1.876.253,38</b>

### 3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL II</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		39,91	0,00	39,91
<b>SUBTOTAL III</b>		<b>39,91</b>	<b>0,00</b>	<b>39,91</b>

	% de Aplicação	Valor Aplicado
<b>TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)</b>	<b>17,03</b>	<b>1.876.213,47</b>

### 3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto



31801034123696500

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2018 - 10:36:37

PM DE ARROIO DO TIGRE

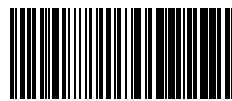
ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/06/2018

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	21 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2017, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 9, ano 2017, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 10, ano 2017, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 39, ano 2017, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 83,324%
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1829 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1830 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1831 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1832 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1962 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1963 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 1964 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2471 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2472 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2473 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2474 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 2953 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 3589 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 4071 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 4072 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 4073 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 4844 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 5429 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 5555 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 5629 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 6000 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 6152 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 6874 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 7015 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 7016 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 7034 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012



31801034123696500

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2018 - 10:36:37

PM DE ARROIO DO TIGRE

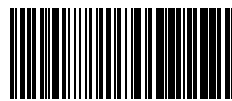
ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/06/2018

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_78	0	0	AVISO	Linha: 7035 - A subfunção "305 - Vigilância em Saúde" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 52, Contrato nr. 52/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 53, Contrato nr. 53/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 54, Contrato nr. 54/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 55, Contrato nr. 55/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 55, Contrato nr. 55/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 56, Contrato nr. 56/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 60, Contrato nr. 60/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 61/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 61/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 61/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 61/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 62, Contrato nr. 62/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 62, Contrato nr. 62/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 62, Contrato nr. 62/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 62, Contrato nr. 62/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.





31801034123696500

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2018 - 10:36:37

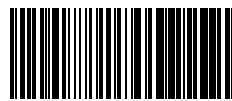
PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/06/2018

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 65, Contrato nr. 65/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 68, Contrato nr. 68/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 69, Contrato nr. 69/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 71, Contrato nr. 71/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 72/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 72/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 72/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 72/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 73, Contrato nr. 73/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 75, Contrato nr. 75/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 75, Contrato nr. 75/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 75, Contrato nr. 75/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 75, Contrato nr. 75/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 76, Contrato nr. 76/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 81, Contrato nr. 81/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina LIQ_32
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 94,545%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 95,713%
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.994.338,86).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -1.994.338,86).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110399080000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 2.729.193,50).
CTA_DISP.TXT	CTV_33	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação da conta 0000000006001008281 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 01151 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação da conta 0000000006001007935 inconsistente para o código do banco 104



31801034123696500

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2018 - 10:36:37

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/06/2018

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 11517 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 00000000006007470243 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

**4.2 Avisos Justificados pela Entidade**





**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NF preenchida.

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NF preenchida.

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NF preenchida.

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NF preenchida.

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL\_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.994.338,86).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 213110101 o indicador supervávit é financeiro e o sistema gerou patrimonial, pois o saldo zerou.

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BAL\_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -1.994.338,86).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 213110101 o indicador supervávit é financeiro e o sistema gerou patrimonial, pois o saldo zerou.

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Anterior (Saldo Inicial) da Conta 213110399080000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BAL\_VER.TXT (R\$ 0,00) diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 2.729.193,50).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 21311039908 o indicador supervávit é patrimonial e o sistema gerou financeiro.

**Descrição:** CTV\_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

**Justificativa:** Não adotamos ainda a vinculação de 8001 a 9999 Extra-orçamentária.

## 5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

### 5.1 Transparência da Gestão Fiscal

#### 5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/03/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	29/03/2018	www.famurs.com.br
2º Bimestre	Mural	30/05/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	30/05/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	30/05/2018	www.famurs.com.br
3º Bimestre	Mural	27/07/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	27/07/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	27/07/2018	www.famurs.com.br

#### 5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2017	31/01/2018	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2018	30/05/2018	Câmara Municipal de Vereadores

#### 5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

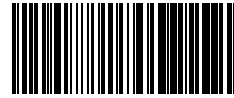
Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas

*Não foram inseridas observações.*

#### 5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

## 5.3 Metas de Arrecadação



RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.401.733,86	6.095.156,71
2º Bimestre	6.670.464,79	5.750.069,64
3º Bimestre	6.537.518,09	6.186.696,18
4º Bimestre	7.133.732,88	0,00
5º Bimestre	6.026.254,82	0,00
6º Bimestre	7.213.859,95	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.983.564,39</b>	<b>18.031.922,53</b>

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	163.916,61
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>163.916,61</b>

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	572.520,26
2º Bimestre	230.000,00	253.470,65
3º Bimestre	0,00	382.100,22
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	220.000,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>1.208.091,13</b>

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-740.593,86	-709.991,63
2º Bimestre	-740.593,86	-664.825,44
3º Bimestre	-740.593,86	-656.671,28
4º Bimestre	-740.593,86	0,00
5º Bimestre	-740.593,86	0,00
6º Bimestre	-740.595,09	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-4.443.564,39</b>	<b>-2.031.488,35</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>35.990.000,00</b>	<b>17.372.441,92</b>

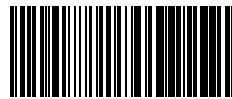
**5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001**

**5.5.1 Poder Executivo**

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.



31801034123696500

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2018 - 10:36:37

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 30/06/2018

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

## 6. Cadastro de Administradores da Entidade

### 6.1 Administradores da Entidade

#### Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 61599956004

Nome: Vanderlei Hermes

Cargo: Vice-Prefeito

Substituições:

Início: 06/02/2018

Término: 20/02/2018

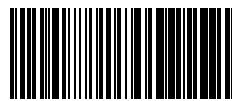
Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

## 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



31801034123696500

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/07/2018 - 10:36:37

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

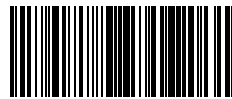
01/01/2018 a 30/06/2018

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 27 de Julho de 2018

\_\_\_\_\_  
IOLANDA REGINA RAMINELLI  
Contabilista

\_\_\_\_\_  
MARCIANO RAVANELLO  
Prefeito Municipal



<b>Neste RVE estão incluídos:</b>	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2018 a 31/08/2018 - 4º Bimestre

Tipo de entrega: Quadrimestral

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

### 1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTER. SAÚDE REGIÃO VALE DO JACUI

### 1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

### 1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

## 2. Informações Contábeis

### 2.1 Contas de Receita



## 2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.631.387,23	2.061.968,00
Contribuições	293.006,91	166.398,35
Receita Patrimonial	133.312,41	37.721,38
Receita de Serviços	234.784,03	92.058,54
Transferências Correntes	34.416.882,65	21.903.259,87
Outras Receitas Correntes	274.191,16	115.535,22
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.983.564,39</b>	<b>24.376.941,36</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
Outras Receitas Correntes	0,00	163.916,61
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>163.916,61</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Alienação de Bens	450.000,00	133.200,00
Transferências de Capital	0,00	1.337.310,74
Outras Receitas de Capital	0,00	36.753,91
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>1.507.264,65</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA</b>	<b>-4.443.564,39</b>	<b>-2.707.171,68</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>35.990.000,00</b>	<b>23.340.950,94</b>

## 2.2 Contas de Despesa

### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.877.358,80
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.830.179,10
Créditos Especiais	3.429.580,57
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.579.208,47
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>38.557.910,00</b>
<b>DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Empenhado	23.890.694,07
Liquidado	19.907.370,81
Pago	18.078.882,52
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>3.983.323,26</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>1.828.488,29</b>



41801011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018 - 14:38:25

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/08/2018

**DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**VALOR**

Empenhado	10.720.286,19
Liquidado	7.658.274,95
Pago	6.863.577,00
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>3.062.011,24</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>794.697,95</b>

**2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais**

**ORIGEM DO RECURSO**

Superávit Financeiro	189.264,27
Excesso de Arrecadação	379.157,50
Auxílios e Convênios	3.112.129,43
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.579.208,47
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.579.208,47

**2.3 Contas de Verificação**

**2.3.1 Resumo por Grupos**

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	8.789.097,48D	8.874.863,39D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.927.467,04D	19.049.131,99D
PASSIVO CIRCULANTE	4.738.177,27C	4.286.418,92C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	482.262,99C	768.305,34C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.496.124,26C	22.496.124,26C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.286.479,44D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	67.500,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.761.229,17D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	101.767,73D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	756.595,38D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	91.265,68D
TRIBUTÁRIAS	0,00	229.453,70D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	303.502,64D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.410.492,55C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	166.398,35C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	89.339,96C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	110.734,13C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	18.900.251,95C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	15.773,38C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	277.950,28C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	98.438.604,07D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.924.143,51D	7.924.143,51D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	98.438.604,07C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.924.143,51C	7.924.143,51C
ATOS POTENCIAIS	5.250.979,51D	10.839.953,75D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.088.689,18D	35.267.374,95D





41801011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018 - 14:38:25

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/08/2018

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	5.250.979,51C	10.839.953,75C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.088.689,18C	35.267.374,95C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

### 2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	4.412,86D	7.948,12D
Bancos Conta Movimento	1.907.549,47D	3.291.874,73D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.911.962,33D</b>	<b>3.299.822,85D</b>

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

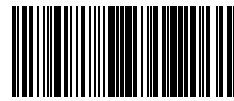
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>1.911.962,33D</b>	<b>3.299.822,85D</b>
--------------	----------------------	----------------------

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.160.528,10	4.899.295,29	3.109.122,57
2º Bimestre	4.287.498,84	4.251.203,71	4.705.228,45
3º Bimestre	6.503.727,42	5.972.468,70	5.564.813,09
4º Bimestre	5.272.721,86	5.266.299,96	5.371.862,00
5º Bimestre	4.585.273,08	5.360.581,45	4.803.777,14
6º Bimestre	5.358.643,70	6.601.235,35	6.067.087,71

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	34.192.887,60	32.746.225,26



41801011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018 - 14:38:25

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/08/2018

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	85.934,20
RECEITAS DE CAPITAL	231.003,19	1.932.233,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>Orçado</b>	<b>Realizado</b>
DEDUCOES	-3.823.890,79	-3.694.257,61
<b>TOTAL CONTAS DE RECEITA</b>	<b>30.600.000,00</b>	<b>31.070.135,03</b>

### 2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

#### Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	325.744,14	0,00	325.744,14
<b>TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		<b>325.744,14</b>	<b>0,00</b>	<b>325.744,14</b>

#### Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. saldo anterior da inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

### 3. Índices Constitucionais

#### 3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

##### 3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	200.490,86	0,00	200.490,86
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	83.537,76	0,00	83.537,76
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	50.122,69	0,00	50.122,69
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	6.782,51	0,00	6.782,51
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.826,06	0,00	2.826,06
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos	1.695,62	0,00	1.695,62



41801011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018 - 14:38:25

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/08/2018

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010100	do Poder Legislativo - ASPS IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.867,15	0,00	1.867,15
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	778,05	0,00	778,05
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	466,82	0,00	466,82
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	329.996,40	0,00	329.996,40
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	137.498,47	0,00	137.498,47
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	82.499,34	0,00	82.499,34
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	42,69	0,00	42,69
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	17,78	0,00	17,78
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	10,67	0,00	10,67
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	62.698,81	0,00	62.698,81
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	26.124,40	0,00	26.124,40
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	15.674,73	0,00	15.674,73
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	11.231,77	0,00	11.231,77
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	4.679,71	0,00	4.679,71
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	2.807,99	0,00	2.807,99
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	132.662,52	0,00	132.662,52
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	55.276,06	0,00	55.276,06
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	33.165,64	0,00	33.165,64
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	253.466,14	0,00	253.466,14
11180231020000	ISS - Principal - MDE	105.610,56	0,00	105.610,56
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	63.366,71	0,00	63.366,71
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.303,97	0,00	1.303,97
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	543,29	0,00	543,29
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	325,96	0,00	325,96
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	36.494,41	0,00	36.494,41
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	15.205,93	0,00	15.205,93
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	9.123,49	0,00	9.123,49
11180234010000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	2.688,26	0,00	2.688,26
11180234020000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.120,05	0,00	1.120,05
11180234030000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	672,08	0,00	672,08
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.065.398,59	0,00	4.065.398,59
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	338.783,23	0,00	338.783,23
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.016.349,63	0,00	1.016.349,63
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.355.132,84	0,00	1.355.132,84
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	256.991,63	0,00	256.991,63
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	107.079,85	0,00	107.079,85
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	461,55	0,00	461,55
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	38,46	0,00	38,46
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	115,39	0,00	115,39
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	153,84	0,00	153,84
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	18.909,08	0,00	18.909,08



41801011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018 - 14:38:25

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/08/2018

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	1.575,77	0,00	1.575,77
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	4.727,31	0,00	4.727,31
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	6.303,08	0,00	6.303,08
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.094.113,77	0,00	3.094.113,77
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	257.842,80	0,00	257.842,80
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	773.528,43	0,00	773.528,43
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.031.371,29	0,00	1.031.371,29
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	569.821,09	0,00	569.821,09
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	47.485,05	0,00	47.485,05
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	142.455,25	0,00	142.455,25
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	189.940,37	0,00	189.940,37
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	52.695,38	0,00	52.695,38
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.391,31	0,00	4.391,31
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	13.173,87	0,00	13.173,87
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17.565,20	0,00	17.565,20
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-48.585,99	0,00	-48.585,99
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-20.243,98	0,00	-20.243,98
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-12.146,35	0,00	-12.146,35
<b>SUBTOTAL</b>		<b>15.082.551,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.082.551,00</b>
<b>TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada</b>				<b>3.770.637,75</b>

### 3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

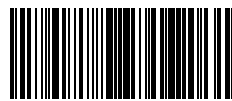
Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	433.218,12	0,00	433.218,12
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	757.196,47	0,00	757.196,47
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-20.243,98	0,00	-20.243,98
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.600.466,62	0,00	2.600.466,62
<b>TOTAL II</b>		<b>3.770.637,23</b>	<b>0,00</b>	<b>3.770.637,23</b>

### 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	1.555.302,48	0,00	1.555.302,48
20	Educação Infantil	205.174,47	0,00	205.174,47
31	Ensino Fundamental	3.568.560,98	0,00	3.568.560,98
31	Educação Infantil	676.071,76	0,00	676.071,76
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>6.005.109,69</b>	<b>0,00</b>	<b>6.005.109,69</b>

### 3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL II</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.337.461,71	-275.929,84	2.061.531,87
	(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	6.781,29	0,00	6.781,29



	% de Aplicação	Valor Aplicado
<b>TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)</b>	<b>26,10</b>	<b>3.936.796,53</b>

### 3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

#### 3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

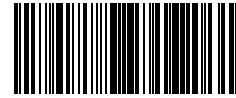
Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.065.398,59	0,00	4.065.398,59
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	338.783,23	0,00	338.783,23
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.016.349,63	0,00	1.016.349,63
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.355.132,84	0,00	1.355.132,84
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	461,55	0,00	461,55
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	38,46	0,00	38,46
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	115,39	0,00	115,39
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	153,84	0,00	153,84
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	18.909,08	0,00	18.909,08
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	1.575,77	0,00	1.575,77
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	4.727,31	0,00	4.727,31
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	6.303,08	0,00	6.303,08
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.094.113,77	0,00	3.094.113,77
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	257.842,80	0,00	257.842,80
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	773.528,43	0,00	773.528,43
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.031.371,29	0,00	1.031.371,29
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	569.821,09	0,00	569.821,09
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	47.485,05	0,00	47.485,05
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	142.455,25	0,00	142.455,25
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	189.940,37	0,00	189.940,37
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	52.695,38	0,00	52.695,38
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.391,31	0,00	4.391,31
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	13.173,87	0,00	13.173,87
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17.565,20	0,00	17.565,20
<b>SUBTOTAL</b>		<b>13.002.332,58</b>	<b>0,00</b>	<b>13.002.332,58</b>

**Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada** **2.600.466,52**

#### 3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.600.466,62	0,00	2.600.466,62
<b>TOTAL II</b>		<b>2.600.466,62</b>	<b>0,00</b>	<b>2.600.466,62</b>

#### 3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.568.560,98	0,00	3.568.560,98
31	Educação Infantil	676.071,76	0,00	676.071,76
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>4.244.632,74</b>	<b>0,00</b>	<b>4.244.632,74</b>
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		2.337.461,71	-275.929,84	2.061.531,87
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		6.742,39	0,00	6.742,39
		% de Aplicação		Valor Aplicado
<b>TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB</b>		<b>16,74</b>		<b>2.176.358,48</b>

### 3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

#### 3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2018

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	6.742,39	0,00	6.742,39
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.937.928,05	0,00	4.937.928,05
<b>Total</b>		<b>4.944.670,44</b>	<b>0,00</b>	<b>4.944.670,44</b>
<b>Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB</b>				<b>2.966.802,26</b>

#### 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2018

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.754.552,49	0,00	2.754.552,49
31	Educação Infantil	629.076,86	0,00	629.076,86
<b>TOTAL</b>		<b>3.383.629,35</b>	<b>0,00</b>	<b>3.383.629,35</b>
<b>% de Aplicação</b>				<b>68,43</b>

### 3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

#### 3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2017	15.647,94	0,00	15.647,94	
Plus do FUNDEB - Exercício de 2017	3.088.670,93	0,00	3.088.670,93	
<b>TOTAL</b>	<b>3.104.318,87</b>	<b>0,00</b>	<b>3.104.318,87</b>	
<b>Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%</b>				<b>155.215,94</b>

#### 3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2018 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	113.434,42	0,00	113.434,42
31	Educação Infantil	9.051,79	0,00	9.051,79
<b>TOTAL</b>		<b>122.486,21</b>	<b>0,00</b>	<b>122.486,21</b>

### 3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Plus do FUNDEB no valor de R\$ 275.929,84.





Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Plus do FUNDEB no valor de R\$ 275.929,84.

### 3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

#### 3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	200.490,86	0,00	200.490,86
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	83.537,76	0,00	83.537,76
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	50.122,69	0,00	50.122,69
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	6.782,51	0,00	6.782,51
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.826,06	0,00	2.826,06
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.695,62	0,00	1.695,62
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.867,15	0,00	1.867,15
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	778,05	0,00	778,05
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	466,82	0,00	466,82
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	329.996,40	0,00	329.996,40
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	137.498,47	0,00	137.498,47
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	82.499,34	0,00	82.499,34
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	42,69	0,00	42,69
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	17,78	0,00	17,78
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	10,67	0,00	10,67
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	62.698,81	0,00	62.698,81
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	26.124,40	0,00	26.124,40
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	15.674,73	0,00	15.674,73
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	11.231,77	0,00	11.231,77
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	4.679,71	0,00	4.679,71
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	2.807,99	0,00	2.807,99
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	132.662,52	0,00	132.662,52
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	55.276,06	0,00	55.276,06
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	33.165,64	0,00	33.165,64
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	253.466,14	0,00	253.466,14
11180231020000	ISS - Principal - MDE	105.610,56	0,00	105.610,56
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	63.366,71	0,00	63.366,71
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.303,97	0,00	1.303,97
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	543,29	0,00	543,29
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	325,96	0,00	325,96
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	36.494,41	0,00	36.494,41
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	15.205,93	0,00	15.205,93
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	9.123,49	0,00	9.123,49
11180234010000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	2.688,26	0,00	2.688,26
11180234020000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.120,05	0,00	1.120,05





Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	672,08	0,00	672,08
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.065.398,59	0,00	4.065.398,59
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	338.783,23	0,00	338.783,23
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.016.349,63	0,00	1.016.349,63
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.355.132,84	0,00	1.355.132,84
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	256.991,63	0,00	256.991,63
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	107.079,85	0,00	107.079,85
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	461,55	0,00	461,55
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	38,46	0,00	38,46
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	115,39	0,00	115,39
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	153,84	0,00	153,84
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	18.909,08	0,00	18.909,08
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	1.575,77	0,00	1.575,77
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	4.727,31	0,00	4.727,31
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	6.303,08	0,00	6.303,08
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.094.113,77	0,00	3.094.113,77
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	257.842,80	0,00	257.842,80
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	773.528,43	0,00	773.528,43
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.031.371,29	0,00	1.031.371,29
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	569.821,09	0,00	569.821,09
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	47.485,05	0,00	47.485,05
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	142.455,25	0,00	142.455,25
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	189.940,37	0,00	189.940,37
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	52.695,38	0,00	52.695,38
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.391,31	0,00	4.391,31
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	13.173,87	0,00	13.173,87
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17.565,20	0,00	17.565,20
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-48.585,99	0,00	-48.585,99
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-20.243,98	0,00	-20.243,98
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-12.146,35	0,00	-12.146,35
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>15.082.551,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.082.551,00</b>
<b>TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada</b>				<b>2.262.382,65</b>

### 3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	259.931,74	0,00	259.931,74
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.014.597,79	0,00	2.014.597,79
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-12.146,35	0,00	-12.146,35
<b>TOTAL II</b>		<b>2.262.383,18</b>	<b>0,00</b>	<b>2.262.383,18</b>

### 3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados



41801011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018 - 14:38:25

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/08/2018

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-38.575,04	0,00	-38.575,04
40	Atenção Básica	2.349.044,94	0,00	2.349.044,94
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	243.224,60	0,00	243.224,60
40	Suporte Profilático e Terapêutico	58.895,81	0,00	58.895,81
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>2.612.590,31</b>	<b>0,00</b>	<b>2.612.590,31</b>

### 3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL II</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	56,79	0,00	56,79
<b>SUBTOTAL III</b>	<b>56,79</b>	<b>0,00</b>	<b>56,79</b>

	% de Aplicação	Valor Aplicado
<b>TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)</b>	<b>17,32</b>	<b>2.612.533,52</b>

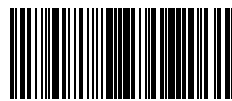
### 3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

### 4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	21 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2017, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 9, ano 2017, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 10, ano 2017, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 39, ano 2017, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 83,267%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 55, Contrato nr. 55/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 55, Contrato nr. 55/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 56, Contrato nr. 56/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.



41801011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018 - 14:38:25

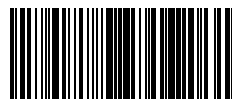
PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/08/2018

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 60, Contrato nr. 60/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 61/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 61/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 61/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 61/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 62, Contrato nr. 62/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 62, Contrato nr. 62/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 62, Contrato nr. 62/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 62, Contrato nr. 62/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 65, Contrato nr. 65/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 66, Contrato nr. 66/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 68, Contrato nr. 68/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 69, Contrato nr. 69/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 71, Contrato nr. 71/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 72/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 72/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 72/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 72/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.



41801011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018 - 14:38:25

PM DE ARROIO DO TIGRE

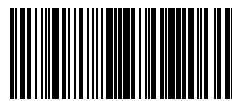
ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/08/2018

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 73, Contrato nr. 73/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 75, Contrato nr. 75/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 75, Contrato nr. 75/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 75, Contrato nr. 75/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 75, Contrato nr. 75/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 76, Contrato nr. 76/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 81, Contrato nr. 81/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 85, Contrato nr. 85/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 87, Contrato nr. 87/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina LIQ_32
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 94,569%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 90,218%
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110399080000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 2.729.193,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível





Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

#### 4.2 Avisos Justificados pela Entidade

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NFs preenchidas.

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NFs preenchidas.

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NFs preenchidas.

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NFs preenchidas.

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 213110101 o indicador supervávit é financeiro e o sistema gerou patrimonial, pois o saldo zerou.

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 213110101 o indicador supervávit é financeiro e o sistema gerou patrimonial, pois o saldo zerou.

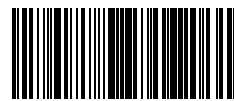
**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110399080000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 2.729.193,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 21311039908 o indicador supervávit é patrimonial e o sistema gerou financeiro.

**Descrição:** CTV\_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

**Justificativa:** Não adotamos ainda a vinculação de 8001 a 9999 Extra-orçamentária.

#### 5. Informações Referentes à Gestão Fiscal



## 5.1 Transparência da Gestão Fiscal

### 5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/03/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	29/03/2018	www.famurs.com.br
2º Bimestre	Mural	30/05/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	30/05/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	30/05/2018	www.famurs.com.br
3º Bimestre	Mural	27/07/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	27/07/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	27/07/2018	www.famurs.com.br
4º Bimestre	Mural	28/09/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/09/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	28/09/2018	www.famurs.com.br

### 5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
1º Quadrimestre	Mural	30/05/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	30/05/2018	<a href="http://www.doeletronico.com.br/">http://www.doeletronico.com.br/</a>
	Internet	30/05/2018	www.famurs.com.br <a href="https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/i_pub_legais">https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/i_pub_legais</a>
2º Quadrimestre	Mural	28/09/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/09/2018	<a href="http://www.doeletronico.com.br/">http://www.doeletronico.com.br/</a>
	Internet	28/09/2018	www.famurs.com.br <a href="https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/i_pub_legais">https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/i_pub_legais</a>

### 5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2017	31/01/2018	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2018	30/05/2018	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2018	28/09/2018	Câmara Municipal de Vereadores

### 5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	<a href="https://sim.digifred.net.br/arroio/contas">https://sim.digifred.net.br/arroio/contas</a>

*Não foram inseridas observações.*

### 5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

## 5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

### 5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida



41801011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018 - 14:38:25

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/08/2018

**5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2017 - 01/09/2017 a 31/12/2017**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	10.754.447,45	0,00	10.754.447,45
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.163.460,54	0,00	-1.163.460,54
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND-PRÓPRIO	121.763,84	0,00	121.763,84
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND-MDE	50.734,91	0,00	50.734,91
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND- ASPS	30.440,89	0,00	30.440,89
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- PRÓPRIO	4.157,68	0,00	4.157,68
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- MDE	1.732,36	0,00	1.732,36
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- ASPS	1.039,42	0,00	1.039,42
<b>TOTAL</b>		<b>9.381.117,81</b>	<b>0,00</b>	<b>9.381.117,81</b>

**5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/08/2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	24.376.941,36	0,00	24.376.941,36
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.707.171,68	0,00	-2.707.171,68
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	200.490,86	0,00	200.490,86
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	83.537,76	0,00	83.537,76
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	50.122,69	0,00	50.122,69
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	6.782,51	0,00	6.782,51
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.826,06	0,00	2.826,06
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.695,62	0,00	1.695,62
<b>TOTAL</b>		<b>21.324.314,18</b>	<b>0,00</b>	<b>21.324.314,18</b>
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>30.705.431,99</b>	<b>0,00</b>	<b>30.705.431,99</b>

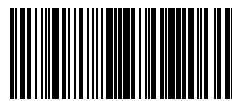
**5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)**

**5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2017 - 01/09/2017 a 31/12/2017**

**CONTAS DE DESPESA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.234.243,23	-337.115,74	6.897.127,49
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190030100000000	CIVIS	128.778,32	0,00	128.778,32





41801011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018 - 14:38:25

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/08/2018

**CONTAS DE DESPESA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319003030000000	13º SALÁRIO- PESSOAL CIVIL- PENSIONISTAS	27.832,06	0,00	27.832,06
319011070000000	ABONO DE PERMANENCIA	2.007,48	0,00	2.007,48
319094010300000	FERIAS E/OU AVISO PREVIO INDENIZADO	17.146,80	0,00	17.146,80
SELEÇÃO MANUAL				
319011420000000	FERIAS INDENIZADAS	7.205,19	0,00	7.205,19
319091010000000	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	85.326,41	0,00	85.326,41
319091060000000	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	13.553,13	0,00	13.553,13
319091990000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	18.094,08	0,00	18.094,08
<b>TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA</b>		<b>6.934.299,76</b>	<b>-337.115,74</b>	<b>6.597.184,02</b>

**CONTAS DE RECEITA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND-PRÓPRIO	121.763,84	0,00	121.763,84
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND-MDE	50.734,91	0,00	50.734,91
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND- ASPS	30.440,89	0,00	30.440,89
<b>TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA</b>		<b>202.939,64</b>	<b>0,00</b>	<b>202.939,64</b>

**CONTAS PATRIMONIAIS**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior</b>		<b>6.731.360,12</b>	<b>-337.115,74</b>	<b>6.394.244,38</b>

**5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/08/2018**

**CONTAS DE DESPESA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.514.875,09	-334.390,45	11.180.484,64





**Total da Despesa com Pessoal** **17.527.012,25** **-671.506,19** **16.855.506,06**

**5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada**

**5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110100000000	CAIXA	7.948,12	0,00	7.948,12
111111902010100	Bco.Brasil C/LIVRE MOVIMENTO	1.551,11	0,00	1.551,11
111111902020000	Bco.Brasil C/ FPM - LIVRE	95.030,83	0,00	95.030,83
111111902030000	Bco.Brasil C/CFRH - LIVRE	9,17	0,00	9,17
111111902040000	Bco.Brasil C/ FEP - LIVRE	394,92	0,00	394,92
111111902050000	Bco.Brasil C/ICMS DESON. LEI 87/96	3.167,10	0,00	3.167,10
111111902060000	Bco.Brasil C: ARREC TRIBUTOS	7.548,78	0,00	7.548,78
111111902070000	Bco.Brasil C/ILUM. PÚBLICA	6.756,58	0,00	6.756,58
111111902080000	Bco.Brasil C/ FEX - LIVRE	181,01	0,00	181,01
111111902100000	Bco.Brasil C/SIMPLES NACION.-SNA	1.473,00	0,00	1.473,00
111111902110000	Bco.Brasil C/FUNDEM	573,57	0,00	573,57
111111902160100	Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE	4.245,81	0,00	4.245,81
111111902210000	Bco.Brasil C/FNDE-PNATE	9.695,04	0,00	9.695,04
111111902220000	Bco.Brasil C/SAL.EDUC.QUOTA-QSE	29.141,00	0,00	29.141,00
111111902240000	Bco.Brasil C/CIDE	21,78	0,00	21,78
111111902290000	Bco.Brasil C/FMCA-CASA DE PASSAGEM	24.265,91	0,00	24.265,91
111111902370100	Bco.Brasil C/FUNDEB	499.634,53	0,00	499.634,53
111111902440000	Bco.Brasil C/FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	18.680,86	0,00	18.680,86
111111902510000	Bco.Brasil C/FMS -CONST. UNIDADE BÁSICA SAÚDE	4.262,32	0,00	4.262,32
111111902540100	Bco.Brasil C/FMS- ASPS	405,72	0,00	405,72
111111902550000	Bco.Brasil C/FMS AQUIS.EQUIP. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	33.623,72	0,00	33.623,72
111111902630000	Bco.Brasil C/FMS- PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	9,03	0,00	9,03
111111902650000	Bco.Brasil C/FMS-SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	38.628,43	0,00	38.628,43
111111902680000	Bco.Brasil C/FMS AMPLIAÇÃO E REQUALIF. UBS SÍTIO ALTO	2.947,38	0,00	2.947,38
111111902690000	Bco.Brasil C/FNDE-MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL TD	278,55	0,00	278,55
111111902740000	Bco.Brasil C/FNDE-CONST.QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	793,23	0,00	793,23



41801011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018 - 14:38:25

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/08/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902770000	Bco.Brasil C/ FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	774,57	0,00	774,57
111111902820000	Bco.Brasil C/FNDE-APOIO CRECHES BRASIL CARINHOSO	3,64	0,00	3,64
111111902830000	Bco.Brasil C/FMCA-COMDICA	19.971,03	0,00	19.971,03
111111902850000	Bco.Brasil C/BL PSB FNAS SCFV/CRAS	32.095,23	0,00	32.095,23
111111902860000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GBF- FNAS	3.675,40	0,00	3.675,40
111111902870000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GSUAS- FNAS	7.894,73	0,00	7.894,73
111111902880000	Bco.Brasil C/FMAS-PBC ESCOLA	955,43	0,00	955,43
111111902900000	Bco.Brasil C/FMAS AEPETI	29.632,39	0,00	29.632,39
111111902910000	Bco.Brasil C/FMAS ACESSUAS TRABALHO	9.798,38	0,00	9.798,38
111111902920000	Bco.Brasil C/FMAS APRIMORA REDE	56,77	0,00	56,77
111111902940000	Bco.Brasil C/FNDE CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	1,74	0,00	1,74
111111902960100	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PAB FIXO	7.497,04	0,00	7.497,04
111111902960200	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PSF/NASF	13.277,44	0,00	13.277,44
111111902960300	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PACS	291,33	0,00	291,33
111111902960400	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - SAÚDE BUCAL	4.592,80	0,00	4.592,80
111111902960500	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG. SAÚDE	15.611,58	0,00	15.611,58
111111902960600	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - SAMU	520,14	0,00	520,14
111111902960700	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - FARMÁCIA	4.946,12	0,00	4.946,12
111111902960800	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG.SANITÁRIA	8.473,80	0,00	8.473,80
111111902960900	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MAC	150.000,00	0,00	150.000,00
111111902961000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB	456.616,97	0,00	456.616,97
111111902970200	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - EQUIP. ODONTOLÓGICOS	50.797,46	0,00	50.797,46
111111902980000	Bco.Brasil C/FMAS BL PSEMC PESSOA DEFICIENTE PPD'S	326,89	0,00	326,89
111111902990000	Bco.Brasil C/FNDE APOIO FINAN. RESOL.11/2018 AFM	19.231,38	0,00	19.231,38
111111903310000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO E AMPL.QUADRA ESP.LªCEREJA	39.845,14	0,00	39.845,14
111111903330000	Caixa Federal C/MODERN.GIN.MUN.ESP.TIGRÃO	49.332,99	0,00	49.332,99
111111903340000	Caixa Federal C/PAVIM.PEDRA PARAL.VILA PROGRESSO	67.795,34	0,00	67.795,34
111111903350000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO 2 ETAPA GINS. COLONINHA	123.655,49	0,00	123.655,49
111111903360000	Caixa Federal C/ LIVRE MOVIMENT.	6.314,18	0,00	6.314,18
111111903380000	Caixa Federal C/APOIO CONS.HAB.S.FRANCISCO	12.223,36	0,00	12.223,36
111111903390000	Caixa Federal C/APOIO CONS.HAB.S.CO HAB	49.072,23	0,00	49.072,23
111111903440000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO GINÁSIO Lª OCIDENTAL 2ª ETAPA	69.584,39	0,00	69.584,39
111111903470000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª TAQUARAL	4.339,53	0,00	4.339,53
111111903480000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª OCIDENTAL	6.779,13	0,00	6.779,13
111111903520000	Caixa Federal C/AQUIS.EQUIP.AGRÍCOLAS PRODESA	0,90	0,00	0,90
111111903530000	Caixa Federal C/AQUIS.MÁQUINAS E EQUIP.MDA	207.692,45	0,00	207.692,45
111111903540000	Caixa Federal C/PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	38.626,76	0,00	38.626,76



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111903590000	Caixa Federal C/INST.2 ACADEMIAS AO AR LIVRE	903,11	0,00	903,11
111111903600000	Caixa Federal C/CONST.AMPLE MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	202.826,89	0,00	202.826,89
111111903610000	Caixa Federal C/AQUIS.DE EQUIPAM.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	20.494,58	0,00	20.494,58
111111903620000	Caixa Federal C/CONST.QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	25.725,46	0,00	25.725,46
111111903650000	Caixa Federal C/CONST.CALÇAMENTO NAS RUAS	34.891,05	0,00	34.891,05
111111903670000	Caixa Federal C/CONSTRUÇÃO CRAS	106.329,06	0,00	106.329,06
111111903680000	Caixa Federal C/AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-PRODESA	69.667,60	0,00	69.667,60
111111903700000	Caixa Federal C/PAVIM.VIAS URBANAS LªOCIDENTAL/COLONINHA	66.907,13	0,00	66.907,13
111111903720000	Caixa Federal C/CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	107.268,27	0,00	107.268,27
111111903730000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COBLª ROCINHA	123.877,18	0,00	123.877,18
111111912010100	Banrisul C/DISPOSIÇÃO	24.249,44	0,00	24.249,44
111111912020000	Banrisul C/ MDE	383,91	0,00	383,91
111111912040100	Banrisul C/PRADEM	0,79	0,00	0,79
111111912080000	Banrisul C/MULTAS - DETRAN RS	698,10	0,00	698,10
111111912100000	Banrisul C/ TRANSPORTE ESCOLAR	36.818,36	0,00	36.818,36
111111912160000	Banrisul C/ ARRECAD-TRIBUTOS	372,09	0,00	372,09
111111912260000	Banrisul C/ FOLHA PAGTO	4,63	0,00	4,63
111111912290100	Banrisul C/FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	802,60	0,00	802,60
111111912520000	Banrisul C/PPV ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS	13.508,12	0,00	13.508,12
111111912550000	Banrisul C/FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.346,54	0,00	2.346,54
111111912570100	Banrisul C/FMS - PIM	27.281,08	0,00	27.281,08
111111912580100	Banrisul C/FMS SALVAR SAMU	10.332,70	0,00	10.332,70
111111912590000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA DIABETES MELLITUS	677,22	0,00	677,22
111111912600000	Banrisul C/FMS SAÚDE BUCAL	2.284,19	0,00	2.284,19
111111912610100	Banrisul C/FMS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	17.368,19	0,00	17.368,19
111111912620000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA BÁSICA	2.916,44	0,00	2.916,44
111111912630100	Banrisul C/FMS INCEN ATEN BÁSICA	22.184,99	0,00	22.184,99
111111912640000	Banrisul C/FMS ASPS	1.177,62	0,00	1.177,62
111111912670000	Banrisul C/PROG.CORR.RECUPER E MANUT.DO SOLO-C.P.	58.720,61	0,00	58.720,61
111111912690000	Banrisul C/ ARRECADADAÇÃO ISS	3.625,86	0,00	3.625,86
111111912740000	Banrisul C/Aquisição de 02 Veículos Saúde	3.541,49	0,00	3.541,49
111111912750000	Banrisul C/PROG.PASSE LIVRE ESTUD.PLE-RS	234,72	0,00	234,72
111111912810000	Banrisul C/FMS- AQUIS.FRALDAS E INSUMOS	7.176,48	0,00	7.176,48
111111912830000	Banrisul C/PROJETO PAVIM. ASFÁLTICA	654,70	0,00	654,70
631300000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-171.271,14	0,00	-171.271,14
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-623.426,81	0,00	-623.426,81
<b>TOTAL</b>		<b>2.505.124,90</b>	<b>0,00</b>	<b>2.505.124,90</b>

**5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2018**



41801011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018 - 14:38:25

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/08/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)</b>				<b>2.505.124,90</b>
<b>Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)</b>				<b>0,00</b>

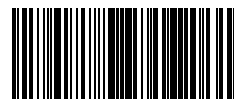
#### 5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
218810102010000	INSS - Livre	21.699,29	0,00	21.699,29
218810102020000	INSS - MDE	11.579,20	0,00	11.579,20
218810102030000	INSS - FUNDEB	34.184,36	0,00	34.184,36
218810102040000	INSS - ASPS	14.371,56	0,00	14.371,56
218810102060000	INSS - ECD	331,89	0,00	331,89
218810102100000	INSS-CONTRIB.SERV.TERCEIROS LIVRE	7,40	0,00	7,40
218810102140000	INSS - PIM	251,82	0,00	251,82
218810102170000	INSS - PSF FEDERAL	382,37	0,00	382,37
218810102200000	INSS - PSF ESTADO	1.181,56	0,00	1.181,56
218810102270000	INSS - PACS	2.153,53	0,00	2.153,53
218810102310000	INSS - PAB	1.751,56	0,00	1.751,56
218810102440000	INSS - SAÚDE BUCAL	594,24	0,00	594,24
218810102450000	INSS-FMAS-SCFV BL PSB	857,79	0,00	857,79
218810102510000	INSS-NASF	815,56	0,00	815,56
218810102530000	INSS-FMAS	2.811,30	0,00	2.811,30
218810113410000	PROTEGE CENTRO SERRA-ASPS	-23,00	0,00	-23,00
631100000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	3.062.011,24	0,00	3.062.011,24
631300000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	171.271,14	0,00	171.271,14
<b>TOTAL</b>		<b>3.326.232,81</b>	<b>0,00</b>	<b>3.326.232,81</b>

#### 5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

##### 5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/08/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.				

**5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/08/2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas**

**5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/08/2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total para fins da apuração do cumprimento do limite</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/08/2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo**

**5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PRÓPRIO	238.488,01	0,00	238.488,01
11120200020000	IPTU - MDE	99.369,73	0,00	99.369,73
11120200030000	IPTU - ASPS	59.621,81	0,00	59.621,81
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND-PRÓPRIO	326.539,95	0,00	326.539,95
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND-MDE	136.058,23	0,00	136.058,23
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND- ASPS	81.634,83	0,00	81.634,83
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- PRÓPRIO	9.524,50	0,00	9.524,50
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- MDE	3.968,52	0,00	3.968,52
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- ASPS	2.381,13	0,00	2.381,13
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PRÓPRIO	4.498,30	0,00	4.498,30





41801011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018 - 14:38:25

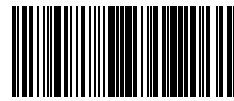
PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/08/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	1.874,29	0,00	1.874,29
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	1.124,63	0,00	1.124,63
11120800010000	ITBI-PRÓPRIO	141.376,56	0,00	141.376,56
11120800020000	ITBI-MDE	58.906,89	0,00	58.906,89
11120800030000	ITBI-ASPS	35.344,14	0,00	35.344,14
11130501010000	ISS - PRÓPRIO	367.007,30	0,00	367.007,30
11130501020000	ISS - MDE	152.919,37	0,00	152.919,37
11130501030000	ISS - ASPS	91.751,53	0,00	91.751,53
11211700000000	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.530,47	0,00	19.530,47
11212500000000	TAXA LICENÇA P/FUNC. EST. COM. IND. PRES. SER.	667,75	0,00	667,75
11212800000000	TAXA FUNCIONAMENTO DE ESTAB. HORÁRIO ESP.	1.136,66	0,00	1.136,66
11212900000000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.763,30	0,00	5.763,30
11219900010000	TAXA DE VISTORIA EST. QUALQUER NATUREZA	88.286,16	0,00	88.286,16
11229000000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	99.314,70	0,00	99.314,70
11229900040000	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	16.389,04	0,00	16.389,04
11300200000000	CONT. MEL. EXPANSÃO REDE ILUM. PUB. CIDADE	7.485,45	0,00	7.485,45
12300000000000	CONTRIB. P/CUSTEIO SERV. ILUMIN. PÚBLICA-CELETRO E AESSUL	237.324,55	0,00	237.324,55
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL-PRÓPRIO	5.535.195,16	0,00	5.535.195,16
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL-MDE	461.266,26	0,00	461.266,26
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- ASPS	1.383.798,80	0,00	1.383.798,80
17210102060000	COTA- PARTE DO FPM-FUNDEB	1.845.065,07	0,00	1.845.065,07
17210103010000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO-PRÓPRIO	246.071,85	0,00	246.071,85
17210103020000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO-MDE	102.529,94	0,00	102.529,94
17210103030000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO-ASPS	61.517,97	0,00	61.517,97
17210104010000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO-PRÓPRIO	253.880,73	0,00	253.880,73
17210104020000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO-MDE	105.783,64	0,00	105.783,64
17210104030000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO-ASPS	63.470,18	0,00	63.470,18
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	13.968,07	0,00	13.968,07
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	1.164,01	0,00	1.164,01
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	3.492,02	0,00	3.492,02
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR-FUNDEB	4.656,03	0,00	4.656,03
17213600010000	TRANSF. FINAN.- L.C. Nº 87/96 - PRÓPRIOS	28.781,52	0,00	28.781,52
17213600020000	TRANSF. FINAN.- L.C. Nº 87/96 - MDE	2.398,44	0,00	2.398,44
17213600040000	TRANSF. FINAN. L.C. Nº 87/96 - ASPS	7.195,44	0,00	7.195,44
17213600050000	TRANSF. FINAN. L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	9.593,88	0,00	9.593,88
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	4.649.540,91	0,00	4.649.540,91
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	387.461,75	0,00	387.461,75
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.162.385,30	0,00	1.162.385,30
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.549.846,99	0,00	1.549.846,99
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	572.300,96	0,00	572.300,96
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	47.691,76	0,00	47.691,76



41801011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018 - 14:38:25

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/08/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	143.075,27	0,00	143.075,27
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA-FUNDEB	190.767,00	0,00	190.767,00
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - PRÓPRIO	69.078,79	0,00	69.078,79
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - MDE	5.756,52	0,00	5.756,52
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - ASPS	17.269,68	0,00	17.269,68
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI EXPORT-FUNDEB	23.026,27	0,00	23.026,27
17220113000000	COTA-PARTE CONTRIB.INT.DOM.ECON-CIDE	31.469,30	0,00	31.469,30
19113500000000	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA FISC.VIG.SAN	910,95	0,00	910,95
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PRÓPRIO	1.412,13	0,00	1.412,13
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	588,36	0,00	588,36
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	353,04	0,00	353,04
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	412,26	0,00	412,26
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	171,77	0,00	171,77
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	103,07	0,00	103,07
19119901010000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	929,08	0,00	929,08
19131100010000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU- PRÓPRIO	13.060,73	0,00	13.060,73
19131100020000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU - MDE	5.441,81	0,00	5.441,81
19131100030000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU - ASPS	3.265,15	0,00	3.265,15
19131300010000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA ISS-PRÓPRIO	5.108,29	0,00	5.108,29
19131300020000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA ISS - MDE	2.128,28	0,00	2.128,28
19131300030000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA ISS - ASPS	1.276,95	0,00	1.276,95
19133500000000	MULT.JUR.MORA DIV.AT.TAXA FISC.VIG.SAN.	8.741,63	0,00	8.741,63
19139800000000	MULT.JUR.MORA DIV.AT.CONTRIB.DE MELHORIA	257,50	0,00	257,50
19139900010000	MULTAS JUROS MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS	21.035,71	0,00	21.035,71
19311100010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU- PRÓPRIO	69.965,00	0,00	69.965,00
19311100020000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	29.151,94	0,00	29.151,94
19311100030000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	17.491,30	0,00	17.491,30
19311300010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	25.939,87	0,00	25.939,87
19311300020000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - MDE	10.808,30	0,00	10.808,30
19311300030000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	6.484,94	0,00	6.484,94
19313500000000	REC.DÍV.AT.TAXA FISCAL.VIGIL. SANITÁRIA	47.905,44	0,00	47.905,44
19319800000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIB.MELHORIA	793,61	0,00	793,61
19319901010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	36.554,66	0,00	36.554,66
911120200010000	(R) DESCONTO CONCEDIDO S/IPTU - PROPRIO	-20.005,52	0,00	-20.005,52
911120200020000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS S/IPTU - MDE	-8.335,64	0,00	-8.335,64
911120200030000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS S/IPTU - ASPS	-5.001,54	0,00	-5.001,54
911211700000000	(R) DESC. CONC. S/TAXA FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA	-25.222,98	0,00	-25.222,98
911229000000000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS S/TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	-12.736,60	0,00	-12.736,60
<b>TOTAL</b>		<b>21.506.776,80</b>	<b>0,00</b>	<b>21.506.776,80</b>



**5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017**

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.853.871,25	0,00	1.853.871,25	1,0303	1.910.043,55
Fevereiro	1.603.069,86	0,00	1.603.069,86	1,0258	1.644.429,06
Março	1.703.728,02	0,00	1.703.728,02	1,0252	1.746.661,97
Abril	1.991.250,90	0,00	1.991.250,90	1,0252	2.041.430,42
Mai	1.957.449,34	0,00	1.957.449,34	1,0252	2.006.777,06
Junho	1.828.733,31	0,00	1.828.733,31	1,0252	1.874.817,39
Julho	1.880.271,33	0,00	1.880.271,33	1,0252	1.927.654,17
Agosto	1.666.835,26	0,00	1.666.835,26	1,0252	1.708.839,51
Setembro	1.530.882,07	0,00	1.530.882,07	1,0228	1.565.786,18
Outubro	1.567.373,52	0,00	1.567.373,52	1,0165	1.593.235,18
Novembro	1.450.275,77	0,00	1.450.275,77	1,0155	1.472.755,04
Dezembro	2.473.036,17	0,00	2.473.036,17	1,0074	2.491.336,64
<b>TOTAL</b>	<b>21.506.776,80</b>	<b>0,00</b>	<b>21.506.776,80</b>		<b>21.983.766,18</b>

**5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas**

**Nome da Planilha:** Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

**Justificativa:** Exclusão do exercício de 2017 no valor de R\$ 337.115,74 relativo a Revisão Geral Anual, conforme Lei Municipal nº 2856/2017 de 4,66% , com fulcro no Parecer Coletivo 003/2002 do TCE. Exclusão do exercício de 2018 no valor de R\$ 334.390,45 relativo a Revisão Geral Anual, conforme Lei Municipal nº 2856/2017 de 4,66% e Lei Municipal nº 2945/2018 de 1,78%, com fulcro no Parecer Coletivo 003/2002 do TCE, totalizando um montante de R\$ 671.506,19. Revisão Geral Anual conforme Lei Municipal nº 2.856/2017 de 4,66% e Lei Municipal nº 2.945/2018 de 1,78% - Parecer Coletivo 003/2002 do TCE Revisão Geral Anual conforme Lei Municipal nº 2.856/2017 de 4,66% Lei Municipal nº 2.945/2018 de 1,78% - Parecer Coletivo 003/2002 do TCE set/17 1.447.929,83 4,66% 67.473,53 out/17 1.459.694,39 4,66% 68.021,76 nov/17 1.465.034,09 4,66% 68.270,59 dez/17 2.861.584,92 4,66% 133.349,86 337.115,74 jan/18 1.857.651,15 4,66% 86.566,54 fev/18 1.247.565,35 4,66% 58.136,55 mar/18 1.388.730,32 4,66% 64.714,83 abr/18 1.450.742,39 1,78% 25.823,21 mai/18 1.412.464,92 1,78% 25.141,88 jun/18 1.384.816,88 1,78% 24.649,74 jul/18 1.450.111,63 1,78% 25.811,99 ago/18 1.322.792,45 1,78% 23.545,71 334.390,45 Total 18.749.118,32 671.506,19

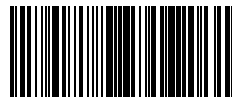
**Nome da Planilha:** Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Seleção Manual

**Justificativa:** Dedução de valores dos exercícios: 2017 2018 3190114200 Férias Indenizadas:..... 7.205,19 .... 54.635,12 Precatórios Ativo Civil:..... 85.326,41 Sentenças Judiciais de Pequeno Valor: 13.553,13..... 39.005,31 Outras Sentenças Judiciais:..... 18.094,08..... 5.151,75

**5.3 Metas de Arrecadação**

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.401.733,86	6.095.156,71
2º Bimestre	6.670.464,79	5.750.069,64
3º Bimestre	6.537.518,09	6.186.696,18
4º Bimestre	7.133.732,88	6.345.018,83
5º Bimestre	6.026.254,82	0,00
6º Bimestre	7.213.859,95	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.983.564,39</b>	<b>24.376.941,36</b>

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	163.916,61
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>163.916,61</b>



RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	572.520,26
2º Bimestre	230.000,00	253.470,65
3º Bimestre	0,00	382.100,22
4º Bimestre	0,00	299.173,52
5º Bimestre	220.000,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>1.507.264,65</b>
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-740.593,86	-709.991,63
2º Bimestre	-740.593,86	-664.825,44
3º Bimestre	-740.593,86	-656.671,28
4º Bimestre	-740.593,86	-675.683,33
5º Bimestre	-740.593,86	0,00
6º Bimestre	-740.595,09	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-4.443.564,39</b>	<b>-2.707.171,68</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>35.990.000,00</b>	<b>23.340.950,94</b>

#### 5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

##### 5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

#### 6. Cadastro de Administradores da Entidade

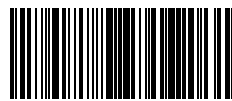
##### 6.1 Administradores da Entidade

###### Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravello

CPF: 65470532020



41801011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018 - 14:38:25

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/08/2018

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 61599956004

Nome: Vanderlei Hermes

Cargo: Vice-Prefeito

Substituições:

Início: 06/02/2018

Término: 20/02/2018

**Não houve substituições formais no 2º bimestre.**

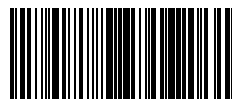
**Não houve substituições formais no 3º bimestre.**

**Não houve substituições formais no 4º bimestre.**

#### 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



41801011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018 - 14:38:25

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/08/2018

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 26 de Setembro de 2018

\_\_\_\_\_  
IOLANDA REGINA RAMINELLI  
Contabilista

\_\_\_\_\_  
MARCIANO RAVANELLO  
Prefeito Municipal





**Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

2º Quadrimestre



41802011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.5

26/09/2018

14:38:25

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE

CNPJ: 87590998000100

ORGÃO Nº: 41200

Cód. Barras do RVE Vinculado: 41801011828941462

**MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	30.705.431,99

**MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
<b>Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses</b>	<b>16.855.506,06</b>	<b>54,89%</b>
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00%
Nos termos do inciso II do art. 55 da LRF, ultrapassado o limite legal, compulsória a indicação das providências, adotadas ou a adotar, para eliminação do percentual excedente no prazo determinado no art. 23 da LRF.		
A administração vem tomando providências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal para a redução dos gastos com pessoal, primeiramente procedeu-se com a redução de mais de vinte por cento das despesas com cargos em comissão, não sendo esta medida suficiente para reduzir os gastos até o limite estabelecido houve exoneração de 24 servidores não estáveis. No quadrimestre anterior a despesa com pessoal encontrava-se em 58,28%, atualmente encontra-se em 54,89%, portanto estando ainda acima do limite legal. A baixa do respectivo índice, como se percebe, já está ocorrendo e na medida em que forem sendo processadas/pagas as próximas folhas de pagamento, este índice continuará baixando até atingir o prazo de 12 meses das demissões efetuadas. A Administração ainda está estudando novas medidas visando a redução de gastos com pessoal.		

**MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00%

**MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
<b>Total das Garantias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Limite para Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		19,80%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 9º, caput do art. 9º		22,00%

**MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
<b>Operações de Crédito Internas e Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40%
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00%
<b>Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30%
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00%



## Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

2º Quadrimestre



41802011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.5

26/09/2018

14:38:25

Pág.: 2/5

### DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

### DESPESA COM PESSOAL

O ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL de 54,89 % **é superior** ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, e ao limite de 54,00% fixado na alínea "b" do inciso III do art. 20 da LRF, situação que coloca o Poder Executivo/Indiretas Municipais **ao alcance das vedações descritas no parágrafo único do art. 22, na obrigação de adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos § 1º e § 2º e do caput do art. 23, e o Município sujeito às restrições dos § 3º e § 4º do mesmo artigo, todos da LRF.**

### Das Vedações

Lei de Responsabilidade Fiscal, Incisos I a V do Parágrafo Único do Art. 22:

Art. 22 - [...]

Parágrafo Único - [...]

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

### Do Prazo para Eliminação do Percentual Excedente

Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 23:

Art. 23 - Ultrapassado o limite legal (54%) o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.



## Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

2º Quadrimestre



41802011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.5

26/09/2018

14:38:25

Pág.: 3/5

### Das Providências para Eliminação do Percentual Excedente

Constituição Federal, § 3º e § 4º do Art. 169:

Art. 169 - [...]

§ 3º - [...]

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º - Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. [...]

Lei de Responsabilidade Fiscal, § 1º e § 2º do Art. 23:

Art. 23 - [...]

§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. <sup>1</sup>

§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. <sup>2</sup> [...]

<sup>1</sup> A expressão “quanto pela redução dos valores a eles atribuídos” foi suspensa pelo STF (ADIN 2238 em 09-5-2002), visto não haver previsão de redução de vencimentos dos servidores públicos no art. 169 da Constituição.

<sup>2</sup> Prerrogativa suspensa na íntegra pelo STF (ADIN 2238 de 09-5-2002), porque possibilita a redução temporária da jornada de trabalho com adequação de vencimentos.

### Das Restrições

Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º e § 4º do Art. 23:

Art. 23 - [...]

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20. [...]



## Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

2º Quadrimestre



41802011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.5

26/09/2018

14:38:25

Pág.: 4/5

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

### DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.



**Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

2º Quadrimestre



41802011828941462

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.5

26/09/2018

14:38:25

Pág.: 5/5

ARROIO DO TIGRE, 26 de Setembro de 2018 .

---

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

---

EDESIO JANK

Responsável pela Administração Financeira

---

VANESSA MAIA ULLRICH

Responsável pelo Controle Interno



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2018  
Período: 2º Quadrimestre  
PM DE ARROIO DO TIGRE



21804013818757529

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018

16:17:32

3.0.1.1

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE

CNPJ: 87590998000100

ORGÃO Nº: 41200

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 41802011828941462 (Modelo 9)

Possui RPPS? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 1343/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/05/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 2900/2017

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 02/10/2017

### Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

#### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
1302684027	Vanessa Maia Ullrich	Portaria	vanessa_ull@hotmail.com	(51) 3747-1122

#### - Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
35833858020	Cledi Ecke
74186760004	Edrieli Batista da Silva
96924853072	Claudia Oliveira Telles

#### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Quadrimestre de 2018, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Contudo, as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros não foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Quadrimestre de 2018, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

*Não foram inseridas observações para este item.*





## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2018  
Período: 2º Quadrimestre  
PM DE ARROIO DO TIGRE



21804013818757529

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018

16:17:32

3.0.1.1

Pág.: 2/5

### 10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Quadrimestre de 2018 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo aplicou, no 2º Quadrimestre de 2018, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa de capital.

A receita de capital não foi vinculada a recurso específico.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 15 - Renúncia de Receita

No 2º Quadrimestre de 2018 houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2018  
Período: 2º Quadrimestre  
PM DE ARROIO DO TIGRE



21804013818757529

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



26/09/2018

16:17:32

3.0.1.1

Pág.: 3/5

Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Quadrimestre de 2018, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Quadrimestre de 2018.

O Poder Executivo excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2017.

O percentual excedente não foi reduzido em, pelo menos, 1/3 no quadrimestre seguinte, 1º Quadrimestre de 2018, e, não foi eliminado o excesso, integralmente, até o segundo período seguinte, 2º Quadrimestre de 2018.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/12/2012.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

A administração vem tomando providências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal para a redução dos gastos com pessoal,



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2018  
Período: 2º Quadrimestre  
PM DE ARROIO DO TIGRE



21804013818757529

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.1

26/09/2018

16:17:32

Pág.: 4/5

primeiramente procedeu-se com a redução de mais de vinte por cento das despesas com cargos em comissão, não sendo esta medida suficiente para reduzir os gastos até o limite estabelecido houve exoneração de 24 servidores não estáveis. No quadrimestre anterior a despesa com pessoal encontrava-se em 58,28%, atualmente encontra-se em 54,89%, portanto estando ainda acima do limite legal. Recomendaremos à Administração que tome novas medidas para a redução até o limite necessário ao atendimento da Lei.



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2018  
Período: 2º Quadrimestre  
PM DE ARROIO DO TIGRE



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.1

26/09/2018  
16:17:32  
Pág.: 5/5

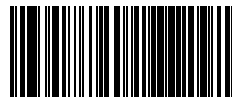
PM DE ARROIO DO TIGRE, 26/09/2018

---

MARCIANO RAVANELLO  
Prefeito Municipal

---

Vanessa Maia Ullrich  
Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2018 a 31/10/2018 - 5º Bimestre

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

### 1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTER. SAÚDE REGIÃO VALE DO JACUI

### 1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

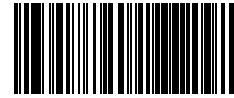
CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

### 1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

## 2. Informações Contábeis

### 2.1 Contas de Receita



51801033428715992

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2018 - 15:34:41

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/10/2018

## 2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.631.387,23	2.402.060,63
Contribuições	293.006,91	210.032,68
Receita Patrimonial	133.312,41	47.841,26
Receita de Serviços	234.784,03	119.652,95
Transferências Correntes	34.416.882,65	26.755.691,10
Outras Receitas Correntes	274.191,16	116.884,50
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.983.564,39</b>	<b>29.652.163,12</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
Outras Receitas Correntes	0,00	163.916,61
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>163.916,61</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Alienação de Bens	450.000,00	133.200,00
Transferências de Capital	0,00	1.389.213,88
Outras Receitas de Capital	0,00	46.283,86
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>1.568.697,74</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA</b>	<b>-4.443.564,39</b>	<b>-3.292.425,88</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>35.990.000,00</b>	<b>28.092.351,59</b>

## 2.2 Contas de Despesa

### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.877.358,80
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.801.764,59
Créditos Especiais	3.496.152,02
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.155.595,01
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>39.019.680,40</b>
<b>DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Empenhado	28.500.271,39
Liquidado	24.932.990,77
Pago	22.907.610,04
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>3.567.280,62</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>2.025.380,73</b>





**DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**VALOR**

Empenhado	10.720.286,19
Liquidado	7.724.869,78
Pago	6.956.288,91
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>2.995.416,41</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>768.580,87</b>

**2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais**

**ORIGEM DO RECURSO**

Superávit Financeiro	320.946,78
Excesso de Arrecadação	629.069,39
Auxílios e Convênios	3.192.305,43
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.155.595,01
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.155.595,01

**2.3 Contas de Verificação**

**2.3.1 Resumo por Grupos**

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	8.789.097,48D	8.296.950,28D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.927.467,04D	19.113.792,54D
PASSIVO CIRCULANTE	4.738.177,27C	4.744.201,33C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	482.262,99C	697.195,74C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.496.124,26C	22.496.124,26C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	15.195.856,07D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	82.500,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.829.492,61D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	101.808,92D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	894.239,14D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	105.007,34D
TRIBUTÁRIAS	0,00	283.472,70D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	440.734,97D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.612.477,18C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	210.032,68C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	119.437,14C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	135.563,12C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	23.034.919,40C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	15.773,38C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	278.130,34C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	103.037.329,99D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.924.143,51D	7.924.143,51D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	103.037.329,99C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.924.143,51C	7.924.143,51C
ATOS POTENCIAIS	5.250.979,51D	12.068.781,44D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.088.689,18D	40.454.512,34D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	5.250.979,51C	12.068.781,44C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.088.689,18C	40.454.512,34C

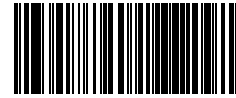


### 2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	4.412,86D	15.666,29D
Bancos Conta Movimento	1.907.549,47D	3.002.809,74D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.911.962,33D</b>	<b>3.018.476,03D</b>
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.911.962,33D</b>	<b>3.018.476,03D</b>

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.160.528,10	4.899.295,29	3.109.122,57
2º Bimestre	4.287.498,84	4.251.203,71	4.705.228,45
3º Bimestre	6.503.727,42	5.972.468,70	5.564.813,09
4º Bimestre	5.272.721,86	5.266.299,96	5.371.862,00
5º Bimestre	4.585.273,08	5.360.581,45	4.803.777,14
6º Bimestre	5.358.643,70	6.601.235,35	6.067.087,71
CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado	
RECEITAS CORRENTES	34.192.887,60	32.746.225,26	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	85.934,20	
RECEITAS DE CAPITAL	231.003,19	1.932.233,18	
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado	
DEDUCOES	-3.823.890,79	-3.694.257,61	
<b>TOTAL CONTAS DE RECEITA</b>	<b>30.600.000,00</b>	<b>31.070.135,03</b>	



51801033428715992

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2018 - 15:34:41

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/10/2018

## 2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

### Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	325.744,14	0,00	325.744,14
<b>TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		<b>325.744,14</b>	<b>0,00</b>	<b>325.744,14</b>

### Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. saldo anterior da inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

## 3. Índices Constitucionais

### 3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

#### 3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	244.671,49	0,00	244.671,49
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	101.946,31	0,00	101.946,31
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - ASPS	61.167,88	0,00	61.167,88
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	8.510,93	0,00	8.510,93
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.546,24	0,00	3.546,24
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.127,72	0,00	2.127,72
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	2.371,55	0,00	2.371,55
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	988,23	0,00	988,23
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	592,92	0,00	592,92
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	366.701,25	0,00	366.701,25
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	152.791,98	0,00	152.791,98
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	91.675,52	0,00	91.675,52
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	215,71	0,00	215,71
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	89,86	0,00	89,86
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	53,91	0,00	53,91
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	70.008,10	0,00	70.008,10



51801033428715992

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2018 - 15:34:41

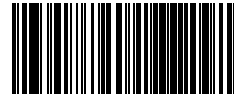
PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/10/2018

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	29.169,94	0,00	29.169,94
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	17.502,11	0,00	17.502,11
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	13.284,03	0,00	13.284,03
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	5.534,78	0,00	5.534,78
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	3.321,07	0,00	3.321,07
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	157.854,12	0,00	157.854,12
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	65.772,56	0,00	65.772,56
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	39.463,54	0,00	39.463,54
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	311.613,08	0,00	311.613,08
11180231020000	ISS - Principal - MDE	129.838,42	0,00	129.838,42
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	77.903,39	0,00	77.903,39
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.373,68	0,00	1.373,68
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	572,33	0,00	572,33
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	343,38	0,00	343,38
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	43.463,20	0,00	43.463,20
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	18.109,57	0,00	18.109,57
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	10.865,67	0,00	10.865,67
11180234010000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	2.992,94	0,00	2.992,94
11180234020000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.246,98	0,00	1.246,98
11180234030000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	748,27	0,00	748,27
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.815.695,99	0,00	4.815.695,99
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	401.308,01	0,00	401.308,01
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.203.923,98	0,00	1.203.923,98
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.605.231,96	0,00	1.605.231,96
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	256.991,63	0,00	256.991,63
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	107.079,85	0,00	107.079,85
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	13.782,66	0,00	13.782,66
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.148,55	0,00	1.148,55
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.445,66	0,00	3.445,66
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.594,21	0,00	4.594,21
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	21.272,70	0,00	21.272,70
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	1.772,74	0,00	1.772,74
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	5.318,22	0,00	5.318,22
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	7.090,96	0,00	7.090,96
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.043.802,53	0,00	4.043.802,53
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	336.983,53	0,00	336.983,53
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.010.950,61	0,00	1.010.950,61
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.347.934,22	0,00	1.347.934,22
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	584.861,56	0,00	584.861,56
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	48.738,43	0,00	48.738,43
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	146.215,39	0,00	146.215,39
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	194.953,89	0,00	194.953,89



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	65.078,49	0,00	65.078,49
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.423,24	0,00	5.423,24
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	16.269,64	0,00	16.269,64
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	21.692,90	0,00	21.692,90
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-50.429,53	0,00	-50.429,53
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-21.011,98	0,00	-21.011,98
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-12.607,32	0,00	-12.607,32
<b>SUBTOTAL</b>		<b>18.290.193,29</b>	<b>0,00</b>	<b>18.290.193,29</b>

**TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada 4.572.548,32**

**3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados**

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	509.607,20	0,00	509.607,20
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	902.454,35	0,00	902.454,35
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-21.011,98	0,00	-21.011,98
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.181.498,14	0,00	3.181.498,14
<b>TOTAL II</b>		<b>4.572.547,71</b>	<b>0,00</b>	<b>4.572.547,71</b>

**3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados**

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	1.896.402,58	0,00	1.896.402,58
20	Educação Infantil	282.714,97	0,00	282.714,97
31	Ensino Fundamental	4.469.813,24	0,00	4.469.813,24
31	Educação Infantil	839.467,40	0,00	839.467,40
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>7.488.398,19</b>	<b>0,00</b>	<b>7.488.398,19</b>

**3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL II</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.944.231,29	-370.499,28	2.573.732,01
	(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	8.560,60	0,00	8.560,60
	% de Aplicação			Valor Aplicado
<b>TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)</b>		<b>26,82</b>		<b>4.906.105,58</b>

**3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação**

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB**

**3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.815.695,99	0,00	4.815.695,99
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	401.308,01	0,00	401.308,01
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.203.923,98	0,00	1.203.923,98
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.605.231,96	0,00	1.605.231,96
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	13.782,66	0,00	13.782,66
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.148,55	0,00	1.148,55
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.445,66	0,00	3.445,66
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.594,21	0,00	4.594,21
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	21.272,70	0,00	21.272,70
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	1.772,74	0,00	1.772,74
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	5.318,22	0,00	5.318,22
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	7.090,96	0,00	7.090,96
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.043.802,53	0,00	4.043.802,53
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	336.983,53	0,00	336.983,53
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.010.950,61	0,00	1.010.950,61
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.347.934,22	0,00	1.347.934,22
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	584.861,56	0,00	584.861,56
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	48.738,43	0,00	48.738,43
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	146.215,39	0,00	146.215,39
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	194.953,89	0,00	194.953,89
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	65.078,49	0,00	65.078,49
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.423,24	0,00	5.423,24
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	16.269,64	0,00	16.269,64
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	21.692,90	0,00	21.692,90
<b>SUBTOTAL</b>		<b>15.907.490,07</b>	<b>0,00</b>	<b>15.907.490,07</b>

**Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada 3.181.498,01**

### 3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.181.498,14	0,00	3.181.498,14
<b>TOTAL II</b>		<b>3.181.498,14</b>	<b>0,00</b>	<b>3.181.498,14</b>

### 3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

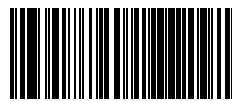
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	4.469.813,24	0,00	4.469.813,24
31	Educação Infantil	839.467,40	0,00	839.467,40
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>5.309.280,64</b>	<b>0,00</b>	<b>5.309.280,64</b>

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.944.231,29	-370.499,28	2.573.732,01
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	8.503,34	0,00	8.503,34

	% de Aplicação	Valor Aplicado
<b>TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB</b>	<b>17,14</b>	<b>2.727.045,29</b>

### 3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)





### 3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2018

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	8.503,34	0,00	8.503,34
17580111000000	Transf.Rec.do Fundo de Manut.e Des.da Educ.Básica e de Valoriz.Prof.Educ.FUNDEB-Principal	6.125.729,08	0,00	6.125.729,08
<b>Total</b>		<b>6.134.232,42</b>	<b>0,00</b>	<b>6.134.232,42</b>
<b>Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB</b>				<b>3.680.539,45</b>

### 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2018

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.403.023,57	0,00	3.403.023,57
31	Educação Infantil	778.921,61	0,00	778.921,61
<b>TOTAL</b>		<b>4.181.945,18</b>	<b>0,00</b>	<b>4.181.945,18</b>
<b>% de Aplicação</b>				<b>68,17</b>

### 3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

#### 3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2017	15.647,94	0,00	15.647,94	
Plus do FUNDEB - Exercício de 2017	3.088.670,93	0,00	3.088.670,93	
<b>TOTAL</b>	<b>3.104.318,87</b>	<b>0,00</b>	<b>3.104.318,87</b>	
<b>Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%</b>				<b>155.215,94</b>

#### 3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2018 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	113.434,42	0,00	113.434,42
31	Educação Infantil	9.051,79	0,00	9.051,79
<b>TOTAL</b>		<b>122.486,21</b>	<b>0,00</b>	<b>122.486,21</b>

### 3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

**Nome da Planilha:** Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

**Justificativa:** Plus do Fundeb no valor de R\$ 370.499,28

**Nome da Planilha:** Cálculo da Despesa com FUNDEB

**Justificativa:** Plus do Fundeb no valor de R\$ 370.499,28

### 3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

#### 3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	244.671,49	0,00	244.671,49
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	101.946,31	0,00	101.946,31





51801033428715992

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2018 - 15:34:41

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/10/2018

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	61.167,88	0,00	61.167,88
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	8.510,93	0,00	8.510,93
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.546,24	0,00	3.546,24
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.127,72	0,00	2.127,72
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	2.371,55	0,00	2.371,55
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	988,23	0,00	988,23
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	592,92	0,00	592,92
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	366.701,25	0,00	366.701,25
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	152.791,98	0,00	152.791,98
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	91.675,52	0,00	91.675,52
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	215,71	0,00	215,71
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	89,86	0,00	89,86
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	53,91	0,00	53,91
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	70.008,10	0,00	70.008,10
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	29.169,94	0,00	29.169,94
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	17.502,11	0,00	17.502,11
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	13.284,03	0,00	13.284,03
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	5.534,78	0,00	5.534,78
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	3.321,07	0,00	3.321,07
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	157.854,12	0,00	157.854,12
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	65.772,56	0,00	65.772,56
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	39.463,54	0,00	39.463,54
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	311.613,08	0,00	311.613,08
11180231020000	ISS - Principal - MDE	129.838,42	0,00	129.838,42
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	77.903,39	0,00	77.903,39
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.373,68	0,00	1.373,68
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	572,33	0,00	572,33
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	343,38	0,00	343,38
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	43.463,20	0,00	43.463,20
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	18.109,57	0,00	18.109,57
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	10.865,67	0,00	10.865,67
11180234010000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	2.992,94	0,00	2.992,94
11180234020000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.246,98	0,00	1.246,98
11180234030000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	748,27	0,00	748,27
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.815.695,99	0,00	4.815.695,99
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	401.308,01	0,00	401.308,01
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.203.923,98	0,00	1.203.923,98
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.605.231,96	0,00	1.605.231,96
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	256.991,63	0,00	256.991,63
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	107.079,85	0,00	107.079,85
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	13.782,66	0,00	13.782,66
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.148,55	0,00	1.148,55
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.445,66	0,00	3.445,66
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.594,21	0,00	4.594,21
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	21.272,70	0,00	21.272,70
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	1.772,74	0,00	1.772,74
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	5.318,22	0,00	5.318,22
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	7.090,96	0,00	7.090,96
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.043.802,53	0,00	4.043.802,53
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	336.983,53	0,00	336.983,53
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.010.950,61	0,00	1.010.950,61
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.347.934,22	0,00	1.347.934,22
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	584.861,56	0,00	584.861,56
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	48.738,43	0,00	48.738,43
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	146.215,39	0,00	146.215,39
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	194.953,89	0,00	194.953,89
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	65.078,49	0,00	65.078,49
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.423,24	0,00	5.423,24
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	16.269,64	0,00	16.269,64
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	21.692,90	0,00	21.692,90
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-50.429,53	0,00	-50.429,53
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-21.011,98	0,00	-21.011,98
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-12.607,32	0,00	-12.607,32
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>18.290.193,29</b>	<b>0,00</b>	<b>18.290.193,29</b>

**TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada 2.743.528,99**

**3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados**

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	305.765,38	0,00	305.765,38
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.450.371,41	0,00	2.450.371,41
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-12.607,32	0,00	-12.607,32
<b>TOTAL II</b>		<b>2.743.529,47</b>	<b>0,00</b>	<b>2.743.529,47</b>

**3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados**

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-48.218,80	0,00	-48.218,80
40	Atenção Básica	3.009.634,20	0,00	3.009.634,20
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	299.646,13	0,00	299.646,13
40	Suporte Profilático e Terapêutico	94.786,25	0,00	94.786,25
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>3.355.847,78</b>	<b>0,00</b>	<b>3.355.847,78</b>

**3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)**

Gastos com aposentadorias e pensões



51801033428715992

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2018 - 15:34:41

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/10/2018

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL II</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		78,49	0,00	78,49
<b>SUBTOTAL III</b>		<b>78,49</b>	<b>0,00</b>	<b>78,49</b>

	% de Aplicação	Valor Aplicado
<b>TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)</b>	<b>18,35</b>	<b>3.355.769,29</b>

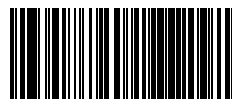
### 3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

#### 4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	21 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2017, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 9, ano 2017, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 10, ano 2017, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 39, ano 2017, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 82,619%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 61/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 61/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 62, Contrato nr. 62/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 62, Contrato nr. 62/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 69, Contrato nr. 69/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 72/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não



51801033428715992

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2018 - 15:34:41

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/10/2018

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	cadastrado no Licitacon. Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 72/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 73, Contrato nr. 73/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 75, Contrato nr. 75/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 75, Contrato nr. 75/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 76, Contrato nr. 76/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 76, Contrato nr. 76/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 81, Contrato nr. 81/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 88, Contrato nr. 88/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 90, Contrato nr. 90/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 90, Contrato nr. 90/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 91, Contrato nr. 91/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 91, Contrato nr. 91/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 92, Contrato nr. 92/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 92, Contrato nr. 92/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 95, Contrato nr. 95/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 95, Contrato nr. 95/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 98, Contrato nr. 98/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 98, Contrato nr. 98/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 104, Contrato nr. 104/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 106, Contrato nr. 106/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 108, Contrato nr. 108/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 109, Contrato nr. 109/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 111, Contrato nr. 111/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 113, Contrato nr. 113/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 114, Contrato nr. 114/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 114, Contrato nr. 114/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 114, Contrato nr. 114/2017, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 114, Contrato nr. 114/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 116, Contrato nr. 116/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 118, Contrato nr. 118/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 119, Contrato nr. 119/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.



51801033428715992

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2018 - 15:34:41

PM DE ARROIO DO TIGRE

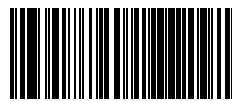
ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/10/2018

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 121, Contrato nr. 121/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 94,373%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 84,898%
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110399080000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 2.729.193,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível





Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Receita Orçamentária de segundo nível Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 79000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

#### 4.2 Avisos Justificados pela Entidade

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NFs preenchidas.

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NFs preenchidas.

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NFs preenchidas.

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NFs preenchidas.

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 213110101 o indicador supervávit é financeiro e o sistema gerou patrimonial, pois o saldo zerou.

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 213110101 o indicador supervávit é financeiro e o sistema gerou patrimonial, pois o saldo zerou.

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110399080000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 2.729.193,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 21311039908 o indicador supervávit é patrimonial e o sistema gerou financeiro.

**Descrição:** CTV\_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

**Justificativa:** Não adotamos ainda a vinculação de 8001 a 9999 Extra-orçamentária.

#### 5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

##### 5.1 Transparência da Gestão Fiscal

##### 5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/03/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	29/03/2018	www.famurs.com.br
2º Bimestre	Mural	30/05/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	30/05/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	30/05/2018	www.famurs.com.br
3º Bimestre	Mural	27/07/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	27/07/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	27/07/2018	www.famurs.com.br



4º Bimestre	Mural	28/09/2018	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/09/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	28/09/2018	www.famurs.com.br
5º Bimestre	Mural	29/11/2018	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/11/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	29/11/2018	www.famurs.com.br

### 5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2017	31/01/2018	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2018	30/05/2018	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2018	28/09/2018	Câmara Municipal de Vereadores

### 5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	<a href="https://sim.digifred.net.br/arroio/contas">https://sim.digifred.net.br/arroio/contas</a>

*Não foram inseridas observações.*

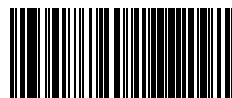
### 5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

### 5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.401.733,86	6.095.156,71
2º Bimestre	6.670.464,79	5.750.069,64
3º Bimestre	6.537.518,09	6.186.696,18
4º Bimestre	7.133.732,88	6.345.018,83
5º Bimestre	6.026.254,82	5.275.221,76
6º Bimestre	7.213.859,95	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.983.564,39</b>	<b>29.652.163,12</b>
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	163.916,61
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>163.916,61</b>
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	572.520,26
2º Bimestre	230.000,00	253.470,65
3º Bimestre	0,00	382.100,22
4º Bimestre	0,00	299.173,52
5º Bimestre	220.000,00	61.433,09
6º Bimestre	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>1.568.697,74</b>





**RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

	META	REALIZADA
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DEDUÇÕES DA RECEITA**

	META	REALIZADA
1º Bimestre	-740.593,86	-709.991,63
2º Bimestre	-740.593,86	-664.825,44
3º Bimestre	-740.593,86	-656.671,28
4º Bimestre	-740.593,86	-675.683,33
5º Bimestre	-740.593,86	-585.254,20
6º Bimestre	-740.595,09	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-4.443.564,39</b>	<b>-3.292.425,88</b>

	META	REALIZADA
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>35.990.000,00</b>	<b>28.092.351,59</b>

**5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001**

**5.5.1 Poder Executivo**

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

**6. Cadastro de Administradores da Entidade**

**6.1 Administradores da Entidade**

**Poder Executivo**

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 61599956004

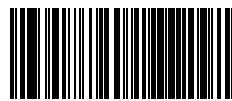
Nome: Vanderlei Hermes

Cargo: Vice-Prefeito

Substituições:

Início: 06/02/2018

Término: 20/02/2018



51801033428715992

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2018 - 15:34:41

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/10/2018

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

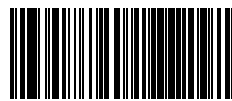
Não houve substituições formais no 4º bimestre.

Não houve substituições formais no 5º bimestre.

#### 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



51801033428715992

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



27/11/2018 - 15:34:41

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/10/2018

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 27 de Novembro de 2018

\_\_\_\_\_  
IOLANDA REGINA RAMINELLI  
Contabilista

\_\_\_\_\_  
MARCIANO RAVANELLO  
Prefeito Municipal



**Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

3º Quadrimestre



61802110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.5

23/01/2019

15:38:30

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE

CNPJ: 87590998000100

ORGÃO Nº: 41200

Cód. Barras do RVE Vinculado: 61801110220368589

**MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	32.022.008,05

**MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	16.361.761,91	51,10 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %

**MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

**MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00 %
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

**MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00 %
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

**MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

CNPJ: 87590998000100

Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE



**Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

3º Quadrimestre



61802110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.5

23/01/2019

15:38:30

Pág.: 2/5

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	LIVRE	750.564,32	0,00
20	MDE	32.492,97	0,00
31	FUNDEB	148.372,30	77.208,38
40	ASPS	320.608,51	16.382,68
1020	FUNDEM	16.171,75	0,00
1100	COTA-PARTE TRANSPORTE ESCOLAR	24.924,85	0,00
1115	FNAS-AEPETI	7.824,00	0,00
1300	AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS	6.640,00	0,00
1321	FMCA-CASA DE PASSAGEM	1.823,80	0,00
1326	FNDE-PNATE	10.264,00	0,00
1366	QUADRA ESPORTE Lª CEREJA	28.397,54	0,00
1367	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	193,25	0,00
1401	Conclusão 2ª Etapa Ginásio Coloninha	49.703,37	66.481,24
1402	Modernização do Ginásio Mun. Esportes Tigrão	20.588,59	0,00
1404	PROGRAMA DE CORREÇÃO DO SOLO-C.P.	0,00	19.581,00
1405	Construções Habitac.Bairro COHAB	0,00	333.399,00
1406	Construções Habitac.Bairro São Francisco	0,00	330.432,00
1416	FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	0,00	45.259,94
1419	FMAS:SCFV/CRAS - BL PSB FNAS	9.237,80	0,00
1426	Pavimentação em Vias Urbanas	53,94	0,00
1430	Const. Pavim. Asfáltica nas Ruas	52.261,98	0,00
1432	FMCA-COMDICA	3.000,00	0,00
1435	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS RUAS	7.992,29	0,00
1436	CONSTRUÇÃO DE CRAS	0,00	107.360,35
1438	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	32.252,65	63.020,97
1439	CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	32.743,91	223.926,71
1443	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.678,60	0,00
1444	FMAS	50.856,28	0,00
1448	FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	6.758,41	838.952,38
1455	Pavimentação em Vias Urbanas Lª Ocidental/Coloninha	24.903,20	0,00
1457	CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	226.750,59
1458	AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA	10.189,91	0,00
1461	MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA	7.407,24	0,00
1462	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA PRODESA - C.R.844282/2017	0,00	97.500,00
1466	Reabilitação Parque Munic. Eventos Atílio Pasa	0,00	231.141,58
1469	Pavimentação de Estrada Vicinal da Linha Tigre	0,00	22.179,50
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO	602,73	0,00
4050	FARMÁCIA BÁSICA	153,51	0,00
4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	14.576,00	0,00
4710	TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	203,01	0,00
4998	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	11.960,46	238.488,51



**Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

3º Quadrimestre



61802110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.5

23/01/2019

15:38:30

Pág.: 3/5

SUBTOTAL	1.697.401,17	2.938.064,83
TOTAL		4.635.466,00

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
1	LIVRE	0,00	44.904,03	762.304,60	98.271,74
SUBTOTAL		0,00	44.904,03	762.304,60	98.271,74
TOTAL			44.904,03		860.576,34

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

**Exercícios Anteriores**

Processados	0,00
Não Processados	44.904,03
Subtotal	44.904,03

**Exercício Atual**

Processados	762.304,60
Não Processados	98.271,74
Subtotal	860.576,34

Total Ex Anterior + Ex Atual 905.480,37

**DOS ALERTAS**

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

**DESPESA COM PESSOAL**

O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 51,10 % está situado **no intervalo de 48,61% a 51,30%**, sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF, de 48,60%, (percentual este equivalente a 90,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no Inciso II do § 1º do Art. 59 c/c alínea "b" do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF).

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada





**Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

3º Quadrimestre



61802110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.5

23/01/2019

15:38:30

Pág.: 4/5

líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

**DA CIÊNCIA**

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.



**Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

3º Quadrimestre



61802110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.5

23/01/2019

15:38:30

Pág.: 5/5

ARROIO DO TIGRE, 23 de Janeiro de 2019 .

---

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

---

EDESIO JANK

Responsável pela Administração Financeira

---

VANESSA MAIA ULLRICH

Responsável pelo Controle Interno



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2018  
Período: 3º Quadrimestre  
PM DE ARROIO DO TIGRE



31804110770203192

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/01/2019

10:48:37

3.0.1.1

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE

CNPJ: 87590998000100

ORGÃO Nº: 41200

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61802110220368589 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 1343/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/05/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 2900/2017

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 02/10/2017

### Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

#### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
1302684027	Vanessa Maia Ullrich	Portaria	vanessa_ull@hotmail.com	(51) 3747-1122

#### - Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
96924853072	Claudia Oliveira Telles
35833858020	Cledi Ecke
74186760004	Edrieli Batista da Silva

#### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Na Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 24/11/2018, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, não observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 9 - Operações de Crédito



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2018  
Período: 3º Quadrimestre  
PM DE ARROIO DO TIGRE



31804110770203192

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/01/2019

10:48:37

3.0.1.1

Pág.: 2/5

As inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 3º Quadrimestre de 2018, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 3º Quadrimestre de 2018 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 3º Quadrimestre de 2018 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 15 - Renúncia de Receita

No 3º Quadrimestre de 2018 houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jor-



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2018  
Período: 3º Quadrimestre  
PM DE ARROIO DO TIGRE



31804110770203192

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/01/2019

10:48:37

3.0.1.1

Pág.: 3/5

nal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 3º Quadrimestre de 2018, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 3º Quadrimestre de 2018.

O Poder Executivo excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2017.

O percentual excedente não foi reduzido em, pelo menos, 1/3 no quadrimestre seguinte, 1º Quadrimestre de 2018, e, não foi eliminado o excesso, integralmente, até o segundo período seguinte, 2º Quadrimestre de 2018.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 22 - Equilíbrio Financeiro



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2018  
Período: 3º Quadrimestre  
PM DE ARROIO DO TIGRE



31804110770203192

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



25/01/2019

10:48:37

3.0.1.1

Pág.: 4/5

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município paga complementação de aposentadorias, sendo 12 o número total de inativos originários do Poder Executivo que recebem tal complementação.

O número total de inativos pagos pelo Tesouro Municipal é 35.

O total de pensões não-compensáveis pagas pelo Tesouro Municipal é 28.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2018.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/12/2012.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

A Administração vem tomando providências para a redução de gastos, porém apesar das medidas adotadas no decorrer do exercício de 2018 ainda não foi possível alcançar o equilíbrio financeiro, contudo, os esforços continuam concentrados nesse atingimento no decorrer do exercício de 2019.



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO DE 2018  
Período: 3º Quadrimestre  
PM DE ARROIO DO TIGRE



31804110770203192

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.1

25/01/2019  
10:48:37  
Pág.: 5/5

PM DE ARROIO DO TIGRE, 25/01/2019

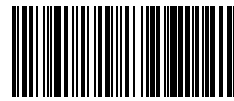
---

MARCIANO RAVANELLO  
Prefeito Municipal

---

Vanessa Maia Ullrich  
Responsável pelo Controle Interno





<b>Neste RVE estão incluídos:</b>	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 - 6º Bimestre

Tipo de entrega: Quadrimestral

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

### 1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTER. SAÚDE REGIÃO VALE DO JACUI

### 1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

### 1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

## 2. Informações Contábeis

### 2.1 Contas de Receita



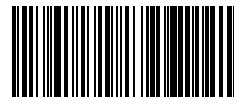
## 2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.631.387,23	2.747.881,93
Contribuições	293.006,91	253.156,82
Receita Patrimonial	133.312,41	59.542,20
Receita de Serviços	234.784,03	139.093,69
Transferências Correntes	34.416.882,65	33.120.981,22
Outras Receitas Correntes	274.191,16	290.374,98
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.983.564,39</b>	<b>36.611.030,84</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
Outras Receitas Correntes	0,00	300.648,94
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>300.648,94</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Alienação de Bens	450.000,00	133.200,00
Transferências de Capital	0,00	1.772.200,15
Outras Receitas de Capital	0,00	55.351,79
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>1.960.751,94</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA</b>	<b>-4.443.564,39</b>	<b>-4.056.276,53</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>35.990.000,00</b>	<b>34.816.155,19</b>

## 2.2 Contas de Despesa

### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.877.358,80
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.528.850,05
Créditos Especiais	3.502.932,02
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.736.036,90
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>39.173.103,97</b>
<b>DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Empenhado	32.296.056,61
Liquidado	31.334.579,38
Pago	29.528.490,21
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>961.477,23</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>1.806.089,17</b>



**DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

	<b>VALOR</b>
Empenhado	9.981.292,12
Liquidado	7.861.528,75
Pago	7.207.912,15
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>2.119.763,37</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>653.616,60</b>

**2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais**

**ORIGEM DO RECURSO**

Superávit Financeiro	353.617,77
Excesso de Arrecadação	749.821,97
Auxílios e Convênios	3.192.305,43
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.736.036,90
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.736.036,90

**2.3 Contas de Verificação**

**2.3.1 Resumo por Grupos**

	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Saldo Final</b>
ATIVO CIRCULANTE	8.789.097,48D	9.547.124,05D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.927.467,04D	19.783.215,48D
PASSIVO CIRCULANTE	4.738.177,27C	3.560.778,56C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	482.262,99C	894.919,84C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.496.124,26C	22.496.124,26C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	18.215.774,72D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	85.000,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	11.975.023,35D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	274.781,48D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.143.757,01D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.176.785,55D
TRIBUTÁRIAS	0,00	353.373,59D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	991.003,42D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.337.112,33C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	253.156,82C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	351.175,76C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	777.289,72C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	31.071.543,34C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	216.053,38C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	587.684,64C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	107.453.490,37D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.924.143,51D	7.924.143,51D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	107.453.490,37C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.924.143,51C	7.924.143,51C
ATOS POTENCIAIS	5.250.979,51D	4.701.381,95D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.088.689,18D	39.543.278,39D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	5.250.979,51C	4.701.381,95C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.088.689,18C	39.543.278,39C

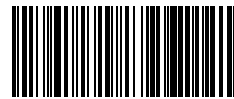


### 2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	4.412,86D	5.501,64D
Bancos Conta Movimento	1.907.549,47D	2.666.572,78D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.911.962,33D</b>	<b>2.672.074,42D</b>
RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.911.962,33D</b>	<b>2.672.074,42D</b>

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.160.528,10	4.899.295,29	3.109.122,57
2º Bimestre	4.287.498,84	4.251.203,71	4.705.228,45
3º Bimestre	6.503.727,42	5.972.468,70	5.564.813,09
4º Bimestre	5.272.721,86	5.266.299,96	5.371.862,00
5º Bimestre	4.585.273,08	5.360.581,45	4.803.777,14
6º Bimestre	5.358.643,70	6.601.235,35	6.067.087,71
CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado	
RECEITAS CORRENTES	34.192.887,60	32.746.225,26	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	85.934,20	
RECEITAS DE CAPITAL	231.003,19	1.932.233,18	
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado	
DEDUCOES	-3.823.890,79	-3.694.257,61	
<b>TOTAL CONTAS DE RECEITA</b>	<b>30.600.000,00</b>	<b>31.070.135,03</b>	



## 2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

### Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	358.049,34	0,00	358.049,34
<b>TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		<b>358.049,34</b>	<b>0,00</b>	<b>358.049,34</b>

### Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. saldo anterior da inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

## 3. Índices Constitucionais

### 3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	36.611.030,84	0,00	36.611.030,84
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.960.751,94	0,00	1.960.751,94
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.056.276,53	0,00	-4.056.276,53
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
13210011010301	REM.DEP.VINC.PIM	71,21	0,00	71,21
13210011010302	REM.DEP.VINC.PAB	8.455,86	0,00	8.455,86
13210011010304	REM.DEP.VINC.FNS VIGILANCIA SANITARIA	8,65	0,00	8,65
13210011010305	REM.DEP.VINC. PSF - ESTADO	72,20	0,00	72,20
13210011010306	REM.DEP.VINC. PSF - FEDERAL	116,96	0,00	116,96
13210011010307	REM.DEP.VINC.PROGRAMA SAÚDE BUCAL ESTADO	22,03	0,00	22,03
13210011010308	REM.DEP.VINC.FNS VIG. EM SAÚDE	22,51	0,00	22,51
13210011010309	REM.DEP.VINC.FARMÁCIA BÁSICA- ESTADO	23,24	0,00	23,24
13210011010310	REM.DEP.VINC. INCENTIVO AO PACS	11,94	0,00	11,94
13210011010311	REM.DEP.VINC.CONSTRUÇÃO UNID.BÁSICA SAÚDE	95,38	0,00	95,38
13210011010312	REM.DEP.VINC.INCEN.ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO	260,02	0,00	260,02
13210011010313	REM.DEP.VINC.PROG. SALVAR/SAMU - ESTADO	115,73	0,00	115,73
13210011010314	REM.DEP.VIN.FARM BÁS.DIABETES MELLITUS - ESTADO	3,28	0,00	3,28
13210011010315	REM.DEP.VINC.AQUIS.EQUIP. UNID.BÁSICA SAÚDE-ESF	752,37	0,00	752,37
13210011010316	REM.DEP.VINC.PROG. SALVAR/SAMU - FEDERAL	5,61	0,00	5,61
13210011010317	REM.DEP.VINC.ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS	109,81	0,00	109,81
13210011010318	REM.DEP.VINC.PROG. ACADEMIA DA SAÚDE	0,19	0,00	0,19
13210011010319	REM.DEP.VINC.SISTEMA ESGOT.SANITÁRIO-MSD	863,73	0,00	863,73
13210011010320	REM.DEP.VINC.AMPLIAÇÃO E REQUAL.UBS SÍTIO ALTO	65,95	0,00	65,95
13210011010321	REM.DEP.VINC. FMS- PACS	77,36	0,00	77,36
13210011010325	REM.DEP.VIN.AQUIS.2 VEÍCULOS P/SAÚDE-Estado	61,60	0,00	61,60



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210011010326	REM.DEP.VINC.AMPL.REQUAL.UBS Lª TAQUARAL	54,27	0,00	54,27
13210011010327	REM.DEP.VINC.AMPL.REQUALIF.UBS Lª OCIDENTAL	299,25	0,00	299,25
13210011010329	REM.DEP.VINC.AQUISIÇÃO DE FRALDAS E OUTROS INSUMOS	157,10	0,00	157,10
13210011010330	REM.DEP.VINC.PROG.COMBATE AO RACISMO	204,14	0,00	204,14
13210011010331	REM.DEP.VINC.AQUIS.EQUIPAM.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	879,01	0,00	879,01
13210011010701	REM.DEP.VINC.BL PSEMC PESSOA DEFIC.	48,98	0,00	48,98
13210011010702	REM.DEP.VINC.AEPETI	865,55	0,00	865,55
13210011010703	REM.DEP.BAN.BOLSA FAMÍLIA BL GBF FNAS	80,62	0,00	80,62
13210011010705	REM.DEP.VINC. FEAS-OASF	0,68	0,00	0,68
13210011010706	REM.DEP.VINC. FMAS:SCFV/CRAS-BL PSB FNAS	599,11	0,00	599,11
13210011010707	REM.DEP.VINC.FMAS-ACESSUAS TRABALHO	219,25	0,00	219,25
13210011010708	REM.DEP.BAN.BOLSA FAMÍLIA BL GSUAS FNAS	106,30	0,00	106,30
13210011010709	REM.DEP.VINC.FMAS-PBC ESCOLA	21,38	0,00	21,38
13210011010710	REM.DEP.VINC.FMAS-APRIMORA REDE	1,27	0,00	1,27
13210011010711	REM.DEP.VINC.FMAS-CONSTRUÇÃO CRAS	4.944,93	0,00	4.944,93
13210011010801	REM.FNDE MERENDA ESCOLAR-PNAE	322,16	0,00	322,16
13210011010802	REM.DEP.VINC.FNDE-PNATE	318,70	0,00	318,70
13210011010803	REC.DEP.VINC.SAL.EDUCAÇÃO- QSE-FEDERAL	816,70	0,00	816,70
13210011010805	REM.DEP.VINC. FNDE MANUT.EDUC.INFANTIL TD	6,24	0,00	6,24
13210011010806	REM. FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	17,75	0,00	17,75
13210011010807	REM. FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	9,31	0,00	9,31
13210011010809	REM.FNDE-APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO-TD	14,04	0,00	14,04
13210011010811	REM.FNDE-PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	393,33	0,00	393,33
13210011010812	REM.FNDE-APOIO FINANCEIRO FNDE RESOLUÇÃO 11/2018	409,76	0,00	409,76
17180311010000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	347.178,00	0,00	347.178,00
17180311020000	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.400,00	0,00	16.400,00
17180311030000	PROGRAMA ASSIST.FARMACÊUTICA BÁSICA	74.509,77	0,00	74.509,77
17180311040000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF FEDERAL	156.000,00	0,00	156.000,00
17180311050000	PROGRAMA AGENTES COM.DA SAÚDE- PACS	401.792,53	0,00	401.792,53
17180311060000	PROGRAMA NAC.VIGILÂNCIA EM SAÚDE	48.406,52	0,00	48.406,52
17180311070000	PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	104.000,00	0,00	104.000,00
17180311080000	TRANSFERÊNCIA - SAÚDE BUCAL - FEDERAL	66.900,00	0,00	66.900,00
17180311090000	PROGRAMA SALVAR/SAMU - FEDERAL	91.875,00	0,00	91.875,00
17180311120000	APOIO FINANCEIRO MS PORTARIA Nº 748/2018	55.708,43	0,00	55.708,43
17180311130000	APOIO FINANCEIRO MS PORTARIA Nº 748/2018	50.000,00	0,00	50.000,00
17180311140000	PROGRAMA PRESTADORES SUS SIA	12.615,04	0,00	12.615,04
17180311150000	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	18.000,00	0,00	18.000,00
17180311160000	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	11.000,00	0,00	11.000,00
17180311170000	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	267,12	0,00	267,12
17180311180000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	24.000,00	0,00	24.000,00
17180411010000	PROG. APOIO A PESSOA PORT.DEFICIÊNCIA-PPD	2.108,08	0,00	2.108,08
17180411030000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BL GSUAS FNAS	8.715,30	0,00	8.715,30
17180411040000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BL GBF FNAS	20.972,19	0,00	20.972,19





61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180411050000	PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF/CRAS BL PSB	72.000,00	0,00	72.000,00
17180411060000	SERVIÇO DE CONV. E FORTALEC.VÍNCULO-SCFV BL PSB	108.000,00	0,00	108.000,00
17180411100000	APOIO FINANCEIRO MDS PORTARIA Nº 1324/2018	41.756,35	0,00	41.756,35
17180411110000	APOIO FINANCEIRO MDS PORTARIA Nº 1324/2018	527,02	0,00	527,02
17180511000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	556.981,44	0,00	556.981,44
17180531020000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEF	180.588,00	0,00	180.588,00
17180531030000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM-PNAEC	24.182,00	0,00	24.182,00
17180531040000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM-PNAEP	36.376,00	0,00	36.376,00
17180531050000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEM	7.416,00	0,00	7.416,00
17180531060000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEE	8.586,00	0,00	8.586,00
17180541000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar # P	158.696,13	0,00	158.696,13
17180591010000	APOIO FINANCEIRO FNDE RESOLUÇÃO 11/2018	63.425,05	0,00	63.425,05
17280311010000	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	25.316,86	0,00	25.316,86
17280311020000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL ESTADO	14.500,00	0,00	14.500,00
17280311030000	PROGRAMA PACS - AGENTE DE SAÚDE- ESTADO	12.041,25	0,00	12.041,25
17280311040000	PROGRAMA PRIM.INFÂNCIA MELHOR-PIM	71.000,00	0,00	71.000,00
17280311060000	AQUISIÇÃO DE FRALDAS E OUTROS INSUMOS	69.143,50	0,00	69.143,50
17280311070000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF ESTADO	106.000,00	0,00	106.000,00
17280311080000	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	191.940,68	0,00	191.940,68
17280311090000	FARMÁCIA BÁSICA - DIABETES MELLITUS - ESTADO	6.053,63	0,00	6.053,63
17280311100000	PROGRAMA SALVAR/SAMU - ESTADO	97.204,89	0,00	97.204,89
17280311110000	ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS-INC.ATENÇÃO BÁS.	22.500,00	0,00	22.500,00
17280311130000	PROGRAMA ESTR.SAÚDE DA FAMÍLIA/QUILOMBOLA	12.500,00	0,00	12.500,00
17281021010000	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	525.059,84	0,00	525.059,84
17281021040000	Transferências do Convenio PRADEM - Principal	10.835,87	0,00	10.835,87
17281091070000	Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-Familiar- Principal	7.812,08	0,00	7.812,08
17281091110000	PROG.CORR.RECUPER E MANUT.DO SOLO-C.P.	58.191,00	0,00	58.191,00
24180311010000	TRANSF.REC.SIST.ÚNICO SAÚDE-SUS- ACADEMIA DA SAÚDE	16.000,00	0,00	16.000,00
24180311040000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A	80.000,00	0,00	80.000,00
24180311050000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	50.000,00	0,00	50.000,00
24180311060000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	35.083,13	0,00	35.083,13
24180511010000	TRANSF.RECUR.DEST.PROG. EDUCACAO-PAR EMEF CARLOS KIPPER	30.155,90	0,00	30.155,90
24180511040000	FNDE-PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	167.504,88	0,00	167.504,88
24181091090000	CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	195.000,00	0,00	195.000,00
24181091160000	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS L*OCIDENTAL/COLONINHA	122.925,00	0,00	122.925,00
24181091170000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	121.875,00	0,00	121.875,00
24181091180000	AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.L* ROCINHA	121.875,00	0,00	121.875,00
24181091190000	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	64.994,00	0,00	64.994,00
24181091200000	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA PRODESA - C.R.844282/2017	97.500,00	0,00	97.500,00
24181091210000	MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS L*TAQUARAL E BARRINHA	195.000,00	0,00	195.000,00
24181091220000	MODER.CONCLUSÃO GINÁSIO M.E.TIGRÃO	19.500,00	0,00	19.500,00
24281071000000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de InfraEstrutura em Transporte - Pri	454.787,24	0,00	454.787,24
<b>TOTAL</b>		<b>28.722.219,07</b>	<b>0,00</b>	<b>28.722.219,07</b>





### 3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

#### 3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	309.320,33	0,00	309.320,33
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	128.883,35	0,00	128.883,35
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - ASPS	77.330,11	0,00	77.330,11
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.327,47	0,00	10.327,47
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.303,14	0,00	4.303,14
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.581,86	0,00	2.581,86
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	2.692,47	0,00	2.692,47
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.121,97	0,00	1.121,97
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	673,16	0,00	673,16
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	388.983,24	0,00	388.983,24
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	162.076,15	0,00	162.076,15
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	97.245,97	0,00	97.245,97
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	724,77	0,00	724,77
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	301,94	0,00	301,94
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	181,18	0,00	181,18
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	73.151,04	0,00	73.151,04
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	30.479,51	0,00	30.479,51
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	18.287,85	0,00	18.287,85
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	14.135,81	0,00	14.135,81
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	5.889,65	0,00	5.889,65
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	3.534,01	0,00	3.534,01
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	186.559,20	0,00	186.559,20
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	77.733,01	0,00	77.733,01
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	46.639,81	0,00	46.639,81
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	377.177,01	0,00	377.177,01
11180231020000	ISS - Principal - MDE	157.156,65	0,00	157.156,65
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	94.294,37	0,00	94.294,37
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.565,82	0,00	1.565,82
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	652,40	0,00	652,40
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	391,42	0,00	391,42
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	47.745,73	0,00	47.745,73
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	19.893,95	0,00	19.893,95
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	11.936,30	0,00	11.936,30
11180234010000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.058,52	0,00	3.058,52
11180234020000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.274,31	0,00	1.274,31
11180234030000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	764,68	0,00	764,68



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.930.686,74	0,00	5.930.686,74
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	494.223,90	0,00	494.223,90
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.482.671,67	0,00	1.482.671,67
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.976.895,55	0,00	1.976.895,55
17180131010000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	263.404,87	0,00	263.404,87
17180131020000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	109.752,02	0,00	109.752,02
17180131030000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	65.851,21	0,00	65.851,21
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	256.991,63	0,00	256.991,63
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	107.079,85	0,00	107.079,85
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	13.867,05	0,00	13.867,05
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.155,58	0,00	1.155,58
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.466,75	0,00	3.466,75
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.622,33	0,00	4.622,33
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	25.999,94	0,00	25.999,94
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	2.166,68	0,00	2.166,68
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	6.500,04	0,00	6.500,04
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	8.666,72	0,00	8.666,72
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.984.144,65	0,00	4.984.144,65
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	415.345,37	0,00	415.345,37
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.246.036,16	0,00	1.246.036,16
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.661.381,60	0,00	1.661.381,60
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	795.073,33	0,00	795.073,33
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	66.256,08	0,00	66.256,08
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	198.768,34	0,00	198.768,34
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	265.024,49	0,00	265.024,49
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	77.483,10	0,00	77.483,10
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.456,95	0,00	6.456,95
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	19.370,79	0,00	19.370,79
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	25.827,77	0,00	25.827,77
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-51.532,11	0,00	-51.532,11
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-21.471,27	0,00	-21.471,27
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-12.882,95	0,00	-12.882,95
<b>SUBTOTAL</b>		<b>22.852.600,90</b>	<b>0,00</b>	<b>22.852.600,90</b>

**TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada** **5.713.150,22**

**3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados**

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	589.766,03	0,00	589.766,03
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.202.436,43	0,00	1.202.436,43
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-21.471,27	0,00	-21.471,27



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.942.418,46	0,00	3.942.418,46
<b>TOTAL II</b>		<b>5.713.149,65</b>	<b>0,00</b>	<b>5.713.149,65</b>

### 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	2.333.752,12	0,00	2.333.752,12
20	Educação Infantil	333.937,20	0,00	333.937,20
31	Ensino Fundamental	5.883.829,99	0,00	5.883.829,99
31	Educação Infantil	1.060.613,42	0,00	1.060.613,42
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>9.612.132,73</b>	<b>0,00</b>	<b>9.612.132,73</b>

### 3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL II</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		3.593.375,82	-147.999,49	3.445.376,33
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		10.674,13	0,00	10.674,13
	% de Aplicação			Valor Aplicado
<b>TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)</b>		<b>26,94</b>		<b>6.156.082,27</b>

### 3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

#### 3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.930.686,74	0,00	5.930.686,74
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	494.223,90	0,00	494.223,90
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.482.671,67	0,00	1.482.671,67
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.976.895,55	0,00	1.976.895,55
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	13.867,05	0,00	13.867,05
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.155,58	0,00	1.155,58
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.466,75	0,00	3.466,75
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.622,33	0,00	4.622,33
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	25.999,94	0,00	25.999,94
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	2.166,68	0,00	2.166,68
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	6.500,04	0,00	6.500,04
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	8.666,72	0,00	8.666,72
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.984.144,65	0,00	4.984.144,65



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	415.345,37	0,00	415.345,37
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.246.036,16	0,00	1.246.036,16
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.661.381,60	0,00	1.661.381,60
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	795.073,33	0,00	795.073,33
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	66.256,08	0,00	66.256,08
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	198.768,34	0,00	198.768,34
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	265.024,49	0,00	265.024,49
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	77.483,10	0,00	77.483,10
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.456,95	0,00	6.456,95
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	19.370,79	0,00	19.370,79
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	25.827,77	0,00	25.827,77
<b>SUBTOTAL</b>		<b>19.712.091,58</b>	<b>0,00</b>	<b>19.712.091,58</b>

**Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada** **3.942.418,32**

### 3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.942.418,46	0,00	3.942.418,46
<b>TOTAL II</b>		<b>3.942.418,46</b>	<b>0,00</b>	<b>3.942.418,46</b>

### 3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	5.883.829,99	0,00	5.883.829,99
31	Educação Infantil	1.060.613,42	0,00	1.060.613,42
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>6.944.443,41</b>	<b>0,00</b>	<b>6.944.443,41</b>

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 3.593.375,82 -147.999,49 3.445.376,33

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 10.606,05 0,00 10.606,05

% de Aplicação Valor Aplicado

**TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB** **17,70** **3.488.461,03**

### 3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

#### 3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2018

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	10.606,05	0,00	10.606,05
17580111000000	Transf.Rec.do Fundo de Manut.e Des.da Educ.Básica e de Valoriz.Prof.Educ.FUNDEB-Principal	7.535.793,85	0,00	7.535.793,85
<b>Total</b>		<b>7.546.399,90</b>	<b>0,00</b>	<b>7.546.399,90</b>

**Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB** **4.527.839,94**

#### 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2018

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	4.318.698,16	0,00	4.318.698,16
31	Educação Infantil	990.069,03	0,00	990.069,03



Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>		<b>5.308.767,19</b>	<b>0,00</b>	<b>5.308.767,19</b>

% de Aplicação 70,35

### 3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

#### 3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2017	15.647,94	0,00	15.647,94
Plus do FUNDEB - Exercício de 2017	3.088.670,93	0,00	3.088.670,93
<b>TOTAL</b>	<b>3.104.318,87</b>	<b>0,00</b>	<b>3.104.318,87</b>

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 155.215,94

#### 3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2018 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	113.434,42	0,00	113.434,42
31	Educação Infantil	9.051,79	0,00	9.051,79
<b>TOTAL</b>		<b>122.486,21</b>	<b>0,00</b>	<b>122.486,21</b>

### 3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Plus do Fundeb no valor de R\$ 147.999,49

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Plus do Fundeb no valor de R\$ 147.999,49

### 3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

#### 3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	309.320,33	0,00	309.320,33
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	128.883,35	0,00	128.883,35
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	77.330,11	0,00	77.330,11
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.327,47	0,00	10.327,47
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.303,14	0,00	4.303,14
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.581,86	0,00	2.581,86
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	2.692,47	0,00	2.692,47
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.121,97	0,00	1.121,97
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	673,16	0,00	673,16
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	388.983,24	0,00	388.983,24
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	162.076,15	0,00	162.076,15
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	97.245,97	0,00	97.245,97



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	724,77	0,00	724,77
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	301,94	0,00	301,94
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	181,18	0,00	181,18
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	73.151,04	0,00	73.151,04
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	30.479,51	0,00	30.479,51
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	18.287,85	0,00	18.287,85
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	14.135,81	0,00	14.135,81
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	5.889,65	0,00	5.889,65
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	3.534,01	0,00	3.534,01
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	186.559,20	0,00	186.559,20
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	77.733,01	0,00	77.733,01
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	46.639,81	0,00	46.639,81
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	377.177,01	0,00	377.177,01
11180231020000	ISS - Principal - MDE	157.156,65	0,00	157.156,65
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	94.294,37	0,00	94.294,37
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.565,82	0,00	1.565,82
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	652,40	0,00	652,40
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	391,42	0,00	391,42
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	47.745,73	0,00	47.745,73
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	19.893,95	0,00	19.893,95
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	11.936,30	0,00	11.936,30
11180234010000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.058,52	0,00	3.058,52
11180234020000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.274,31	0,00	1.274,31
11180234030000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	764,68	0,00	764,68
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.930.686,74	0,00	5.930.686,74
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	494.223,90	0,00	494.223,90
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.482.671,67	0,00	1.482.671,67
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.976.895,55	0,00	1.976.895,55
17180131010000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	263.404,87	0,00	263.404,87
17180131020000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	109.752,02	0,00	109.752,02
17180131030000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	65.851,21	0,00	65.851,21
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	256.991,63	0,00	256.991,63
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	107.079,85	0,00	107.079,85
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	13.867,05	0,00	13.867,05
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.155,58	0,00	1.155,58
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.466,75	0,00	3.466,75
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.622,33	0,00	4.622,33
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	25.999,94	0,00	25.999,94
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	2.166,68	0,00	2.166,68
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	6.500,04	0,00	6.500,04
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96	8.666,72	0,00	8.666,72





Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	- Principal - FUNDEB			
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.984.144,65	0,00	4.984.144,65
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	415.345,37	0,00	415.345,37
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.246.036,16	0,00	1.246.036,16
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.661.381,60	0,00	1.661.381,60
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	795.073,33	0,00	795.073,33
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	66.256,08	0,00	66.256,08
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	198.768,34	0,00	198.768,34
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	265.024,49	0,00	265.024,49
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	77.483,10	0,00	77.483,10
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.456,95	0,00	6.456,95
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	19.370,79	0,00	19.370,79
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	25.827,77	0,00	25.827,77
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-51.532,11	0,00	-51.532,11
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-21.471,27	0,00	-21.471,27
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-12.882,95	0,00	-12.882,95
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>22.852.600,90</b>	<b>0,00</b>	<b>22.852.600,90</b>
<b>TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada</b>				<b>3.427.890,13</b>

### 3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	353.860,72	0,00	353.860,72
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.086.912,87	0,00	3.086.912,87
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-12.882,95	0,00	-12.882,95
<b>TOTAL II</b>		<b>3.427.890,64</b>	<b>0,00</b>	<b>3.427.890,64</b>

### 3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-57.862,56	0,00	-57.862,56
40	Atenção Básica	4.001.095,59	0,00	4.001.095,59
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	353.837,14	0,00	353.837,14
40	Suporte Profilático e Terapêutico	152.810,75	0,00	152.810,75
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>4.449.880,92</b>	<b>0,00</b>	<b>4.449.880,92</b>

### 3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL II</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		90,38	0,00	90,38
<b>SUBTOTAL III</b>		<b>90,38</b>	<b>0,00</b>	<b>90,38</b>

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	% de Aplicação	Valor Aplicado
	<b>19,47</b>	<b>4.449.790,54</b>





61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

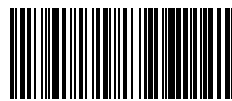
### 3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

#### 4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	21 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2017, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 9, ano 2017, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 10, ano 2017, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 39, ano 2017, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 81,943%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 61/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 61/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 62, Contrato nr. 62/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 62, Contrato nr. 62/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 69, Contrato nr. 69/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 72/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 72/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 73, Contrato nr. 73/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 73, Contrato nr. 73/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 75, Contrato nr. 75/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 75, Contrato nr. 75/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 76, Contrato nr. 76/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

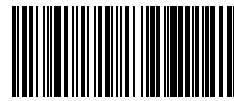
PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 76, Contrato nr. 76/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 81, Contrato nr. 81/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 88, Contrato nr. 88/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 90, Contrato nr. 90/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 90, Contrato nr. 90/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 91, Contrato nr. 91/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 91, Contrato nr. 91/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 92, Contrato nr. 92/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 92, Contrato nr. 92/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 95, Contrato nr. 95/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 95, Contrato nr. 95/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 98, Contrato nr. 98/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 98, Contrato nr. 98/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 104, Contrato nr. 104/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 104, Contrato nr. 104/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 108, Contrato nr. 108/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 108, Contrato nr. 108/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 109, Contrato nr. 109/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 111, Contrato nr. 111/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 111, Contrato nr. 111/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 114, Contrato nr. 114/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 114, Contrato nr. 114/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 116, Contrato nr. 116/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 116, Contrato nr. 116/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 118, Contrato nr. 118/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 118, Contrato nr. 118/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 119, Contrato nr. 119/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 121, Contrato nr. 121/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina LIQ_32
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 93,557%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 83,208%
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110399080000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 2.729.193,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).
BVER_ENC.TXT	BEC_65	0	0		A soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 1.217.961,48 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 1.009.852,90 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BVER_ENC.TXT.
BVER_ENC.TXT	BEC_65	0	0		A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 2.233.159,47 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 2.459.705,77 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BVER_ENC.TXT.
BVER_ENC.TXT	BEC_65	0	0		A soma das contas analíticas do subgrupo 214, R\$ 18.437,72 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 214, R\$ 0,00 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BVER_ENC.TXT.
BVER_ENC.TXT	BEC_72	0	0	AVISO	A Conta 5.2.2.1.1% possui saldo diferente de zero no Saldo Atual (final), R\$ 539.850,00
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Receita Orçamentária de segundo nível Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

#### 4.2 Avisos Justificados pela Entidade

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NFs preenchidas.

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NFs preenchidas.

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NFs preenchidas.

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NFs preenchidas.

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 213110101 o indicador supervávit é financeiro e o sistema gerou patrimonial, pois o saldo zerou.

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 213110101 o indicador supervávit é financeiro e o sistema gerou patrimonial, pois o saldo zerou.

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110399080000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 2.729.193,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 21311039908 o indicador supervávit é patrimonial e o sistema gerou financeiro. Foi ajustado no exercício o indicador de superávit financeiro dessa conta.

**Descrição:** BEC\_65 - A soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 1.217.961,48 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BAL\_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 1.009.852,90 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BVER\_ENC.TXT.

**Justificativa:** O município tem uma conta específica de restos a pagar no grupo 2131103 para controlar.

**Descrição:** BEC\_65 - A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 2.233.159,47 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BAL\_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 2.459.705,77 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BVER\_ENC.TXT.

**Justificativa:** O município tem uma conta específica de restos a pagar no grupo 2131103 para controlar.

**Descrição:** BEC\_65 - A soma das contas analíticas do subgrupo 214, R\$ 18.437,72 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BAL\_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 214, R\$ 0,00 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BVER\_ENC.TXT.

**Justificativa:** O município tem uma conta específica de restos a pagar no grupo 2131103 para controlar.

**Descrição:** CTV\_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

**Justificativa:** Não adotamos ainda a vinculação de 8001 a 9999 Extra-orçamentária.

#### 5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

##### 5.1 Transparência da Gestão Fiscal

##### 5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF





61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/03/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	29/03/2018	http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/rreo.html e www.famurs.com.br
2º Bimestre	Mural	30/05/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	30/05/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	30/05/2018	http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/rreo.html e www.famurs.com.br
3º Bimestre	Mural	27/07/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	27/07/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	27/07/2018	http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/rreo.html e www.famurs.com.br
4º Bimestre	Mural	28/09/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/09/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	28/09/2018	http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/rreo.html e www.famurs.com.br
5º Bimestre	Mural	29/11/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/11/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	29/11/2018	http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/rreo.html e www.famurs.com.br
6º Bimestre	Mural	29/01/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/01/2019	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	29/01/2019	http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/rreo.html e www.famurs.com.br

#### 5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
1º Quadrimestre	Mural	30/05/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	30/05/2018	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	30/05/2018	www.famurs.com.br https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/i_pub_legais
2º Quadrimestre	Mural	28/09/2018	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/09/2018	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	28/09/2018	www.famurs.com.br https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/i_pub_legais
3º Quadrimestre	Mural	29/01/2019	Átrio da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/01/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	29/01/2019	www.famurs.com.br https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/i_pub_legais

#### 5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2017	31/01/2018	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2018	30/05/2018	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2018	28/09/2018	Câmara Municipal de Vereadores

#### 5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Não foram inseridas observações.

### 5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

### 5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

#### 5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

##### 5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	36.611.030,84	0,00	36.611.030,84
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.056.276,53	0,00	-4.056.276,53
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	309.320,33	0,00	309.320,33
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	128.883,35	0,00	128.883,35
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	77.330,11	0,00	77.330,11
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.327,47	0,00	10.327,47
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.303,14	0,00	4.303,14
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.581,86	0,00	2.581,86
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>32.022.008,05</b>	<b>0,00</b>	<b>32.022.008,05</b>

#### 5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

##### 5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

#### CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.978.678,27	-449.446,14	17.529.232,13
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190030100000000	CIVIS	387.288,52	0,00	387.288,52
3190030300000000	13º SALÁRIO- PESSOAL CIVIL- PENSIONISTAS	28.746,32	0,00	28.746,32
3190110700000000	ABONO DE PERMANENCIA	5.135,04	0,00	5.135,04
3190940103000000	FERIAS E/OU AVISO PREVIO INDENIZADO	36.892,12	0,00	36.892,12
SELEÇÃO MANUAL				
3190114200000000	FERIAS INDENIZADAS	113.556,73	0,00	113.556,73
3190910100000000	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	8.042,63	0,00	8.042,63
3190910600000000	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	61.728,03	0,00	61.728,03
3190919900000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	10.547,04	0,00	10.547,04



**CONTAS DE DESPESA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA</b>		<b>17.326.741,84</b>	<b>-449.446,14</b>	<b>16.877.295,70</b>

**CONTAS DE RECEITA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	309.320,33	0,00	309.320,33
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	128.883,35	0,00	128.883,35
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPSP	77.330,11	0,00	77.330,11
<b>TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA</b>		<b>515.533,79</b>	<b>0,00</b>	<b>515.533,79</b>

**CONTAS PATRIMONIAIS**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES</b>				
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Total da Despesa com Pessoal</b>	<b>16.811.208,05</b>	<b>-449.446,14</b>	<b>16.361.761,91</b>
-------------------------------------	----------------------	--------------------	----------------------

**5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa**

**5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018**

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
1	1111101000000000	CAIXA	5.501,64	0,00	5.501,64
1	111111902010100	Bco.Brasil C/LIVRE MOVIMENTO	2.069,18	0,00	2.069,18
1	111111902020000	Bco.Brasil C/ FPM - LIVRE	80.203,02	0,00	80.203,02





61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	11111902030000	Bco.Brasil C/CFRH - LIVRE	7.196,39	0,00	7.196,39
1	11111902040000	Bco.Brasil C/ FEP - LIVRE	1.286,40	0,00	1.286,40
1	11111902050000	Bco.Brasil C/ICMS DESON. LEI 87/96	510,51	0,00	510,51
1	11111902060000	Bco.Brasil C: ARREC TRIBUTOS	5.204,86	0,00	5.204,86
1	11111902080000	Bco.Brasil C/ FEX - LIVRE	182,29	0,00	182,29
1	11111902100000	Bco.Brasil C/SIMPLES NACION.-SNA	3.261,43	0,00	3.261,43
1	11111903360000	Caixa Federal C/ LIVRE MOVIMENT.	5.429,74	0,00	5.429,74
1	11111912010100	Banrisul C/DISPOSIÇÃO	336,36	0,00	336,36
1	11111912160000	Banrisul C/ ARRECAD-TRIBUTOS	1.387,64	0,00	1.387,64
1	11111912260000	Banrisul C/ FOLHA PAGTO	10,14	0,00	10,14
1	11111912690000	Banrisul C/ ARRECADÇÃO ISS	1.070,02	0,00	1.070,02
20	11111902160100	Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE	5.368,38	0,00	5.368,38
20	11111912020000	Banrisul C/ MDE	578,67	0,00	578,67
31	11111902380000	Bco.Brasil C/MUNIC.ARROIO DO TIGRE-FUNDEB NOVO	326.338,00	0,00	326.338,00
40	11111902540100	Bco.Brasil C/FMS- ASPS	1.017,10	0,00	1.017,10
40	11111912640000	Banrisul C/FMS ASPS	234,58	0,00	234,58
1020	11111902110000	Bco.Brasil C/FUNDEM	359,11	0,00	359,11
1042	11111902980000	Bco.Brasil C/FMAS BL PSEMC PESSOA DEFICIENTE PPD'S	830,54	0,00	830,54
1090	11111902220000	Bco.Brasil C/SAL.EDUC.QUOTA-QSE	8.437,08	0,00	8.437,08
1100	11111912100000	Banrisul C/ TRANSPORTE ESCOLAR	22.940,45	0,00	22.940,45
1115	11111902900000	Bco.Brasil C/FMAS AEPETI	8.663,75	0,00	8.663,75
1300	11111902860000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GBF-FNAS	5.739,38	0,00	5.739,38
1300	11111902870000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GSUAS-FNAS	3.553,93	0,00	3.553,93
1321	11111902290000	Bco.Brasil C/FMCA-CASA DE PASSAGEM	24.063,62	0,00	24.063,62
1326	11111902210000	Bco.Brasil C/FNDE-PNATE	11.661,46	0,00	11.661,46
1327	11111902240000	Bco.Brasil C/CIDE	14,57	0,00	14,57
1366	11111903310000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO E AMPL.QUADRA ESP.LªCEREJA	48.234,90	0,00	48.234,90
1367	11111912290100	Banrisul C/FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	133,61	0,00	133,61
1370	11111912080000	Banrisul C/MULTAS - DETRAN RS	188,86	0,00	188,86
1399	11111903340000	Caixa Federal C/PAVIM.PEDRA PARAL.VILA PROGRESSO	34.163,10	0,00	34.163,10
1400	11111903440000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO GINÁSIO Lª OCIDENTAL 2ª ETAPA	43.673,54	0,00	43.673,54
1401	11111903350000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO 2 ETAPA GINS. COLONINHA	125.503,28	0,00	125.503,28
1402	11111903330000	Caixa Federal C/MODERN.GIN.MUN.ESP.TIGRÃO	39.276,53	0,00	39.276,53
1404	11111912670000	Banrisul C/PROG.CORR.RECUPER E MANUT.DO SOLO-C.P.	20.320,50	0,00	20.320,50
1405	11111903390000	Caixa Federal C/APOIO CONS.HAB.S.CO HAB	49.805,51	0,00	49.805,51



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1406	111111903380000	Caixa Federal C/APOIO CONS.HAB.S.FRANCISCO	12.406,02	0,00	12.406,02
1409	111111902690000	Bco.Brasil C/FNDE-MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL TD	281,09	0,00	281,09
1416	111111902740000	Bco.Brasil C/FNDE-CONST.QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	798,85	0,00	798,85
1419	111111902850000	Bco.Brasil C/BL PSB FNAS SCFV/CRAS	14.684,32	0,00	14.684,32
1420	111111902770000	Bco.Brasil C/ FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	780,06	0,00	780,06
1422	111111903520000	Caixa Federal C/AQUIS.EQUIP.AGRÍCOLAS PRODESA	0,90	0,00	0,90
1424	111111903530000	Caixa Federal C/AQUIS.MÁQUINAS E EQUIP.MDA	210.796,00	0,00	210.796,00
1426	111111903540000	Caixa Federal C/PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	30.950,62	0,00	30.950,62
1429	111111902910000	Bco.Brasil C/FMAS ACESSUAS TRABALHO	9.867,80	0,00	9.867,80
1430	111111912830000	Banrisul C/PROJETO PAVIM. ASFÁLTICA	658,24	0,00	658,24
1432	111111902830000	Bco.Brasil C/FMCA-COMDICA	19.177,17	0,00	19.177,17
1435	111111903650000	Caixa Federal C/CONST.CALÇAMENTO NAS RUAS	35.435,62	0,00	35.435,62
1436	111111903670000	Caixa Federal C/CONSTRUÇÃO CRAS	108.318,85	0,00	108.318,85
1438	111111903620000	Caixa Federal C/CONST.QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	26.109,88	0,00	26.109,88
1439	111111903600000	Caixa Federal C/CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	165.698,51	0,00	165.698,51
1443	111111902070000	Bco.Brasil C/ILUM. PÚBLICA	2.380,07	0,00	2.380,07
1444	111111912550000	Banrisul C/FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	96,29	0,00	96,29
1446	111111902880000	Bco.Brasil C/FMAS-PBC ESCOLA	962,20	0,00	962,20
1447	111111902920000	Bco.Brasil C/FMAS APRIMORA REDE	57,17	0,00	57,17
1448	111111902940000	Bco.Brasil C/FNDE CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	70,04	0,00	70,04
1451	111111903680000	Caixa Federal C/AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-PRODESA	70.708,65	0,00	70.708,65
1454	111111902440000	Bco.Brasil C/FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	41,43	0,00	41,43
1455	111111903700000	Caixa Federal C/PAVIM.VIAS URBANAS LªOCIDENTAL/COLONINHA	53.695,36	0,00	53.695,36
1456	111111912850000	Banrisul C/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	721,00	0,00	721,00
1457	111111903720000	Caixa Federal C/CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	109.331,65	0,00	109.331,65
1458	111111903730000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA	125.150,08	0,00	125.150,08
1461	111111903750000	Caixa Federal C/MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA	195.024,69	0,00	195.024,69
1462	111111903740000	Caixa Federal C/AQUIS.PATRULHA AGRÍC.PRODESA C.R.844282/2017	97.578,86	0,00	97.578,86
1467	111111902990000	Bco.Brasil C/FNDE APOIO FINAN. RESOL.11/2018 AFM	27,42	0,00	27,42
4011	111111912520000	Banrisul C/PPV ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS	2.294,11	0,00	2.294,11



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

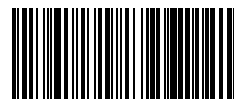
PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4011	111111912630100	Banrisul C/FMS INCEN ATEN BÁSICA	352,90	0,00	352,90
4050	111111912590000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA DIABETES MELLITUS	678,67	0,00	678,67
4050	111111912620000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA BÁSICA	2.603,26	0,00	2.603,26
4050	111111912810000	Banrisul C/FMS- AQUIS.FRALDAS E INSUMOS	1.465,84	0,00	1.465,84
4090	111111912600000	Banrisul C/FMS SAÚDE BUCAL	2.795,35	0,00	2.795,35
4090	111111912610100	Banrisul C/FMS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	392,26	0,00	392,26
4170	111111912580100	Banrisul C/FMS SALVAR SAMU	315,55	0,00	315,55
4292	111111912740000	Banrisul C/Aquisição de 02 Veículos Saúde	3.560,66	0,00	3.560,66
4500	111111902961000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB	161.246,20	0,00	161.246,20
4501	111111902961200	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-APOIO À IMPLEMENT.REDE CEGONHA	267,12	0,00	267,12
4503	111111902961300	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-ORGAN.SERVIÇOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	24.000,00	0,00	24.000,00
4504	111111902961100	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	11.000,00	0,00	11.000,00
4505	111111902970200	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - EQUIP. ODONTOLÓGICOS	2.119,87	0,00	2.119,87
4505	111111902970300	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	16.009,10	0,00	16.009,10
4505	111111902970400	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS-ORG.SERVIÇOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	35.083,13	0,00	35.083,13
4510	111111902960100	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PAB FIXO	6.240,90	0,00	6.240,90
4520	111111902960200	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PSF/NASF	21.703,33	0,00	21.703,33
4530	111111902960300	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PACS	33.193,77	0,00	33.193,77
4540	111111902960400	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - SAÚDE BUCAL	1.130,20	0,00	1.130,20
4620	111111902960600	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - SAMU	203,89	0,00	203,89
4710	111111902960500	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG. SAÚDE	22.354,94	0,00	22.354,94
4710	111111902960800	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG.SANITÁRIA	14.473,80	0,00	14.473,80
4770	111111902960700	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - FARMÁCIA	9.982,82	0,00	9.982,82
4931	111111903610000	Caixa Federal C/AQUIS.DE EQUIPAM.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	20.786,59	0,00	20.786,59
4935	111111902510000	Bco.Brasil C/FMS -CONST. UNIDADE BÁSICA SAÚDE	4.292,52	0,00	4.292,52
4936	111111902550000	Bco.Brasil C/FMS AQUIS.EQUIP. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	33.861,92	0,00	33.861,92
4996	111111902680000	Bco.Brasil C/FMS AMPLIAÇÃO E REQUALIF. UBS SÍTIO ALTO	2.968,26	0,00	2.968,26
4996	111111903470000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª TAQUARAL	4.356,09	0,00	4.356,09
4996	111111903480000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª OCIDENTAL	6.880,37	0,00	6.880,37



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4998	111111902650000	Bco.Brasil C/FMS-SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	38.902,09	0,00	38.902,09
<b>TOTAL</b>			<b>2.672.074,42</b>	<b>0,00</b>	<b>2.672.074,42</b>

**5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018**

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA			0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada**

**5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA			0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110100000000	CAIXA	5.501,64	0,00	5.501,64
111111902010100	Bco.Brasil C/LIVRE MOVIMENTO	2.069,18	0,00	2.069,18
111111902020000	Bco.Brasil C/ FPM - LIVRE	80.203,02	0,00	80.203,02
111111902030000	Bco.Brasil C/CFRH - LIVRE	7.196,39	0,00	7.196,39
111111902040000	Bco.Brasil C/ FEP - LIVRE	1.286,40	0,00	1.286,40
111111902050000	Bco.Brasil C/ICMS DESON. LEI 87/96	510,51	0,00	510,51
111111902060000	Bco.Brasil C: ARREC TRIBUTOS	5.204,86	0,00	5.204,86
111111902070000	Bco.Brasil C/ILUM. PÚBLICA	2.380,07	0,00	2.380,07
111111902080000	Bco.Brasil C/ FEX - LIVRE	182,29	0,00	182,29
111111902100000	Bco.Brasil C/SIMPLES NACION.-SNA	3.261,43	0,00	3.261,43
111111902110000	Bco.Brasil C/FUNDEM	359,11	0,00	359,11
111111902160100	Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE	5.368,38	0,00	5.368,38
111111902210000	Bco.Brasil C/FNDE-PNATE	11.661,46	0,00	11.661,46
111111902220000	Bco.Brasil C/SAL.EDUC.QUOTA-QSE	8.437,08	0,00	8.437,08
111111902240000	Bco.Brasil C/CIDE	14,57	0,00	14,57
111111902290000	Bco.Brasil C/FMCA-CASA DE PASSAGEM	24.063,62	0,00	24.063,62
111111902380000	Bco.Brasil C/MUNIC.ARROIO DO TIGRE- FUNDEB NOVO	326.338,00	0,00	326.338,00
111111902440000	Bco.Brasil C/FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	41,43	0,00	41,43



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

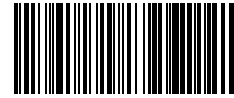
PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902510000	Bco.Brasil C/FMS -CONST. UNIDADE BÁSICA SAÚDE	4.292,52	0,00	4.292,52
111111902540100	Bco.Brasil C/FMS- ASPS	1.017,10	0,00	1.017,10
111111902550000	Bco.Brasil C/FMS AQUIS.EQUIP. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	33.861,92	0,00	33.861,92
111111902650000	Bco.Brasil C/FMS-SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	38.902,09	0,00	38.902,09
111111902680000	Bco.Brasil C/FMS AMPLIAÇÃO E REQUALIF. UBS SÍTIO ALTO	2.968,26	0,00	2.968,26
111111902690000	Bco.Brasil C/FNDE-MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL TD	281,09	0,00	281,09
111111902740000	Bco.Brasil C/FNDE-CONST.QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	798,85	0,00	798,85
111111902770000	Bco.Brasil C/ FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	780,06	0,00	780,06
111111902830000	Bco.Brasil C/FMCA-COMDICA	19.177,17	0,00	19.177,17
111111902850000	Bco.Brasil C/BL PSB FNAS SCFV/CRAS	14.684,32	0,00	14.684,32
111111902860000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GBF- FNAS	5.739,38	0,00	5.739,38
111111902870000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GSUAS- FNAS	3.553,93	0,00	3.553,93
111111902880000	Bco.Brasil C/FMAS-PBC ESCOLA	962,20	0,00	962,20
111111902900000	Bco.Brasil C/FMAS AEPETI	8.663,75	0,00	8.663,75
111111902910000	Bco.Brasil C/FMAS ACESSUAS TRABALHO	9.867,80	0,00	9.867,80
111111902920000	Bco.Brasil C/FMAS APRIMORA REDE	57,17	0,00	57,17
111111902940000	Bco.Brasil C/FNDE CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	70,04	0,00	70,04
111111902960100	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PAB FIXO	6.240,90	0,00	6.240,90
111111902960200	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PSF/NASF	21.703,33	0,00	21.703,33
111111902960300	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PACS	33.193,77	0,00	33.193,77
111111902960400	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - SAÚDE BUCAL	1.130,20	0,00	1.130,20
111111902960500	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG. SAÚDE	22.354,94	0,00	22.354,94
111111902960600	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - SAMU	203,89	0,00	203,89
111111902960700	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - FARMÁCIA	9.982,82	0,00	9.982,82
111111902960800	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG.SANITÁRIA	14.473,80	0,00	14.473,80
111111902961000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB	161.246,20	0,00	161.246,20
111111902961100	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	11.000,00	0,00	11.000,00
111111902961200	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-APOIO À IMPLEMENT.REDE CEGONHA	267,12	0,00	267,12
111111902961300	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-ORGAN.SERVIÇOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	24.000,00	0,00	24.000,00
111111902970200	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - EQUIP. ODONTOLÓGICOS	2.119,87	0,00	2.119,87
111111902970300	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	16.009,10	0,00	16.009,10
111111902970400	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS-ORG.SERVIÇOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	35.083,13	0,00	35.083,13
111111902980000	Bco.Brasil C/FMAS BL PSEMC PESSOA DEFICIENTE PPD'S	830,54	0,00	830,54
111111902990000	Bco.Brasil C/FNDE APOIO FINAN. RESOL.11/2018 AFM	27,42	0,00	27,42
111111903310000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO E AMPL.QUADRA ESP.L°CEREJA	48.234,90	0,00	48.234,90



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111903330000	Caixa Federal C/MODERN.GIN.MUN.ESP.TIGRÃO	39.276,53	0,00	39.276,53
111111903340000	Caixa Federal C/PAVIM.PEDRA PARAL.VILA PROGRESSO	34.163,10	0,00	34.163,10
111111903350000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO 2 ETAPA GINS. COLONINHA	125.503,28	0,00	125.503,28
111111903360000	Caixa Federal C/ LIVRE MOVIMENT.	5.429,74	0,00	5.429,74
111111903380000	Caixa Federal C/APOIO CONS.HAB.S.FRANCISCO	12.406,02	0,00	12.406,02
111111903390000	Caixa Federal C/APOIO CONS.HAB.S.CO HAB	49.805,51	0,00	49.805,51
111111903440000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO GINÁSIO Lª OCIDENTAL 2ª ETAPA	43.673,54	0,00	43.673,54
111111903470000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª TAQUARAL	4.356,09	0,00	4.356,09
111111903480000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª OCIDENTAL	6.880,37	0,00	6.880,37
111111903520000	Caixa Federal C/AQUIS.EQUIP.AGRÍCOLAS PRODESA	0,90	0,00	0,90
111111903530000	Caixa Federal C/AQUIS.MÁQUINAS E EQUIP.MDA	210.796,00	0,00	210.796,00
111111903540000	Caixa Federal C/PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	30.950,62	0,00	30.950,62
111111903600000	Caixa Federal C/CONST.AMPLE MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	165.698,51	0,00	165.698,51
111111903610000	Caixa Federal C/AQUIS.DE EQUIPAM.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	20.786,59	0,00	20.786,59
111111903620000	Caixa Federal C/CONST.QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	26.109,88	0,00	26.109,88
111111903650000	Caixa Federal C/CONST.CALÇAMENTO NAS RUAS	35.435,62	0,00	35.435,62
111111903670000	Caixa Federal C/CONSTRUÇÃO CRAS	108.318,85	0,00	108.318,85
111111903680000	Caixa Federal C/AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-PRODESA	70.708,65	0,00	70.708,65
111111903700000	Caixa Federal C/PAVIM.VIAS URBANAS LªOCIDENTAL/COLONINHA	53.695,36	0,00	53.695,36
111111903720000	Caixa Federal C/CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	109.331,65	0,00	109.331,65
111111903730000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA	125.150,08	0,00	125.150,08
111111903740000	Caixa Federal C/AQUIS.PATRULHA AGRÍC.PRODESA C.R.844282/2017	97.578,86	0,00	97.578,86
111111903750000	Caixa Federal C/MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA	195.024,69	0,00	195.024,69
111111912010100	Banrisul C/DISPOSIÇÃO	336,36	0,00	336,36
111111912020000	Banrisul C/ MDE	578,67	0,00	578,67
111111912080000	Banrisul C/MULTAS - DETRAN RS	188,86	0,00	188,86
111111912100000	Banrisul C/ TRANSPORTE ESCOLAR	22.940,45	0,00	22.940,45
111111912160000	Banrisul C/ ARRECAD-TRIBUTOS	1.387,64	0,00	1.387,64
111111912260000	Banrisul C/ FOLHA PAGTO	10,14	0,00	10,14
111111912290100	Banrisul C/FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	133,61	0,00	133,61
111111912520000	Banrisul C/PPV ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS	2.294,11	0,00	2.294,11
111111912550000	Banrisul C/FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	96,29	0,00	96,29
111111912580100	Banrisul C/FMS SALVAR SAMU	315,55	0,00	315,55
111111912590000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA DIABETES MELLITUS	678,67	0,00	678,67
111111912600000	Banrisul C/FMS SAÚDE BUCAL	2.795,35	0,00	2.795,35
111111912610100	Banrisul C/FMS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	392,26	0,00	392,26





61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111912620000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA BÁSICA	2.603,26	0,00	2.603,26
111111912630100	Banrisul C/FMS INCEN ATEN BÁSICA	352,90	0,00	352,90
111111912640000	Banrisul C/FMS ASPS	234,58	0,00	234,58
111111912670000	Banrisul C/PROG.CORR.RECUPER E MANUT.DO SOLO-C.P.	20.320,50	0,00	20.320,50
111111912690000	Banrisul C/ ARRECADADAÇÃO ISS	1.070,02	0,00	1.070,02
111111912740000	Banrisul C/Aquisição de 02 Veículos Saúde	3.560,66	0,00	3.560,66
111111912810000	Banrisul C/FMS- AQUIS.FRALDAS E INSUMOS	1.465,84	0,00	1.465,84
111111912830000	Banrisul C/PROJETO PAVIM. ASFÁLTICA	658,24	0,00	658,24
111111912850000	Banrisul C/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	721,00	0,00	721,00
631300000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-129.344,71	0,00	-129.344,71
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-524.271,89	0,00	-524.271,89
<b>TOTAL</b>		<b>2.018.457,82</b>	<b>0,00</b>	<b>2.018.457,82</b>

**5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)</b>				<b>2.018.457,82</b>
<b>Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)</b>				<b>0,00</b>

**5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
218810102010000	INSS - Livre	22.582,97	0,00	22.582,97
218810102020000	INSS - MDE	11.113,81	0,00	11.113,81
218810102030000	INSS - FUNDEB	31.949,94	0,00	31.949,94
218810102040000	INSS - ASPS	17.329,01	0,00	17.329,01
218810102060000	INSS - ECD	683,79	0,00	683,79
218810102100000	INSS-CONTRIB.SERV.TERCEIROS LIVRE	16,41	0,00	16,41
218810102270000	INSS - PACS	2.696,64	0,00	2.696,64
218810102440000	INSS - SAÚDE BUCAL	566,77	0,00	566,77
218810102450000	INSS-FMAS-SCFV BL PSB	383,48	0,00	383,48
218810102530000	INSS-FMAS	3.731,71	0,00	3.731,71
218810113010000	SIGESC Cauzzo - Livre	3,40	0,00	3,40
218810113020000	SIGESC Cauzzo - MDE	48,70	0,00	48,70
218810113030000	SIGESC Cauzzo - FUNDEB	17,65	0,00	17,65
218810113040000	SIGESC Cauzzo - ASPS	2,05	0,00	2,05
218810113170000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - Livre	5,86	0,00	5,86



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810113180000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE	39,29	0,00	39,29
218810113190000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - FUNDEB	18,93	0,00	18,93
218810113200000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS	26,80	0,00	26,80
218810113360000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic-FMAS	2,68	0,00	2,68
221110403000000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDO	48.644,17	0,00	48.644,17
631100000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.119.763,37	0,00	2.119.763,37
631300000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	129.344,71	0,00	129.344,71
<b>TOTAL</b>		<b>2.388.972,14</b>	<b>0,00</b>	<b>2.388.972,14</b>

#### 5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

##### 5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

##### 5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### 5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

##### 5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total para fins da apuração do cumprimento do limite</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

##### 5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018



Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018**

**Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior**

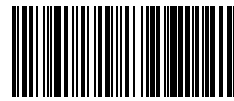
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	508.233,45	1.004.635,47	0,00	1.004.635,47	1.512.868,92
20	0,00	32.492,97	0,00	32.492,97	32.492,97
31	0,00	148.372,30	0,00	148.372,30	148.372,30
40	9.200,22	311.408,29	0,00	311.408,29	320.608,51
1020	0,00	16.171,75	0,00	16.171,75	16.171,75
1100	0,00	24.924,85	0,00	24.924,85	24.924,85
1115	0,00	7.824,00	0,00	7.824,00	7.824,00
1300	0,00	6.640,00	0,00	6.640,00	6.640,00
1321	0,00	1.823,80	0,00	1.823,80	1.823,80
1326	0,00	10.264,00	0,00	10.264,00	10.264,00
1366	0,00	28.397,54	0,00	28.397,54	28.397,54
1367	0,00	193,25	0,00	193,25	193,25
1401	0,00	49.703,37	0,00	49.703,37	49.703,37
1402	0,00	20.588,59	0,00	20.588,59	20.588,59
1419	0,00	9.237,80	0,00	9.237,80	9.237,80
1426	53,94	0,00	0,00	0,00	53,94
1430	52.261,98	0,00	0,00	0,00	52.261,98
1432	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
1435	7.992,29	0,00	0,00	0,00	7.992,29



**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1438	32.252,65	0,00	0,00	0,00	32.252,65
1439	0,00	32.743,91	0,00	32.743,91	32.743,91
1443	0,00	13.678,60	0,00	13.678,60	13.678,60
1444	0,00	50.856,28	0,00	50.856,28	50.856,28
1448	6.758,41	0,00	0,00	0,00	6.758,41
1455	24.903,20	0,00	0,00	0,00	24.903,20
1458	0,00	10.189,91	0,00	10.189,91	10.189,91
1461	0,00	7.407,24	0,00	7.407,24	7.407,24
4011	0,00	602,73	0,00	602,73	602,73
4050	0,00	153,51	0,00	153,51	153,51
4500	0,00	14.576,00	0,00	14.576,00	14.576,00
4710	0,00	203,01	0,00	203,01	203,01
4998	11.960,46	0,00	0,00	0,00	11.960,46
<b>TOTAL</b>	<b>653.616,60</b>	<b>1.806.089,17</b>	<b>0,00</b>	<b>1.806.089,17</b>	<b>2.459.705,77</b>

**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	44.904,03	98.271,74	0,00	98.271,74	143.175,77
31	77.208,38	0,00	0,00	0,00	77.208,38
40	13.243,64	3.139,04	0,00	3.139,04	16.382,68
1401	0,00	66.481,24	0,00	66.481,24	66.481,24
1404	0,00	19.581,00	0,00	19.581,00	19.581,00
1405	333.399,00	0,00	0,00	0,00	333.399,00
1406	330.432,00	0,00	0,00	0,00	330.432,00
1416	0,00	45.259,94	0,00	45.259,94	45.259,94
1436	107.360,35	0,00	0,00	0,00	107.360,35
1438	63.020,97	0,00	0,00	0,00	63.020,97
1439	72.754,11	151.172,60	0,00	151.172,60	223.926,71
1448	838.952,38	0,00	0,00	0,00	838.952,38
1457	0,00	226.750,59	0,00	226.750,59	226.750,59
1462	0,00	97.500,00	0,00	97.500,00	97.500,00
1466	0,00	231.141,58	0,00	231.141,58	231.141,58
1469	0,00	22.179,50	0,00	22.179,50	22.179,50
4998	238.488,51	0,00	0,00	0,00	238.488,51
<b>TOTAL</b>	<b>2.119.763,37</b>	<b>961.477,23</b>	<b>0,00</b>	<b>961.477,23</b>	<b>3.081.240,60</b>



**DISPONIBILIDADE**

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		113.649,62	636.914,70	750.564,32	
20		5.947,05	26.798,20	32.745,25	
31		326.338,00	-31.986,52	294.351,48	
40		1.251,68	335.739,51	336.991,19	
1020		359,11	16.000,00	16.359,11	
1042		830,54	0,00	830,54	
1090		8.437,08	0,00	8.437,08	
1100		22.940,45	58.820,65	81.761,10	
1115		8.663,75	0,00	8.663,75	
1300		9.293,31	0,00	9.293,31	
1321		24.063,62	0,00	24.063,62	
1326		11.661,46	0,00	11.661,46	
1327		14,57	0,00	14,57	
1366		48.234,90	29.250,00	77.484,90	
1367		133,61	1.163,30	1.296,91	
1370		188,86	0,00	188,86	
1399		34.163,10	0,00	34.163,10	
1400		43.673,54	0,00	43.673,54	
1401		125.503,28	39.000,00	164.503,28	
1402		39.276,53	0,00	39.276,53	
1404		20.320,50	0,00	20.320,50	
1405		49.805,51	301.261,23	351.066,74	
1406		12.406,02	325.082,89	337.488,91	
1409		281,09	0,00	281,09	
1416		798,85	382.436,93	383.235,78	
1419		14.684,32	-383,48	14.300,84	
1420		780,06	743.845,60	744.625,66	
1422		0,90	0,00	0,90	
1424		210.796,00	0,00	210.796,00	
1426		30.950,62	0,00	30.950,62	
1429		9.867,80	0,00	9.867,80	
1430		658,24	86.093,90	86.752,14	
1432		19.177,17	0,00	19.177,17	
1435		35.435,62	0,00	35.435,62	
1436		108.318,85	70.000,00	178.318,85	
1438		26.109,88	121.875,00	147.984,88	
1439		165.698,51	130.000,00	295.698,51	
1443		2.380,07	11.500,00	13.880,07	
1444		96,29	51.000,00	51.096,29	
1446		962,20	0,00	962,20	
1447		57,17	0,00	57,17	
1448		70,04	849.750,80	849.820,84	
1451		70.708,65	0,00	70.708,65	
1454		41,43	0,00	41,43	
1455		53.695,36	0,00	53.695,36	



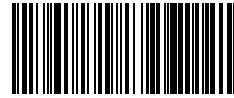
**DISPONIBILIDADE**

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1456		721,00	0,00	721,00	
1457		109.331,65	121.875,00	231.206,65	
1458		125.150,08	0,00	125.150,08	
1461		195.024,69	0,00	195.024,69	
1462		97.578,86	0,00	97.578,86	
1466		0,00	590.000,00	590.000,00	
1467		27,42	0,00	27,42	
1469		0,00	243.750,00	243.750,00	
4011		2.647,01	13.500,00	16.147,01	
4050		4.747,77	62.282,50	67.030,27	
4090		3.187,61	0,00	3.187,61	
4160		0,00	25.000,00	25.000,00	
4170		315,55	0,00	315,55	
4292		3.560,66	0,00	3.560,66	
4500		161.246,20	0,00	161.246,20	
4501		267,12	0,00	267,12	
4503		24.000,00	0,00	24.000,00	
4504		11.000,00	0,00	11.000,00	
4505		53.212,10	0,00	53.212,10	
4510		6.240,90	0,00	6.240,90	
4520		21.703,33	0,00	21.703,33	
4530		33.193,77	-2.696,64	30.497,13	
4540		1.130,20	-566,77	563,43	
4620		203,89	0,00	203,89	
4710		36.828,74	-683,79	36.144,95	
4770		9.982,82	0,00	9.982,82	
4931		20.786,59	0,00	20.786,59	
4935		4.292,52	0,00	4.292,52	
4936		33.861,92	0,00	33.861,92	
4996		14.204,72	0,00	14.204,72	
4998		38.902,09	250.000,00	288.902,09	
<b>TOTAL</b>		<b>2.672.074,42</b>	<b>5.486.623,01</b>	<b>8.158.697,43</b>	

**LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS**

1	LIVRE
20	MDE
31	FUNDEB
40	ASPS
1020	FUNDEM
1042	FMAS- BL PSEMC PPD
1090	COTA PARTE-SALÁRIO EDUCAÇÃO
1100	COTA-PARTE TRANSPORTE ESCOLAR
1115	FNAS-AEPETI
1130	PRADEM
1160	FMH





61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

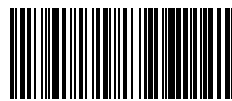
ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

### LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1300	AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS
1321	FMCA-CASA DE PASSAGEM
1326	FNDE-PNATE
1327	CIDE
1363	Conclusão Quadra Esportes Cristo Rei Taquaral
1366	QUADRA ESPORTE Lª CEREJA
1367	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
1370	Cota-Parte Multa de Trânsito
1399	Pavimentação c/Pedra Paralap. Vila Progresso
1400	Conclusão 2ª Etapa Ginásio Ocidental
1401	Conclusão 2ª Etapa Ginásio Coloninha
1402	Modernização do Ginásio Mun. Esportes Tigrão
1404	PROGRAMA DE CORREÇÃO DO SOLO-C.P.
1405	Construções Habitac.Bairro COHAB
1406	Construções Habitac.Bairro São Francisco
1408	Duas Academias ao Ar Livre - Federal
1409	FNDE-MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL TD
1412	AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIP.-PRONAT
1416	FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA
1418	Programa Passe Livre Estudantil
1419	FMAS:SCFV/CRAS - BL PSB FNAS
1420	FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER
1422	Aquisição de Equipamentos Agrícolas-PRODESA
1424	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MDA
1426	Pavimentação em Vias Urbanas
1429	FMAS-ACESSUAS TRABALHO
1430	Const. Pavim. Asfáltica nas Ruas
1431	FNDE - APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO
1432	FMCA-COMDICA
1433	FNDE-PAR CONST. EMEF VITALINO MUNIZ
1435	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS RUAS
1436	CONSTRUÇÃO DE CRAS
1438	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP.Lª TIGRE
1439	CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS
1443	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1444	FMAS
1446	FMAS-PBC ESCOLA
1447	FMAS APRIMORA REDE
1448	FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2
1451	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-PRODESA
1452	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-PRODESA
1454	PNAE
1455	Pavimentação em Vias Urbanas Lª Ocidental/Coloninha
1456	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
1457	CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS
1458	AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA
1461	MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA



**LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS**

1462	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA PRODESA - C.R.844282/2017
1466	Reabilitação Parque Munic. Eventos Atílio Pasa
1467	Apoio Financeiro Resolução 11/2018 AFM.
1469	Pavimentação de Estrada Vicinal da Linha Tigre
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO
4050	FARMÁCIA BÁSICA
4090	ESF - ESTADO
4160	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
4170	SALVAR-EMERG/SALVAR
4269	PSF(Reforma de UBS) Cons.Pop.15/16
4292	EP(Aquisição ambulâncias, carros, unid.móveis,etc)
4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA
4501	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.E HOSP.
4503	CUSTEIO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4504	CUSTEIO - Gestão do SUS
4505	INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA
4510	PAB FIXO
4520	ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA
4530	PACS - AGENTES COM. DE SAÚDE
4540	SAÚDE BUCAL
4620	SAMU
4710	TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4770	FARMÁCIA BÁSICA FIXA
4929	ACADEMIA DA SAÚDE-FMS
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4935	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE
4936	AQUIS. EQUIP.MAT. PERM. UNIDADE BASICA SAUDE-ESF
4996	AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC. UBS
4998	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD

**5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo**

**5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PRÓPRIO	238.488,01	0,00	238.488,01
11120200020000	IPTU - MDE	99.369,73	0,00	99.369,73
11120200030000	IPTU - ASPS	59.621,81	0,00	59.621,81
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND-PRÓPRIO	326.539,95	0,00	326.539,95
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND-MDE	136.058,23	0,00	136.058,23
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND- ASPS	81.634,83	0,00	81.634,83
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- PRÓPRIO	9.524,50	0,00	9.524,50
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- MDE	3.968,52	0,00	3.968,52
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- ASPS	2.381,13	0,00	2.381,13
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PRÓPRIO	4.498,30	0,00	4.498,30



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	1.874,29	0,00	1.874,29
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	1.124,63	0,00	1.124,63
11120800010000	ITBI-PRÓPRIO	141.376,56	0,00	141.376,56
11120800020000	ITBI-MDE	58.906,89	0,00	58.906,89
11120800030000	ITBI-ASPS	35.344,14	0,00	35.344,14
11130501010000	ISS - PRÓPRIO	367.007,30	0,00	367.007,30
11130501020000	ISS - MDE	152.919,37	0,00	152.919,37
11130501030000	ISS - ASPS	91.751,53	0,00	91.751,53
11211700000000	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.530,47	0,00	19.530,47
11212500000000	TAXA LICENÇA P/FUNC. EST. COM. IND.PRES.SER.	667,75	0,00	667,75
11212800000000	TAXA FUNCIONAMENTO DE ESTAB.HORÁRIO ESP.	1.136,66	0,00	1.136,66
11212900000000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.763,30	0,00	5.763,30
11219900010000	TAXA DE VISTORIA EST.QUALQUER NATUREZA	88.286,16	0,00	88.286,16
11229000000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	99.314,70	0,00	99.314,70
11229900040000	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	16.389,04	0,00	16.389,04
11300200000000	CONT.MEL.EXPANSÃO REDE ILUM.PUB. CIDADE	7.485,45	0,00	7.485,45
12300000000000	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV. ILUMIN. PÚBLICA-CELETRO E AESSUL	237.324,55	0,00	237.324,55
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL-PRÓPRIO	5.535.195,16	0,00	5.535.195,16
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL-MDE	461.266,26	0,00	461.266,26
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- ASPS	1.383.798,80	0,00	1.383.798,80
17210102060000	COTA- PARTE DO FPM-FUNDEB	1.845.065,07	0,00	1.845.065,07
17210103010000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO-PRÓPRIO	246.071,85	0,00	246.071,85
17210103020000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO-MDE	102.529,94	0,00	102.529,94
17210103030000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO-ASPS	61.517,97	0,00	61.517,97
17210104010000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO-PRÓPRIO	253.880,73	0,00	253.880,73
17210104020000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO-MDE	105.783,64	0,00	105.783,64
17210104030000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO-ASPS	63.470,18	0,00	63.470,18
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	13.968,07	0,00	13.968,07
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	1.164,01	0,00	1.164,01
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	3.492,02	0,00	3.492,02
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR-FUNDEB	4.656,03	0,00	4.656,03
17213600010000	TRANSF.FINAN.- L.C. Nº 87/96 - PRÓPRIOS	28.781,52	0,00	28.781,52
17213600020000	TRANSF.FINANC.- L.C.Nº 87/96 - MDE	2.398,44	0,00	2.398,44
17213600040000	TRANSF.FINAN.L.C.Nº 87/96 - ASPS	7.195,44	0,00	7.195,44
17213600050000	TRANSF.FINAN.L.C.Nº 87/96 - FUNDEB	9.593,88	0,00	9.593,88
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	4.649.540,91	0,00	4.649.540,91
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	387.461,75	0,00	387.461,75
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.162.385,30	0,00	1.162.385,30
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.549.846,99	0,00	1.549.846,99
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	572.300,96	0,00	572.300,96
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	47.691,76	0,00	47.691,76



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	143.075,27	0,00	143.075,27
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA-FUNDEB	190.767,00	0,00	190.767,00
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - PRÓPRIO	69.078,79	0,00	69.078,79
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - MDE	5.756,52	0,00	5.756,52
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - ASPS	17.269,68	0,00	17.269,68
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI EXPORT-FUNDEB	23.026,27	0,00	23.026,27
17220113000000	COTA-PARTE CONTRIB.INT.DOM.ECON-CIDE	31.469,30	0,00	31.469,30
19113500000000	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA FISC.VIG.SAN	910,95	0,00	910,95
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PRÓPRIO	1.412,13	0,00	1.412,13
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	588,36	0,00	588,36
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	353,04	0,00	353,04
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	412,26	0,00	412,26
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	171,77	0,00	171,77
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	103,07	0,00	103,07
19119901010000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	929,08	0,00	929,08
19131100010000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU- PRÓPRIO	13.060,73	0,00	13.060,73
19131100020000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU - MDE	5.441,81	0,00	5.441,81
19131100030000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU - ASPS	3.265,15	0,00	3.265,15
19131300010000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA ISS-PRÓPRIO	5.108,29	0,00	5.108,29
19131300020000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA ISS - MDE	2.128,28	0,00	2.128,28
19131300030000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA ISS - ASPS	1.276,95	0,00	1.276,95
19133500000000	MULT.JUR.MORA DIV.AT.TAXA FISC.VIG.SAN.	8.741,63	0,00	8.741,63
19139800000000	MULT.JUR.MORA DIV.AT.CONTRIB.DE MELHORIA	257,50	0,00	257,50
19139900010000	MULTAS JUROS MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS	21.035,71	0,00	21.035,71
19311100010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU- PRÓPRIO	69.965,00	0,00	69.965,00
19311100020000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	29.151,94	0,00	29.151,94
19311100030000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	17.491,30	0,00	17.491,30
19311300010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	25.939,87	0,00	25.939,87
19311300020000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - MDE	10.808,30	0,00	10.808,30
19311300030000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	6.484,94	0,00	6.484,94
19313500000000	REC.DÍV.AT.TAXA FISCAL.VIGIL. SANITÁRIA	47.905,44	0,00	47.905,44
19319800000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIB.MELHORIA	793,61	0,00	793,61
19319901010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	36.554,66	0,00	36.554,66
911120200010000	(R) DESCONTO CONCEDIDO S/IPTU - PROPRIO	-20.005,52	0,00	-20.005,52
911120200020000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS S/IPTU - MDE	-8.335,64	0,00	-8.335,64
911120200030000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS S/IPTU - ASPS	-5.001,54	0,00	-5.001,54
911211700000000	(R) DESC. CONC. S/TAXA FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA	-25.222,98	0,00	-25.222,98
911229000000000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS S/TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	-12.736,60	0,00	-12.736,60
<b>TOTAL</b>		<b>21.506.776,80</b>	<b>0,00</b>	<b>21.506.776,80</b>



**5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017**

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.853.871,25	0,00	1.853.871,25	1,0303	1.910.043,55
Fevereiro	1.603.069,86	0,00	1.603.069,86	1,0258	1.644.429,06
Março	1.703.728,02	0,00	1.703.728,02	1,0252	1.746.661,97
Abril	1.991.250,90	0,00	1.991.250,90	1,0252	2.041.430,42
Mai	1.957.449,34	0,00	1.957.449,34	1,0252	2.006.777,06
Junho	1.828.733,31	0,00	1.828.733,31	1,0252	1.874.817,39
Julho	1.880.271,33	0,00	1.880.271,33	1,0252	1.927.654,17
Agosto	1.666.835,26	0,00	1.666.835,26	1,0252	1.708.839,51
Setembro	1.530.882,07	0,00	1.530.882,07	1,0228	1.565.786,18
Outubro	1.567.373,52	0,00	1.567.373,52	1,0165	1.593.235,18
Novembro	1.450.275,77	0,00	1.450.275,77	1,0155	1.472.755,04
Dezembro	2.473.036,17	0,00	2.473.036,17	1,0074	2.491.336,64
<b>TOTAL</b>	<b>21.506.776,80</b>	<b>0,00</b>	<b>21.506.776,80</b>		<b>21.983.766,18</b>

**5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas**

**Nome da Planilha:** Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

**Justificativa:** Adição no valor de R\$ 449.446,14 relativo a Revisão Geral Anual conforme Lei Municipal nº 2.856/2017 de 4,66% e Lei Municipal nº 2.945/2018 de 1,78%, conforme Parecer Coletivo 003/2002 do TCE - jan/18 1.857.651,15 4,66% 86.566,54 fev/18 1.247.565,35 4,66% 58.136,55 mar/18 1.388.730,32 4,66% 64.714,83 abr/18 1.450.742,39 1,78% 25.823,21 mai/18 1.412.464,92 1,78% 25.141,88 jun/18 1.384.816,88 1,78% 24.649,74 jul/18 1.450.111,63 1,78% 25.811,99 ago/18 1.322.792,45 1,78% 23.545,71 set/18 1.406.799,45 1,78% 25.041,03 out/18 1.257.269,88 1,78% 22.379,40 nov/18 1.274.603,04 1,78% 22.687,93 dez/18 2.525.130,81 1,78% 44.947,33 Total 17.978.678,27 449.446,14

**Nome da Planilha:** Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Seleção Manual

**Justificativa:** Dedução da despesa com pessoal ano 2018: Férias indenizadas no valor de R\$ 113.556,76 Precatórios-Ativo Civil valor R\$ 8.042,63 Sentenças Judiciais de Pequeno valor R\$ 61.728,03 e Outras Sentenças Judiciais no valor de R\$ 10.547,04

**Nome da Planilha:** Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

**Justificativa:** Créditos a receber Federal Exer.2018: Parcela FPM último decêndio Dez/2018 que ora regularizamos, cfe está determinado no item 11.2.2 do Manual da Receita Pública valor R\$ 413.268,70 vinc.0001; Minis. Esporte: Contrato nº 373.207-67/2011 Conclusão Ginásio Esp.Coloninha valor R\$ 39.000,00 vinc.1401, Contrato nº 337.385-70/2010 Prog. Esp. Lazer na Cidade Quadra Esp.LªCereja valor R\$ 29.250,00 vinc.1366, Convênio 796505/2013 Prog.Esp.Grandes Eventos Esp. valor R\$ 130.000,00 vinc.1439, Conv.784277/2013 Cons.Quadra LªTigre valor R\$ 121.875,00 vinc.1438; Min. Turismo: Convênio 832369/2016 Const. Centro de Eventos Culturais R\$ 121.875,00 vinc.1457. Min.Saúde/FNS/FMS: FUNASA Termo de Compromisso/PAC-0673/2011 Prog.Sistema Esgot.Sanitário-MSD Const.96 Módulos Sanitários valor R\$ 250.000,00 vinc.4998; Min.Cidades: Contrato nº 323.072-94/2010 Prog.Habitação Interesse Social Unid. Hab. Bairro São Francisco valor R\$ 325.082,89 vinc.1406, Contrato nº 323.073-07/2010 Prog. Hab.Interesse Social Unid. Hab. Bairro COHAB valor R\$ 301.261,23 vinc.1405, contrato nº 806318-14/2014 Modernização e Melhorias junto ao Parque de Eventos R\$ 590.000,00 vinc.1466; Min.Educação/FNDE/PAR: Const.Quadra Coberta PAC 2valor R\$ 382.436,93 vinc.1416, PAR Const.Escola Carlos Kipper valor R\$ 743.845,60 vinc.1420, Const. Creche Próinfância Tipo2 R\$ 849.750,80 vinc.1448; Minist. Desen. Social/FMAS: Convênio 793580/2013 Const.CRAS valor R\$ 70.000,00 vinc.1436; Min. Agricultura, Pecuária e Abast: contrato nº 844206/2017 Pavim. Paralelep.Estrada Vicinal Lª Tigre R\$ 243.750,00 vinc.1469; Créditos a receber Estado Exercício 2018: Parcelas do IPVA arrecadadas em Dez/2018 e de acordo com o Manual da Receita Pública 11.2.2 deve ser recolhido pelo Ente receptor no valor de R\$ 152.310,34 vinc.0001; Secret.Obras Públicas, Irrig.Desenv. Convênio 2089/14 Const.Pavim. Asfáltica valor R\$ 86.093,90 vinc.1430; Parcela ICMS último decêndio Dez/2018 que ora regularizamos, cfe está determinado no item 11.2.2 do Manual da Receita Pública valor R\$ 36.995,91 vinc.0001; Parcela IPI-Exportação último decêndio Dez/2018 no valor R\$ 2.295,84 vinc.0001; Parcela de dezembro/2018 do Programa de Educação - Transporte Escolar do Estado R\$ 58.820,65 vinc. 1100; Secretaria da Saúde-FES/FMS: Samu, Farmácia Básica, ESF, Incentivo Saúde da Família-Pies no valor de R\$ 527.984,31 vinc.0040; PIM no valor R\$ 25.000,00 vinc.4160; Oficinas Terapêuticas-Inc.Aten.Básica valor R\$ 13.500,00 vinc.4011; Fraldas-Farmácia Básica valor 62.282,50 vinc.4050; Crédito do Fundo Municipal do Meio Ambiente no valor de R\$ 1.163,30 vinc.1367 totalizando R\$5.577.842,90. Foi deduzido das contas o valor de R\$ 91.219,89 relativo aos extra-orçamentário que o município ainda não aderiu ao recurso vinculado entre 8001 à 9999.

**5.3 Metas de Arrecadação**

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.401.733,86	6.095.156,71
2º Bimestre	6.670.464,79	5.750.069,64
3º Bimestre	6.537.518,09	6.186.696,18
4º Bimestre	7.133.732,88	6.345.018,83



**RECEITAS CORRENTES**

	<b>META</b>	<b>REALIZADA</b>
5º Bimestre	6.026.254,82	5.275.221,76
6º Bimestre	7.213.859,95	6.958.867,72
<b>TOTAL</b>	<b>39.983.564,39</b>	<b>36.611.030,84</b>

**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

	<b>META</b>	<b>REALIZADA</b>
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	163.916,61
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	136.732,33
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>300.648,94</b>

**RECEITAS DE CAPITAL**

	<b>META</b>	<b>REALIZADA</b>
1º Bimestre	0,00	572.520,26
2º Bimestre	230.000,00	253.470,65
3º Bimestre	0,00	382.100,22
4º Bimestre	0,00	299.173,52
5º Bimestre	220.000,00	61.433,09
6º Bimestre	0,00	392.054,20
<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>1.960.751,94</b>

**RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

	<b>META</b>	<b>REALIZADA</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DEDUÇÕES DA RECEITA**

	<b>META</b>	<b>REALIZADA</b>
1º Bimestre	-740.593,86	-709.991,63
2º Bimestre	-740.593,86	-664.825,44
3º Bimestre	-740.593,86	-656.671,28
4º Bimestre	-740.593,86	-675.683,33
5º Bimestre	-740.593,86	-585.254,20
6º Bimestre	-740.595,09	-763.850,65
<b>TOTAL</b>	<b>-4.443.564,39</b>	<b>-4.056.276,53</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>35.990.000,00</b>	<b>34.816.155,19</b>

**5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001**

**5.5.1 Poder Executivo**

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

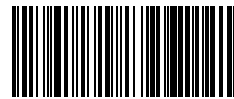
Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,





61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

## 5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

### 5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.438.775,44	0,00	1.438.775,44
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA</b>		<b>1.438.775,44</b>	<b>0,00</b>	<b>1.438.775,44</b>
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
<b>TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito que excederam as despesas de capital</b>				<b>0,00</b>

## 6. Cadastro de Administradores da Entidade

### 6.1 Administradores da Entidade

#### Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravanello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 61599956004

Nome: Vanderlei Hermes

Cargo: Vice-Prefeito

Substituições:

Início: 06/02/2018

Término: 20/02/2018

Início: 06/12/2018

Término: 20/12/2018

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

Não houve substituições formais no 5º bimestre.

## 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Percebe-se ao final do corrente exercício que a Administração Municipal, apesar de todos os esforços realizados visando a redução gradativa com as despesas com pessoal,



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

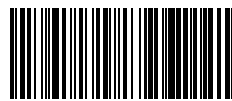
PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

as finanças do município ainda não estão totalmente equilibradas. Nesse sentido, cabe esclarecer, que a Administração tomou várias medidas visando a redução da despesa com pessoal que foram engessadas ainda na Administração anterior no ano de 2016, com a contratação de 156 novos funcionários, e que tiveram grande impacto nas despesas do ano de 2017. Para reverter esse quadro a Administração necessitava tomar medidas urgentes. Entre as medidas postas em vigor em 2018, estão a reformulação do quadro de vantagens na Secretaria da Educação com redução de valores de difícil acesso para professores, redução dos percentuais de aumento nas promoções entre outros. Ainda no mês julho houve a demissão de 24 cargos em comissão. Também no mês setembro houve a demissão de 27 funcionários em estágio probatório, daqueles chamados em 2016. As demissões, com os que saíram voluntariamente, alcançaram em torno de 70 funcionários. Esses ajustes aliados a outros de menor expressão, mas ainda interessantes, proporcionaram uma redução aproximada na ordem de R\$ 180.000,00 mensais. Todavia, em função de terem impactado apenas parte dos meses do ano de 2018, não foram suficientes para zerar nosso déficit. Acreditamos que em 2019 deveremos baixar significativamente ou até zerar o déficit atual, com controle rígido das despesas e observância fiel as receitas a serem obtidas.



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 23 de Janeiro de 2019

\_\_\_\_\_  
IOLANDA REGINA RAMINELLI

Contabilista

\_\_\_\_\_  
MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal



61808110220368589

## Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

## a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	9.547.124,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.672.074,42
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.398.299,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	35.704,12
ESTOQUES	441.045,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.783.215,48
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	275.412,12
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	275.412,12
INVESTIMENTOS	15.455,00
IMOBILIZADO	19.492.348,36
<b>TOTAL</b>	<b>29.330.339,53</b>

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	3.560.778,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.009.852,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.459.705,77
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	91.219,89
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	894.919,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	48.644,17
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	846.275,67
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.455.698,40</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	24.874.641,13
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>24.874.641,13</b>
<b>TOTAL</b>	<b>29.330.339,53</b>

Processo  
02592-0200/18-0Página da  
peça  
1Peça  
1714504DOCUMENTO  
PÚBLICOACESSO  
P01A0EFE



61808110220368589



## Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Processo  
02592-0200/18-0Página da  
peça  
2Peça  
1714504DOCUMENTO  
PUBLICOACESSO  
P01A0EFE

## b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>2.703.111,84</b>
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	2.703.111,84
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>26.627.227,69</b>
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	26.627.227,69
<b>TOTAL</b>	<b>29.330.339,53</b>

PASSIVO (II)	
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>5.632.166,26</b>
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	2.550.925,66
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	2.119.763,37
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	961.477,23
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>1.904.772,74</b>
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	1.009.852,90
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	894.919,84
<b>TOTAL</b>	<b>7.536.939,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b>	<b>21.793.400,53</b>

## c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

## d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	LIVRE	-1.544.706,87
20	MDE	-36.753,52
31	FUNDEB	73.948,74
40	ASPS	-352.766,98
1020	FUNDEM	-15.812,64
1042	FMAS- BL PSEMC PPD	830,54
1090	COTA PARTE-SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.437,08



61808110220368589

## Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Código do Recurso	Descrição	Valor
1100	COTA-PARTE TRANSPORTE ESCOLAR	-1.984,40
1115	FNAS-AEPETI	839,75
1300	AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS	2.653,31
1321	FMCA-CASA DE PASSAGEM	22.239,82
1326	FNDE-PNATE	1.397,46
1327	CIDE	14,57
1366	QUADRA ESPORTE Lª CEREJA	19.837,36
1367	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-59,64
1370	Cota-Parte Multa de Trânsito	188,86
1399	Pavimentação c/Pedra Paralap. Vila Progresso	34.163,10
1400	Conclusão 2ª Etapa Ginásio Ocidental	43.673,54
1401	Conclusão 2ª Etapa Ginásio Coloninha	9.318,67
1402	Modernização do Ginásio Mun. Esportes Tigrão	18.687,94
1404	PROGRAMA DE CORREÇÃO DO SOLO-C.P.	739,50
1405	Construções Habitac.Bairro COHAB	-283.593,49
1406	Construções Habitac.Bairro São Francisco	-318.025,98
1409	FNDE-MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL TD	281,09
1416	FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	-44.461,09
1419	FMAS:SCFV/CRAS - BL PSB FNAS	5.063,04
1420	FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	780,06
1422	Aquisição de Equipamentos Agrícolas-PRODESA	0,90
1424	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MDA	210.796,00
1426	Pavimentação em Vias Urbanas	30.896,68
1429	FMAS-ACESSUAS TRABALHO	9.867,80
1430	Const. Pavim. Asfáltica nas Ruas	-51.603,74
1432	FMCA-COMDICA	16.177,17
1435	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS RUAS	27.443,33
1436	CONSTRUÇÃO DE CRAS	958,50
1438	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	-69.163,74
1439	CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	-90.972,11
1443	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-11.298,53
1444	FMAS	-53.926,26
1446	FMAS-PBC ESCOLA	962,20
1447	FMAS APRIMORA REDE	57,17
1448	FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	-845.640,75
1451	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-PRODESA	70.708,65





61808110220368589

23 / 01 / 2019 - 15 : 38 : 30

## Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Código do Recurso	Descrição	Valor
1454	PNAE	41,43
1455	Pavimentação em Vias Urbanas L <sup>ª</sup> Ocidental/Coloninha	28.792,16
1456	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	721,00
1457	CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	-117.418,94
1458	AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.L <sup>ª</sup> ROCINHA	114.960,17
1461	MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS L <sup>ª</sup> TAQUARAL E BARRINHA	187.617,45
1462	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA PRODESA - C.R.844282/2017	78,86
1466	Reabilitação Parque Munic. Eventos Atílio Pasa	-231.141,58
1467	Apoio Financeiro Resolução 11/2018 AFM.	27,42
1469	Pavimentação de Estrada Vicinal da Linha Tigre	-22.179,50
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO	2.044,28
4050	FARMÁCIA BÁSICA	4.594,26
4090	ESF - ESTADO	3.187,61
4170	SALVAR-EMERG/SALVAR	315,55
4292	EP(Aquisição ambulâncias, carros, unid.móveis,etc)	3.560,66
4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	146.670,20
4501	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.E HOSP.	267,12
4503	CUSTEIO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24.000,00
4504	CUSTEIO - Gestão do SUS	11.000,00
4505	INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	53.212,10
4510	PAB FIXO	6.240,90
4520	ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA	21.703,33
4530	PACS - AGENTES COM. DE SAÚDE	34.167,06
4540	SAÚDE BUCAL	563,43
4620	SAMU	203,89
4710	TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	35.941,94
4770	FARMÁCIA BÁSICA FIXA	9.982,82
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	20.786,59
4935	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	4.292,52
4936	AQUIS. EQUIP.MAT. PERM. UNIDADE BASICA SAUDE-ESF	33.861,92
4996	AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC. UBS	14.204,72
4998	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	-211.546,88
Total		-2.929.054,42

Processo  
02592-0200/18-0Página da  
peça  
4Peça  
1714504DOCUMENTO  
PUBLICOACESSO  
P01A0EFE



61808110220368589

23 / 01 / 2019 - 15 : 38 : 30

# Balanco Patrimonial

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

## e. Notas Explicativas

Foram feitos ajustes nos saldos bancários devido o não recebimento de diversos créditos de transferências de Convênios do Estado e União e receitas do último decêndio de dezembro de 2018.  
Foram feitos ajustes na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária com diversos lançamentos de correção monetária, juros e multa, e outros lançamentos de ajustes.  
Foram efetuados lançamentos nas contas patrimoniais de ajustes de encerramento do exercício.

Página da  
peça  
5

ARROIO DO TIGRE , 23 de Janeiro de 2019

**Gestor responsável pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018 - Marciano Ravello - Prefeito Municipal****Responsáveis pela entrega dos documentos**IOLANDA REGINA RAMINELLI  
ContabilistaMARCIANO RAVANELLO  
Prefeito MunicipalPeça  
1714504DOCUMENTO  
PUBLICOACESSO  
P01A0EFE



61809110220368589

23 / 01 / 2019 - 15 : 38 : 30

## Balanco Orçamentário

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

## a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	35.540.000,00	35.540.000,00	32.855.403,25	-2.684.596,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.561.913,81	4.561.913,81	2.634.023,43	-1.927.890,38
Contribuições	293.006,91	293.006,91	253.156,82	-39.850,09
Receita Patrimonial	133.312,41	133.312,41	59.542,20	-73.770,21
Receita de Serviços	234.784,03	234.784,03	139.093,69	-95.690,34
Transferências Correntes	30.042.791,68	30.042.791,68	29.178.563,19	-864.228,49
Outras Receitas Correntes	274.191,16	274.191,16	591.023,92	316.832,76
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	450.000,00	450.000,00	1.960.751,94	1.510.751,94
Alienação de Bens	450.000,00	450.000,00	133.200,00	-316.800,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.772.200,15	1.772.200,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	55.351,79	55.351,79
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	35.990.000,00	35.990.000,00	34.816.155,19	-1.173.844,81
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	35.990.000,00	35.990.000,00	34.816.155,19	-1.173.844,81
<b>DÉFICIT (VII)</b>	-	-	0,00	-
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	35.990.000,00	35.990.000,00	34.816.155,19	-1.173.844,81
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	-	-	353.617,77	-
Superavit Financeiro	-	-	353.617,77	-
Reabertura de Creditos Adicionais	-	-	0,00	-

Processo  
02592-0200/18-0Página da  
peça  
1Peça  
1714503DOCUMENTO  
PUBLICOACESSO  
P01A0EFD



61809110220368589

23 / 01 / 2019 - 15 : 38 : 30

## Balço Orçamentário

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	32.812.097,99	34.658.589,02	29.934.290,98	29.895.803,94	28.438.207,33	4.724.298,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.375.503,20	20.229.237,60	17.978.678,27	17.978.678,27	17.740.484,61	2.250.559,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	3.150,00	3.133,06	3.133,06	3.133,06	16,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.426.594,79	14.426.201,42	11.952.479,65	11.913.992,61	10.694.589,66	2.473.721,77
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.525.410,81	4.508.844,74	2.361.765,63	1.438.775,44	1.090.282,88	2.147.079,11
INVESTIMENTOS	1.335.410,81	4.049.168,74	1.902.089,63	979.099,44	630.606,88	2.147.079,11
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	459.676,00	459.676,00	459.676,00	459.676,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	539.850,00	5.670,21	0,00	0,00	0,00	5.670,21
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	34.877.358,80	39.173.103,97	32.296.056,61	31.334.579,38	29.528.490,21	6.877.047,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	34.877.358,80	39.173.103,97	32.296.056,61	31.334.579,38	29.528.490,21	6.877.047,36
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	2.520.098,58	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	34.877.358,80	39.173.103,97	34.816.155,19	31.334.579,38	29.528.490,21	6.877.047,36

Processo  
02592-0200/18-0Página da  
peça  
2Peça  
1714503DOCUMENTO  
PUBLICOACESSO  
P01A0EFD



## Balço Orçamentário

61809110220368589

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

## b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPEAS CORRENTES	663.831,00	98.542,22	66.000,00	2.349.889,08	-321.628,23	1.856.383,35	400.982,95	920.896,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	766.590,43	-399.997,95	366.592,48	399.997,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	663.831,00	98.542,22	66.000,00	1.583.298,65	78.369,72	1.489.790,87	985,00	920.896,00
DESPEAS DE CAPITAL	2.742.247,62	718.766,32	905.562,85	379.304,42	872.694,03	1.741.822,20	1.151.575,04	1.852.483,97
INVESTIMENTOS	2.742.247,62	718.766,32	905.562,85	379.304,42	872.694,03	1.741.822,20	1.151.575,04	1.852.483,97
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.406.078,62	817.308,54	971.562,85	2.729.193,50	551.065,80	3.598.205,55	1.552.557,99	2.773.379,97

## c. Notas Explicativas

Foram efetuados estornos de empenho de recursos livres e reempenhado em recursos vinculados, motivo disponibilidade financeira. Considerando a arrecadação a menor das transferências do Governo do Estado e da União.

ARROIO DO TIGRE , 23 de Janeiro de 2019

Gestor responsável pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018 - Marciano Ravello - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

IOLANDA REGINA RAMINELLI  
ContabilistaMARCIANO RAVANELLO  
Prefeito Municipal



61810110220368589

## Demonstração das Variações Patrimoniais

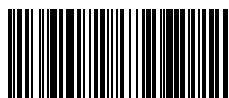
PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100 01/01/2018 a 31/12/2018

## a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>36.594.015,99</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>3.337.112,33</b>
IMPOSTOS	2.843.744,59
TAXAS	493.367,74
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>253.156,82</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	253.156,82
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>351.175,76</b>
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	351.175,76
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>777.289,72</b>
JUROS E ENCARGOS DE MORA	679.931,52
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	97.358,20
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>31.071.543,34</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.666,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	23.517.692,37
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.390,42
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	7.535.793,85
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>216.053,38</b>
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	209.853,38
GANHOS COM ALIENAÇÃO	6.200,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>587.684,64</b>
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	1.449,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	586.235,60
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>34.215.499,12</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>18.215.774,72</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.283.993,91
ENCARGOS PATRONAIS	2.931.780,81
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>85.000,00</b>
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	85.000,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>11.975.023,35</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.634.123,52
SERVIÇOS	7.393.929,99
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	946.969,84
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>274.781,48</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	9.575,66
JUROS E ENCARGOS DE MORA	265.205,82
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>1.143.757,01</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	918.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	95.791,59
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	57.862,56
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	72.102,86
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>1.176.785,55</b>
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.042.588,77
PERDAS COM ALIENAÇÃO	63.500,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	70.696,78
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>353.373,59</b>
CONTRIBUIÇÕES	353.373,59
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>991.003,42</b>
PREMIAÇÕES	27.675,03
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	963.328,39
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>2.378.516,87</b>



61810110220368589

23 / 01 / 2019 -  
15 : 38 : 30

## Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100 01/01/2018 a 31/12/2018

**b. Notas Explicativas**

ARROIO DO TIGRE , 23 de Janeiro de 2019

**Gestor responsável pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018 - Marciano Ravanello - Prefeito Municipal****Responsáveis pela entrega dos documentos**IOLANDA REGINA RAMINELLI  
ContabilistaMARCIANO RAVANELLO  
Prefeito Municipal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO NO FUNDO DE**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE**  
**VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Fl.

Rubr.

SIA1420

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

**Demonstrativo da Aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB**

Os índices de aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61801110220368589), foram:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>Contas das Receitas</b>		
Transferência Financeira do ICMS ; Desoneração ; L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	17180611030000	6.500,04
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17280131030000	19.370,79
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	17180121010000	5.930.686,74
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	17180121020000	494.223,90
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	17180121030000	1.482.671,67
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	17180121040000	1.976.895,55
Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	17180151010000	13.867,05
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17180151020000	1.155,58
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17180151030000	3.466,75
Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	17180151040000	4.622,33
Transferência Financeira do ICMS ; Desoneração ; L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	17180611010000	25.999,94
Transferência Financeira do ICMS ; Desoneração ; L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	17180611020000	2.166,68
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17280131040000	25.827,77
Transferência Financeira do ICMS ; Desoneração ; L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	17180611040000	8.666,72
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17280111010000	4.984.144,65
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	17280111020000	415.345,37
Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	17280111030000	1.246.036,16
Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	17280111040000	1.661.381,60
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	17280121010000	795.073,33
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	17280121020000	66.256,08
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	17280121030000	198.768,34
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	17280121040000	265.024,49
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	17280131010000	77.483,10
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17280131020000	6.456,95
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>19.712.091,58</b>
<b>Despesas por Recursos Vinculados</b>		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO NO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Fl.
Rubr.

SIA1420

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>Despesas por Recursos Vinculados</b>		
Educação Infantil	31	1.060.613,42
Ensino Fundamental	31	5.883.829,99
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1	3.445.376,33
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	2	10.606,05
(% Aplicação = 17,7 )	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	3.488.461,03
<b>Base de Cálculo para Aplicação dos 60%</b>		
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	13210011010200	10.606,05
Transf.Rec.do Fundo de Manut.e Des.da Educ.Básica e de Valoriz.Prof.Educ.FUNDEB-Principal	17580111000000	7.535.793,85
(Aplicação 60% = 4.527.839,94 )	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	7.546.399,90
<b>Aplicação Recursos FUNDEB - Remuneração Magistério Efetivo Exercício</b>		
Ensino Fundamental	31	4.318.698,16
Educação Infantil	31	990.069,03
(% Aplicação = 70,35 )	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	5.308.767,19
<b>Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB</b>		
Ensino Fundamental	31	113.434,42
Educação Infantil	31	9.051,79
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	122.486,21
<b>Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior</b>		
Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2017	1	15.647,94
Plus do FUNDEB - Exercício de 2017	2	3.088.670,93
(Limite Aplicação 5% = 155.215,94 )	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	3.104.318,87
	<b>TOTAL DA APLICAÇÃO FUNDEB</b>	<b>3.488.461,03</b>
	<b>RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (base de cálculo)</b>	<b>19.712.091,58</b>
	<b>ÍNDICE DE APLICAÇÃO FUNDEB</b>	<b>17,70</b>
	<b>TOTAL DA APLICAÇÃO FUNDEB destinada ao pagamento dos profissionais do magistério</b>	<b>5.308.767,19</b>
	<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIA (base de cálculo)</b>	<b>7.546.399,90</b>
	<b>ÍNDICE DE APLICAÇÃO</b>	<b>70,35</b>

\* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

SICM/SAG, em 18/02/2019

MARCELO HUSEK DE FREITAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO NO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Fl.
Rubr.

SIA1420

Auditor Público Externo.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

**Demonstrativo da Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

O índice de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61801110220368589), fo

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>Despesas por Recursos Vinculados</b>		
Ensino Fundamental	20	2.333.752,12
Educação Infantil	31	1.060.613,42
Educação Infantil	20	333.937,20
Ensino Fundamental	31	5.883.829,99
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1	3.445.376,33
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	2	10.674,13
<b>Contas da Receitas</b>		
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17280131030000	19.370,79
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17280131040000	25.827,77
(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	911180111010000	-51.532,11
(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	911180111020000	-21.471,27
(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	911180111030000	-12.882,95
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	11130311010100	309.320,33
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	11130311010200	128.883,35
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	11130311010300	77.330,11
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11130311020100	10.327,47
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	11130311020200	4.303,14
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	11130311020300	2.581,86
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	11130341010100	2.692,47
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	11130341010200	1.121,97
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	11130341010300	673,16

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Processo  
02592-0200/18-0Página da  
peça  
2Peça  
1760597DOCUMENTO  
PÚBLICOACESSO  
P01AC30B

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>Contas da Receitas</b>		
IPTU - Principal - PRÓPRIO	11180111010000	388.983,24
IPTU - Principal - MDE	11180111020000	162.076,15
IPTU - Principal - ASPS	11180111030000	97.245,97
IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	11180112010000	724,77
IPTU - Multas e Juros - MDE	11180112020000	301,94
IPTU - Multas e Juros - ASPS	11180112030000	181,18
IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180113010000	73.151,04
IPTU - Dívida Ativa - MDE	11180113020000	30.479,51
IPTU - Dívida Ativa - ASPS	11180113030000	18.287,85
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	11180114010000	14.135,81
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	11180114020000	5.889,65
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	11180114030000	3.534,01
ITBI - Principal - PRÓPRIO	11180141010000	186.559,20
ITBI - Principal - MDE	11180141020000	77.733,01
ITBI - Principal - ASPS	11180141030000	46.639,81
ISS - Principal - PRÓPRIO	11180231010000	377.177,01
ISS - Principal - MDE	11180231020000	157.156,65
ISS - Principal - ASPS	11180231030000	94.294,37
ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	11180232010000	1.565,82
ISS - Multas e Juros - MDE	11180232020000	652,40
ISS - Multas e Juros - ASPS	11180232030000	391,42
ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180233010000	47.745,73
ISS - Dívida Ativa - MDE	11180233020000	19.893,95
ISS - Dívida Ativa - ASPS	11180233030000	11.936,30
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	11180234010000	3.058,52
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	11180234020000	1.274,31
ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	11180234030000	764,68
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	17180121010000	5.930.686,74
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	17180121020000	494.223,90
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	17180121030000	1.482.671,67
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	17180121040000	1.976.895,55
Cota-Parte do FPM ; 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	17180131010000	263.404,87
Cota-Parte do FPM ; 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	17180131020000	109.752,02
Cota-Parte do FPM ; 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	17180131030000	65.851,21
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	17180141010000	256.991,63
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	17180141020000	107.079,85

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>Contas da Receitas</b>		
julho - Principal - MDE		
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	17180141030000	64.247,91
Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	17180151010000	13.867,05
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17180151020000	1.155,58
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17180151030000	3.466,75
Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	17180151040000	4.622,33
Transferência Financeira do ICMS ç Desoneração ç L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	17180611010000	25.999,94
Transferência Financeira do ICMS ç Desoneração ç L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	17180611020000	2.166,68
Transferência Financeira do ICMS ç Desoneração ç L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	17180611030000	6.500,04
Transferência Financeira do ICMS ç Desoneração ç L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	17180611040000	8.666,72
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17280111010000	4.984.144,65
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	17280111020000	415.345,37
Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	17280111030000	1.246.036,16
Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	17280111040000	1.661.381,60
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	17280121010000	795.073,33
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	17280121020000	66.256,08
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	17280121030000	198.768,34
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	17280121040000	265.024,49
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	17280131010000	77.483,10
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17280131020000	6.456,95
<b>TOTAL DA APLICAÇÃO EM MDE</b>		<b>6.156.082,27</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)</b>		<b>22.852.600,90</b>
<b>ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE</b>		<b>26,94</b>

\* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

SICM/SAG, em 18/02/2019

MARCELO HUSEK DE FREITAS

Auditor Público Externo.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES**  
**E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS**

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

**Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS**

O índice de aplicação em Ações e Serviços Públicos e Saúde (ASPS), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61801110220368589), foi ajustado d

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>Despesas por Recursos Vinculados</b>		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	40	-57.862,56
Atenção Básica	40	4.001.095,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40	353.837,14
Suporte Profilático e Terapêutico	40	152.810,75
<b>Rendimentos de Aplicações Financeiras</b>		
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	2	90,38
<b>Contas da Receitas</b>		
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17280131030000	19.370,79
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17280131040000	25.827,77
(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	911180111010000	-51.532,11
(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	911180111020000	-21.471,27
(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	911180111030000	-12.882,95
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	11130311010100	309.320,33
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	11130311010200	128.883,35
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	11130311010300	77.330,11
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11130311020100	10.327,47
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	11130311020200	4.303,14
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	11130311020300	2.581,86
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	11130341010100	2.692,47
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	11130341010200	1.121,97
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	11130341010300	673,16
IPTU - Principal - PRÓPRIO	11180111010000	388.983,24
IPTU - Principal - MDE	11180111020000	162.076,15



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES**  
**E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs**

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

 Processo  
02592-0200/18-0

 Página da  
peça  
2

 Peça  
1760613

 DOCUMENTO  
PÚBLICO

 ACESSO  
P01AC31B

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>Contas da Receitas</b>		
IPTU - Principal - ASPs	11180111030000	97.245,97
IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	11180112010000	724,77
IPTU - Multas e Juros - MDE	11180112020000	301,94
IPTU - Multas e Juros - ASPs	11180112030000	181,18
IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180113010000	73.151,04
IPTU - Dívida Ativa - MDE	11180113020000	30.479,51
IPTU - Dívida Ativa - ASPs	11180113030000	18.287,85
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	11180114010000	14.135,81
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	11180114020000	5.889,65
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPs	11180114030000	3.534,01
ITBI - Principal - PRÓPRIO	11180141010000	186.559,20
ITBI - Principal - MDE	11180141020000	77.733,01
ITBI - Principal - ASPs	11180141030000	46.639,81
ISS - Principal - PRÓPRIO	11180231010000	377.177,01
ISS - Principal - MDE	11180231020000	157.156,65
ISS - Principal - ASPs	11180231030000	94.294,37
ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	11180232010000	1.565,82
ISS - Multas e Juros - MDE	11180232020000	652,40
ISS - Multas e Juros - ASPs	11180232030000	391,42
ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180233010000	47.745,73
ISS - Dívida Ativa - MDE	11180233020000	19.893,95
ISS - Dívida Ativa - ASPs	11180233030000	11.936,30
ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	11180234010000	3.058,52
ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	11180234020000	1.274,31
ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPs	11180234030000	764,68
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	17180121010000	5.930.686,74
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	17180121020000	494.223,90
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPs	17180121030000	1.482.671,67
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	17180121040000	1.976.895,55
Cota-Parte do FPM ; 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	17180131010000	263.404,87
Cota-Parte do FPM ; 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	17180131020000	109.752,02
Cota-Parte do FPM ; 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPs	17180131030000	65.851,21
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	17180141010000	256.991,63
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	17180141020000	107.079,85
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	17180141030000	64.247,91

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES**  
**E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS**

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Processo  
02592-0200/18-0Página da  
peça  
3Peça  
1760613DOCUMENTO  
PÚBLICOACESSO  
P01AC31B

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
<b>Contas da Receitas</b>		
julho - Principal - ASPS		
Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	17180151010000	13.867,05
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17180151020000	1.155,58
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17180151030000	3.466,75
Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	17180151040000	4.622,33
Transferência Financeira do ICMS ç Desoneração ç L.C. N° 87/96 - Principal - PRÓPRIO	17180611010000	25.999,94
Transferência Financeira do ICMS ç Desoneração ç L.C. N° 87/96 - Principal - MDE	17180611020000	2.166,68
Transferência Financeira do ICMS ç Desoneração ç L.C. N° 87/96 - Principal - ASPS	17180611030000	6.500,04
Transferência Financeira do ICMS ç Desoneração ç L.C. N° 87/96 - Principal - FUNDEB	17180611040000	8.666,72
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17280111010000	4.984.144,65
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	17280111020000	415.345,37
Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	17280111030000	1.246.036,16
Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	17280111040000	1.661.381,60
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	17280121010000	795.073,33
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	17280121020000	66.256,08
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	17280121030000	198.768,34
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	17280121040000	265.024,49
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	17280131010000	77.483,10
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17280131020000	6.456,95
<b>TOTAL DA APLICAÇÃO EM ASPS</b>		<b>4.449.790,54</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)</b>		<b>22.852.600,90</b>
<b>ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM ASPS</b>		<b>19,47</b>

\* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

SICM/SAG, em 18/02/2019

MARCELO HUSEK DE FREITAS

Auditor Público Externo.



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO SOBRE SUA  
GESTÃO**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE – RS**

*Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Excelência, o **BALANÇO GERAL** da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, relativo ao Exercício Econômico Financeiro de 2018, acompanhado da presente exposição, que visa demonstrar a situação econômica-financeira do Município.*

**1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.1 ORÇAMENTO**

*A Lei de Meios para o Exercício de 2018, de n.º 2921 de 19 de dezembro de 2017, que estimou a Receita em R\$ 35.990.000,00 e fixou a Despesa em R\$ 35.990.000,00.*

*Entretanto, a abertura de Créditos Adicionais no decorrer do Exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro que segue:*

DESPESA FIXADA.....	34.877.358,80
CRÉDITOS ADICIONAIS.....	7.031.782,07
(-) REDUÇÕES.....	2.736.036,90
<b>DESPESA AUTORIZADA.....</b>	<b>39.173.103,97</b>

**1.2 ANÁLISE DA RECEITA**

*A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 34.816.155,19, verificando-se uma arrecadação a **MENOR** de **R\$ 1.173.844,81.***

*O comportamento da Receita no exercício considerado traduz-se no quadro baixo:*

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>DIFERENÇA</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.983.564,39</b>	<b>36.611.030,84</b>	<b>-3.372.533,55</b>
Receitas Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.631.387,23	2.747.881,93	-1.883.505,30
Receitas de Contribuições	293.006,91	253.156,82	-39.850,09
Receitas Patrimoniais	133.312,41	59.542,20	-73.770,21
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	234.784,03	139.093,69	-95.690,34
Transferências Correntes	34.416.882,65	33.120.981,22	-1.295.901,43
Outras Receitas Correntes	274.191,16	290.374,98	16.183,82
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>1.960.751,94</b>	<b>1.510.751,94</b>
Alienação de Bens	450.000,00	133.200,00	-316.800,00
Transferências de Capital	0,00	1.772.200,15	1.772.200,15
Outras Receitas de Capital	0,00	55.351,79	55.351,79
<b>Intra-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>300.648,94</b>	<b>300.648,94</b>
Outras Receitas Correntes	0,00	300.648,94	300.648,94
Dedução da Receita	(-)4.443.564,39	(-)4.056.276,53	387.287,86
<b>TOTAL</b>	<b>35.990.000,00</b>	<b>34.816.155,19</b>	<b>-1.173.844,81</b>

As Transferências da União e do Estado, no montante de R\$ 25.529.232,42, correspondem a 73,33% do total arrecadado.

O comportamento da Receita Realizada nos três últimos exercícios, distinguindo-se as Receitas Próprias, foi o seguinte:

<b>ANO</b>	<b>REC. PRÓPRIA</b>	<b>%</b>	<b>TRANSFER.</b>	<b>%</b>	<b>TOTAL</b>
2016	3.297.936,17	10,84	27.116.132,02	89,16	30.414.068,19
2017	3.570.673,96	11,49	27.499.461,07	88,51	31.070.135,03
2018	3.865.391,85	11,10	30.950.763,34	88,90	34.816.155,19

Houve assim um acréscimo na arrecadação de 12,06% em relação ao exercício anterior.

### 1.3 ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa Realizada alcançou o montante de R\$ 32.296.056,61, importância que se distribui da seguinte forma:

### **Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

A maior concentração de dispêndio realizou-se em **DESPESAS CORRENTES**, a qual atingiu R\$ 29.934.290,98, que representa 92,69% do total da Despesa Realizada.

O comportamento da Despesa Realizada nos três últimos exercícios, destacando-se as Despesas Correntes das Despesas de Capital, foi o seguinte:

<b>ANO</b>	<b>CORRENTES</b>	<b>%</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>%</b>	<b>TOTAL</b>
2016	27.203.048,06	88,12	3.668.983,15	11,88	30.872.031,21
2017	30.035.860,09	90,56	3.132.532,91	9,44	33.168.393,00
2018	29.934.290,98	92,69	2.361.765,63	7,31	32.296.056,61

Houve um decréscimo na despesa de 2,70% em relação ao exercício anterior.

**IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS**

O comportamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, nos três últimos exercícios foi o seguinte:

---

Em 2.016 foi arrecadado R\$ 7.471.851,58  
Em 2.017 foi arrecadado R\$ 7.749.234,95  
Em 2.018 foi arrecadado R\$ 8.306.907,78

---

**FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM**

O comportamento do Fundo de Participação dos Municípios – FPM Mensal + 1% Cota Julho/Dez, nos três últimos exercícios foi o seguinte:

---

Em 2.016 foi arrecadado R\$ 10.398.116,41  
Em 2.017 foi arrecadado R\$ 10.058.579,60  
Em 2.018 foi arrecadado R\$ 10.751.805,35

---

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



#### 1.4 CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A Execução Orçamentária alcançou as cifras seguintes:

<b>RECEITA PREVISTA.....</b>	<b>35.990.000,00</b>
RECEITA ARRECADADA	
Receitas Correntes.....	36.611.030,84
Receitas de Capital.....	1.960.751,94
Receitas Intra-Orçamentárias.....	300.648,94
Dedução Receitas .....	-4.056.276,53
<b>Total.....</b>	<b>34.816,155,19</b>
<b>Receita a MENOR.....</b>	<b>1.173.844,81</b>
<b>DESPESA FIXADA/AUTORIZADA.....</b>	<b>39.173.103,97</b>
DESPESA REALIZADA	
Despesas Correntes.....	29.934.290,98
Despesas de Capital.....	2.361.765,63
<b>Total.....</b>	<b>32.296.056,61</b>
<b>Despesa a MENOR.....</b>	<b>6.877.047,36</b>

## 2. GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

### 2.1 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de Receita e Despesa Orçamentária, além daquelas que, por sua natureza, independem de autorização da Lei de Meios com os saldos em espécie no início e no final do exercício.

As operações financeiras se processaram conforme o demonstrativo a seguir:

**Saldo no início do Exercício (Disponível)..... 1.911.962,33**

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**RECEITA REALIZADA**

Orçamentária.....	34.816.155,19
Transferências Financeiras Recebidas.....	4.666,70
Recebimentos Extraordinários .....	5.785.793,43

**Total..... 40.606.615,32**

Menos

**DESPESA REALIZADA**

Orçamentária.....	32.296.056,61
Transferência Financeira Concedida.....	918.000,00
Pagamentos Extraordinários .....	6.632.446,62

**Total..... 39.846.503,23**

**Saldo em 31 de dezembro de 2.018..... 2.672.074,42**

O saldo acima confere com o constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de dezembro de 2.018.

**2.2 BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de bens, direitos e obrigações em determinado momento, consideradas a origem e a aplicação dos recursos à disposição da Azienda Pública.

A situação do Patrimônio Financeiro do Município, segundo este Balanço, é a seguinte:

**ATIVO**

Caixa e Equivalentes de Caixa..... **2.672.074,42**

**PASSIVO**

Restos a Pagar Processados..... 2.459.705,77  
Depósitos..... 91.219,89

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

Provisões Férias.....	1.009.852,90
Precatórios .....	48.644,17
Empréstimos e Financ. a Longo Prazo.....	846.275,67
<b>Total.....</b>	<b>4.455.698,40</b>

**DÉFICIT FINANCEIRO .....1.783.623,98**

A representação do Patrimônio Permanente resume-se da seguinte maneira:

**ATIVO**

Investimentos(participações).....	15.455,00
Bens Móveis.....	10.542.793,84
Bens Imóveis.....	12.126.815,10
Créditos a Curto Prazo e demais créd./Val.....	6.434.003,64
Estoques.....	441.045,99
Créditos a Longo Prazo .....	275.412,12
Depreciação .....	-3.177.260,58
<b>ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO.....</b>	<b>26.658.265,11</b>

Os valores do ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO E DO ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO conduzem ao resultado Patrimonial do exercício:

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO..... 24.874.641,13**

**2.3 DÍVIDA PÚBLICA**

**a) DÍVIDA FUNDADA**

A Dívida Fundada que compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender o desequilíbrio orçamentário ou o financiamento de obras e serviços públicos, previamente autorizado por lei, nos termos das disposições do diploma legal 4.320/64, zerou no exercício.

O saldo desta dívida apresenta a seguinte situação:

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR .....	482.262,99
NOVA FORMAÇÃO DE DÍVIDA .....	1.252.605,91
AMORTIZAÇÃO VERIFICADA NO EXERCÍCIO .....	-888.593,23
<b>SALDO QUE SE TRANSFERE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE .....</b>	<b>846.275,67</b>

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



*Esta dívida aumentou em relação ao ano anterior. Em 2017 representava 1,55% da receita arrecadada daquele ano. Agora, sua relação é de 2,43%.*

### **b) DÍVIDA FLUTUANTE**

*A Dívida Flutuante da Prefeitura, no montante de 3.560.778,56 encontra-se assim discriminada:*

Restos a Pagar Processados .....	2.459.705,77
Depósitos .....	91.219,89
Provisões de Férias .....	1.009.852,90

*O saldo desta dívida apresenta a seguinte situação:*

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR .....	4.738.177,27
(-) AMORTIZAÇÃO NO EXERCÍCIO .....	48.553.616,31
(-) PRESCRIÇÃO NO EXERCÍCIO .....	0,00
NOVA FORMAÇÃO DE DÍVIDA .....	47.376.217,60
<b>SALDO DESTA DÍVIDA .....</b>	<b>3.560.778,56</b>

### **2.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

*As alterações experimentadas pelo patrimônio da Prefeitura estão demonstradas no Balanço Econômico e, analisadas, podem ser traduzidas assim:*

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS.....	36.594.015,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS .....	34.215.499,12
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO .....</b>	<b>2.378.516,87</b>

### **2.5 DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE E FUNDEB**

#### **2.5.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

Com relação à receita auferida, e aos gastos realizados na **MDE** e **FUNDEB** durante o exercício de **2018** temos as seguintes considerações:

<b>Receita</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>CFE, art. 212 ou Lei Orgânica (25%)</b>
IPTU	562.419,03	
ISSQN	628.628,03	
ITBI	310.932,02	
ITR	23.111,71	
IPVA	1.325.122,24	
ICMS	8.306.907,78	
IPI Exportação	129.138,61	
Cota-Parte FPM – Cota Mensal	9.884.477,86	
1% Cota-Parte FPM Julho/Dez.	867.327,49	
IRRF	537.233,86	
ICMS Export. - Lei Comp.87/96	43.333,38	
Dívida Ativa Trib. Impostos	201.494,38	
Multa e Juros/Dívida Trib.	32.474,51	
<b>TOTAL</b>	<b>22.852.600,90</b>	<b>5.713.150,22</b>

<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			
<i>Desp. Computável MDE</i>	<i>FUNDEB</i>	<i>Desp. Não Computável/ Convênios</i>	<b>TOTAL</b>
<b>2.667.689,32</b>	<b>7.066.929,62</b>	2.287.433,83	12.022.052,77
<b>Total MDE/Fundeb</b>		<b>9.734.618,94</b>	
<b>(-) Superávit Financeiro Exercício Anterior</b>		<b>-122.486,21</b>	
<b>Sub Total</b>		<b>9.612.132,73</b>	
<b>(-) Juros MDE/Fundeb</b>		<b>-10.674,13</b>	
<b>(-) Plus/Fundeb</b>		<b>-3.445.376,33</b>	
<b>Total MDE/Fundeb</b>		<b>6.156.082,27</b>	
<b>Percentual</b>		<b>26,94%</b>	

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



## 2.5.2 INFORMAÇÕES FÍSICAS

*As verbas da Educação foram investidas em ampliações, melhorias e manutenção dos espaços escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Manutenção do Laboratório de Informática, aquisição de equipamentos e material permanente, material de consumo, didático, pedagógico e bibliográfico, etc. Pagamento de pessoal, capacitação e qualificação dos Professores e Servidores da Educação. Aquisição de 7 CPUS para uso no Laboratório de Informática(Centro de Inclusão Digital). Aquisição de veículo zero km Furgão para entrega de merenda escolar. Aquisição de dois veículos zero km, um de 7 lugares Spin e o outro de 5 lugares Ônix para uso da Secretaria da Educação. Manutenção e terceirização das linhas do Transporte Escolar. Aquisição de Merenda Escolar para distribuição nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Ensino Médio. Ampliação e Modernização das Quadras Cobertas de L<sup>a</sup> Rocinha, Taquaral, L<sup>a</sup> Barrinh e L<sup>a</sup> Paleta. Conclusão das Quadras nas localidades de L<sup>a</sup> Cereje e Coloninha. Modernização do Ginásio Municipal de Esportes Tigrão. Construção de Quadra Escolar Coberta PAC-2 FNDE da EMEF Carlos Kipper.*

*A Gestão de convênios e auxílios recebidos foi executada de acordo com as finalidades e metas propostas pelo FNDE e demais programas.*

## CONCLUSÃO:

*É possível visualizar através das informações prestadas, que o Município arrecadou em impostos, transferências constitucionais e dívida ativa tributária de impostos, o montante de R\$ 22.852.600,90, e que o Município realizou despesas computáveis na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na ordem de R\$ 9.734.618,94, deduzido do total das despesas computáveis os valores do PLUS do FUNDEB, os rendimentos da **MDE e FUNDEB** e o superávit financeiro exercício anterior, ficando assim um montante de **R\$ 6.156.082,27**, atingindo um percentual de **26,94%**.*

## 2.6 DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE:

### 2.6.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

<b>Receita</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>CFE, art. 212 ou Lei Orgânica (15%)</b>
<i>IPTU</i>	562.419,03	
<i>ISSQN</i>	628.628,03	
<i>ITBI</i>	310.932,02	
<i>ITR</i>	23.111,71	
<i>IPVA</i>	1.325.122,24	
<i>ICMS</i>	8.306.907,78	
<i>IPI Exportação</i>	129.138,61	
<i>Cota-Parte FPM – Cota Mensal</i>	9.884.477,86	
<i>1% Cota-Parte FPM Julho/Dez.</i>	867.327,49	
<i>IRRF</i>	537.233,86	
<i>ICMS Export. - Lei Comp.87/96</i>	43.333,38	
<i>Dívida Ativa Trib. Impostos</i>	201.494,38	
<i>Multa e Juros/Dívida Trib.</i>	32.474,51	
<b>TOTAL</b>	<b>22.852.600,90</b>	<b>3.427.890,13</b>

<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		
<b>Despesa/Saúde Constitucional</b>	<b>Saúde/Convênios</b>	<b>TOTAL</b>
<b>4.469.453,89</b>	2.725.117,41	7.194.571,3
<i>Total ASPS</i>	<b>4.469.453,89</b>	
<i>(-) Modalidade de aplicação 71-Assist.Hosp.e Ambulator.</i>	<b>-57.862,56</b>	
<i>Valor de liquidação restos e pagar não processados</i>	<b>38.289,59</b>	
<i>Sub Total</i>	<b>4.449.880,92</b>	
<b>(-)Juros ASPS</b>	<b>-90,38</b>	
<b>Total</b>	<b>4.449.790,54</b>	
<b>Percentual</b>	<b>19,47%</b>	

**2.6.2. INFORMAÇÕES FÍSICAS**

Os recursos foram destinados ao atendimento da rede de atenção básica formada por Unidades Básicas de Saúde localizadas em cada sede distrital, sendo configurada da seguinte forma: 03 equipes da Estratégia Saúde da Família, sendo duas localizadas no meio rural e uma equipe localizada na área urbana do

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



município, sendo que as equipes localizadas no meio rural possuem em sua área de abrangência mais de uma UBS. (ESF Unidos pela Saúde – 04 UBS, ESF Vida e Saúde – 03 UBS). Além disso, possui 01 Unidade Básica de Saúde Sede e 01 UBS da ESF urbana Saúde para Todos. Atendimentos médicos e odontológicos, fornecimento de exames, consultas, cirurgias, fornecimento de medicamentos à população, atendimentos ambulatoriais/imunológicos. Pagamento de pessoal, tais como: médicos, dentistas, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeuta, farmacêutica, agentes comunitários de saúde e demais servidores. Manutenção e conservação dos veículos, aquisição de dois consultórios odontológicos; aquisição de uma ambulância zero km Furgão ano/modelo 2018; aquisição de um notebook; aquisição de quatro processador(computadores); aquisição de cinco ar condicionado split de 9000 btus; um ar de 18000 btus; uma cortina de ar de 1,20 cm para uso na Assistência Farmacêutica e nas Unidades de Saúde; aquisição de dois relógios pontos para uso nos ESFs Saúde para Todos e Unidos pela Saúde; aquisição de kits de oxigênio portátil para uso nas UBS e Ambulâncias.

Contratos de rateio e prestação de serviços com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Jacuí, visando a ampliação dos atendimentos nas áreas de consultas e exames especializados (média e alta complexidade) serviços médicos e hospitalares, cirurgias eletivas, complementação da tabela SUS, subsídio de anestesia, leitos de observação, exames laboratoriais a serem prestados com exclusividade aos usuários dos serviços de saúde.

O Departamento da Vigilância Sanitária e Educação Ambiental estão à disposição da população com ampla e moderna sala de reprodução de filmes e palestras sobre os temas pertinentes.

Manutenção de Oficinas Terapêuticas, com várias atividades desenvolvidas na área de prevenção à saúde, com jovens, idosos e dependentes químicos.

A Gestão de convênios e auxílios recebidos foi executada de acordo com as finalidades e metas propostas.

## **CONCLUSÃO:**

O Município arrecadou com impostos, transferências constitucionais e dívida ativa tributária de impostos o montante de R\$ 22.852.600,90 e aplicou em ações relacionadas com a saúde o total de R\$ **4.507.743,48**, deduzido do total das despesas computáveis o valor dos rendimentos das **ASPS** e a modalidade de aplicação 71, ficando assim um montante de **R\$ 4.449.790,54** (Três milhões

***Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

quinzentos e quatro mil duzentos e treze reais e noventa e três centavos),  
atingindo um percentual de **19,47%**.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

*Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Financeira e Econômica do Exercício de 2018, estando este setor à sua disposição para esclarecimentos que forem necessários.*

*Arroio do Tigre, 28 de janeiro de 2019.*



**MARCIANO RAVANELLO**  
*Prefeito Municipal*

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)





**RELATÓRIO E PARECER  
DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO**

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Arroio do Tigre vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2018, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, letra “b” da Resolução nº 1.052, de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado.

1. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.343/2001, regulamentada pela Lei nº 2.900/2017, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 619 de 2017 e nº 540 de 2018.

2. A Comissão desenvolveu suas atividades da seguinte forma: Foram realizadas visitas “*in loco*”, levantamento de documentação bem como entrevistas com os servidores responsáveis por tarefas específicas. Foram realizadas reuniões com os membros da comissão de Controle Interno, emitidos 12 (doze) relatórios e enviadas ao Poder Executivo 16 (dezesesseis) recomendações, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas. Entre as recomendações feitas, salientam-se as seguintes: a) Providências para a redução do percentual de gasto com pessoal visando o atingimento do limite estabelecido pela Lei; b) Adequação do horário de funcionamento do Centro Administrativo para possibilitar todos os servidores a cumprirem sua carga horária de trabalho integralmente; c) Providências para uma melhor gestão acerca do controle patrimonial; e d) Designação de fiscal de contrato para todos os contratos celebrados pela Administração. Em relação ao item a, a Administração vem realizando adequações para o alcance do percentual exigido, tendo efetuado a exoneração de servidores de cargos em comissão e servidores não estáveis. Já em relação aos itens b, c e d ainda



não houve a correção das inconformidades, porém em relação ao item b, houve o comprometimento do secretário da Administração em resolver tais pendências até o mês de fevereiro.

3. Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 936/2012, do Tribunal de Contas do Estado, são de verificação compulsória entendemos dignos de registro os seguintes fatos/ocorrências: há deficiências no que diz respeito ao controle e acompanhamento dos bens patrimoniais uma vez que não houve execução de inventários de bens e valores e assim conseqüentemente o apontamento de eventuais diferenças e as respectivas providências. O município não dispõe de servidor que efetue a fiscalização tributária, sendo esta uma função primordial para a melhora da arrecadação própria através da estruturação e aprimoramento do desempenho. Também não foi encontrada portaria de designação de fiscal para contratos, ficando estes sem acompanhamento.

#### **4.1 Receitas de Transferências intergovernamentais:**

Foi realizado exame das receitas oriundas de Transferências Intergovernamentais da União e do Estado, a fim de diagnosticar o nível de gerenciamento desses recursos, avaliar a correção e a confiabilidade dos lançamentos contábeis e dos procedimentos administrativos realizados pelos setores envolvidos no controle da arrecadação bem como verificar o atendimento das disposições constitucionais e legais pertinentes à correta aplicação daqueles que são vinculados a determinadas finalidades. Desse exame é possível afirmar que:

a) Os valores recebidos a título de transferências constitucionais do Estado (ICMS, IPI/Exportação, CIDE) e da União (FPM, LC 87/96, FUNDEB e Salário Educação), estão de acordo com os índices de participação nesses recursos estabelecidos pela legislação;

b) Os recursos da CIDE, do FUNBEB e do Salário Educação, bem como os oriundos de transferências legais, tais como PAB fixo e variável, Merenda Esco-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

lar, Transporte Escolar, Assistência Social e de transferências voluntárias da União e do Estado, vinculados a finalidades específicas, foram depositados e movimentados em contas bancárias específicas, atendendo ao disposto no art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

c) Na execução dos recursos recebidos a título de transferências voluntárias, verificamos que, quando efetivamente devidas, foram efetuadas as prestações de contas, parciais ou totais, e o seu respectivo encaminhamento aos órgãos concessionários. Também foi verificado que o Poder Executivo observou a determinação posta no art. 2º, da Lei Federal nº 9.452/97, quanto à notificação compulsória desses recebimentos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento dos recursos.

d) Ainda, quanto a esses últimos, verificou-se que, conforme o art. 116, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 8.666/93, os mesmos foram aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, nas hipóteses em que a previsão de uso foi igual ou superior a 30 dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a utilização deu-se em prazos menores que 30 dias e que os rendimentos dessas foram aplicados na sua vinculação original.

e) Quanto às transferências voluntárias realizadas pela União, por meio de convênio e/ou contrato de repasse, as mesmas estão regularmente sendo registradas no Portal dos Convênios (SICONV), permitindo aos órgãos repassadores do Governo Federal o controle em tempo real da execução das atividades contempladas no plano de trabalho. Além disso, os processos físicos são mantidos junto à Secretaria Municipal do Planejamento, com a documentação comprobatória dos atos realizados pelo Município.

#### **4.2 Lançamento e Cobrança de Todos os Tributos de Competência Municipal:**

Visando verificar a competência do Município quanto à efetiva instituição e cobrança dos tributos de competência municipal, o Controle Interno auditou os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

procedimentos relativos à constituição, cobrança e controle dos créditos tributários e não tributários do Município donde se extrai que:

a) Existe efetiva responsabilidade na gestão fiscal nos estágios de instituição, previsão, arrecadação e efetivo recolhimento dos tributos de competência constitucional do Município, nos termos do artigo 30, inciso III, e artigos 145 e 156 da Constituição da República e art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000;

b) Periodicamente, o Setor de Tributos elabora relatórios gerenciais sobre o comportamento da arrecadação tributária, os quais são encaminhados diretamente ao Secretário da Fazenda;

c) A análise amostral de alguns documentos de arrecadação comprovou que a atualização monetária, as multas e os juros de mora aplicáveis aos tributos e demais receitas próprias pagas com atraso são calculadas e cobradas de acordo com as disposições do Código Tributário Municipal, inclusive pela rede bancária. Dessa análise amostral também se verificou que, as guias de arrecadação identificam o nome do pagador, o valor arrecadado, a origem e classificação da receita, e contemplam a data e a assinatura/rubrica do agente responsável pelo recebimento, conforme o disposto no § 1º do art. 55 da Lei nº 4.320/64;

d) Quanto ao IPTU, verificamos que o cadastro imobiliário encontra-se atualizado, e divide a área do Município em zonas fiscais para fins de avaliação do valor venal dos imóveis, conferindo-lhes pesos diferenciados segundo o maior/menor grau de serviços e infraestrutura urbana disponível, entre outros aspectos inerentes ao imóvel. O mesmo cadastro é utilizado também, como referência, para o ITBI;

e) Em relação ao ISSQN, verificamos que o cadastro dos prestadores de serviço do Município encontra-se atualizado e apresenta os elementos necessários para a perfeita identificação do contribuinte, informando o ramo de atividade, localização, dados pessoais/estabelecimento, alíquota aplicável, dentre outros. Também, por amostragem das guias de arrecadação comprovou-se que os valores cobrados de ISSQN encontram-se de acordo com a legislação municipal, atentando, também para o atendimento do art. 88 do ADCT, acrescentado pela EC nº 37/02, que introduziu a alíquota mínima de 2% para esse tributo; f) Em relação as taxas pelo exercício do poder de polícia (taxa de licença de localização e atividade, taxa de fiscalização e vistoria de esta-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

belecimento e taxa para execução de obras) e pela prestação de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ou colocados à disposição dos contribuintes (taxa de expediente e taxa de coleta de lixo), foi constatado que foram criadas em lei específica, observada a anterioridade, e que seus valores estão em conformidade com o custo da respectiva atividade administrativa desenvolvida, guardando, assim, a proporcionalidade propugnada pela legislação.

g) Também foi possível verificar que, relativamente à cobrança da Contribuição de Melhoria, a execução das obras que propiciaram valorização dos imóveis por elas beneficiados, foi prevista em lei específica e prévia, respeitado o princípio da anterioridade para cada obra;

h) A instituição da contribuição para o custeio da iluminação pública, cujo total arrecadado foi de 253.156,82 se deu através de lei, com obediência aos princípios da anterioridade tributária e da anualidade, nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal;

l) Ainda, a auditoria realizada sobre a arrecadação própria revelou que a Administração Municipal vem efetuando corretamente a retenção do IRRF, incidente sobre valores pagos pelo Município, a qualquer título, inclusive pelas autarquias e fundações municipais (art. 158, inciso I, da CR), aplicando, conforme o caso, as alíquotas previstas no Decreto Federal nº 3.000/99.

j) Por outro lado, verificou-se que o Município não dispõe de servidor que efetue a fiscalização tributária, sendo essa função primordial para a melhora da arrecadação própria através da estruturação e aprimoramento do desempenho, visando ganhos na agilidade e redução de custos financeiros e sociais em decorrência das potenciais perdas por fraudes, sonegação, inadimplência e elisão fiscal, não sendo esta, portanto, uma liberalidade da Administração Pública Municipal, mas sim uma obrigação. Em consequência da ausência deste profissional percebeu-se a falta de rotinas para a atividade de fiscalização e assim consequentemente de um esforço efetivo no sentido de combate à sonegação. Recomendou-se a contratação de profissional para tal cargo, porém ainda não atendida, pois o município encontrava-se até o segundo quadrimestre fora do limite permitido para gastos com pessoal.

**4.3 Cobrança da Dívida Ativa e dos Títulos Executivos Emitidos pelo TCE/RS:**

Em relação a esse item de verificação compulsória ponderamos que foram avaliadas as providências tomadas pela administração para receber as receitas não recolhidas, no prazo de vencimento. Também foi analisada a adequação dos registros contábeis atinentes à dívida ativa, principalmente quanto ao destaque dos créditos realizáveis a longo e a curto prazo e a provisão para perdas na dívida ativa.

Restou evidenciado o que segue:

a) A análise amostral realizada em alguns processos revelou que os termos de inscrição em dívida ativa possuem os requisitos constantes no art. 2º, §5º, da Lei Federal nº 6.830/80 e art. 202 do Código Tributário Nacional;

b) Estão inscritos em dívida ativa todos os créditos tributários e não tributários lançados e não arrecadados pelo Município, em cumprimento ao disposto no art. 39, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo que a Administração Municipal, através do setor de tributos efetivamente, efetua a cobrança da dívida ativa, nas esferas administrativa e judicial, como forma de incrementar a arrecadação e evitar a prescrição dos créditos, conforme se verifica do mapa comparativo abaixo:

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA**

<b>Inscrições</b>	2016	2017	2018
Dívida Ativa Tributária	452.205,52	562.665,08	1.311.780,22
Dívida Ativa Não Tributária	347.940,59	71.810,87	481.039,03

<b>Baixas</b>	2016	2017	2018
Total geral	94.738,17	88.574,26	179.514,44

<b>Estoque total de Dívida Ativa</b>	2016	2017	2018
Dívida Ativa Tributária	2.967.747,37	3.484.360,32	4.630.447,09
Dívida Ativa Não Tributária	2.691.225,86	2.970.585,83	2.907.378,21
Totais	5.660.989,23	6.456.963,15	7.537.825,30

Ressalta-se que o aumento da dívida no ano de 2018 se deu em grande parte devido a atualização do cadastro imobiliário, onde alguns valores tiveram



acréscimos demasiados altos em relação ao exercício anterior, o que veio a ocasionar muitas inadimplências.

c) Atentos ao princípio da moralidade administrativa e ao da legalidade, verificamos que não há, entre os contribuintes inadimplentes do Município, fornecedores/credores regulares da administração, bem como agentes políticos e tampouco foram identificadas ocorrências de baixas de valores inscritos em dívida ativa sem o devido amparo legal, sendo que por outro lado, não houveram casos de remissão de crédito tributários;

d) Os saldos existentes no cadastro da dívida ativa dos contribuintes (setor tributário) correspondem aos valores apresentados pela Contabilidade, em 31 de dezembro de 2018, a qual evidencia, em contas específicas, a dívida ativa de Curto Prazo e de Longo Prazo, bem como o Ajuste Para Perdas da Dívida Ativa, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

e) Quanto aos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado, verificou-se o atendimento das disposições contidas na Resolução nº 1039/2015, daquela Corte de Contas, especialmente quanto: ao registro contábil, em contas próprias, dos créditos e dos valores arrecadados; à adoção de medidas administrativas ou judiciais para a cobrança dos créditos expressos nas Certidões de Decisão – Títulos Executivos; à prestação de informações tempestivas à Direção-Geral do Tribunal de Contas acerca das medidas de cobrança adotadas, inclusive com a remessa de documentação comprobatória;

#### **4.4 Exame das operações de crédito contratadas, dos avais e garantias concedidas, bem como dos direitos e haveres do Município;**

Não houve operação de crédito no exercício de 2018.

Em relação à concessão de avais e garantias, de que trata o art. 40 da Lei Complementar nº 101/2000, verificamos que o Município também não realizou em 2018 operações dessa natureza.

No que tange aos demais direitos e haveres do Município ponderamos que:





a) As receitas de aluguéis, arrendamentos e concessões de uso estão de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos contratos;

b) A Administração Municipal, tendo por base a Lei nº 1.063/1997 efetivamente cobra pelas prestações de serviços de máquinas/equipamentos a terceiros, de acordo com os preços fixados no Decreto nº 2.869/2016, sendo que na prestação desses serviços são observados os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, no sentido da não utilização de tais serviços para favorecimentos pessoais ou políticos;

c) No caso dos haveres decorrentes de danos causados ao Erário por servidor público, como os decorrentes de acidente de trânsito com veículo do Município, multas de trânsito, desvio de verbas e de bens públicos, perda de equipamentos, extravio de materiais, e outros, verificamos que, após a apuração dos fatos e responsabilização, houve o ressarcimento aos cofres municipais, por parte dos respectivos devedores, bem como a observância das disposições legais municipais pertinentes, especialmente quanto ao prazo, valores das parcelas, e regularidade dos recolhimentos. Tais valores foram registrados pela contabilidade na natureza de receita 1922.99.1.1.09.00.00 Restituição pela multa de trânsito e totalizaram R\$ 1.236,44 no exercício analisado.

#### **4.5 Exame da execução da folha de pagamento:**

Visando verificar a execução da folha de pagamento, a Unidade Central de Controle Interno auditou os procedimentos respectivos, por amostragem, de onde se extrai que:

a) A folha de pagamento é organizada e executada por centros de custo;

b) Nem todos os servidores alocados em cada centro de custo estão devidamente lotados nas respectivas unidades administrativas, inclusive os vinculados à Educação e Saúde, pois há uma demora no envio da ordem de serviço pelas secretarias ao setor de Recursos Humanos bem como da Administração em providenciar a devida formalização dos atos;



c) Não há vantagens, cujo direito foi implementado por servidores, penderes de concessão, como por exemplo adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, adicionais de insalubridade e periculosidade etc.

d) As vantagens funcionais concedidas aos servidores, como os adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, adicionais de insalubridade e periculosidade, gozo de férias e etc., ocorreram regularmente e contaram com a emissão e publicação do ato respectivo, bem como com a devida anotação nos registros funcionais;

e) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão devidamente arquivados;

f) Foram devidamente formalizados atos de aplicação de penalidades (decorrentes de procedimento administrativo regular), como advertências, suspensões e determinações de ressarcimento ao erário, sendo que tais circunstâncias foram devidamente anotadas nos registros funcionais;

g) Foram devidamente instruídos todos os processos de prestação de contas relativos às diárias concedidas, tanto para servidores como para agentes políticos;

h) Foram assinados pelos servidores e estão devidamente arquivados nas pastas funcionais, os termos de acordo, nos casos em que houve a compensação de horas extras trabalhadas (inclusive nos casos de sujeição dos servidores a regimes de plantão);

i) Está em dia e de acordo a legislação local a avaliação do estágio probatório dos servidores, bem como foram emitidas as portarias de declaração de estabilidade, quando for o caso (art. 41 da CR);

j) Não há servidores percebendo remuneração superior ao subsídio do Prefeito (art. 37, XI, da CR);

l) Está sendo publicada, anualmente, a relação dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos (art. 39, § 6º da CR);

m) Foram corretamente aplicadas as leis de reajuste e de revisão geral dos servidores;



- n) Não foi elaborada escala de gozo de férias dos servidores;
- o) Os descontos em folha de pagamento contam com autorização legislativa, autorização do servidor e obedecem ao limite fixado na norma local;
- p) Estão regulares os descontos do imposto de renda na fonte (Decreto Federal nº 3.000/1999).

#### **4.6 Exame da manutenção da frota de veículos e equipamentos:**

A gestão da frota municipal é centralizada, junto ao almoxarifado, sob a responsabilidade da servidora Maria Simone Bilhão da Rosa, que mantém o cadastro das viaturas, em fichas individuais, na qual constam os dados de caracterização do bem, o resumo das informações de consumo de combustível, quilometragem, troca de peças e pneus e serviços de manutenção realizados. Já os dados referentes ao valor de avaliação patrimonial e os dados da apólice de seguro ficam com o secretário da Fazenda Edésio Jank.

Todos os veículos da frota municipal estão devidamente registrados em nome do Município e com os seus licenciamentos em dia. Existe Livro de Bordo, que é devidamente preenchido pelos motoristas, no qual consta o nome do motorista, data, quilometragem e destino do veículo. Todos os veículos possuem os equipamentos obrigatórios, inclusive os utilizados para o transporte de escolares.

Durante o exercício, foram adquiridos quatro veículos para o atendimento da necessidade das Secretarias da Saúde e da Educação.

#### **4.7 Exame do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais:**

Com o objetivo de conhecer, analisar e avaliar os níveis de segurança e de confiabilidade dos controles exercidos pela administração sobre os bens patrimoniais foram auditados os sistemas de almoxarifado e de controle patrimonial, com destaque para as seguintes situações:

- a) Através da Portaria nº 251/2017, foram nomeados servidores para compor a comissão inventariante. Porém não foi encontrado decreto que estabelece



normas e instruções orientando quanto à correta administração, controle e movimentação de todos os bens patrimoniais do Município, inclusive os materiais depositados em almoxarifado;

b) Quanto ao almoxarifado, verificamos que: os estoques de materiais de consumo são proporcionais às necessidades contínuas dos setores que os utilizam, denotando a observância ao princípio constitucional da economicidade; as instalações são apropriadas e seguras para a guarda e depósito dos materiais; à exceção daqueles adquiridos através do regime de adiantamento, bem como os para consumo imediato, todos os demais materiais adquiridos transitam pelo almoxarifado; os materiais estocados são distribuídos aos diversos setores da administração, mediante requisição devidamente assinada, por servidor autorizado a requisitá-los;

c) A avaliação dos bens de almoxarifado se deu pelo preço médio ponderado das compras, como dispõe o artigo 106, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo que, através de testes de amostragem realizados, os saldos registrados no controle de estoque (fichas, relatórios, etc.) correspondem à real existência do material;

d) Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial e que existe comunicação tempestiva da movimentação patrimonial à Contadoria, porém não há servidor designado para realizar essa tarefa específica, ficando a cargo dos servidores da contabilidade;

e) Quando os bens são tombados, também está sendo emitido Termo de Responsabilidade, dando-se carga ao servidor que o utilizará ou será responsável pela sua guarda, sendo que, por ocasião da transferência de bens entre unidades administrativas existe a emissão de Termo de Transferência;

f) Não foi realizado o inventário geral e analítico de bens móveis e imóveis no exercício de 2018 mesmo tendo sido nomeada comissão para tal. A Administração já foi notificada por esta UCCI da inconformidade.

#### **4.8 Exame dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

As contratações públicas do Município são realizadas pelo Setor de Licitações, que mantém arquivo cronológico dos processos de licitação e de contratação direta, todos devidamente autuados, protocolados e com as páginas numeradas e rubricadas, iniciados pelo documento que solicita a contratação, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa, seguindo-se com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Os processos contém regularmente a documentação de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, inclusive as atas das sessões públicas e reuniões realizadas pelas comissão de licitações, pregoeiro e equipe de apoio e responsáveis pelas dispensas e inexigibilidades de licitação, conforme o caso da modalidade eleita. Todas as minutas de editais e contratos foram verificadas pela assessoria jurídica do Município, processando-se os atos de acordo com as suas orientações.

Quanto às licitações públicas, verifica-se a opção pelas modalidades com valores mais amplos, como concorrência pública e pregão, inclusive na sistemática de Registro de Preços, o que beneficia o Município com a ampliação da publicidade do edital, permitindo a participação de um número maior de interessados no certame, ao passo que evita situações de fracionamento de despesa, por deficiência no planejamento das contratações públicas.

No que tange à publicidade obrigatória determinada pela Lei nº 8.666/1993, são cumpridas as determinações dos artigos 21, quanto ao edital do certame, e 61, parágrafo único, quanto ao contrato.

Afora essas questões, foram verificadas pontualmente as seguintes irregularidades:

- a) Não há portaria de designação de fiscal de cada contrato.
- b) Não há designação formal de servidor ou comissão para o recebimento definitivo de obras e serviços, como também não foi encontrado documento de designação de comissão, com no mínimo 3 (três) membros, para o recebimento de materiais com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- c) Não foi encontrado documento de regulamentação do cadastro de fornecedores.



d) Não há ato administrativo formal que designe servidor responsável pela elaboração dos editais dos processos licitatórios, essa tarefa vem sendo assumida pela Comissão de Licitação, mesmo essa incumbência não aparecendo no rol de atividades de responsabilidades destes.

e) Referente à análise do processo nº 59/2018, dispensa 24/2018, entendeu-se, smj. não haverem especificações suficientes para a transparência do processo, uma vez que o objeto é definido como programa semanal de rádio, sem especificações de horários, formatos, etc.

f) Há problemas na gestão e fiscalização dos contratos administrativos em vigor, o que se denota a partir da falta de um rigoroso acompanhamento dos prazos de vigência, com a celebração dos respectivos termos aditivos tempestivamente. Também não há registro de atos de fiscalização, o que dificulta o acompanhamento da execução do objeto, dificultando a análise, quando do recebimento definitivo, pela Administração Pública Municipal. A UCCI alertou ao gestor quanto à necessidade de designação de fiscal dos contratos, nos termos do art. 67 da Lei de Licitações, para que o problema não se repita em exercícios futuros.

#### **4.9 Acompanhamento dos limites dos gastos com pessoal:**

Para fins de acompanhamento dos gastos com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, a UCCI pautou-se nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, bem como nas orientações traçadas pelo Tribunal de Contas do Estado, através da Instrução Normativa nº 18/2015.

O conceito de despesa com pessoal não depende da natureza do vínculo empregatício e tampouco da avaliação jurídica sobre a legalidade ou não da contratação. Assim, as despesas com servidores, independentemente do regime de trabalho a que estejam submetidos, as contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (CR, art. 37, IX e Lei 8.745/93), bem como outras que poderão vir a serem contestadas à luz do instituto constitucional do concurso público, devem integrar a despesa total com pessoal e compõem o cálculo do limite de gasto com pessoal para os fins da LRF.



Nesse aspecto temos a referir que:

a) A Lei Municipal nº 2.890/2017 que dispõe sobre a concessão de auxílio-Alimentação aos servidores, permite afirmar o seu caráter meramente indenizatório, de acordo com o Parecer nº 36/99, do TCE/RS. Nesse sentido verificamos que as despesas correspondentes foram apropriadas na natureza de despesa 3390.46.00.00.00.00 auxílio alimentação, não computado no cálculo da despesa com pessoal;

b) Quantos aos empenhos da folha de pagamentos, considerando o art. 63 da Lei nº 4.320/64, verificamos que a liquidação dos empenhos relativos à Despesa com Pessoal ocorreu no mesmo mês em que foi efetivada prestação do serviço pelos empregados ou servidores públicos;

c) Ainda, de acordo com dados fornecidos pelo Departamento de Pessoal e pela Contabilidade, verificamos que no exercício de 2018 foram exoneros/demitidos 111 servidores, tendo lhes sido pagos, por ocasião do desligamento, R\$ 150.484,71 a título de férias indenizadas e R\$ 76.348,25 a título de 13º salário proporcional. Tais estipêndios, que foram apropriados nos códigos de despesa 3190.11.42.00.00.00 férias indenizadas e 3190.94.01.03.00.00 férias e ou aviso prévio indenizado e 3190.11.43.00.00.00 décimo terceiro salário, não devem integrar as despesas com pessoal, conforme decisão do Tribunal Pleno do TCE, no Processo nº 3282-02.00/02-4;

d) Verificamos também, que foram empenhados na rubrica 3190.11.07.00.00.00 abono de permanência R\$ 5.564,84 a título de Abono de Permanência de que trata o § 19 do art. 40, da Constituição Federal. Tais gastos, ao teor da Instrução Normativa nº 18/2015, do TCE/RS, também não devem computar os Gastos com Pessoal;

e) Foram ainda desconsiderados para efeito de gasto com pessoal os valores de sentenças judiciais na rubrica 31.90.91.00.00.00.00 no valor de R\$ 80.317,70 no exercício de 2018.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

Assim, ao teor das considerações supra, e considerando que a Receita Corrente Líquida arrecadada no ano de 2018 foi de R\$ 32.022.008,05, os gastos com pessoal de ambos os poderes podem ser visualizados no seguinte quadro / resumo:

PODER	Despesas Liquidadas	% RCL	Limite Prudencial	Limite Legal
Despesas com pessoal do Executivo	16.361.761,91	51,10	51,30%	54%
Despesas com pessoal do Legislativo	669.039,38	2,09	5,70%	6%
<b>Total das despesas com pessoal</b>	<b>17.030.801,29</b>	<b>53,19</b>	<b>57%</b>	<b>60%</b>

Portanto, percebe-se que os gastos com pessoal tanto do Executivo quanto do Legislativo encontram-se abaixo do Limite Prudencial, no entanto, durante os dois primeiros quadrimestres do exercício de 2018 o gasto com pessoal do poder executivo ultrapassou o limite legal, sendo necessária a adoção de medidas para o atingimento do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que incluiu a exoneração de servidores não estáveis.

**4.10 Manifestação sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado:**

A UCCI analisou e se manifestou favoravelmente às admissões de pessoal por concurso público, processo seletivo público e por tempo determinado efetivadas no ano de 2018, cabendo registrar ainda que:

a) Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SIAPES, para efeito de registro, da ocorrência dos seguintes atos de admissão originários (art. 71, III, da CR; Resolução TCE/RS nº 1.051-2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- decorrentes de concurso público (art. 37, III, da CR);



- decorrentes de contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da CR);

- decorrentes de decisão judicial;

b) Estão devidamente catalogados, arquivados e à disposição do TCE/RS, os seguintes documentos, relativos a concursos e processos seletivos realizados (Resolução TCE/RS nº 1.051-2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- editais de abertura;

- editais de homologações de inscrições;

- editais de homologação de resultado final;

- comprovação de publicação dos editais;

- listas de presença;

- provas aplicadas com critérios de correção;

- grades resposta e gabarito;

- provas práticas reduzidas a termo;

- títulos apresentados;

- decisões de recursos administrativos;

- diplomas legais que regulamentaram o concurso;

- todos os demais documentos relativos aos procedimentos.

c) Estão devidamente catalogados e arquivados os seguintes documentos relativos às admissões, aos desligamentos e à organização do quadro de pessoal (Resolução TCE/RS nº 1.051/2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- atos de admissão (com prova da publicidade e entrada em exercício);

- documentos dos admitidos;

- leis e justificativas das contratações por tempo determinado de excepcional interesse público;



- atos de desligamento (por irregularidade da admissão, exoneração, demissão, etc.);

- dados completos relativos ao quadro de pessoal permanente e em extinção (fundamentação legal, especificação dos cargos empregos e funções, nomenclatura e quantitativo de cargos providos).

#### **4.11 Manifestação sobre a legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal:**

A UCCI analisou e se manifestou favoravelmente aos atos de admissão derivados de pessoal efetivados no ano de 2018, cabendo registrar ainda que:

a) Houve comunicação ao TCE/RS, por meio do SIAPES, para efeito de registro, da ocorrência dos seguintes atos de admissão derivados (art. 71, III, da CR; Resolução TCE/RS nº 1.051-2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016:

- decorrentes de reintegrações;

b) Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SIAPES, nos casos em que as admissões (originárias e derivadas) foram informadas, da ocorrência dos seguintes atos de desligamento (art. 71, III, da CR; Resolução TCE/RS nº 1.051/2015 e instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- decorrentes de ilegalidade da admissão;

- decorrentes de exoneração;

- decorrentes de demissão;

- decorrentes de rescisão de contrato;

- decorrentes de óbito;

- decorrentes de aposentadoria;



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**4.12 Exame da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado:**

Quanto às entidades privadas sem fins lucrativos, verificou-se, de modo geral, que os repasses de recursos públicos são realizados à vista de termo formal de convênio. Entretanto, estes nem sempre são acompanhados do competente plano de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o § 1º do art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Neste ponto, é importante frisar que o plano de trabalho e aplicação dos recursos deve ser elaborado de forma pormenorizada pela entidade requerente, para permitir à Administração Pública avaliar, de maneira efetiva, a conveniência do investimento público, bem como fiscalizar todas as etapas do objeto, conferindo a prestação de contas em cotejo com os objetivos previstos quando da celebração do respectivo ajuste. Ademais, é o plano que expressamente prevê e autoriza as despesas da entidade, vinculando, assim, a aplicação do recurso repassado e permitindo aos responsáveis pela análise das prestações de contas terem certeza acerca da admissibilidade de determinados gastos.

Página  
228

Processo  
02592-0200/18-0

Página da  
peça  
18

Peça  
1720065

DOCUMENTO DE ACESSO  
RESTRITO

ACESSO  
P01A24B7

18

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

Página  
229

Processo  
02592-0200/18-0

Página da  
peça  
19

Peça  
1720065

DOCUMENTO DE ACESSO  
RESTRITO

ACESSO  
P01A24B7

**PARECER**

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada com ressalvas, diante do exposto anteriormente. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram, considerando as adversidades, os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, anota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados, observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados, ressaltando apenas a correção das deficiências no plano de trabalho para o próximo exercício.

É o relatório e parecer.

Arroio do Tigre, 30 de janeiro de 2019

**Vanessa Maia Ullrich**

**Coordenadora da UCCI**

19

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

Página  
230

Processo  
02592-0200/18-0

Página da  
peça  
1

Peça  
1720064

DOCUMENTO DE ACESSO  
RESTRITO

ACESSO  
P01A24B6

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins e em especial para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Resolução nº 1099/2018, que procedeu o cadastramento da legislação no Sistema Base de Legislação Municipal-BLM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 28 de janeiro de 2019.

**FRANCIELI ALINE RUBERT**  
Operador Responsável BLM

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

Página  
231

Processo  
02592-0200/18-0

Página da  
peça  
1

Peça  
1720062

DOCUMENTO DE ACESSO  
RESTRITO

ACESSO  
P01A24B4

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins e em especial para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 1099/2018, que os agentes públicos que desempenham atividades no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 28 de janeiro de 2019.

  
**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)





*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

Página  
232

Processo  
02592-0200/18-0

Página da  
peça  
1

Peça  
1720060

DOCUMENTO DE ACESSO  
RESTRITO

ACESSO  
P01A24B2

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** para os devidos fins e em especial para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 1099/2018, que o Município, através da Secretária Municipal da Fazenda - Setor da Tesouraria e da Contabilidade Municipal efetuaram conciliações bancárias de todos os valores de movimentação financeira e que os resultados refletem a real movimentação de recursos financeiros e bancários.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 31 de dezembro de 2018.

**IOLANDA REGINA RAMINELLI SCHNEIDER**  
CRCRS 070608/0-6

De acordo/  
31/12/2018

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



Balanco Orçamentário

Balanco Patrimonial



Demonstração de Fluxo de Caixa

Demonstração de Variação Patrimonial

https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/mostra/35/2/2017/A/0/1/1

PREF MUN ARROIO DO TIGRE  
 CNPJ: 87.590.998/0001-00  
**BALANÇO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 31/01/2018 PÁGINA: 9

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
(11111912820000) BARRIAL CACONCURSO PÚBLICO 2015	0,00	29.372,00			
(11111912830000) BARRIAL C/PROJETO PAVIM. ASFALTICA	1.344,61	0,00			
(11111912840000) BARRIAL CALÇADARIO CONS.POP.15/16	873,71	0,00			
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>40.294.730,41</b>	<b>40.017.659,03</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>40.294.730,41</b>	<b>40.017.659,03</b>

NOTA: Notas Explicativas: FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF MUN ARROIO DO TIGRE

MARCIANO RAVANELLO - PREFEITO MUNICIPAL  
 EDÉSIO JANK - SECRETÁRIO MUN.FAZENDA  
 JOLANDA R.R.SCHNEIDER - TEC.CONTAR.CRCRS 0766080-6

09:54  
12/11/2018

ACESSO EM 12-11-2018.

https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/mostra/34/2/2017/A/0/1/1

PREF MUN ARROIO DO TIGRE  
 CNPJ: 87.590.998/0001-00  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 26/01/2017 PÁGINA: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d)=(c-b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>30.368.996,81</b>	<b>30.368.996,81</b>	<b>29.137.901,85</b>	<b>-1.231.094,96</b>
Receta Tributária	2.226.545,65	2.226.545,65	1.979.660,97	-246.884,68
Receta de Contribuições	275.641,50	275.641,50	237.324,55	-38.316,95
Receta Patrimonial	121.212,23	121.212,23	317.311,73	196.099,50
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	204.380,22	204.380,22	123.077,25	-81.302,97
Transferências Correntes	27.032.681,45	27.032.681,45	25.905.683,89	-1.126.997,56
Outras Receitas Correntes	508.535,76	508.535,76	574.843,46	66.307,70
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>231.003,19</b>	<b>231.003,19</b>	<b>1.932.233,18</b>	<b>1.701.229,99</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	230.850,00	230.850,00
Alienação de Bens	220.000,00	220.000,00	338.456,00	118.456,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.003,19	11.003,19	1.362.927,18	1.351.923,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>30.600.000,00</b>	<b>30.600.000,00</b>	<b>31.070.135,03</b>	<b>470.135,03</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Créditos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

09:51  
12/11/2018

ACESSO EM 12-11-2018.



https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/mostra/36/2/2017/A/0/1/1

**PREF MUN ARROIO DO TIGRE**  
 CNPJ: 87.590.998/0001-00  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 31/01/2018 PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2017	2016	ESPECIFICAÇÃO	2017	2016
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.789.097,48</b>	<b>10.071.879,94</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.738.177,27</b>	<b>2.307.775,39</b>
Caixa e Equivalente de caixa	1.911.962,33	2.917.715,54	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	759.672,59	415.599,22
Créditos a Curto Prazo	6.481.888,96	6.850.753,03	Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.700.756,35	1.805.966,45
Estoque	395.246,19	303.411,37	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Curto Prazo	277.748,33	86.209,72
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>18.927.467,04</b>	<b>16.694.806,97</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>482.262,99</b>	<b>209.109,37</b>
Realizável a Longo Prazo	248.049,10	420.379,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	248.049,10	420.379,05	Empréstimos e Financiamento a Longo Prazo	180.331,87	209.109,37
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	301.931,12	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	15.455,00	15.455,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	18.663.962,94	16.258.972,92	Resultado Diferido	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>5.220.440,26</b>	<b>2.516.884,76</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>22.496.124,26</b>	<b>24.249.802,15</b>

09:52 12/11/2018

ACESSO EM 12-11-2018.

https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/mostra/39/2/2017/A/0/1/1

**PREF MUN ARROIO DO TIGRE**  
 CNPJ: 87.590.998/0001-00  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 31/01/2018 PÁGINA: 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>31.881.046,07</b>	<b>31.734.176,98</b>
Receitas derivadas e originárias	3.232.217,96	3.248.431,32
Transferências correntes recebidas	25.905.683,89	25.889.822,87
Outros ingressos operacionais	2.743.144,22	2.594.922,79
<b>Desembolsos</b>	<b>32.784.570,29</b>	<b>32.247.171,34</b>
Pessoal e demais despesas	27.185.920,07	25.585.580,37
Juros e encargos da dívida	22.296,06	51.487,15
Transferências concedidas	379.212,66	405.782,59
Outros desembolsos operacionais	5.197.141,50	6.204.321,23
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>-903.524,22</b>	<b>-512.994,36</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>338.456,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens	338.456,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>1.461.844,29</b>	<b>586.184,42</b>
Aquisição de ativo não circulante	1.613.494,47	542.669,69
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00

09:55 12/11/2018

ACESSO EM 12-11-2018.



Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2017	2016
39962.02.00.00.00.00 - RESTITUIÇÕES	218.094,64	3.066.025,85
39991.03.00.00.00.00 - DEMAIS VPD	85.934,20	3.066.025,85
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>132.160,44</b>	<b>-73.995,47</b>

**PREF MUN ARROIO DO TIGRE**  
CNPJ: 87.590.998/0001-00  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO (MÊS): JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 31/01/2018 PÁGINA: 7

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2017	2016
NOTA: Notas Explicativas: FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF MUN ARROIO DO TIGRE.		

MARCIANO RAVANELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

EDÉSIO JANK  
SECRETARIO MUN.FAZENDA

IOLANDA R.R.SCHNEIDER  
TEC.CONTAB.CRCS 0706080-6

09:56  
12/11/2018

ACESSO EM 12-11-2018.



**Recibo de Informações Nº 11/2018**  
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

**Aplicação da Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011**

**Órgão:** PM DE ARROIO DO TIGRE

**Site:** www.arroiodotigre.rs.gov.br

**População:** 13332

**Período da Pesquisa:** 06/08/2018 a 11/10/2018.

**Período para apresentação dos recursos:** 15/10/2018 a 26/10/2018 conforme orientações dos **Ofícios Circulares DCF nº 23/2018, de 01/10/2018 e nº 24/2018, de 09/10/2018.**

Justificativa/Observação:

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
1) Pedido de informações por meio da internet (Artigos 9º e 10, § 2º da Lei nº 12.527/2011)	S*		S*
2) Relatório de pedidos de informação (Artigo 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011)	S*		S*
3) Informações organizacionais (Artigo 8º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011)			
- Registro de Competências	S		S
- Estrutura Organizacional	S*		S*
- Endereço de Unidades	S*		S*
- Telefone da Unidade	S*		S*
- Horário de Atendimento	S*		S*
4) Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
9) Informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea "a" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
11) Administração do patrimônio público - Imóveis (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011)	S		S

Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
12) Administração do patrimônio público - Veículos (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)			
Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
13) Recursos Humanos (Artigo 8º, §1º, III e § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Relação dos servidores	S		S
- Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	S		S
- Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	S		S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
- Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
14) Diárias (Artigo 8º, §1º, III e § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Nome do beneficiário	S		S
- Cargo do beneficiário	S		S
- Número de diárias usufruídas por afastamento	S		S
- Período de afastamento	S		S
- Motivo do afastamento	S		S
- Local de destino	S		S
- Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	S		S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
- Existência de histórico das informações (art. 8º, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
15) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes (Artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
16) Ferramenta de pesquisa (Artigo 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011)	S		S
17) Canal de Comunicação com o Cidadão ("fale conosco" - Ouvidoria) (Artigo 8º, § 3º, inciso VII, da Lei nº 12.527/2011)	S*		S*
18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais (Artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011)	5,50		5,50
19) Instrumento Normativo local que regulamente a LAI (Artigo 45 da Lei nº 12.527/2011)	S		S
20) Serviços e atividades de interesse coletivo - Executivo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)			
Disponibilização de três serviços e atividades	S		S
Disponibilização superior a 6 serviços e atividades	S		S

S\*: quesito atendido nas duas últimas pesquisas, item não avaliado nessa edição.

Demais orientações encaminhadas aos Jurisdicionados:

- Ofício Circular nº 13/2018, de 18/05/2018: Orientação sobre publicação das Demonstrações Contábeis;
- Ofício Circular nº 18/2018, de 25/06/2018: Orientação sobre as publicações para atendimento do art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

*Código de Autenticação*  
KKWV2-MKCM2-UTLX2

**Recibo de Informações Nº 11/2018**  
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

**LEI DA TRANSPARÊNCIA**  
**(Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009)**

**Órgão:** PM DE ARROIO DO TIGRE

**Site:** www.arroiodotigre.rs.gov.br

**População:** 13332

**Período da Pesquisa:** 06/08/2018 a 11/10/2018.

**Período para apresentação dos recursos:** 15/10/2018 a 26/10/2018 conforme orientações dos **Ofícios Circulares DCF nº 23/2018, de 01/10/2018 e nº 24/2018, de 09/10/2018.**

Justificativa/Observação:

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
5) Registro de despesas (Art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)			
- Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	S		S
- Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	S		S
- Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	S		S
- Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	S		S
- Bem fornecido ou serviço prestado	S		S
- Existência de informações atualizadas	S		S
- Existência de histórico das informações	S		S
6) Registro de receitas (Art. 48-A, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 7.185/2010)			
- Natureza da receita	S		S
- Previsão dos valores da receita	S		S
- Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários	S		S
- Existência de informações atualizadas	S		S
- Existência de histórico das informações	S		S
7) Relatórios da transparência da gestão fiscal (Artigo 48, caput, da LC 101/00)			
- A prestação de contas (Relatório Circunstanciado) do ano anterior	S		S
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses	S		S
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses	S		S
- Existência de histórico das informações	S		S
23) Instrumentos da Gestão Fiscal (Artigo 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000)			
- Existência do PPA	S		S
- PPA - Lei Nº e Ano	2897/2017		2897/2017
- PPA - Existência do anexo PPA	S		S
- Existência da LDO	S		S
- LDO - Lei nº e Ano	2912/2017		2912/2017
- LDO - Existência do anexo LDO	S		S
- Existência da LOA	S		S
- LOA - Lei nº e Ano	2921/2017		2921/2017
- LOA - Existência do anexo LOA	S		S
24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)			
Balanço Orçamentário	N	S	N

Balanço Financeiro	N	S	N
Balanço Patrimonial	N	S	N
Demonstração das Variações Patrimoniais	N	S	N
Demonstração dos Fluxos de Caixa	N	S	N

Demais orientações encaminhadas aos Jurisdicionados:

- Ofício Circular nº 13/2018, de 18/05/2018: Orientação sobre publicação das Demonstrações Contábeis;
- Ofício Circular nº 18/2018, de 25/06/2018: Orientação sobre as publicações para atendimento do art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

*Código de Autenticação*

KKWV2-MKCM2-UTLX2

Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Saldo Ant Debito	Saldo Ant Credito	Movimento Debito	Movimento Credito	Saldo Atual Debito	Saldo Atual Credito	Saldo Final
218810102010000	INSS - Livre	0,00	75.604,83	352.794,21	299.772,35	0,00	22.582,97	22.582,97
218810102020000	INSS - MDE	0,00	37.561,37	181.487,24	155.039,68	0,00	11.113,81	11.113,81
218810102030000	INSS - FUNDEB	0,00	109.124,45	515.542,10	438.367,55	0,00	31.949,94	31.949,94
218810102040000	INSS - ASPS	0,00	42.003,68	198.219,54	173.544,87	0,00	17.329,01	17.329,01
218810102060000	INSS - ECD	0,00	997,91	3.930,20	3.616,08	0,00	683,79	683,79
218810102070000	INSS-CONTRIB.SERV.TERC.SA.EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.018,07	3.018,07	0,00	0,00	0,00
218810102080000	INSS-CONTRIB.SERV.TERC.T.ESCOLAR	0,00	0,00	166,27	166,27	0,00	0,00	0,00
218810102100000	INSS-CONTRIB.SERV.TERC.TERCEIROS LIVRE	0,00	0,00	16.055,06	16.071,47	0,00	16,41	16,41
218810102120000	INSS-CONTRIB.SERV.TERC.ASPS	0,00	0,00	1.727,61	1.727,61	0,00	0,00	0,00
218810102140000	INSS - PIM	0,00	0,00	2.541,42	2.541,42	0,00	0,00	0,00
218810102150000	INSS-CONTRIB.SERV.TERC-FUNDEB	0,00	0,00	483,83	483,83	0,00	0,00	0,00
218810102170000	INSS - PSF FEDERAL	0,00	3.317,17	16.919,14	13.601,97	0,00	0,00	0,00
218810102200000	INSS - PSF ESTADO	0,00	2.149,43	7.211,10	5.061,67	0,00	0,00	0,00
218810102240000	INSS - SAÚDE BUCAL-ESTADO	0,00	0,00	566,77	566,77	0,00	0,00	0,00
218810102270000	INSS - PACS	0,00	1.658,06	31.671,07	32.711,63	0,00	2.686,54	2.686,54
218810102280000	INSS - SALVAR SAMU - ESTADO	0,00	178,65	2.707,23	2.528,37	0,00	0,00	0,00
218810102300000	INSS - SALVAR/SAMU- FEDERAL	0,00	116,89	7.989,53	7.872,64	0,00	0,00	0,00
218810102310000	INSS - PAB	0,00	0,00	19.880,17	19.880,17	0,00	0,00	0,00
218810102320000	INSS - INC. ATENÇÃO BÁSICA	0,00	98,51	5.284,81	5.186,30	0,00	0,00	0,00
218810102440000	INSS - SAÚDE BUCAL	0,00	556,85	7.465,69	7.475,61	0,00	566,77	566,77
218810102450000	INSS-FMAS-SCFV BL PSB	0,00	376,77	6.947,28	6.953,99	0,00	383,48	383,48
218810102460000	INSS-CONTRIB.SERV.TERC.FNDE/PAR CARLOS KIPPE	0,00	0,00	547,73	547,73	0,00	0,00	0,00
218810102510000	INSS-NASF	0,00	489,56	10.535,77	10.046,21	0,00	0,00	0,00
218810102530000	INSS-FMAS	0,00	3.515,97	41.760,52	41.976,26	0,00	3.731,71	3.731,71
218810102550000	INSS-CONTRIB.SERV.TERC.CONST.CRAS	0,00	0,00	298,78	298,78	0,00	0,00	0,00
218810102570000	INSS-CONTRIB.SERV.TERC.CONST.CRECHE PROINF.	0,00	0,00	2.288,23	2.288,23	0,00	0,00	0,00
218810102580000	INSS-CONTRIB.SERV.TERC.PAVIM.VIAS URBANAS LIG	0,00	0,00	826,72	826,72	0,00	0,00	0,00
218810102600000	INSS-CONTRIB.SERV.TERC.CONST.QUADRA POLIESP	0,00	0,00	4.058,68	4.058,68	0,00	0,00	0,00
218810102610000	INSS-CONTRIB.SERV.TERC.CONST.AMPLE.E.MODER.IN	0,00	0,00	2.592,71	2.592,71	0,00	0,00	0,00
218810102620000	INSS-CONTRIB.SERV.TERC.CONST.CENTRO DE EVEN	0,00	0,00	537,13	537,13	0,00	0,00	0,00
218810102630000	INSS-CONTRIB.SERV.TERC.ESP.ESTADO	0,00	0,00	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00
218810102650000	INSS-CONTRIB.SERV.TERC.CONCLUSÃO 2ª ETAPA GI	0,00	0,00	280,72	280,72	0,00	0,00	0,00
218810110010000	PENSAO ALIMENTICIA - MDE	0,00	0,00	3.434,40	3.434,40	0,00	0,00	0,00
218810110020000	PENSAO ALIMENTICIA - LIVRE	0,00	0,00	5.724,00	5.724,00	0,00	0,00	0,00
218810110050000	PENSAO ALIMENTICIA - ASPS	0,00	0,00	4.006,80	4.006,80	0,00	0,00	0,00
218810113010000	SIGESC Cauzzo - Livre	0,00	0,00	17.864,32	17.867,72	0,00	3,40	3,40
218810113020000	SIGESC Cauzzo - MDE	0,00	0,00	13.235,84	13.284,54	0,00	48,70	48,70
218810113030000	SIGESC Cauzzo - FUNDEB	0,00	0,00	24.118,94	24.136,59	0,00	17,65	17,65
218810113040000	SIGESC Cauzzo - ASPS	0,00	0,00	8.073,13	8.075,18	0,00	2,05	2,05
218810113060000	SIGESC Cauzzo - PSF Estado	0,00	0,00	484,22	484,22	0,00	0,00	0,00
218810113070000	SIGESC Cauzzo - PSF Federal	0,00	0,00	676,05	676,05	0,00	0,00	0,00
218810113080000	SIGESC Cauzzo - PIM	0,00	0,00	185,64	185,64	0,00	0,00	0,00
218810113130000	SIGESC Cauzzo - PACS	0,00	0,00	2.219,28	2.219,28	0,00	0,00	0,00
218810113140000	SIGESC Cauzzo - PAB	0,00	0,00	645,15	645,15	0,00	0,00	0,00
218810113150000	SIGESC Cauzzo - INC. ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	98,32	98,32	0,00	0,00	0,00
218810113170000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - Livre	0,00	0,00	11.723,68	11.729,54	0,00	5,86	5,86
218810113180000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE	0,00	0,00	7.546,98	7.584,37	0,00	39,29	39,29
218810113190000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - FUNDEB	0,00	0,00	14.368,38	14.387,31	0,00	18,93	18,93
218810113200000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS	0,00	0,00	2.077,98	2.104,78	0,00	26,80	26,80
218810113210000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - PSF FEDERAL	0,00	0,00	115,99	115,99	0,00	0,00	0,00
218810113220000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - PSF ESTADO	0,00	0,00	14,53	14,53	0,00	0,00	0,00
218810113230000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic.ECD	0,00	0,00	11,42	11,42	0,00	0,00	0,00
218810113250000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic-PAB	0,00	0,00	32,13	32,13	0,00	0,00	0,00
218810113260000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic-INC. ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	31,54	31,54	0,00	0,00	0,00
218810113270000	Assoc.Aposentados. Pension. a Idosos do Centro Serra - A	0,00	0,00	300,06	300,06	0,00	0,00	0,00
218810113280000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - PACS	0,00	0,00	452,94	452,94	0,00	0,00	0,00
218810113310000	SIGESC Cauzzo - SCFV BL PSB	0,00	0,00	172,80	172,80	0,00	0,00	0,00
218810113320000	SIGESC Cauzzo - SAMU FEDERAL	0,00	0,00	383,54	383,54	0,00	0,00	0,00
218810113350000	SIGESC Cauzzo - FMAS	0,00	0,00	2.803,21	2.803,21	0,00	0,00	0,00
218810113360000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic-FMAS	0,00	0,00	1.576,20	1.578,88	0,00	2,68	2,68
218810113370000	SIGESC Cauzzo - NASF	0,00	0,00	196,88	196,88	0,00	0,00	0,00
218810113380000	PROTEGE CENTRO SERRA PACS	0,00	0,00	644,00	644,00	0,00	0,00	0,00
218810113390000	PROTEGE CENTRO SERRA-FMAS	0,00	0,00	270,00	270,00	0,00	0,00	0,00
218810113400000	PROTEGE CENTRO SERRA-FUNDEB	0,00	0,00	1.345,00	1.345,00	0,00	0,00	0,00
218810113410000	PROTEGE CENTRO SERRA-ASPS	0,00	0,00	556,00	556,00	0,00	0,00	0,00
218810113420000	PROTEGE CENTRO SERRA-LIVRE	0,00	0,00	483,00	483,00	0,00	0,00	0,00
218810113430000	PROTEGE CENTRO SERRA-MDE	0,00	0,00	540,00	540,00	0,00	0,00	0,00
218810113440000	PROTEGE CENTRO SERRA-ESF FEDERAL	0,00	0,00	155,00	155,00	0,00	0,00	0,00
218810113450000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic-NASF	0,00	0,00	481,22	481,22	0,00	0,00	0,00
218810113470000	PROTEGE CENTRO SERRA-PAB	0,00	0,00	69,00	69,00	0,00	0,00	0,00
218810113480000	PROTEGE CENTRO SERRA-INC.ATECAO BASICA	0,00	0,00	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00
218810113490000	PROTEGE CENTRO SERRA-VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00
218810115010000	EMPREST/CONSIG.B.BRASIL-LIVRE	0,00	0,00	3.657,63	3.657,63	0,00	0,00	0,00
218810115030000	EMPREST/CONSIG.B.BRASIL- FUNDEB	0,00	0,00	10.216,69	10.216,69	0,00	0,00	0,00
218810115040000	EMPREST/CONSIG.B.BRASIL-MDE	0,00	0,00	754,39	754,39	0,00	0,00	0,00
218810115050000	EMPREST/CONSIG.B.BRASIL-ASPS	0,00	0,00	3.912,24	3.912,24	0,00	0,00	0,00
218810115060000	EMPREST/CONSIG.CAIXA E FEDERAL-LIVRE	0,00	0,00	34.903,12	34.903,12	0,00	0,00	0,00
218810115070000	EMPREST/CONSIG.CAIXA E FEDERAL-VIGIL EM SAUD	0,00	0,00	100,23	100,23	0,00	0,00	0,00
218810115080000	EMPREST/CONSIG.CAIXA E FEDERAL-FUNDEB	0,00	0,00	33.544,59	33.544,59	0,00	0,00	0,00
218810115090000	EMPREST/CONSIG.CAIXA E FEDERAL-ASPS	0,00	0,00	44.169,03	44.169,03	0,00	0,00	0,00
218810115100000	EMPREST/CONSIG.CAIXA E FEDERAL-MDE	0,00	0,00	6.831,09	6.831,09	0,00	0,00	0,00
218810115110000	EMPREST/CONSIG.CAIXA E FEDERAL-PAB	0,00	0,00	3.953,38	3.953,38	0,00	0,00	0,00
218810115120000	EMPREST/CONSIG.CAIXA E FEDERAL-ESF Estado	0,00	0,00	2.366,10	2.366,10	0,00	0,00	0,00
218810115130000	EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL-LIVRE	0,00	0,00	318.332,77	318.332,77	0,00	0,00	0,00
218810115140000	EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- ECD	0,00	0,00	161,71	161,71	0,00	0,00	0,00
218810115150000	EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- FUNDEB	0,00	0,00	262.198,95	262.198,95	0,00	0,00	0,00
218810115160000	EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- MDE	0,00	0,00	208.639,10	208.639,10	0,00	0,00	0,00
218810115170000	EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL-ASPS	0,00	0,00	115.052,90	115.052,90	0,00	0,00	0,00
218810115200000	EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- PSF FEDERAL	0,00	0,00	12.815,84	12.815,84	0,00	0,00	0,00
218810115210000	EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- PSF ESTADO	0,00	0,00	3.014,00	3.014,00	0,00	0,00	0,00
218810115230000	EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL-PAB	0,00	0,00	10.987,62	10.987,62	0,00	0,00	0,00
218810115240000	EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL-SALVAR SAMU- ESTA	0,00	0,00	1.197,90	1.197,90	0,00	0,00	0,00
218810115250000	EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL-SALVAR SAMU- FEDE	0,00	0,00	5.444,40	5.444,40	0,00	0,00	0,00
218810115260000	EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- INC. ATENÇÃO BASIC	0,00	0,00	7.546,47	7.546,47	0,00	0,00	0,00
218810115290000	EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- PACS	0,00	0,00	43.977,37	43.977,37	0,00	0,00	0,00
218810115310000	EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- SCFV BL PSB	0,00	0,00	7.072,50	7.072,50	0,00	0,00	0,00
218810115350000	EMPREST/CONSIG.CAIXA E FEDERAL-ESF Federal	0,00	0,00	755,04	755,04	0,00	0,00	0,00
218810115430000	EMPREST/CONSIG.B.BANRISUL- FMAS	0,00	0,00	40.652,08	40.652,08	0,00	0,00	0,00
218810115460000	EMPREST/CONSIG.SICREDI MDE	0,00	0,00	2.734,68	2.734,68	0,00	0,00	0,00
218810115470000	EMPREST/CONSIG.SICREDI FUNBEB	0,00	0,00	3.646,24	3.646,24	0,00	0,00	0,00
218810115480000	EMPREST/CONSIG.SICREDI LIVRE	0,00	0,00	2.609,96	2.609,96	0,00	0,00	0,00
2188101990118000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO-REFEISUL - LIVRE	0,00	0,00	9.398,34	9.398,34	0,00	0,00	0,00
2188101990117000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO-REFEISUL - MDE	0,00	0,00	9.322,47	9.322,47	0,00	0,00	0,00
2188101990118000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO-REFEISUL - FUNDEB	0,00	0,00	15.522,95	15.522,95	0,00	0,00	0,00
2188101990119000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO-REFEISUL - ASPS	0,00	0,00	4.014,98	4.014,98	0,00	0,00	0,00
2188101990121000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO-REFEISUL - PACS							

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado**

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.
Rubr.

SIA1288

**MUNICÍPIO:** ARROIO DO TIGRE

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2018

**PERÍODO DE REFERÊNCIA:** 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo dos Restos a Pagar por recurso vinculado, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61801110220368589), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

**CNPJ:** 87590998000100

R E C U R S o	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Disponibilidade	Suficiência ou Insuficiência Financeira para a Cobertura
	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL		
1	508.233,45	1.004.635,47	1.512.868,92	44.904,03	98.271,74	143.175,77	113.649,62	-1.542.395,07
20	0,00	32.492,97	32.492,97	0,00	0,00	0,00	5.947,05	-26.545,92
31	0,00	148.372,30	148.372,30	77.208,38	0,00	77.208,38	294.351,48	68.770,80
40	9.200,22	311.408,29	320.608,51	13.243,64	3.139,04	16.382,68	336.991,19	0,00
1020	0,00	16.171,75	16.171,75	0,00	0,00	0,00	16.359,11	187,36
1042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,54	830,54
1090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.437,08	8.437,08
1100	0,00	24.924,85	24.924,85	0,00	0,00	0,00	81.761,10	56.836,25
1115	0,00	7.824,00	7.824,00	0,00	0,00	0,00	8.663,75	839,75
1300	0,00	6.640,00	6.640,00	0,00	0,00	0,00	9.293,31	2.653,31
1321	0,00	1.823,80	1.823,80	0,00	0,00	0,00	24.063,62	22.239,82
1326	0,00	10.264,00	10.264,00	0,00	0,00	0,00	11.661,46	1.397,46
1327	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,57	14,57
1366	0,00	28.397,54	28.397,54	0,00	0,00	0,00	77.484,90	49.087,36
1367	0,00	193,25	193,25	0,00	0,00	0,00	1.296,91	1.103,66
1370	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,86	188,86
1399	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.163,10	34.163,10
1400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.673,54	43.673,54
1401	0,00	49.703,37	49.703,37	0,00	66.481,24	66.481,24	164.503,28	48.318,67
1402	0,00	20.588,59	20.588,59	0,00	0,00	0,00	39.276,53	18.687,94
1404	0,00	0,00	0,00	0,00	19.581,00	19.581,00	20.320,50	739,50
1405	0,00	0,00	0,00	333.399,00	0,00	333.399,00	351.066,74	17.667,74
1406	0,00	0,00	0,00	330.432,00	0,00	330.432,00	337.488,91	7.056,91
1409	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,09	281,09
1416	0,00	0,00	0,00	0,00	45.259,94	45.259,94	383.235,78	337.975,84
1419	0,00	9.237,80	9.237,80	0,00	0,00	0,00	14.300,84	5.063,04
1420	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.625,66	744.625,66
1422	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	0,90
1424	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.796,00	210.796,00
1426	53,94	0,00	53,94	0,00	0,00	0,00	30.950,62	30.896,68
1429	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.867,80	9.867,80
1430	52.261,98	0,00	52.261,98	0,00	0,00	0,00	86.752,14	34.490,16
1432	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	19.177,17	16.177,17
1435	7.992,29	0,00	7.992,29	0,00	0,00	0,00	35.435,62	27.443,33
1436	0,00	0,00	0,00	107.360,35	0,00	107.360,35	178.318,85	70.958,50
1438	32.252,65	0,00	32.252,65	63.020,97	0,00	63.020,97	147.984,88	52.711,26
1439	0,00	32.743,91	32.743,91	72.754,11	151.172,60	223.926,71	295.698,51	39.027,89
1443	0,00	13.678,60	13.678,60	0,00	0,00	0,00	13.880,07	201,47
1444	0,00	50.856,28	50.856,28	0,00	0,00	0,00	51.096,29	240,01
1446	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962,20	962,20
1447	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,17	57,17
1448	6.758,41	0,00	6.758,41	838.952,38	0,00	838.952,38	849.820,84	4.110,05
1451	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.708,65	70.708,65
1454	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,43	41,43
1455	24.903,20	0,00	24.903,20	0,00	0,00	0,00	53.695,36	28.792,16
1456	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,00	721,00

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.

Rubr.

SIA1288

MUNICÍPIO: ARROIO DO TIGRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

CNPJ: 87590998000100

R E C U R S O	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Disponibilidade	Suficiência ou Insuficiência Financeira para a Cobertura
	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL		
1457	0,00	0,00	0,00	0,00	226.750,59	226.750,59	231.206,65	4.456,06
1458	0,00	10.189,91	10.189,91	0,00	0,00	0,00	125.150,08	114.960,17
1461	0,00	7.407,24	7.407,24	0,00	0,00	0,00	195.024,69	187.617,45
1462	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	97.500,00	97.578,86	78,86
1466	0,00	0,00	0,00	0,00	231.141,58	231.141,58	590.000,00	358.858,42
1467	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,42	27,42
1469	0,00	0,00	0,00	0,00	22.179,50	22.179,50	243.750,00	221.570,50
4011	0,00	602,73	602,73	0,00	0,00	0,00	16.147,01	15.544,28
4050	0,00	153,51	153,51	0,00	0,00	0,00	67.030,27	66.876,76
4090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.187,61	3.187,61
4160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
4170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,55	315,55
4292	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.560,66	3.560,66
4500	0,00	14.576,00	14.576,00	0,00	0,00	0,00	161.246,20	146.670,20
4501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,12	267,12
4503	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
4504	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
4505	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.212,10	53.212,10
4510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.240,90	6.240,90
4520	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.703,33	21.703,33
4530	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.497,13	30.497,13
4540	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563,43	563,43
4620	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,89	203,89
4710	0,00	203,01	203,01	0,00	0,00	0,00	36.144,95	35.941,94
4770	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.982,82	9.982,82
4931	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.786,59	20.786,59
4935	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.292,52	4.292,52
4936	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.861,92	33.861,92
4996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.204,72	14.204,72
4998	11.960,46	0,00	11.960,46	238.488,51	0,00	238.488,51	288.902,09	38.453,12
TOTAIS:			2.459.705,77		3.081.240,60	7.494.984,53		
TOTAL DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA:								1.568.940,99

**Observações finais:**

- Foi desconsiderado integralmente o acréscimo do montante de R\$ 636.914,70 à disponibilidade financeira do Recurso Livre - 0001, efetivado por meio de ajustes descritos pela Origem, em campo próprio, na peça 1714500, págs. 32 e 38. Além de não representarem efetivos ingressos financeiros, tais valores elencados atingiram a soma de R\$ 513.650,90 (computada a dedução dos valores restituíveis ajustados pelo Poder); portanto, uma inconsistência, desta vez pelo acréscimo de R\$ 123.263,80, sem as devidas justificativas.

- À disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0020 - MDE, foi acrescida pela Origem, a quantia de R\$ 26.798,20, também sem o registro de necessária justificativa (peça 1714500, págs. 32 e 38).

Salienta-se, ainda, que os valores adicionados pela Origem ao Recurso Livre - 0001 não podem ser considerados como disponibilidades de caixa para fins de cobertura dos Restos a Pagar, uma vez que não ocorreram as efetivas arrecadações dessas receitas



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado****LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55**

Fl.

Rubr.

SIA1288

até o encerramento do exercício analisado. Observa-se, ainda, que não se tratam de valores a receber concernentes a "convênios e outros ajustes que não tenham sido repassados pela União ou pelo Estado" (Informação TCE da Consultoria Técnica nº 22/2004).

- Com os ajustes realizados a Insuficiência Financeira passou de R\$ 905.480,37 para R\$ 1.568.940,99.

**SICM/SAG, em 12/05/2020****CLÁUDIA SOUZA DO AMARAL**

Auditor Público Externo.

Jurisdicionado	Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Indicador Superavit Financeiro	Saldo Final Débito 2017	Saldo Inicial Débito 2018	Diferença Débito	Saldo Final Crédito 2017	Saldo Inicial Crédito 2018	Diferença Crédito
PM DE ARROIO DO TIGRE	21311010100000000000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	F	0,00	0,00	0,00	1.994.338,86	0,00	-1.994.338,86
PM DE ARROIO DO TIGRE	21311010100000000000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	P	1.994.338,86	0,00	-1.994.338,86	0,00	0,00	0,00
PM DE ARROIO DO TIGRE	21311039908000000000	Restos a Pagar Exercício 2017	F	0,00	0,00	0,00	2.729.193,50	0,00	-2.729.193,50
PM DE ARROIO DO TIGRE	21311039908000000000	Restos a Pagar Exercício 2017	P	0,00	0,00	0,00	0,00	2.729.193,50	2.729.193,50

Status da Seleção:

Origem\_Verificacao: BVERENC

Ano Remessa: 2018

Jurisdicionado: PM DE ARROIO DO TIGRE

Município: ARROIO DO TIGRE



## RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO

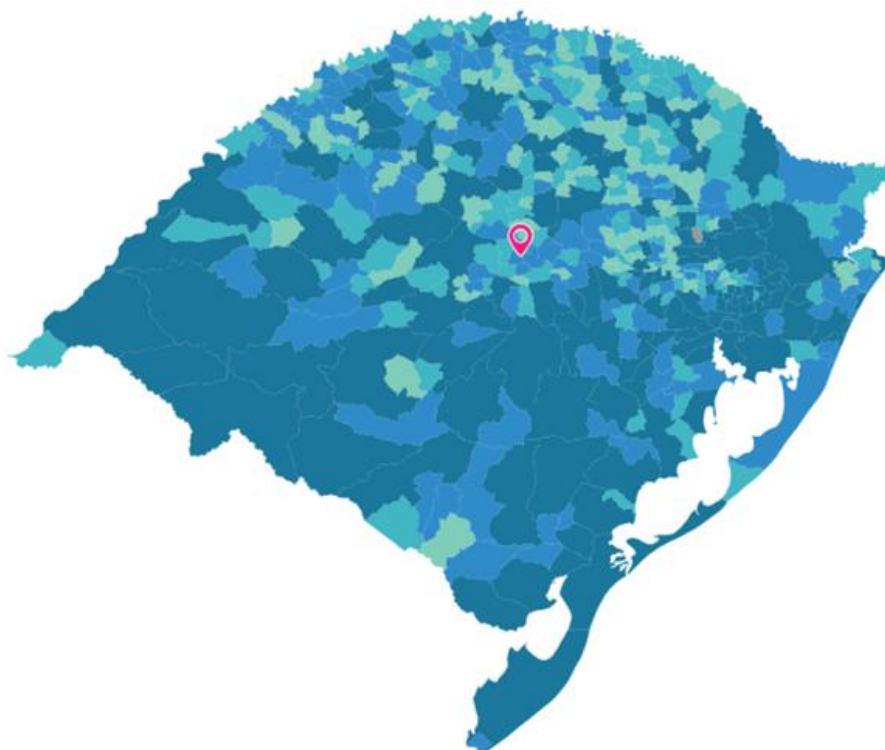
### EXECUTIVO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº:** 02592-02.00/18-0

**JURISDICIONADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

**CNPJ:** 87.590.998/0001-00

**EXERCÍCIO:** 2018





## SUMÁRIO

### 1. INTRODUÇÃO

### 2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

2.1 IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

### 3. IDENTIFICAÇÃO

### 4. PERFIL DA ENTIDADE MUNICIPAL

### 5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS

5.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

5.2 DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE

5.3 DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI

5.4 DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

5.5 DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – BLM

### 6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LC FEDERAL Nº 12.527/2011

### 7. DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

7.1 DO PLANO PLURIANUAL – PPA

7.2 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

7.3 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

### 8. DA GESTÃO FISCAL

8.1 DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

8.1.1 Da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

8.1.2 Da Publicação Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

8.1.3 Das Audiências Públicas

8.1.4 Da Lei da Transparência

8.1.5 Do Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

8.2 DA APURAÇÃO DOS LIMITES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

8.2.1 Da Apuração da Receita Corrente Líquida – RCL

8.2.2 Da Despesa Total com Pessoal

8.2.3 Da Dívida Consolidada Líquida

8.2.4 Das Operações de Crédito

8.2.5 Dos Restos a Pagar e do Equilíbrio Financeiro

### 9. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

9.1 DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

9.2 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

9.3 DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E AS DESPESAS DE CAPITAL - REGRA DE OURO

### 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 11. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

### 12. CONCLUSÃO

### 13. INTIMAÇÕES



## 1. INTRODUÇÃO

A apreciação das Contas Anuais de Governo, prestadas pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes federativos, constitui uma das funções precípuas dos Tribunais de Contas do Brasil. Ocorre mediante a emissão de Parecer Prévio e tem caráter consultivo e opinativo, constituindo subsídio indispensável para o julgamento político exercido pelos respectivos Poderes Legislativos.

Nesse sentido, a Resolução TCE/RS nº 1028/2015 determina, em seu art. 9ª, inciso IV, que compete às Câmaras desta Corte de Contas a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo que os Prefeitos, anualmente, devem submeter ao Poder Legislativo Municipal.

Este Relatório Consolidado sobre as Contas de Governo tem como principal finalidade auxiliar na elaboração do referido parecer, pois, de acordo com o art. 71 da Resolução TCE/RS nº 1028/2015, serão consideradas para a elaboração do mesmo as análises da gestão fiscal e da aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, assim como os demais documentos indicados em resoluções próprias.

As análises apresentadas neste relatório foram efetuadas a partir do conjunto de dados e informações encaminhados bimestralmente a este Tribunal de Contas pelos jurisdicionados da esfera municipal e colocados à disposição dos técnicos para consultas e pesquisas através do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC. Esse sistema compreende dois programas, a saber: o Programa Autenticador de Dados – PAD e a Manifestação Conclusiva do Controle Interno – MCI, que são disponibilizados pelo TCE/RS e, de forma automática e eletrônica, geram os seguintes relatórios:

- **Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE:** contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO. Integra o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo;
- **Relatório de Gestão Fiscal – RGF:** apresenta o montante da Receita Corrente Líquida, a apuração dos percentuais de Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito, além dos Restos a Pagar inscritos com suficiência ou insuficiência financeira. Todos estes itens são detalhados no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE;
- **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP:** Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais;
- **Manifestação da Unidade Central de Controle Interno - UCCI acerca do cumprimento da LRF:** deve obrigatoriamente acompanhar o RGF, nos termos da Instrução Normativa TCE nº



01/2016. Composta por dados cadastrais do sistema de controle interno do fiscalizado e por questionamentos objetivos, sendo utilizado como subsídio à análise.

Através desses relatórios, considerando os documentos de códigos de barra nºs 61801110220368589 e 31804110770203192, tendo por base o disposto nas Resoluções TCE/RS nº 766/2007 e nº 1052/2015<sup>1</sup> e nas Instruções Normativas TCE/RS nº 01/2016 e nº 12/2017 e considerando ainda os ajustes que se fizeram necessários segundo entendimento desta Corte, foi efetuada a análise das Contas de Governo referente ao exercício de 2018.

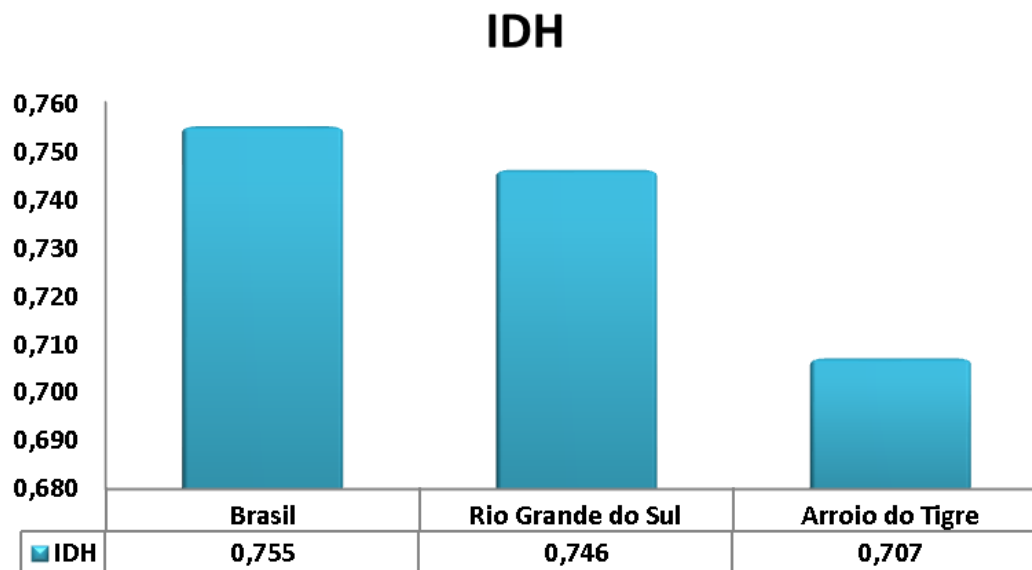
Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa TCE/RS nº 05/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame, tratando de matéria relativa às Contas de Governo.

## 2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Arroio do Tigre está localizado na Região Centro Oriental Rio-Grandense. Sua economia se destaca no setor primário, com plantações de fumo, feijão e milho, criação de suínos e produção de leite. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/arroio-do-tigre/panorama>), no último censo de 2010 o município possuía 12.648 habitantes. Para maiores informações sobre a cidade, recomenda-se o acesso ao site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br).

Ainda com base nos dados do IBGE, o Município de Arroio do Tigre apresenta Índice de Desenvolvimento Humano de 0,707, em 2010, o que o situa na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799), ocupando a 283º posição no ranking estadual.

<sup>1</sup> Revogada pela Resolução TCE/RS nº 1099/2018, válida a partir de 22/11/2018.



Em 2014, o município apresentava PIB per capita de R\$ 22.025,40. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era 305 de 497. Já na comparação com cidades de todo Brasil sua colocação era 1.490 de 5.570. Em 2015, tinha 90,1% do seu orçamento proveniente de fontes externas. Em comparação às outras cidades do estado, estava na posição 68 de 497 e, quando comparado a cidades de todo o Brasil, ficava em 2.132 de 5.570.

## 2.1 IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

O IEGM/TCERS é um índice que busca avaliar a efetividade das políticas públicas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul e é composto de 07 indicadores setoriais: Educação; Saúde; Planejamento; Meio Ambiente; Defesa Civil; Gestão de TI e Gestão Fiscal. Estes indicadores são consolidados em um único índice: IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal).

**1 - Educação:** Mede o resultado das ações da gestão pública municipal nesta área por meio de uma série de quesitos específicos relativos à Educação Infantil e Ensino Fundamental, com foco em aspectos relacionados à infraestrutura escolar. Reúne informações sobre: avaliação escolar; planejamento de vagas; atuação do Conselho Municipal de Educação; problemas de infraestrutura; merenda escolar, situação e qualificação de professores; quantitativo de vagas; material e outros.

**2 - Saúde:** Mede o resultado das ações da gestão pública municipal por meio de uma série de quesitos específicos. Possui ênfase em processos realizados pelas Prefeituras Municipais relacionados à atenção básica;





cobertura e ação do Programa Saúde da Família; atuação do Conselho Municipal da Saúde; assiduidade dos médicos; atendimento à população para tratamento de doenças, como a tuberculose, e prevenção de doenças, como a dengue; controle de estoque de insumos; cobertura das campanhas de vacinação e de orientação à população;

**3 - Planejamento:** Verifica a consistência entre o que foi planejado e o efetivamente executado, por meio da análise dos percentuais gerados pelo confronto destas duas variáveis. Possível identificar a existência de coerência entre as metas físicas alcançadas e os recursos empregados, bem como entre os resultados alcançados pelas ações e seus reflexos nos indicadores dos programas.

**4 - Gestão Fiscal:** Mede o resultado da gestão fiscal por meio da análise da execução financeira e orçamentária, das decisões em relação à aplicação de recursos vinculados, da transparência da administração municipal e da obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**5 - Meio Ambiente:** Mede o resultado das ações relacionadas ao meio ambiente que impactam a qualidade dos serviços e a vida das pessoas. Este índice contém informações sobre: resíduos sólidos; saneamento básico; educação, estrutura e conselho ambiental;

**6 – Cidades Protegidas:** Mede o grau de envolvimento do planejamento municipal na proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres. Reúne informações sobre Plano de Contingência, identificação de riscos para intervenção do Poder Público e infraestrutura da Defesa Civil;

**7 – Governança de TI:** Mede o conhecimento e o uso dos recursos de Tecnologia da Informação em favor da sociedade. Este índice reúne informações sobre planejamento, políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.

Os maiores beneficiados com a apuração deste indicador são: (a) a sociedade, que obtém mais informações para acompanhar as gestões; (b) as Administrações municipais, que podem usar os dados para seu planejamento e ter contato com outras cidades para compartilhar boas práticas e (c) os demais órgãos públicos, que podem usar os dados para dar suporte a suas atividades.

O IEGM/TCERS possui 5 (cinco) faixas de resultado:

- Altamente Efetiva: IEGM maior ou igual a 90%;
- Muito Efetiva: IEGM entre 75% e 89,9%;
- Efetiva: IEGM entre 60% e 74,9%;
- Em fase de Adequação: IEGM entre 50% e 59,9%;
- Baixo nível de adequação: IEGM menor ou igual a 49,9%.

Os dados utilizados para o cálculo dos resultados foram extraídos das prestações de contas periódicas que os municípios enviam para o Tribunal de Contas e foram obtidos por meio de pesquisa preenchida diretamente pelos entes jurisdicionados da área municipal, no ano de 2017.



Importante destacar que o indicador setorial “I-Planejamento” não foi cobrado dos municípios nas aplicações referentes aos exercícios de 2015 e 2016, devido à complexidade das questões e a necessidade de os jurisdicionados estruturarem suas informações nesse tema. A partir do levantamento de dados referente ao exercício de 2017, o critério passou a ser considerado para fins de cálculo do índice.

Ainda, para 2017, municípios que responderam parcialmente aos questionários **não tiveram seus índices setoriais calculados**. A estes municípios foi atribuído o conceito NÃO INFORMADO para todos os critérios e índice global.

O Município de Arroio do Tigre apresentou o seguinte resultado:

Critério	Nota
<b>IEGM</b>	<b>Em fase de adequação</b>
i-Educ	Em fase de adequação
i-Saude	Efetiva
i-Planejamento	Em fase de adequação
i-Fiscal	Efetiva
i-Amb	Efetiva
i-Cidade	Em fase de adequação
i-Gov TI	Baixo nível de adequação

As informações referentes ao IEGM podem ser acessadas no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul ([www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br)), no link “IEGM TCE-RS”.

### 3. IDENTIFICAÇÃO

Abaixo constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo, ora analisadas:

Gestores Municipais e Substitutos		
Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Marciano Ravanello</b>	01-01-18 a 05-02-18, 21-02-18 a 05-12-18, 21-12-18 a 31-12-18
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>Vanderlei Hermes</b>	06-02-18 a 20-02-18, 06-12-18 a 20-12-18



Abaixo informamos os profissionais técnicos responsáveis pela elaboração das informações do Poder Executivo ora analisadas por esta Corte de Contas:

Responsáveis Técnicos		
Cargo	Nome	Período
Contadora	Iolanda Regina Raminelli	01-01-18 a 31-12-18
Controle Interno	Vanessa Maia Ullrich	01-01-18 a 31-12-18

#### 4. PERFIL DA ENTIDADE MUNICIPAL

Compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

PODER EXECUTIVO	
ADM. DIRETA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

#### 5. DOS PRAZOS DE ENTREGA DE DADOS E DOCUMENTOS

##### 5.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

O Relatório da Gestão Fiscal - RGF está previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, em regra ao final de cada quadrimestre.

A Lei de Responsabilidade Fiscal faculta em seu art. 63, aos municípios com menos de 50 mil habitantes, a emissão do RGF de forma semestral. Entretanto, esse prazo não se aplica aos municípios que estejam acima dos limites legais de despesa com pessoal ou da dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação,



ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e aos prazos correspondentes, conforme disposto no §2º art. 63 da mesma lei.

O prazo de entrega do RGF está definido no art. 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral, a saber:

I – Municípios com cinquenta mil habitantes ou mais - exigibilidade quadrimestral, no primeiro, segundo e terceiro quadrimestres do exercício, encerrados nos meses de abril, agosto e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente; e

II – Municípios com menos de cinquenta mil habitantes - exigibilidade semestral, no primeiro e segundo semestres do exercício, encerrados no mês de junho e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente.

§ 1º O prazo referido no inciso II deste artigo não se aplica aos Municípios que estejam acima dos limites legais de despesa com pessoal ou da dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e sujeitos aos prazos estipulados no inciso I deste artigo.

§ 2º Para o fim do que dispõe este capítulo, a extrapolação dos limites definidos na legislação em um dos Poderes, Executivo ou Legislativo, compromete toda a esfera correspondente, não havendo, portanto, compensação entre ambos.

Cumprir referir que em 22/11/2018, a referida Resolução foi revogada pela Resolução TCE/RS nº 1099/2018, alterando os citados prazos de entrega. A nova norma determina que os RGF's, a partir do ano de 2019, deverão ser entregues à este Tribunal de Contas, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do período a que corresponder.

Com isso, para o exercício de 2018, estão mantidos os prazos de entrega dos RGF's, sendo o limite o **último dia útil do mês seguinte ao término dos períodos a que corresponder.**

De acordo com o art. 55 da LRF, o Relatório de Gestão Fiscal deve conter comparativo dos limites de despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias, operações de crédito, indicação de medidas corretivas caso ultrapasse um dos limites, bem como, no último quadrimestre, demonstrativo do montante das disponibilidades e da inscrição em Restos a Pagar.

Nos termos do art. 3º, § 2º da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF corresponderá, no Poder Executivo ao Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites, o qual conterá o resultado da apuração da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito e dos Restos a Pagar, detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE).

O referido relatório, conforme art. 2º, inciso II, da Resolução TCE nº 1052/2015, será acompanhado, obrigatoriamente, de Manifestação Conclusiva da



Unidade de Controle Interno sobre o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As entregas dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
2ºS/2017*	31-01-18	31-01-18	0	872505
1ºQ/2018	01-06-18	30-05-18	0	1278270
2ºQ/2018	28-09-18	26-09-18	0	1493593

\* Processo de Contas de Governo nº04198-02.00/17-0

Verifica-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação **dentro dos prazos e condições** estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 1052/2015, na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017, e nos arts. 54 e 55 da LC Federal nº 101/2000 – LRF.

## 5.2 DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os procedimentos para remessa destas informações estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017.

Os prazos para remessa destes dados e informações, a ser realizada bimestralmente de modo acumulado no período que se inicia em janeiro, é até o último dia útil do mês seguinte ao término dos bimestres que se encerram nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro conforme previsto no art. 6º da Instrução Normativa TCE nº 25/2007.

Cumprir referir que em 22/11/2018, a referida Resolução foi revogada pela Resolução TCE/RS nº 1099/2018, alterando os citados prazos de entrega. A nova norma determina que os RVE's, a partir do ano de 2019, devem ser entregues à este Tribunal de Contas mensalmente, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento de cada mês.

Com isso, para o exercício de 2018, estão mantidos os prazos bimestrais de entrega dos RVE's, sendo o limite o **último dia útil do mês seguinte ao término dos bimestres a que se referem**.

O Relatório de Validação e Encaminhamento contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, e integrará o Processo de Contas de Governo do



Poder Executivo, de acordo com o art. 3º da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017.

As entregas dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE), conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
6ºB/2017*	31-01-18	31-01-18	0	872504
1ºB/2018 <sup>2</sup>	30-04-18	20-04-18	0	1204621
2ºB/2018	01-06-18	30-05-18	0	1278269
3ºB/2018	31-07-18	27-07-18	0	1390996
4ºB/2018	28-09-18	26-09-18	0	1493592
5ºB/2018	30-11-18	28-11-18	0	1601293

\* Processo de Contas de Governo nº04198-02.00/17-0

Observa-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação **dentro dos prazos e condições** estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 1052/2015.

### 5.3 DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – MCI

Nos termos dispostos no art. 2º, inciso II da Resolução TCE nº 1052/2015, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF deve, obrigatoriamente, ser acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno. Já a Instrução Normativa TCE nº 01/2016 dispõe sobre os critérios para a elaboração do referido documento.

Os referidos documentos devem ser enviados a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

Cumpra referir que em 22/11/2018, a referida Resolução foi revogada pela Resolução TCE/RS nº 1099/2018, alterando os citados prazos de entrega. A nova norma determina que as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno, a partir do ano de 2019, deverão ser entregues à este Tribunal de Contas, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do período a que corresponder.

<sup>2</sup> Tendo em vista as novas validações de informações que o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC implementou na versão do sistema para a entrega das remessas do 1º bimestre de 2018 e considerando o cruzamento de dados com o Sistema de Licitações e Contratos - LICITACON e a necessidade de correção, por parte dos jurisdicionados, de inconsistências apontadas pelo SIAPC devido à falta de cadastro de várias licitações e contratos no sistema LICITACON, o TCE/RS prorrogou o prazo de entrega das remessas do SIAPC/PAD relativas ao 1º bimestre de 2018 para até dia 30 de abril de 2018, conforme Ofício Circular DCF nº 05/2018.





Com isso, para o exercício de 2018, estão mantidos os prazos de entrega dos MCI's, sendo o limite o **último dia útil do mês seguinte ao término dos períodos a que corresponder.**

As entregas da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno, conforme protocolos eletrônicos, relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
2ºS/2017*	31-01-18	31-01-18	0	874160
1ºQ/2018	01-06-18	30-05-18	0	1278579
2ºQ/2018	28-09-18	26-09-18	0	1494202

\* Processo de Contas de Governo nº04198-02.00/17-0

Em observância à Resolução TCE nº 1052/2015 e à Instrução Normativa TCE nº 01/2016, as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues nos prazos estabelecidos.**

#### 5.4 DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Para fins de elaboração do parecer prévio conclusivo sobre as contas de governo que os Prefeitos Municipais devem prestar anualmente às respectivas Câmaras e avaliação do desempenho da Administração, serão consideradas as análises da gestão fiscal e da documentação fixada na Resolução TCE/RS nº 1099/2018<sup>3</sup> que o Executivo Municipal deve, obrigatoriamente, entregar no Tribunal de Contas em formato eletrônico no prazo fixado pela mesma.

De acordo com o art. 2º, inciso III da Resolução TCE/RS nº 1099/2018, deverão ser entregues **até o dia 30 de janeiro do exercício seguinte**, os seguintes documentos:

Art. 2º Para o exame das contas de governo dos Prefeitos Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos: (...)

III – até o dia 30 de janeiro do exercício seguinte:

a) relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;

<sup>3</sup> Revogou a Resolução TCE/RS nº 1052/2015 que dispunha de prazo diferente para a entrega da documentação. A entrega antes era feita até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte.





- b) relatório e parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de governo;
- c) demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD;
- d) declaração firmada pelo Prefeito de que as leis que compõem o processo orçamentário (PPA, LDO e LOA), bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito foram devidamente encaminhadas ao TCE-RS por meio do sistema Base de Legislação Municipal – BLM;
- e) declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas;
- f) declaração do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados; e
- g) os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio.

Com base no protocolo eletrônico nº 197059, verifica-se que a entrega da Prestação de Contas foi efetuada **dentro do prazo** indicado no art. 2º, inciso III, da Resolução TCE/RS nº 1099/2018.

## 5.5 DA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - BLM

A Base de Legislação Municipal – BLM foi desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para ser instrumento de suporte à execução das atribuições e competências desta Corte de Contas, bem como ser fonte de informações aos jurisdicionados e de consulta pública. O seu acesso para consulta externa é disponibilizado gratuitamente aos entes municipais, órgãos da administração pública e ao público em geral.

Os procedimentos para remessa das normas à Base de Legislação Municipal estão previstos na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009 e na Resolução TCE/RS nº 843/2009.

Devem integrar a BLM todas aquelas normas expedidas pelos órgãos e entes jurisdicionados da esfera municipal que estão relacionadas no Anexo da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009. O encaminhamento destas normas assim como a responsabilidade pela validade, integridade e consistência das informações encaminhadas e disponibilizadas é de responsabilidade do Administrador destes mesmos órgãos e entidades.

De acordo com o art. 6º da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009, as remessas à BLM deverão atender ao seguinte cronograma:



Art 6º (...)

I - normas editadas durante os meses de janeiro, fevereiro e março: envio até 10 de abril do mesmo ano;

II - normas editadas durante os meses de abril, maio e junho: envio até 10 de julho do mesmo ano;

III - normas editadas durante os meses de julho, agosto e setembro: envio até 10 de outubro do mesmo ano;

IV - normas editadas durante os meses de outubro, novembro e dezembro: envio até 10 de janeiro do exercício seguinte.

As entregas da Base de Legislação Municipal, conforme protocolos eletrônicos - relativas aos períodos relacionados na tabela abaixo, foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Data da Entrega	Dias de atraso
4º Trimestre/2017	10-01-18	08-01-18	0
1º Trimestre/2018	10-04-18	09-07-18	89
2º Trimestre/2018	10-07-18	03-04-18	0
3º Trimestre/2018	10-10-18	09-10-18	0

Tendo em vista as informações do quadro acima, verifica-se que as remessas de normas à Base de Legislação Municipal do Tribunal de Contas do Estado – BLM **não foram efetuadas, em sua totalidade**, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2009

Todavia, considerando que o atraso não comprometeu a análise das informações, deixa-se de considerá-lo como inconformidade para fins de julgamento das Contas de Governo.

## 6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LC Federal nº 12.527/2011

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso XXXIII, prevê que todos têm direito a receber informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, de órgãos públicos, que serão prestadas no prazo da lei sob pena de responsabilidade. A Carta Magna estabelece ainda, em seu art. 37, §3º, inciso II que a lei disciplinará as formas de participação dos usuários na administração pública regulando o acesso dos usuários a registros administrativos sobre atos de governo.

Neste sentido, a Lei nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação – LAI regulamentou este direito constitucional de acesso às informações públicas, criando mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas de órgãos e entidades.



O art. 8º, §1º da referida lei estabelece quais informações mínimas deverão ser divulgadas pelos órgãos públicos, em local de amplo acesso, independente de requerimento, quais sejam:

- I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III - registros das despesas;
- IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades e
- VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Ademais, a LAI, em seu art. 8º, § 3º, institui os requisitos que os sítios dos órgãos públicos deverão atender:

- I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
- VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Cabe referir que constitui conduta ilícita, ensejando responsabilização do agente público, “recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa” (art. 32, III, Lei nº 12.527/2011).



Cumprir registrar que, com base em documentos enviados ao TCE/RS, documento 18407-0299/18-5, e documentos emitidos pela Unidade de Controle Interno do Município – UCCI em decorrência desse último (peças 2726882, 2726914, 2726916), verificou-se que não estão sendo disponibilizadas, no sítio eletrônico, os decretos e portarias publicadas pelo ente municipal. Portanto, descumprindo as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, fato esse que se caracteriza como irregularidade passível de esclarecimento.

Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico (peça 2661220) e nos documentos mencionados, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, **não estão sendo cumpridas**.

## 7. DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 um processo integrado de alocação de recursos que compreende as atividades de planejamento e orçamento, mediante a definição de três instrumentos de iniciativa do Poder Executivo, a saber:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO e
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Tendo em vista seu caráter autorizativo, todos estes instrumentos são elaborados em forma de leis.

Independente do fato de a Carta Maior se referir à “administração pública federal”, importante destacar que todas as normativas referentes ao orçamento devem ser obrigatoriamente seguidas pelos Estados e Municípios. Competindo às Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais adaptarem as regras constitucionais às suas respectivas estruturas.

### 7.1 DO PLANO PLURIANUAL - PPA

De acordo com o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA pode ser considerado um plano de médio prazo, que traz o planejamento da aplicação de recursos do ente governamental, de modo a suprir as necessidades da sociedade e a atenuar a desigualdade entre as sub-regiões existentes nos municípios.



O Plano Plurianual orienta as demais leis orçamentárias, pois serve de parâmetro para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

**No Município de Arroio do Tigre, o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 foi instituído pela Lei Municipal nº 2897/2017.**

## 7.2 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

O § 2º do art. 165 da Constituição Federal dispõe que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é um instrumento de planejamento de curto prazo (um ano). É a ferramenta que faz a ligação entre o PPA e a LOA, tendo em vista que deve ser elaborada em consonância com o PPA e também orienta a elaboração da LOA.

O art. 4º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº101/2000, determinou ainda novas atribuições para a LDO, a saber:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31; (...)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Também na Lei de Responsabilidade Fiscal foi inserida a obrigatoriedade do envio, na LDO, do Anexo de Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º) e do Anexo de Metas Fiscais (art. 4º, § 1º e § 2º).

**No Município de Arroio do Tigre, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018 foi instituída pela Lei Municipal nº 2912/2017.**

## 7.3 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, em seu art. 165, § 5º determina que a lei orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e



mantidas pelo Poder Público; o orçamento de investimento das empresas em que o ente direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A Lei Orçamentária Anual estabelece um conjunto de ações a serem realizadas durante um ano, estimando o total das receitas a serem arrecadadas pelos órgãos e entidades públicas e fixando as despesas a serem aplicadas na consecução dos programas de trabalho que tem por finalidade a manutenção ou ampliação dos serviços públicos, bem como o atendimento das necessidades da população. Portanto, a LOA compreende a programação das ações a serem executadas visando à viabilização das diretrizes, objetivos e metas compreendidas no Plano Plurianual, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim como ocorreu com a LDO, a Lei de Responsabilidade Fiscal também trouxe novas demandas para a LOA, constantes no art. 5º, conforme segue:

- Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas da LDO previstas no respectivo Anexo de Metas Fiscais;
- Demonstrativo previsto no art. 165, § 6º da CF/88 (demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia), devidamente acompanhado das medidas de compensação à renúncia de receitas e ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- Reserva de Contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na Receita Corrente Líquida, deverão estar assinalados na LDO.
- As despesas relativas à dívida pública, mobiliária e contratual, e as receitas que as atenderão deverão constar na LOA e o refinanciamento da dívida pública constará separadamente na LOA e nas leis de créditos adicionais.

**No Município de Arroio do Tigre, a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2018 foi instituída pela Lei Municipal nº 2921/2017.**





## 8. DA GESTÃO FISCAL

O art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000) trata da fiscalização da lei em relação ao seu cumprimento. Prevê um mecanismo conjunto de controle, a ser realizado tanto pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas, como pelos sistemas de controles internos de cada Poder e do Ministério Público.

Nesse sentido, o Regimento Interno desta Corte de Contas prevê, em seu art. 5º, inciso XVI, a competência do Tribunal de Contas em fiscalizar o cumprimento, por parte dos órgãos e entidades do Estado e dos Municípios, das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Visando exercer tal atribuição no âmbito municipal, o TCE/RS emitiu a Instrução Normativa nº 12/2017, que dispõe sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório da Gestão Fiscal - RGF, bem como sobre a sistemática de remessa das informações e dados contábeis e fiscais pelos jurisdicionados da área municipal.

Tais elementos correspondem àqueles constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, que contém informações e dados relativos ao RGF e ao RREO, sendo utilizados como subsídio à análise da gestão fiscal procedida no exercício financeiro pelos gestores públicos municipais. O item 5 do RVE, denominado "Informações Referentes à Gestão Fiscal", trata, inicialmente, das publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF no prazo e na forma da legislação, da realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais e da contribuição realizada pelo Município para o custeio de despesas de competência de outros entes.

Adicionalmente, apresenta diversos Demonstrativos Fiscais analíticos que são utilizados como base para fins de apuração, no RGF, dos limites impostos pela LRF e por Resoluções do Senado Federal. Destaca-se que a forma de elaboração detalhada de todos estes demonstrativos é devidamente abordada na Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017. O Quadro a seguir apresenta os demonstrativos indicando o respectivo modelo:

Modelo	Demonstrativo	Modelo	Demonstrativo
1	Da Receita Corrente Líquida	5	Das Garantias e Contragarantias de Valores
2	Da Despesa com Pessoal	6	Das Operações de Crédito
3	Das Disponibilidades de Caixa	7	Dos Restos a Pagar
4	Da Dívida Consolidada Líquida	9	Dos Limites





O "Demonstrativo dos Limites", Modelo 9, no caso do Poder Executivo, corresponde ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF, onde consta a apuração do percentual - em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) - da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida (DCL), das garantias e contragarantias de valores e das operações de crédito, além de evidenciar, no último quadrimestre/semestre, os restos a pagar inscritos com suficiência e/ou insuficiência financeira.

Portanto, através do Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (RGF) verifica-se o cumprimento ou não, por parte dos entes fiscalizados, dos limites estabelecidos na legislação.

Importante salientar que o Relatório da Gestão Fiscal - RGF deve ser obrigatoriamente acompanhado pela Manifestação Conclusiva da Unidade Central de Controle Interno (MCI), acerca do cumprimento da LRF, conforme estabelece a IN TCE/RS nº 01/2016.

## 8.1 DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

### 8.1.1 Da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF

A publicação e a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF são de responsabilidade individual de cada um dos Poderes da esfera municipal (Executivo e Legislativo), independentemente de a forma de execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal ser centralizada ou descentralizada.

O objetivo do Relatório é dar transparência à gestão fiscal realizada no período pelo titular do Poder/Órgão, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017, a publicação e divulgação do RGF deve ser realizada pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

- I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);
- II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).

O RGF, conforme previsto no art. 55, § 2º da LRF, deverá ser publicado até 30 dias após o final de cada quadrimestre. No entanto, de acordo com o art. 63, inciso II, letra b, da mesma lei, é facultado aos Municípios com população inferior a



cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral. Neste caso, a publicação do relatório com os seus demonstrativos deverá ocorrer em até trinta dias após o encerramento do semestre.

Importante destacar que, de acordo com o §2º do mesmo artigo, se, ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o Município com população inferior a cinquenta mil habitantes, que tiver optado em divulgar os referidos anexos do RGF semestralmente, ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, ou seja, o prazo voltará a ser quadrimestral.

A publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Peças	Datas das Publicações			Dias de Atraso		
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
2ºS/2017*	30-01-18	872504	31-01-18	31-01-18	31-01-18	1	1	1
1ºQ/2018	30-05-18	1714500	30-05-18	30-05-18	30-05-18	0	0	0
2ºQ/2018	30-09-18	1714500	28-09-18	28-09-18	28-09-18	0	0	0

\* Processo de Contas de Governo nº 04198-02.00/17-0

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que as publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal **não foram procedidas**, em sua totalidade, de acordo com o disposto no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000 (Peças 872504 e 1714500).

Entretanto, como o referido atraso não comprometeu os princípios da publicidade e transparência requeridos na gestão dos Executivos Municipais, tal situação não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento.

### 8.1.2 Da Publicação Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO é exigido pela Constituição Federal que estabelece em seu artigo 165, § 3º, a obrigatoriedade do Poder Executivo publicá-lo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. O art. 52 da LRF determina a composição do RREO, assim como reforça o prazo de publicação de 30 dias após o encerramento de cada bimestre.

Portanto, é de responsabilidade exclusiva do Poder Executivo Municipal a elaboração e respectiva divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO de forma consolidada, ou seja, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, conforme determina o art. 1º, §3º, inciso I, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal (Administração Direta - Executivo e Legislativo Municipal, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes).



De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017, a publicação e divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária deve ser realizada pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

- I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);
- II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).

A publicação e divulgação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC foram efetuadas da seguinte forma:

Período	Prazo	Peças	Datas das Publicações			Dias de Atraso		
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
6ºB/2017*	30-01-18	872504	31-01-18	31-01-18	31-01-18	1	1	1
1ºB/2018	30-03-18	1714500	29-03-18	29-03-18	29-03-18	0	0	0
2ºB/2018	30-05-18		30-05-18	30-05-18	30-05-18	0	0	0
3ºB/2018	30-07-18		27-07-18	27-07-18	27-07-18	0	0	0
4ºB/2018	30-09-18		28-09-18	28-09-18	28-09-18	0	0	0
5ºB/2018	30-11-18		29-11-18	29-11-18	29-11-18	0	0	0

\* Processo de Contas de Governo nº 04198-02.00/17-0

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que as publicações e as divulgações dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária não foram procedidas, em sua totalidade, de acordo com o estabelecido no art. 52 da LC Federal nº 101/2000 (Peças 872504 e 1714500)..

Entretanto, como o referido atraso não comprometeu os princípios da publicidade e transparência requeridas na gestão dos Executivos Municipais, tal situação não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento.

### 8.1.3 Das Audiências Públicas

O objetivo da transparência é promover a participação popular nos atos de governo, a fim de que o cidadão, tendo conhecimento da ação governamental, possa contribuir para o seu aprimoramento e exercer um controle sobre os atos de governo.



Um dos meios de assegurar que o cidadão exercite a participação popular é a audiência pública, considerada um ambiente propício para a conscientização e discussão da sociedade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, no § 4º do art. 9º, que ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão equivalente, nas Casas Legislativas Municipais, àquela referida no §1º do art. 166 da Constituição Federal.

As audiências públicas, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e constantes do item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE (peça 1714500), foram realizadas nas seguintes datas e locais:

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias atraso
3ºQ/17	28-02-18	31-01-18	Câmara Municipal de Vereadores	0
1ºQ/18	31-05-18	30-05-18	Câmara Municipal de Vereadores	0
2ºQ/18	30-09-18	28-09-18	Câmara Municipal de Vereadores	0

Após a análise das informações prestadas pelo Poder Executivo, constata-se que o Poder **realizou as audiências públicas dentro dos prazos** dispostos no § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000.

#### 8.1.4 Da Lei da Transparência

A transparência, um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem importante papel na viabilização da participação da sociedade na gestão e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo o fortalecimento do controle social.

Visando tornar tal tarefa efetiva, o *caput* do art. 48 da referida lei, especifica quais são os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, assim como suas versões simplificadas;

Importa referir que a divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal já foi objeto de análise neste relatório nos itens 8.1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e 8.1.2 – Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.



Desse modo, no que diz respeito ao *caput* do art. 48 da LRF, a análise realizada neste subitem limita-se a verificar a divulgação pelos Municípios dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, além das prestações de contas com o respectivo parecer prévio. Outrossim, é averiguado neste item o cumprimento do inciso II do artigo 48 da LC Federal nº 101/2000, o qual determina a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Nesse sentido, a LC nº 131/2009 – conhecida como Lei da Transparência – acrescentou dispositivos à LRF, destacando-se o art. 48-A que indica quais informações sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, elucidando o inciso II, do art. 48 da LRF. Assim, quanto à despesa, está prevista a disponibilização de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, informando o número do processo, o bem fornecido ou serviço prestado, pessoa beneficiária do pagamento e procedimento licitatório realizado. Já no que se refere à receita, deve ser informado à sociedade o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras.

A LRF ainda determina, no inciso III, §1º do art. 48, que a transparência também será assegurada através da adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda o padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A da mesma Lei. Com isso, o Decreto Federal nº 7.185/2010 normatizou o referido inciso e elencou quais informações relativas à despesa e à receita deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico de amplo acesso público para assegurar a transparência na gestão fiscal:

Art. 7º [...]

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:





- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso;
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O §2º do art. 48 da LRF, incluído pela Lei Complementar Federal nº 156/2016, dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão disponibilizar suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecido pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso ao público.

Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que **não estão sendo cumpridas**, em sua totalidade, as exigências de Transparência constantes na LC Federal nº 101/2000, conforme se demonstra nas peças 2661205 e 2661219. Está sendo descumprido o seguinte requisito:

- Item 24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000) – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

### 8.1.5 Do Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Os recursos públicos municipais são arrecadados objetivando sua aplicação na execução das competências que ao Município estão determinadas constitucionalmente, tais como saúde, educação, saneamento, transporte municipal, entre outros.

O art. 30 da CF/88, em seus incisos III e V dispõe:

Art. 30. Compete aos Municípios: (...)

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; (...)

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Assim, aos Municípios coube exercer, com os recursos que lhes foram destinados, as competências previstas, fundamentalmente, nos artigos 23, 30 e 195 da Constituição Federal.

Há instrumentos jurídicos que permitem que o Ente Municipal custeie despesas de outros entes da Federação. Para que haja esta colaboração, há que se observar, além da oportunidade e conveniência, matéria a ser exaurida em sede local, os regramentos constitucionais e legais aplicáveis a esta espécie de ajuste e que não haja desvio do cumprimento das competências do município.



Portanto, para que seja possível o custeio de despesas de um ente por outro, conforme artigo 62 da LRF, é necessário que haja, de forma cumulativa, autorização na LDO, autorização na LOA e a existência de um convênio, acordo, ajuste ou congêneres.

No caso em análise, de acordo com informações prestadas pelo Poder Executivo, através do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e constantes do item 5.1.5 do Relatório de Validação e Encaminhamento (peça 1714500), o município **não contribuiu** para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação no exercício de 2018.

## 8.2 DA APURAÇÃO DOS LIMITES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### 8.2.1 Da Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

A principal importância deste ponto decorre do fato da Receita Corrente Líquida - RCL servir como parâmetro para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação. Portanto, constitui-se numa importante medida de racionalização da despesa e da dívida pública, já que a Lei de Responsabilidade Fiscal tem como ênfase o controle e contenção dos gastos. Assim, quanto mais cresce a RCL, mais se poderá expandir o valor das despesas e dívidas que estão a ela indexadas.

O Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida acompanha o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (art. 52 e art. 53, I da LRF), devendo ser elaborado de forma individual pelo Poder Executivo, pelas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes.

A RCL resulta da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, deduzidas as seguintes receitas orçamentárias correntes:

- A contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência;
- As receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana. É imprescindível, para tanto, que as referidas receitas estejam adequadamente contabilizadas em contas próprias que as identifiquem.

A Receita Corrente Líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.





A LRF estabelece, no §1º do art. 2º que serão computados ainda os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87 de 1996 - Lei Kandir - e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (fundo criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal) e os decorrentes da Lei Complementar.

No entanto, de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017, o valor referente à perda dos recursos aplicados no FUNDEB não deve ser deduzido para fins de apuração da Receita Corrente Líquida. Ou seja, a perda resultante do retorno a menor dos recursos aplicados no FUNDEB deve ser adicionada à RCL. E de acordo com o mesmo anexo, deve ser deduzida a receita orçamentária advinda da retenção na fonte do Imposto de Renda sobre a folha de pessoal do Município.

Após análise, verifica-se que a RCL do Município de Arroio do Tigre, atingiu no exercício de 2018, o valor de R\$ 32.022.008,05, conforme quadro a seguir:

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	1º QUADR	2º QUADR	3º QUADR
<b>Receitas Correntes (a)</b>	11.845.226,35	24.376.941,36	36.611.030,84
<b>(-) Deduções Receitas Correntes (b)</b>	-1.374.817,07	-2.707.171,68	-4.056.276,53
<b>(-) Outras Deduções (c)</b>	-187.648,81	-345.455,50	-532.746,26
<i>IRRF sobre Rendimento do Trabalho*</i>	187.648,81	345.455,50	532.746,26
<i>Contribuição Servidores – RPPS</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Compensação Financeira entre Regimes de Previdência</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Outras Contribuições Sociais</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Outros Ajustes</i>	0,00	0,00	0,00
<b>Sub total (d = a+b+c)</b>	<b>10.282.760,47</b>	<b>21.324.314,18</b>	<b>32.022.008,05</b>
(+) Perda com o Fundeb (e)**	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (f = d+e)</b>	<b>10.282.760,47</b>	<b>21.324.314,18</b>	<b>32.022.008,05</b>
Receita Corrente Líquida - 2ºQ + 3º Q ano anterior (g)	19.057.951,91		
Receita Corrente Líquida - 3º Q ano anterior (g)		9.381.117,81	
<b>TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (h=f+g)</b>	<b>29.340.712,38</b>	<b>30.705.431,99</b>	<b>32.022.008,05</b>

\* Parecer Coletivo TCE nº 02/2002

\*\* Parecer Coletivo TCE nº 01/2002



## 8.2.2 Da Despesa Total com Pessoal

O limite máximo ou legal da Despesa com Pessoal, em cada período de apuração, não poderá ultrapassar 60% da RCL do Município (art. 19, inciso III, da LRF), distribuído em limites máximos de 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo (art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da LRF).

Entretanto, a LRF estabelece, também, os seguintes limites:

- **LIMITE PRUDENCIAL:** Considerando o princípio da gestão fiscal responsável, a LRF, em seu art. 22, parágrafo único, estabeleceu um limite intermediário para a despesa com pessoal chamado de limite prudencial, que equivale a 95% do limite máximo legal do poder ou órgão referido no art. 20 da mesma lei. Caso o ente ultrapasse o limite prudencial, ficará sujeito a algumas restrições que impliquem em aumento de despesa com pessoal.
- **LIMITE DE ALERTA:** O limite de alerta, disposto no inciso II, do § 1º, do art 59 da LRF, equivale a 90% do limite máximo/legal do Poder ou órgão referido no art. 20. Quando o Tribunal de Contas constatar que o ente ultrapassou esse limite, deverá alertar o Poder ou órgão.

De acordo com o art. 18 da LRF, entende-se como despesa total de pessoal o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração tem por base a despesa executada no mês de referência e nos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

De acordo com o Anexo I – Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – da Instrução Normativa TCE/RS nº 12/2017, as despesas com contratos de terceirização de mão de obra, considerados irregulares ou ilegais, também devem ser consideradas como despesa com pessoal, uma vez que mascaram contratação de pessoal. O art. 18, § 1º da LRF também estabelece que os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

A LRF admite, em seu art. 19, §1º, que sejam deduzidas da apuração as seguintes despesas com pessoal, desde que tenham sido inicialmente consideradas:



- a) Indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;
- b) Decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;
- c) Demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores;
- d) Com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

As parcelas de receitas orçamentárias do IRRF sobre Rendimentos do Trabalho também devem ser excluídas do montante da despesa com pessoal, da mesma forma que tal valor é subtraído na apuração da RCL.

Na hipótese de descumprimento do limite máximo, o respectivo Poder ou órgão terá o prazo de até dois quadrimestres para a adoção de medidas saneadoras visando à recondução ao limite. A LRF impõe, em seu art. 23, §3º que, no caso de não alcançar a redução no prazo estipulado pela referida lei, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá receber transferências voluntárias, obter garantia direta ou indireta de outro ente e contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Se a despesa total com pessoal exceder ao limite prudencial, são vedados ao Poder ou órgão que houver incorrido no excesso:

- a) Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;
- b) Criação de cargo, emprego ou função;
- c) Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- d) Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- e) Contratação de hora extra, salvo nas situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.



O Executivo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 2 - relativos aos períodos abaixo relacionados do ano de 2018 (peças 1278270, 1493593 e 1714502), que foram inseridos na tabela a seguir para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Período	3ºQ/2018	Mês Referência	Dez/18
<b>Envios em 2018</b>			
			Em R\$
Período	RCL	DP	%
1ºQ/18	29.340.712,38	17.099.975,12	58,28
2ºQ/18	30.705.431,99	16.855.506,06	54,89
3ºQ/18	32.022.008,05	16.361.761,91	51,10

#### Prazos de Excesso

##### Cálculo do Excesso

Limite legal	Período com excesso	%calculado	%excesso
54,00%	2º S/2017	57,49%	3,49%

##### Prazo para Redução

1/3 até 1º Q/2018	restante até 2º Q/2018
1,16%	2,33%

##### Movimento Realizado no primeiro Prazo

Período	% calculado	Em relação ao excesso	Reduziu 1/3
1º Q/2018	58,28%	0,79%	Não

##### Prazo para Redução

Período	%
2º Q/2018	4,28%

##### Movimento Realizado no prazo para redução final

Período	% calculado	Em relação ao 1º Q/2018	Reduziu o excesso?
2º Q/2018	54,89%	-3,39%	Não

##### Excesso não reduzido

0,89%
-------

##### Movimento Realizado após o prazo para redução final

Período	% calculado	Em relação ao 2º Q/2018	Reduziu o excesso?
3º Q/2018	51,10%	-3,79%	Sim

##### Excesso não reduzido

--

RCL = Receita Corrente Líquida  
 DP = Despesa com Pessoal

Tendo em vista que o percentuais apurados pelo Poder **ultrapassaram 90% do limite** de que trata o art. 59, § 1º inciso II, da LC Federal nº 101/2000, o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – gerou, automaticamente, alertas (peças 1278270, 1493593 e 1714502), nos termos do artigo 12, inciso IX, da Resolução TCE/RS nº 1028/2015, estando ciente o Administrador, conforme assinaturas digitais.



As análises das documentações apresentadas, subsidiadas pelos dados disponibilizados nos sistemas deste Tribunal - SIAPC, ratificam as situações de alertas.

Ressalta-se que o jurisdicionado deduziu da Despesa com Pessoal do 3º Quadrimestre de 2018, nos termos do Parecer Coletivo nº 03/2002, o valor de R\$ 449.446,14, atinente à repercussão financeira no gasto total com pessoal, decorrente da Revisão Anual Salarial de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal (peça 1714500 – págs. 20 e 38).

Conclui-se, na análise das tabelas, que os percentuais apurados no 1º e 2º Quadrimestres são **superiores ao limite máximo** previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" da LC Federal nº 101/2000. Outrossim, o Executivo não observou ao disposto no art. 23 da mesma lei, visto que não efetuou, até o encerramento do 2º Quadrimestre de 2018, a redução da totalidade do excesso ocorrido no 2º Semestre de 2017. Cabe referir que houve a readequação ao limite no 3º Quadrimestre de 2018.

Salienta-se que, na ocorrência da situação prevista no artigo 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.028/2000, o agente responsável pela infração fica sujeito à multa de trinta por cento dos seus vencimentos anuais nos termos do § 1º do mesmo artigo.

*Art. 5º. Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:*

*(...) IV - Deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.*

Por fim, em relação ao controle do índice de Despesa com Pessoal e ao Equilíbrio Financeiro do Poder Executivo, merecem destaque as seguintes observações finais trazidas pelo Auditado (peça 1714500, págs. 40 e 41):

*“Percebe-se ao final do corrente exercício que a Administração Municipal, apesar de todos os esforços realizados visando a redução gradativa com as despesas com pessoal, as finanças do município ainda não estão totalmente equilibradas. Nesse sentido, cabe esclarecer, que a Administração tomou várias medidas visando a redução da despesa com pessoal que foram engessadas ainda na Administração anterior no ano de 2016, com a contratação de 156 novos funcionários, e que tiveram grande impacto nas despesas do ano de 2017. Para reverter esse quadro a Administração necessitava tomar medidas urgentes. Entre as medidas postas em vigor em 2018, estão a reformulação do quadro de vantagens na Secretaria da Educação com redução de valores de difícil acesso para professores, redução dos percentuais de aumento nas promoções entre outros. Ainda no mês julho houve a demissão de 24 cargos em comissão. Também no mês setembro houve a demissão de 27 funcionários em estágio probatório, daqueles chamados em 2016. As demissões, com os que saíram voluntariamente, alcançaram em torno de 70 funcionários. Esses ajustes*





*aliados a outros de menor expressão, mas ainda interessantes, proporcionaram uma redução aproximada na ordem de R\$ 180.000,00 mensais. Todavia, em função de terem impactado apenas parte dos meses do ano de 2018, não foram suficientes para zerar nosso déficit. Acreditamos que em 2019 deveremos baixar significativamente ou até zerar o déficit atual, com controle rígido das despesas e observância fiel as receitas a serem obtidas.”*

### 8.2.3 Da Dívida Consolidada Líquida

Dispõe a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu art. 1º, § 1º, inciso V que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O art. 3º, inciso II, da mesma Resolução, determina que o limite global para o montante da Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos Municípios não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida.

A Dívida Consolidada ou Fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- a) Pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- b) Em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- c) Pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- d) Com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- e) Pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

O valor a ser deduzido da Dívida Consolidada, para fins de apuração da DCL, corresponde a Disponibilidade de caixa bruta (somatório de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata) deduzida do montante de Restos a Pagar Processados, e acrescidos dos demais haveres financeiros.

A disponibilidade de caixa do RPPS não deverá ser incluída na disponibilidade de caixa, visto que o passivo atuarial não integra a dívida consolidada.

O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e



financiamentos concedidos. Para efeito de apuração da Dívida Consolidada Líquida, não serão considerados como haveres financeiros:

- a) Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- b) Os valores inscritos em dívida ativa;
- c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como estoques e contas do ativo imobilizado;
- d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- e) Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

O art. 31 da LRF prevê que se a dívida consolidada municipal ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro. Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido será submetido a certos deveres e sanções, pois estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária e deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Ressalta-se que estas restrições aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo. Caso ocorra vencimento do prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

O Executivo apresentou os valores relativos ao Endividamento dos períodos abaixo relacionados do ano de 2018 no Modelo 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida e os respectivos percentuais de endividamento descrito no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peças 1278270, 1493593 e 1714502), que foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos, nos termos definidos pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Período	R C L	D C L	Em R\$	
				%
1ºQ/18	29.340.712,38	0,00		0,00
2ºQ/18	30.705.431,99	0,00		0,00
3ºQ/18	32.022.008,05	0,00		0,00





O Poder Executivo não apresenta Dívida Consolidada Líquida - DCL, **atendendo**, assim, ao art. 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Verifica-se, também, que o mesmo não apresenta dívida decorrente de emissão de títulos (Dívida Pública Mobiliária), **atendendo** ao disposto no art. 11 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

#### 8.2.4 Das Operações de Crédito

A legislação aborda de forma exemplificativa o conceito de operação de crédito, listando algumas modalidades. Portanto a LRF define, no art. 29, inciso III, operação de crédito como compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

O §1º do art. 29 da referida lei ainda inclui, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, no conceito de operações de crédito.

A operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – ARO, espécie do gênero operação de crédito, de acordo com o art. 38 da LRF, destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e deverá cumprir as exigências da LRF aplicáveis às operações de crédito e outras, conforme regulamentação específica.

A realização de operações de crédito depende, ainda, de autorização prévia do Ministério da Fazenda que, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, verifica os limites de endividamento aplicáveis ao Ente da Federação pleiteante, as condições previstas na LRF e nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e nº 43 de 2001 e a nº 48 de 2007 e alterações, e demais normativos em vigor.

Segundo disposição expressa do art. 37 da LRF, equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

- a) A captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;
- b) O recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
- c) A assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes; e
- d) A assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens e serviços.



É vedada a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município. Excetuam-se dessa vedação o refinanciamento da dívida mobiliária e as operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou pelo Ministério da Fazenda em nome do Senado Federal até 120 (cento e vinte) dias antes do final do mandato do Chefe do Poder Executivo.

O Senado Federal estabeleceu o limite do montante global das operações de crédito dos Municípios em 16% da Receita Corrente Líquida em cada exercício. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite deverá ser calculado considerando o cronograma anual de ingresso, e projetando a RCL, mediante a aplicação do fator de atualização a ser divulgado pelo Ministério da Fazenda.

Consideradas as informações do Modelo 6 – Demonstrativo das Operações de Crédito e os respectivos percentuais descritos no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 1714502) e, ainda, os dados constantes do SIAPC, constata-se que:

- **Operações de Crédito Internas e Externas:** No exercício de 2018, não houve captação de recursos com operações de crédito internas e externas.
- **Operações de Crédito p/ Antecipação de Receita:** O Executivo não apresenta saldo na conta Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, **atendendo** o inciso II do art. 38 da LC Federal nº 101/2000.

## 8.2.5 Dos Restos a Pagar e do Equilíbrio Financeiro

### 8.2.5.1 Do Artigo 42 da LC Federal nº 101/2000

Conforme art. 36 da Lei nº 4.320/64, os restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas no mesmo exercício financeiro, sendo classificadas entre processadas e não processadas. Salienta-se que outros normativos também discorrem sobre o assunto, como o Decreto nº 93.872/86 e a LRF.

Considerando que o artigo 42 da LC Federal nº 101/2000 estabelece que, nos últimos dois quadrimestres do mandato, é vedado ao titular contrair despesas que não possam ser cumpridas dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, não é necessária a verificação do cumprimento do referido dispositivo legal, uma vez que não houve encerramento do mandato.



### 8.2.5.2 Do Equilíbrio Financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2018, do disposto no § 1º, do art. 1º, da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei nº 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

#### A) Valores Restituíveis

São considerados no cálculo do Equilíbrio Financeiro tanto os recursos orçamentários como os extraorçamentários. Esses últimos são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário, tendo em vista que se tratam de recursos de terceiros, que provocam o surgimento de passivos financeiros, uma vez que não pertencem ao Município. Esses valores



não integram o orçamento e sua restituição será feita no futuro, na forma de Despesas Extraorçamentárias.

São exemplos de recursos restituíveis:

- Cauções em dinheiro;
- Fianças;
- Depósitos de terceiros em garantia;
- Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária;
- Retenções de folhas de pagamento que dependam de repasses aos credores dos recursos (INSS, FGTS)

Ao final do exercício, existe a necessidade de que conste no Ativo Circulante, nos Recursos Vinculados 8001 a 9999 – Extraorçamentários, saldo suficiente para cobertura dos valores restituíveis inseridos no Passivo Circulante, conforme preceitua o Manual Técnico - Volume III - Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, publicado no portal institucional do TCE/RS<sup>4</sup>, tendo em vista não pertencerem ao Município. Na hipótese de insuficiência no recurso citado, o Recurso Livre – 0001 deverá comportar tais obrigações.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Abertura Valores Restituíveis	Em R\$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188)* – I	91.219,89
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999)** – II	0,00
<b>Insuficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)</b>	<b>-91.219,89</b>

Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante)** - IV	750.564,32
<b>Suficiência de Valores Restituíveis (V = IV – III)</b>	<b>659.344,43</b>

\* Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante (Peça: - peça 2663030)

\*\* Peça: 1714500

**Conforme verificado na tabela acima, o município não apresenta disponibilidade financeira suficiente no recurso 8001 – Extraorçamentário para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no Passivo Circulante do ente. Entretanto, evidencia-se a disponibilidade financeira no Recurso Livre – 0001 para a cobertura dos mesmos.**

<sup>4</sup> [http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas\\_controle\\_externo/siapc/manuais](http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/siapc/manuais)



### **Controle das Disponibilidades por código de recurso**

Constatou-se que **não foram utilizados os códigos** de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para evidenciar a cobertura integral dos recursos extraorçamentários que servirão para pagamento ou devolução dos valores que pertencem a terceiros, registrados no Passivo Circulante, **de uso obrigatório** pelos entes jurisdicionados regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, em desatenção ao disposto no Manual Técnico III – Recurso Vinculado (Resoluções TCE nº 766/2007 e nº 883/2010 e Instruções Normativas TCE nº 25/2007 e nº 03/2011).

Tal informação encontra-se confirmada pela Origem na última linha do campo 5.2.11 do RVE, peça 1714500, pág. 38, onde assim justificou: “Foi deduzido das contas o valor de R\$ 91.219,89, relativo aos recursos extraorçamentários, pois o Município ainda não aderiu ao recurso vinculado entre 8001 a 9999.”

### **B) Equilíbrio Financeiro**

Para fins de verificação do atendimento deste item, além dos dados do item anterior foram utilizadas as informações constantes nos Modelos 3 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e do Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal (Executivo e Indiretas Municipais). Este último deve evidenciar a existência ou a inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2018. O Demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa e está devidamente detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (Item 5.2.7). Deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos Poderes e órgãos da Administração Municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos. O resultado obtido desse confronto irá permitir a inscrição dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

As informações constantes no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 1714502), demonstram insuficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar, no Recurso Livre 0001, no valor total de R\$ 905.480,37.

Importa referir que após análise, foram realizados ajustes na disponibilidade financeira do Recurso Livre 0001 e dos Recursos Vinculados, que alteraram a situação apresentada no Modelo 9. As informações constantes no Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado (peça 2665631) demonstram uma nova insuficiência financeira, para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar, no Recurso Livre 0001 e no Recurso Vinculado 0020, no total de R\$ 1.568.940,99.





Restos a Pagar com Insuficiência Financeira						
Recurso	Exercícios Anteriores		Exercício Atual		TOTAL	CGC
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
0001	394.583,83	44.904,03	1.004.635,47	98.271,74	1.542.395,07	87590998000100
0020	0,00	0,00	26.545,92	0,00	26.545,92	87590998000100
<b>Subtotal (I)*</b>	<b>394.583,83</b>	<b>44.904,03</b>	<b>1.031.181,39</b>	<b>98.271,74</b>	<b>1.568.940,99</b>	
<b>Subtotal (II)**</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (I+II)</b>					<b>1.568.940,99</b>	

\* Subtotal I = referente ao somatório dos restos a pagar com insuficiência financeira de todos os recursos vinculados com numeração abaixo de 1000.

\*\* Subtotal II = referente ao somatório dos restos a pagar com insuficiência financeira dos demais recursos vinculados.

Legenda dos códigos dos Recursos Vinculados

0001 LIVRE  
 0020 MDE

Exercício	RESTOS A PAGAR			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)
2016	7.899.195,41	100,00	-	1.496.148,14	100,00	-
2017	8.384.871,08	106,15	6,15	2.824.834,89	188,81	88,81
2018	5.540.946,37	70,15	-33,92	1.568.940,99	104,87	-44,46

\* Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2018.

\*\* Base fixa: exercício de 2016.

\*\*\* Visando manter a uniformidade das bases comparativas da evolução dos Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, foi considerado para o ano de 2018 a Insuficiência Financeira dos recursos vinculados com numeração abaixo de 1.000 (Subtotal I da tabela anterior), pois estes representam as vinculações constitucionais e do saldo livre. Em 2017 esta foi a metodologia aplicada para o respectivo cálculo.

Tendo por base os valores atualizados monetariamente, observa-se que a Insuficiência Financeira existente no encerramento do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.568.940,99, é inferior em -44,46% em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2017, demonstrando a busca de **EQUILÍBRIO FINANCEIRO** durante esta gestão.

Assim, conclui-se pelo **atendimento** ao disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.

Por fim, em relação ao controle do índice de Despesa com Pessoal e ao **Equilíbrio Financeiro** do Poder Executivo, merecem destaque as seguintes **observações** finais trazidas pelo Auditado (peça 1714500, págs. 40 e 41):

*“Percebe-se ao final do corrente exercício que a Administração Municipal, apesar de todos os esforços realizados visando a redução gradativa com as despesas com pessoal, as finanças do município ainda não estão totalmente equilibradas. Nesse sentido, cabe esclarecer, que a Administração tomou várias medidas*



*visando a redução da despesa com pessoal que foram engessadas ainda na Administração anterior no ano de 2016, com a contratação de 156 novos funcionários, e que tiveram grande impacto nas despesas do ano de 2017. Para reverter esse quadro a Administração necessitava tomar medidas urgentes. Entre as medidas postas em vigor em 2018, estão a reformulação do quadro de vantagens na Secretaria da Educação com redução de valores de difícil acesso para professores, redução dos percentuais de aumento nas promoções entre outros. Ainda no mês julho houve a demissão de 24 cargos em comissão. Também no mês setembro houve a demissão de 27 funcionários em estágio probatório, daqueles chamados em 2016. As demissões, com os que saíram voluntariamente, alcançaram em torno de 70 funcionários. Esses ajustes aliados a outros de menor expressão, mas ainda interessantes, proporcionaram uma redução aproximada na ordem de R\$ 180.000,00 mensais. Todavia, em função de terem impactado apenas parte dos meses do ano de 2018, não foram suficientes para zerar nosso déficit. Acreditamos que em 2019 deveremos baixar significativamente ou até zerar o déficit atual, com controle rígido das despesas e observância fiel as receitas a serem obtidas.”*

### C) Ajustes no Equilíbrio Financeiro

Quando da análise do equilíbrio financeiro, foi desconsiderado integralmente o acréscimo do montante de R\$ 636.914,70 à disponibilidade financeira do Recurso Livre – 0001, efetivado por meio de ajustes descritos pela Origem, em campo próprio, na peça 1714500, págs. 32 e 38. Além de não representarem efetivos ingressos financeiros, tais valores elencados atingiram a soma de R\$ 513.650,90 (computada a dedução dos valores restituíveis ajustados pelo Poder); portanto, uma inconsistência, desta vez pelo acréscimo de R\$ 123.263,80, sem as devidas justificativas. À disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0020 – MDE, foi acrescida pela Origem, a quantia de R\$ 26.798,20, também sem o registro de necessária justificativa (peça 1714500, págs. 32 e 38).

Salienta-se, ainda, que os valores adicionados pela Origem ao Recurso Livre – 0001 não podem ser considerados como disponibilidades de caixa para fins de cobertura dos Restos a Pagar, uma vez que não ocorreram as efetivas arrecadações dessas receitas até o encerramento do exercício analisado. Observa-se, ainda, que não se tratam de valores a receber concernentes a "convênios e outros ajustes que não tenham sido repassados pela União ou pelo Estado" (Informação TCE da Consultoria Técnica nº 22/2004).

Importa, por último, referir o citado item 3.6.4.3, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª edição:

*"O ente recebedor deve reconhecer um direito a receber (ativo) no momento da arrecadação pelo ente transferidor em contrapartida de variação patrimonial aumentativa, não impactando o superávit financeiro. No momento do ingresso efetivo do recurso, o ente recebedor deverá efetuar a baixa do direito a receber (ativo) em contrapartida do ingresso no banco, afetando neste momento o*





*superávit financeiro. Simultaneamente, deve-se registrar a receita orçamentária realizada em contrapartida da receita a realizar nas contas de controle da execução do orçamento”.*

Dessa forma, conclui-se que não foram observados os termos da Instrução Normativa/TCE nº 12/2017 (Anexo I, Modelo 7), restando alterada a insuficiência financeira apresentada, de R\$ 905.480,37, para R\$ 1.568.940,99, conforme o Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado (peça 2665631).

## 9. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Entende-se por vinculação constitucional o percentual de receita que deve ser aplicado em certa despesa, cuja previsão esteja determinada na Constituição da República, ou seja, é o processo pelo qual os recursos públicos são vinculados a um tipo de despesa específica.

Transferência voluntária é a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Unico de Saúde.

O cumprimento dos limites constitucionais em saúde e educação é exigência para o repasse de transferências voluntárias por parte do Estado e da União, conforme a previsão contida no artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF.

### 9.1 DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

#### 9.1.1 – Da Aplicação do Mínimo Constitucional de 25%

A Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, as Emendas Constitucionais nº 14/1996 e 53/2006 definiram os meios financeiros pelos quais o Poder Público atenderá seus deveres relacionados à oferta, permanência, qualidade e garantia de ensino aos cidadãos, estabelecendo percentuais mínimos de aplicação.

Segundo o art. 212 da CF, os Municípios deverão aplicar anualmente 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

A base de cálculo dos gastos constitucionais com MDE é a Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), bem como multas e juros incidentes sobre os



impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo. As despesas consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) estão disciplinadas no artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e as despesas não admitidas como tais estão discriminadas no art. 71 da mesma Lei.

Destaca-se que a composição das contas de receitas e de despesas, consideradas para a apuração do percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, também está disciplinada no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 04/2018 que trata das emissões e da disponibilização das Certidões.

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 1714500), constata-se que o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, pelo Executivo Municipal no exercício de 2018, **atendeu** ao disposto no *caput* do art. 212 da Constituição Federal, que estabelece o percentual de 25% como aplicação mínima (peça 1760597), conforme se demonstra:

Em R\$

	2015	2016	2017	2018
Receita MDE	18.216.493,07	20.833.570,30	20.920.240,42	22.852.600,90
Aplicação Mínima (25%)	4.554.123,27	5.208.392,57	5.230.060,11	5.713.150,22
<b>Aplicação Efetiva</b>	<b>5.163.690,75</b>	<b>6.251.280,28</b>	<b>7.003.826,18</b>	<b>6.156.082,27</b>
<b>% Aplicação MDE</b>	<b>28,35%</b>	<b>30,01%</b>	<b>33,48%</b>	<b>26,94%</b>

### 9.1.2 DO FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, mediante alteração da redação do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal. No ano subsequente, o Fundo foi instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, e regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007.

Trata-se de um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto



no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

### 9.1.2.1 Receitas Formadoras do FUNDEB

Com a Emenda Constitucional nº 53/2006, a subvinculação das receitas dos impostos e das transferências dos Estados, do Distrito Federal e Municípios passaram para 20%, e sua utilização foi ampliada para toda educação básica, a qual compreende a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

A aplicação do FUNDEB nos Municípios se materializa nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

Abaixo segue a abertura das receitas formadoras do FUNDEB, de acordo com os dados do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 1714500):

Em R\$

Receita do FUNDEB	2015	2016	2017	2018
ITR – Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	1.694.214,57	1.936.698,22	1.845.065,07	1.976.895,55
Cota-parte ITR	4.103,51	4.694,10	4.656,03	4.622,33
LC nº 87/96 – Lei Kandir	9.510,12	9.710,92	9.593,88	8.666,72
Cota-parte ICMS	1.323.243,63	1.494.370,29	1.549.846,99	1.661.381,60
Cota-parte IPVA	197.632,91	201.914,10	190.767,00	265.024,49
Cota-parte IPI/Exportação	25.492,36	18.543,58	23.026,27	25.827,77
<b>TOTAL</b>	<b>3.254.197,10</b>	<b>3.665.931,21</b>	<b>3.622.955,24</b>	<b>3.942.418,46</b>

### 9.1.2.2 Aplicação 60% Recursos FUNDEB - Remuneração Magistério

O parágrafo único do art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, assim como o art. 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal, afirmam que pelo menos 60% dos recursos anuais do FUNDEB que retornaram ao município serão destinados ao



pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 1714500) constata-se que o percentual aplicado na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública pelo Executivo Municipal no exercício de 2018, **atendeu** ao disposto na norma contida no parágrafo único do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 e no artigo 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal (peça 1760596), conforme se demonstra:

Em R\$

	2015	2016	2017	2018
Receita FUNDEB Total*	6.364.824,65	6.641.723,06	6.727.274,20	7.546.399,90
60% do Retorno do FUNDEB	3.818.894,79	3.985.033,84	4.036.364,52	4.527.839,94
Aplicação Recursos - FUNDEB	4.687.252,38	5.484.987,51	5.906.232,48	5.308.767,19
<b>% Aplicação</b>	<b>73,64%</b>	<b>82,58%</b>	<b>87,80%</b>	<b>70,35%</b>

\* Total **Retorno** do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários de recursos do FUNDEB

### 9.1.2.3 Ganho (Plus) x Perda do FUNDEB

De acordo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª Edição, na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do Fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências – item 9.1.2.1 deste relatório) e, de outro, a receita proveniente do Fundo (valor recebido de acordo com o nº de alunos matriculados).

Ao compararmos o valor da contribuição com o valor do retorno, apuramos se houve “ganho” ou “perda” com o FUNDEB. Quando o retorno é maior do que a contribuição apura-se um Ganho, ou seja, o município recebeu mais do Fundo do que contribuiu. Já quando o retorno é menor do que a contribuição apura-se uma Perda, haja vista o recebimento de recursos do Fundo ser menor do que aquele que foi enviado para a formação do mesmo.

**Valor do Retorno > Valor da Contribuição = Ganho**

**Valor do Retorno < Valor da Contribuição = Perda**



De acordo com os dados da tabela abaixo, extraídos do Relatório de Validação e Encaminhamento, o município de Arroio do Tigre apresentou Ganho no ano de 2018, de 87,39%.

Em R\$

<b>Cálculo Ganho/Perda FUNDEB</b>	<b>2018</b>
Contribuição (a)	3.942.418,32
Retorno (b)	7.387.794,65
<b>Ganho (b-a)</b>	<b>3.445.376,33</b>

## 9.2 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

A Constituição Federal de 1988, em seu art.196, consagrou a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. O artigo 23, inciso II, prevê como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública.

A Emenda Constitucional nº 29, de 13-09-2000, que alterou os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição e acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fixou a base de cálculo e os recursos mínimos a serem aplicados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

A mencionada Emenda Constitucional foi regulamentada pela Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a qual disciplinou, em seu art. 7º, que os Municípios aplicarão anualmente em ASPS, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação de impostos e transferências.

Nos artigos 2º e 3º da referida Lei Complementar foram definidas como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, as quais devem atender às seguintes diretrizes:

- I. Sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;
- II. Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados no Plano de Saúde de cada ente federativo; e



III. Que sejam de responsabilidade específica do setor de saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Atendendo aos critérios da Lei, as despesas com ASPS deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde. O art. 4º da LC nº 141/2012 define despesas que não constituirão ações e serviços públicos de saúde.

Destaca-se que a composição das contas de receitas e de despesas, consideradas para a apuração do percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde também está disciplinada no Anexo II da Instrução Normativa TCE nº 04/2018 que trata das emissões e da disponibilização das Certidões.

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 1714500), constata-se que o percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, pelo Executivo Municipal no exercício de 2018, **atendeu** ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o percentual de 15% como aplicação mínima (peça 1760613), conforme se demonstra:

Em R\$

	2015	2016	2017	2018
Receita ASPS	18.216.493,07	20.833.570,30	20.920.240,42	22.852.600,90
Aplicação Mínima (15%)	2.732.473,96	3.125.035,54	3.138.036,06	3.427.890,13
<b>Aplicação Efetiva</b>	<b>3.504.213,93</b>	<b>3.718.904,46</b>	<b>4.377.168,82</b>	<b>4.449.790,54</b>
<b>% Aplicação ASPS</b>	<b>19,24%</b>	<b>17,85%</b>	<b>20,92%</b>	<b>19,47%</b>

### 9.3 DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E AS DESPESAS DE CAPITAL - REGRA DE OURO

O Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital integra o RREO referente ao último bimestre do exercício e deverá ser publicado, de acordo com a LRF, art. 53, §1º, inciso I, até trinta dias após o encerramento do exercício. Consta no Relatório de Validação e Encaminhamento, no item 5.6.1, a comparação das receitas de operações de crédito com as despesas de capital líquidas realizadas no exercício.

A finalidade deste item é demonstrar o cumprimento da Regra de Ouro, a qual foi estabelecida pela Constituição em seu art. 167, inciso III, vedando que em cada





exercício financeiro o montante das receitas de operações de crédito sejam superiores ao total das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas por meio de créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados por maioria absoluta pelo Poder Legislativo.

Ao impedir que o montante das operações de crédito em um exercício financeiro exceda o montante das despesas de capital, evita-se que sejam realizados empréstimos para financiar despesas correntes como pagamento de funcionários, despesas administrativas e, principalmente, juros. Conseqüentemente, para que não sejam realizadas operações de crédito para pagar juros, é preciso gerar resultado primário capaz de pagar o montante de juros da dívida a cada período. É precisamente por essa razão que a regra é conhecida na literatura internacional como “regra de ouro”, pois apenas isto já bastaria para controlar o endividamento.

Ressalta-se que são consideradas apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício a que se refere à lei orçamentária, pelo montante total ingressado no exercício.

Consideradas as informações do item 5.6.1 – Operações de Crédito e Despesas de Capital – constantes do Relatório de Validação e Encaminhamento (peça 1714500) e, ainda, os demais dados constantes do SIAPC, constata-se que no ano de 2018, não houve captação de recursos com Operações de Crédito Internas e/ou externas pelo Município de Arroio do Tigre, **restando atendido o art. 167, inciso III, da Constituição Federal.**

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Executivo Municipal estão regulados na Resolução TCE/RS nº 1099/2018<sup>5</sup>.

### 10.1 DOS DOCUMENTOS

Passa-se a analisar a documentação referente à Prestação de Contas, no tocante à entrega e ao conteúdo dos seguintes documentos:

Resolução nº 1.099/2018 – art. 2º, inciso III, alíneas:		Entrega	Conformidade
a)	Relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no	SIM	SIM

<sup>5</sup> Revogou a Resolução TCE/RS nº 1052/2015 que dispunha de prazo diferente para a entrega da documentação. A entrega antes era feita até o último dia útil do mês de janeiro do exercício seguinte.





	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.		
b)	Relatório e Parecer do responsável pela UCCI sobre as contas de governo.	SIM	SIM
c)	Demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, se houver, relativas ao exercício anterior, as quais serão geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD.	SIM	NÃO
d)	Declaração firmada pelo Prefeito de que as leis que compõem o processo orçamentário (PPA, LDO e LOA), bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito foram devidamente encaminhadas ao TCE-RS por meio do sistema Base de Legislação Municipal – BLM.	SIM	SIM
e)	Declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas.	SIM	SIM
f)	Declaração do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados.	SIM	SIM
g)	Os pareceres dos conselhos que, por força de lei, devem se manifestar sobre as contas dos fundos criados em face da eventual instituição de regime previdenciário próprio.	NÃO SE APLICA*	NÃO SE APLICA*

\*Município não possui Fundo de RPPS.

O exame acerca da documentação enviada pelo Executivo evidencia o que segue:

### **Quanto à Entrega**

Constata-se o **atendimento** ao disposto no art. 2º, inciso III e alíneas da Resolução TCE/RS nº 1099/2018, no que diz respeito ao envio de todos os documentos exigidos para a prestação de contas anual do Executivo Municipal.

### **Quanto à Conformidade**

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia a seguinte irregularidade:



**- Alínea “c” - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea “c” da Resolução nº 1.099/2018.**

Os indicadores de Superávits Financeiros de determinadas contas, no exercício de 2018, estão diferentes daqueles apresentados no encerramento do exercício de 2017, conforme consulta ao SIAPC, acostada à peça 2666242.

A utilização correta do atributo para o cálculo do superávit financeiro é fundamental, uma vez que este último é fonte para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Diante do exposto, observa-se o não atendimento em relação à estrutura do Balanço Patrimonial contida nos anexos da Lei nº 4.320/1964, alterados pela Portaria STN nº 438/2012, às orientações das Partes IV e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, respectivamente, e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

## 11. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (CF, art. 194). Seu financiamento será proporcionado por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de diversas contribuições sociais (CF, art. 195).

A previdência social terá caráter contributivo, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (CF, art. 201). O sistema previdenciário brasileiro é composto por três formas distintas de regime: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS (exclusivo dos servidores públicos e constituído em cada ente da Federação) e o Regime de Previdência Complementar – RPC. Em qualquer dos casos, a essência dos regimes previdenciários é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, sob a tutela do Estado, para transformar a poupança presente em benefícios futuros, quando os trabalhadores deixarem de ser ativos.

O art. 40 da Constituição Federal de 1988 estabelece que aos servidores titulares de cargos efetivos dos entes da Federação é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas. Este artigo foi regulamentado pela Lei nº 9.717/1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)



dos servidores públicos, instituídos e organizados pelos respectivos entes federativos.

O art. 13 da Lei Federal nº 8.212/1991 afirma que o servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social, desde que amparados por regime próprio de previdência social, ou seja, caso o ente público não tenha instituído seu Regime Próprio de Previdência, fica o servidor vinculado ao Regime Geral.

A estrutura administrativa-organizacional dos Regimes Próprios poderá ser inserida na própria estrutura da administração direta ou sob a forma de autarquia ou fundação na administração indireta.

A institucionalização do RPPS implica em estabelecer contabilidade própria para permitir conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e orçamentária do patrimônio, que é propriedade dos beneficiários da previdência. As mudanças conceituais decorrentes da organização da contabilidade, que visam à transparência do patrimônio real dos beneficiários, não implicam em alterações das exigências estabelecidas na LRF e nas demais leis pertinentes.

Independentemente do formato administrativo que assuma no âmbito do ente, seja autarquia, fundação ou fundo previdenciário (Lei nº 9.717/1998, art. 1º, parágrafo único), o RPPS deverá observar todas as regras previstas nas normas gerais de previdência, ter caráter contributivo, ser organizado com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial (LRF, art. 69) e adotar os procedimentos necessários ao controle da despesa com pessoal previsto na LRF, inclusive quanto ao registro e evidenciação das receitas e despesas de cada um dos Poderes ou órgãos.

O equilíbrio financeiro e atuarial da previdência deve ser observado, por meio de contribuição dos segurados, ativos e inativos, da contribuição patronal do ente da Federação e outros aportes (Constituição, art. 40, Lei nº 9.717, de 1998 e Lei nº 10.887, de 2004). Na análise do equilíbrio atuarial, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- a) Os critérios e parâmetros utilizados nas projeções dos cálculos atuariais;
- b) As projeções realizadas anteriormente;
- c) A inclusão do resultado efetivo do período anterior, para efeito de comparação com as novas projeções;
- d) A eventual e indevida utilização de repasse para a cobertura de déficit atuarial com o objetivo de cobrir déficit financeiro sem a devida transparência;



- e) A eventual e indevida utilização da reserva atuarial, inclusive dos rendimentos financeiros, para tentar evidenciar que há equilíbrio financeiro.

O ente da Federação que já houver instituído, ou que vier a instituir uma entidade, seja ela uma autarquia, fundação, secretaria ou qualquer outra unidade administrativa, destinada a caracterizar, gerir e evidenciar o patrimônio do RPPS e suas respectivas variações deverá elaborar e publicar o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, que integra o RREO (LRF, art. 53, inciso II) e deverá ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre (LRF, art. 52).

Convém referir que Município de Arroio do Tigre não instituiu Regime Próprio de Previdência Social, ficando os servidores municipais vinculados ao Regime Geral.

### 11.1 DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As fontes de recursos dos regimes de previdência encontram-se atualmente classificadas em três grupos de contas: receitas de contribuições (receitas correntes), contribuições sociais intraorçamentárias e repasses previdenciários recebidos.

No rol das receitas de contribuições (receitas correntes) estão contempladas as contribuições patronais dos servidores ativos civis e militares cedidos e licenciados, e as contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, consignadas pelo empregador (ente público) ou recolhidas diretamente, inclusive eventuais parcelamentos de débitos. No rol das receitas correntes também estão contempladas as receitas de multas e os juros de mora dessas contribuições, e, ainda, a receita de compensação previdenciária.

Entre as contribuições sociais intraorçamentárias estão as contribuições patronais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, a contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial e a contribuição previdenciária em regime de parcelamento de débitos. Também dentro desta categoria deverão ser registradas as receitas de multas e juros de mora das contribuições intraorçamentárias.

Os repasses previdenciários ou transferências financeiras atualmente estão contemplados em três subgrupos de contas: Repasse Plano Financeiro (repasso para cobertura de insuficiência financeira, repasse para formação de reserva, e outros aportes); Repasse Plano Previdenciário (repasso para cobertura de déficit financeiro, repasse para cobertura de déficit atuarial, e outros aportes); e Outros Aportes (repasses espontâneos de recursos pelo ente público).



É importante ressaltar que a legislação previdenciária orienta, expressamente, que é vedada a utilização dos recursos previdenciários, seja para custear ações de assistência social e saúde, seja para concessão de verbas indenizatórias, ainda que por acidente em serviço, seja por quaisquer outras despesas não previdenciárias.

### 11.1.1 Da Contabilização da Contribuição Patronal

A contribuição patronal é a contribuição efetuada pela Administração Pública para o regime de previdência social – seja ele RPPS ou RGPS, em virtude da sua condição de empregadora, resultante de pagamento de pessoal.

De acordo com o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000:

“(…) entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como **encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência**”.

(…)

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, **adotando-se o regime de competência. (grifo nosso)**

As partes grifadas do trecho acima demonstram a importância do correto reconhecimento, pelo regime de competência, das contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, pois estas contribuem para o somatório da despesa com pessoal que é um dos principais indicadores de responsabilidade na gestão fiscal.

Como dito anteriormente, a importância da correta classificação contábil da informação previdenciária se dá, primordialmente, pela transparência com a qual deve ser tratada toda informação referente ao Regime de Previdência, tanto para os participantes e beneficiários, como para o contribuinte e para toda a sociedade que direta ou indiretamente contribui para o financiamento do sistema. Além disso, devem ser obedecidas as normas legais doutrinárias da ciência contábil que obrigam que haja o registro e a evidenciação da situação patrimonial dos fundos de previdência (conjunto de bens, direitos e obrigações).

De acordo com a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, em seu art. 5º, as contribuições legalmente instituídas devidas pelo ente federativo que possua regime próprio e que não tenham sido repassadas ao mesmo até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial.



Entretanto, importa destacar que os casos de parcelamento **não podem influenciar os percentuais com Despesa de Pessoal**, e por isso, qualquer alteração nos empenhos das despesas com contribuições ao regime de previdência deve ser evidenciado manualmente na coluna de Adição/Exclusão do PAD – Programa Autenticador de Dados – no Modelo 2 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal do item 5.2.2.2 do RVE – Relatório de Validação e Encaminhamento. É necessário que o responsável indique qual o valor total objeto do parcelamento para que haja o correto levantamento dos percentuais de Despesa com Pessoal constantes da LRF.

De acordo com o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – **não há evidências** de que o Executivo Municipal tenha descumprido o regime de competência na contabilização das contribuições patronais. Não foram efetuados ajustes corretivos referentes às contribuições patronais na Despesa com Pessoal.

## 12. CONCLUSÃO

Do presente Relatório, salienta-se a existência de irregularidades passíveis de esclarecimentos, quanto aos seguintes tópicos:

- **Item 6 - Da Lei de Acesso à Informação;**
- **Item 8.1.4 - Da Lei da Transparência;**
- **Item 8.2.2 - Da Despesa Total com Pessoal – art. 20, inciso III, alínea “b” e art. 23, ambos da LC Federal nº 101/2000, visto ter excedido o limite máximo permitido, no 1º e 2º Quadrimestres, e não ter havido a redução do excesso no prazo legal.**
- **EVIDENCIAÇÕES CONTÁBEIS PASSÍVEIS DE ESCLARECIMENTOS**
  - **Item 8.2.5.2 – Alínea A) Valores Restituíveis;**
  - **Item 8.2.5.2 – Alínea C) Ajustes no Equilíbrio Financeiro;**
  - **Item 10.1 – Dos Documentos da Prestação de Contas - Quanto à Não Conformidade – alínea c – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.**





### 13. INTIMAÇÕES

Diante das inconformidades relatadas neste Relatório, resume-se a intimação dos gestores no quadro que segue:

Cargo	Nome	Itens de Responsabilização
<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Marciano Ravanello</b>	<b>Todas as irregularidades relacionadas no item 12</b>
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>Vanderlei Hermes</b>	



**Em resposta ao pedido de informação/solicitação 018407-0299/18-5 do TCE-RS.**

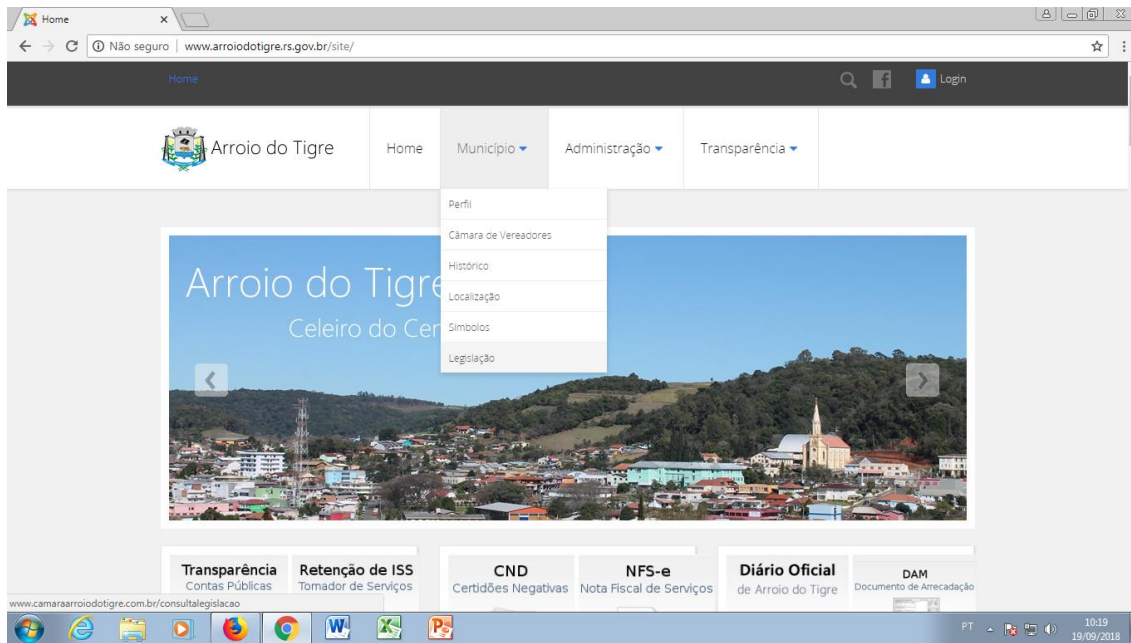
Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno de Arroio do Tigre venho apresentar Relatório e Parecer acerca da situação relatada pela sociedade em que a Administração não estaria realizando a publicidade das leis e portarias expedidas por esta, descumprindo assim o que diz a Lei 12.527 de 2011.

Através de pesquisa realizada por esta UCCI no sitio eletrônico do Município, constatou-se estar sendo realizada a publicações das Leis. Através da aba “município” é possível acessar a opção “legislação”, momento em que ocorre de forma automática um redirecionamento para o site da câmara de vereadores do Município, onde estão elencadas todas as leis expedidas, conforme demonstra comprovante em anexo.

No entanto, no que diz respeito às portarias, constatou-se de fato não estar ocorrendo a publicação das mesmas. A situação foi justificada pela Administração por tratarem-se de atos administrativos internos, de pouco interesse ao coletivo e que por serem expedidos em grande volume, como no exercício anterior, por exemplo, em que foram expedidas 645 portarias, entendeu-se não haver interesse público na divulgação das mesmas e que disponibilizá-las no site resultaria na criação de grande volume de lixo eletrônico. Porém esta UCCI entende, smj. que de acordo com a Lei 12.527 de 2011, é dever da administração a publicação não somente das portarias como também dos decretos expedidos, sendo assim, irá recomendar a inclusão destes documentos no site do Município.

Atenciosamente,

**VANESSA MAIA ULLRICH**  
Agente de controle Interno



Ofício 10/2018 **CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DE ARROIO DO TIGRE**

**Ao Prefeito Municipal  
MARCIANO RAVANELLO  
Arroio do Tigre-RS**

Prezado Senhor:

Com satisfação o cumprimento, oportunidade em que venho por meio deste, comunicar que houve denúncia da sociedade alegando que a Administração não estaria cumprindo a Lei a Lei 12.527 de 2011 de acesso à informação. Em análise desenvolvida por esta UCCI acerca do relatado, observou-se que realmente não há a publicação das portarias e decretos no site do Município, porém a Lei nos traz que cabe a Administração a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação. Diante do exposto essa UCCI recomenda que a partir do mês de outubro do ano corrente, seja promovida a publicação tanto das portarias como dos decretos no sítio eletrônico do Município.

Atenciosamente,

**VANESSA MAIA ULLRICH**  
Agente de controle Interno

Arroio do Tigre, 19 de setembro de 2018



Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 26/05/2020.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 26/05/2020.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



Processo nº: 002592-0200/18-0  
Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE  
Matéria: Contas de Governo  
Exercício: 2018  
Administradores: Marciano Ravello  
Vanderlei Hermes

Vistos, em Gabinete.

Determino a **citação** do Senhor **Marciano Ravello**, nos termos do art. 238 do CPC, aplicado nesta Corte por força do art. 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do RS – RITCERS, a respeito dos fatos apontados no presente processo.

Ato contínuo, determino a **intimação do supracitado Gestor**, para que, no prazo de 30 dias, a teor do disposto no art. 12, inc. IV, do RITCERS preste esclarecimentos sobre o conteúdo da *peça 2666285 - Relatório de Contas de Governo*, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas para emissão de Parecer, nos termos do art. 36, inc. II, do RITCERS.

**Publique-se.**

Gabinete, em 26-05-2020.

Assinado digitalmente pelo Relator.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Ofício DCF nº 02468/2020

Porto Alegre, 30 de junho de 2020.

Processo nº 002592-0200/18-0  
Órgão: PM de Arroio do Tigre

A Sua Excelência o Senhor  
Marciano Ravanello  
Prefeito - PM de Arroio do Tigre  
Rua Carlos Ensslin, 165 Centro  
CEP 96950000 - Arroio do Tigre/RS

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 238 do Código de Processo Civil, aplicado neste Tribunal por força do art. 147 do Regimento Interno, bem como o disposto no art. 12, incisos IV e V, do mesmo Regimento, e, ainda, o disposto no art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. citado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 2728135, 2666285 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do Portal do TCE ([www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br)). As orientações poderão ser encontradas no Portal do TCERS, na guia Jurisdicionados -> Processo Eletrônico -> Orientações de uso -> Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site ([www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br)), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados -> Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente





## Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Marciano Ravello

Processo: 002592-0200/18-0

Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE

Matéria: Contas de Governo

Gabinete: Algir Lorenzon

Data decisão: 27/05/2020

Decisão: Apresentar esclarecimentos.

peças 2728135, 2666285

Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 01/07/2020, no Boletim nº 609/2020, considera-se publicado na data de 02/07/2020.

Porto Alegre, 01 de julho de 2020.

MARCELA OLIVEIRA DE AZEVEDO

Estagiário

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE CONSELHEIRO

PROCESSO Nº: 02592-02.00/18-0

Contas de Governo

Município de Arroio do Tigre – RS

Relatório de Auditoria de Regularidade

MARCIANO RAVANELLO, na condição de Prefeito do Município de Arroio do Tigre, vem, por seu procurador firmatário, à presença de Vossa Excelência, apresentar os esclarecimentos acerca das Contas de Governo, com a devida documentação comprobatória.

Requer sejam recebidos os esclarecimentos anexos e a respectiva documentação. Requerem, ainda, sejam cientificados os procuradores da inclusão em pauta do expediente.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Porto Alegre, 20 de setembro de 2020.

Eduardo Luchesi

OAB/RS 70.915A

## ESCLARECIMENTOS ACERCA DA PRESENTE CONTAS DE GOVERNO

Trata-se de esclarecimentos acerca das falhas apontadas no Relatório de Auditoria – Da Gestão Fiscal – Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2018 a seguir entabuladas: - Item 6 - Da Lei de Acesso à Informação; - Item 8.1.4 - Da Lei da Transparência; - Item 8.2.2 - Da Despesa Total com Pessoal – art. 20, inciso III, alínea “b” e art. 23, ambos da LC Federal nº 101/2000, visto ter excedido o limite máximo permitido, no 1º e 2º Quadrimestres, e não ter havido a redução do excesso no prazo legal. - EVIDENCIAÇÕES CONTÁBEIS PASSÍVEIS DE ESCLARECIMENTOS o Item 8.2.5.2 – Alínea A) Valores Restituíveis; o Item 8.2.5.2 – Alínea C) Ajustes no Equilíbrio Financeiro; o Item 10.1 – Dos Documentos da Prestação de Contas - Quanto à Não Conformidade – alínea c – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, referentes ao exercício de 2018 – Contas de Governo.

O exame do relatório apresentado acerca da gestão administrativa no exercício de 2018 demonstra que em nenhum momento, na administração municipal, no exercício em análise, foram abandonados os princípios constitucionais que devem nortear as ações administrativas. A preservação dos princípios norteadores da administração pública, bem com as normas aplicáveis, sejam de âmbito federal, estadual ou municipal, pautaram a ação dos gestores municipais, visando sempre o bem da comunidade, a quem se dirige a ação administrativa. Assim, eventuais irregularidades ou vícios formais apontados não caracterizam o descumprimento à Lei ou Norma, e em especial, aos princípios constitucionais.

No mais, não se verificam atos que possam indicar malversação, dilapidação ou desvio de verbas públicas. Ao contrário, a ação dos administradores é no sentido de aprimoramento dos serviços, transparência e eficiência na gestão da coisa pública, estando em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, de probidade administrativa e de eficiência.

Neste contexto é que se impõe sejam analisados os apontamentos relativos ao exercício em questão, sem olvidar que eventuais inconformidades meramente formais não alcançam à essência das ações administrativas, merecendo serem relevados na análise das contas.

### PRELIMINARMENTE:

## DA DECISÃO TERMINATIVA DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO E AS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS ESTADOS FRENTE AOS PARADIGMAS

## JUDICIAIS COM REPERCUSSÃO GERAL ENTABULADOS NOS Recursos Extraordinários (REs) 848826 e 729744

Em que pese o deslinde regimental que se submete o julgamento das contas de governo, com escora legal na Resolução 1.028/15, esta nobre Corte de Contas não pode, e não deve descurar do primado legal insculpido pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento conjunto dos Recursos Extraordinários (REs) 848826 e 729744, ambos com repercussão geral reconhecida, que discutiam qual o órgão competente – se a Câmara de Vereadores ou o Tribunal de Contas – para julgar as contas de prefeitos, e se a desaprovação das contas pelo Tribunal de Contas gera inelegibilidade do prefeito (nos termos da Lei da Ficha Limpa), em caso de omissão do Poder Legislativo municipal.

Por maioria de votos, o Plenário decidiu, no RE 848826, **que é exclusivamente da Câmara Municipal a competência para julgar as contas de governo e as contas de gestão dos prefeitos**, cabendo ao Tribunal de Contas auxiliar o Poder Legislativo municipal, emitindo parecer prévio e opinativo, que somente poderá ser derrubado por decisão de 2/3 dos vereadores.

No RE 848826, prevaleceu a divergência aberta pelo presidente do STF, ministro Ricardo Lewandowski, que é o responsável pelo acórdão. Segundo ele, por força da Constituição, são os vereadores quem detêm o direito de julgar as contas do chefe do Executivo municipal, na medida em que representam os cidadãos. A divergência foi seguida pelos ministros Gilmar Mendes, Edson Fachin, Cármen Lúcia, Marco Aurélio e Celso de Mello. Ficaram vencidos o relator, ministro Luís Roberto Barroso, e mais quatro ministros que o acompanhavam: Teori Zavascki, Rosa Weber, Luiz Fux e Dias Toffoli.

No julgamento do RE 729744, de relatoria do ministro Gilmar Mendes, o Plenário decidiu, também por maioria de votos, vencidos os ministros Luiz Fux e Dias Toffoli, que, em caso de omissão da Câmara Municipal, o parecer emitido pelo Tribunal de Contas não gera a inelegibilidade prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Lei Complementar 64/1990. Este dispositivo, que teve sua redação dada pela Lei da Ficha Limpa, aponta como inelegíveis aqueles que “tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, para as eleições que se realizarem nos oito anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal”. De acordo com o relator do recurso, ministro Gilmar Mendes, quando se

trata de contas do chefe do Poder Executivo, a Constituição confere à Casa Legislativa, além do desempenho de suas funções institucionais legislativas, a função de controle e fiscalização de suas contas, em razão de sua condição de órgão de Poder, a qual se desenvolve por meio de um processo político-administrativo, cuja instrução se inicia na apreciação técnica do Tribunal de Contas. No âmbito municipal, o controle externo das contas do prefeito também constitui uma das prerrogativas institucionais da Câmara de Vereadores, que o exercerá com o auxílio dos Tribunais de Contas do estado ou do município, onde houver. “Entendo, portanto, que a competência para o julgamento das contas anuais dos prefeitos eleitos pelo povo é do Poder Legislativo (nos termos do artigo 71, inciso I, da Constituição Federal), que é órgão constituído por representantes democraticamente eleitos para averiguar, além da sua adequação orçamentária, sua destinação em prol dos interesses da população ali representada. Seu parecer, nesse caso, é opinativo, não sendo apto a produzir consequências como a inelegibilidade prevista no artigo 1º, I, g, da Lei complementar 64/1990”, afirmou o relator, ressaltando que este entendimento é adotado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Sem descurar da independência das instâncias e da autonomia institucional e constitucional desta E. Corte de Contas, a matéria teve, como é de lei nas situações de repercussão geral, sua eficácia erga omnes impingida a todas as situações de mesmo calibre, sendo matéria hoje tombada sobre tema de repercussão geral, de número 835<sup>1</sup>, bem como de tese que, antes de mais

<sup>1</sup> RE 848826 RG / DF - DISTRITO FEDERAL

REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO

Julgamento: 27/08/2015 Órgão Julgador: Tribunal Pleno - meio eletrônico

Publicação

ACÓRDÃO ELETRÔNICO

DJe-173 DIVULG 02-09-2015 PUBLIC 03-09-2015

Parte(s)

RECTE.(S) : JOSÉ ROCHA NETO

ADV.(A/S) : ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E OUTRO(A/S)

RECD.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Ementa Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ELEITORAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. JULGAMENTO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO COMO ORDENADOR DE DESPESAS. COMPETÊNCIA: PODER LEGISLATIVO OU TRIBUNAL DE CONTAS. REPERCUSSÃO GERAL. 1. Inadmissão do recurso no que diz respeito às alegações de violação ao direito de petição, inafastabilidade do controle judicial, devido processo legal, contraditório, ampla defesa e fundamentação das decisões judiciais (arts. 5º, XXXIV, a, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da CF/1988). Precedentes: AI 791.292 QO-RG e ARE 748.371 RG, Rel. Min. Gilmar Mendes. 2. Constitui questão constitucional com repercussão geral a definição do órgão competente – Poder Legislativo ou Tribunal de Contas – para julgar as contas de Chefe do Poder Executivo que age na qualidade de ordenador de despesas, à luz dos arts. 31, § 2º; 71, I; e 75, todos da Constituição. 3. Repercussão geral reconhecida.

Decisão

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. Ministro ROBERTO BARROSO Relator

Tema

835 - Definição do órgão competente, se o Poder Legislativo ou o Tribunal de Contas, para julgar as contas de Chefe do Poder Executivo que age na qualidade de ordenador de despesas.

nada, configura um direito do gestor em ter a apreciação de suas contas sob o manto do crivo constitucional previsto no art. 31 §2º, da Carta Constitucional, procedendo-se tal qual as anteriores prestações de contas, que estavam sob o advento da Resolução n. 544, de 200, revogada pelo atual RI desta Casa de Contas, mas que passavam, lato senso, pela deliberação do parlamento municipal.

## DO MÉRITO

### 6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LC Federal nº 12.527/2011

Os auditores no relatório afirmam que [sic]... *Cumprir registrar que, com base em documentos enviados ao TCE/RS, documento 18407-0299/18-5, e documentos emitidos pela Unidade de Controle Interno do Município – UCCI em decorrência desse último (peças 2726882, 2726914, 2726916), verificou-se que não estão sendo disponibilizadas, no sítio eletrônico, os decretos e portarias publicadas pelo ente municipal.*

A falha aqui aduzida deu-se, em suma, por erro no sistema, mas que já fora saneado, sendo que houve um “bypass” já que os decretos estavam sendo alimentados na BLM desta mesma Corte de Contas e houve ruptura de comunicabilidade do link ao passo que quanto as portarias, sempre se interpretou por sua desnecessidade, já que conforme o Anexo da IN nº 12/2009 as normas que integram a Base de Legislação Municipal – BLM – estão relacionadas na norma em apreço, e a única referência expressa a portaria se dá com aquela afeta a portarias de nomeação dos responsáveis pela Unidade de Controle Interno.

Ademais referimos recente julgamento desta Corte de Contas:

Vale salientar que a obediência às disposições da LAI não é faculdade concedida aos Gestores e sim, obrigação inerente ao exercício da gestão econômica, financeira e patrimonial dos bens e recursos públicos. **Assim, eventuais itens descumpridos deverão ser plenamente adequados aos ditames dos comandos legais. Inobstante tais questões, divergindo do posicionamento do MPC, entendo que as falhas não se revelam de gravidade a justificar sanção pecuniária.** Considero que a advertência para a não reincidência no atraso de envio de documentos e para a correção das incompletudes apresentadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões– as quais já estariam em andamento, conforme a documentação acostada aos autos – e a ressalva nas contas são suficientes para sancionar o Administrador, forte no princípio da razoabilidade. Nessa

esteira, voto pelo atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, contudo pelo atendimento parcial às disposições da Lei de Acesso à Informação no exercício de 2013.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIAL SESSÃO: 11/08/2015

CONTAS DE GESTÃO

PROCESSO Nº 1633-0200/13-1 EXERCÍCIO: 2013

ÓRGÃO: Legislativo Municipal de Santo Antônio das Missões

ADMINISTRADOR: Rômulo Nascimento Barros (Presidente)

Assim, espera ter esclarecido o apontamento, requerendo, tal qual o julgado acima a uniformização de jurisprudência do art. 118 do RI do TCE/RS<sup>2</sup>.

#### - Item 8.1.4 - Da Lei da Transparência;

Neste ponto os auditores afirma que [sic]... Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências de Transparência constantes na LC Federal nº 101/2000, conforme se demonstra nas peças 2661205 e 2661219. Está sendo descumprido o seguinte requisito: - *Item 24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000) – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa.*

Ademais, saliente-se que a Resolução nº 1.099/2018, ao revogar a Resolução nº 1.052/2015, não renovou a previsão de que o atendimento da Lei Complementar Federal nº 101/2000 deveria constar como item específico do dispositivo nas contas, como ocorria com o art. 11 da Resolução nº 1.052/2015. Por isso, ainda que a emissão de parecer sobre a gestão fiscal esteja prevista no art. 57, caput, da Lei de Responsabilidade Fiscal como atribuição do Tribunal de Contas,

<sup>2</sup> Art. 118. Compete ao Conselheiro e ao Auditor Substituto de Conselheiro, ao proferir voto, suscitar o Incidente de Uniformização de Jurisprudência, solicitando o pronunciamento prévio do Tribunal quando:

I – na interpretação do direito, verificar que ocorre divergência; e

II – na matéria discutida, houver interpretação diversa da que lhe tenha dado outro

órgão julgador.

Parágrafo único. Também compete ao Presidente, ao Representante do Ministério Público de Contas ou a quem detiver legítimo interesse, suscitar Incidente de Uniformização de Jurisprudência.



segundo a jurisprudência predominante desta Corte, o atendimento à LRF não deverá constar das conclusões, razão pela qual deve deixar de inseri-la para os fins previstos na temática em apreço.

**- Item 8.2.2 - Da Despesa Total com Pessoal – art. 20, inciso III, alínea “b” e art. 23, ambos da LC Federal nº 101/2000, visto ter excedido o limite máximo permitido, no 1º e 2º Quadrimestres, e não ter havido a redução do excesso no prazo legal.**

Já de saída, foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União do dia 18 de dezembro de 2018, a Lei Complementar nº 164, acrescentando os §§ 5º e 6º ao art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), que passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ~~ser eliminado nos dois~~ quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos [§§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição](#).

§ 1º No caso do [inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição](#), o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos<sup>3</sup>.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária<sup>2</sup>.

---

3

1 A expressão “quanto pela redução dos valores a eles atribuídos” foi suspensa pelo STF (ADIN 2238 de 09-05-2002), visto não haver previsão de redução de vencimentos dos servidores públicos no artigo 169 da Constituição.

2 Prerrogativa suspensa na íntegra pelo STF (ADIN 2238, de 09-05-2002), porque possibilita a redução temporária da jornada de trabalho com adequação de vencimentos.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

§ 5º As restrições previstas no § 3º deste artigo não se aplicam ao Município em caso de queda de receita real superior a 10% (dez por cento), em comparação ao correspondente quadrimestre do exercício financeiro anterior, devido a:

I – diminuição das transferências recebidas do Fundo de Participação dos Municípios decorrente de concessão de isenções tributárias pela União; e

II – diminuição das receitas recebidas de royalties e participações especiais.

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo só se aplica caso a despesa total com pessoal do quadrimestre vigente não ultrapasse o limite percentual previsto no art. 19 desta Lei Complementar, considerada, para este cálculo, a receita corrente líquida do quadrimestre correspondente do ano anterior atualizada monetariamente.

Nascida do Projeto de Lei Complementar nº 270/2016, de autoria do Senado Federal, a Lei Complementar nº 164/2018, que produzirá efeitos a partir do exercício financeiro de 2019, pretende vedar a aplicação de sanções ao município que

ultrapassar o limite para despesa total com pessoal, nos casos de queda de receita decorrente de:

- a) diminuição das transferências recebidas do Fundo de Participação dos municípios decorrente de concessão de isenções tributárias pela União; e
- b) diminuição das receitas de royalties e participações

Na sequência da publicação da Lei, alguns veículos da imprensa repercutiram que essas alterações corresponderiam a uma flexibilização do limite com despesas com pessoal dos municípios, na medida em que, preenchidas as condições, ficariam afastadas as sanções previstas na legislação. Em resposta, a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF, órgão vinculado à Câmara dos Deputados elaborou a Nota Técnica nº 55/2018<sup>4</sup> nela colocando o seu entendimento sobre a matéria.

Baseados no conteúdo da referida Nota Técnica, e sem o embargo das orientações que oportunamente venham a ser expedidas pelos órgãos de controle, principalmente pelos Tribunais de Contas e pela Secretaria do Tesouro Nacional, extraímos as seguintes conclusões e orientações que seguem:

Conforme a LRF, o controle da despesa com pessoal dos municípios obedece ao seguinte roteiro:

- a) a cada quadrimestre (ou a cada semestre, no caso dos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que, nos termos do art. 63 da LC nº 101/2000, optarem pela publicação semestral do RGF e dos demonstrativos do RREO previstos no art. 53 da mesma Lei), a despesa com pessoal, realizada nos doze meses anteriores, é comparada com a receita corrente líquida (RCL) apurada no mesmo período;
- b) o percentual obtido é contrastado com o limite máximo de cada órgão da municipalidade (total de 60% da RCL, sendo 54% para as despesas do Poder Executivo e 6% para as do Legislativo);
- c) caso a despesa ultrapasse 90% do limite individual (“limite de alerta”), o órgão

---

4

3 [http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/anexos/566586\\_notas\\_tecnicas\\_plp\\_270.pdf](http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/anexos/566586_notas_tecnicas_plp_270.pdf)

municipal responsável é avisado sobre o fato pelo Tribunal de Contas respectivo;

d) quando a despesa com pessoal ultrapassa 95% do limite individual (“limite prudencial”), o Poder ou órgão municipal que tenha incorrido no excesso fica proibido de tomar medidas que aumentem a despesa com pessoal, como, por exemplo, conceder aumento de remuneração, criação de cargos e contratação de hora extra;

e) caso a despesa ultrapasse limite máximo de cada Poder/Órgão, ou seja, 54% da RCL no caso do Poder Executivo e 6% no caso do Legislativo, além da proibição de medidas de expansão do gasto, o órgão desenquadrado é obrigado a eliminar o percentual excedente em regra nos dois quadrimestres<sup>5</sup> seguintes, sendo pelo menos 1/3 do excedente logo no primeiro quadrimestre, e, se, passado este período, o percentual excedente não for revertido, o município fica proibido de receber transferências voluntárias, obter garantia direta ou indireta de outro ente e contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária ou à redução das despesas com pessoal.

Além disso, o inciso IV do art. 5º da Lei Federal nº 10.028/2000 tipifica como infração administrativa, e prevê a imposição de multa equivalente a 30% dos vencimentos anuais, para o gestor (Prefeito ou Presidente da Câmara) que ultrapassa o respectivo limite da despesa com pessoal e não procede à reversão do excedente no prazo legal.

Nenhuma das regras acima alinhadas foi modificada pela Lei Complementar nº 164/2018. O que ocorreu foi a inclusão de novos parágrafos no art. 23, permitindo afastar as supracitadas sanções administrativas (letra “e” do item 3.1, acima) que seriam aplicadas no caso de excesso de gastos com pessoal. Para tanto, deverão ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) que tenha havido, no quadrimestre (ou semestre<sup>6</sup>), queda de receita real

---

<sup>5</sup>

<sup>4</sup> Deve-se considerar que, quando a variação acumulada do Produto Interno Bruto (PIB) for inferior a 1%, resta configurada a situação excepcional prevista no art. 66 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que possibilita a duplicação dos prazos estabelecidos para recondução aos limites estabelecidos.

<sup>6</sup> 5 Ainda que § 5º do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, acrescido pela Lei Complementar nº 164/2018, não tenha feito menção expressa, no caso específico dos municípios com população inferior a 50.000 habitantes, entendemos aplicável o disposto no art. 63, que, na prática, permite a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20, bem como a elaboração e a divulgação dos relatórios exigidos, em periodicidade semestral.

superior a 10%, em comparação com o correspondente quadrimestre/semestre do exercício anterior;

b) a referida queda de receita tenha decorrido do efeito de isenções fiscais concedidas pela União que levem à diminuição das transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou da diminuição das receitas recebidas de royalties e participações especiais; e

c) a despesa total com pessoal do município não tenha ultrapassado o limite da 60% da RCL (art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000). Assim, considerando a repartição do limite global estabelecido pelo art. 20, III, letras “a” e “b” da citada Lei Complementar, ou seja de 54% para o Executivo e de 6% para o Legislativo, se um desses dois limites – individuais – for excedido em razão da queda real de pelo menos 10% na receita corrente líquida, e desde que a soma dos gastos com pessoal de ambos os poderes não tenha ultrapassado a 60% da RCL, é que o ente federado, no caso o município, será beneficiado com o afastamento das restrições previstas no § 3º do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

Destaca-se que a exceção trazida pelo § 5º do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, não afasta a necessidade de adoção de providências para o retorno das despesas com pessoal aos limites estabelecidos para cada Poder/Órgão. Em outras palavras, não está autorizado o aumento das despesas com pessoal para além do limite geral da LRF (60%), modo que, quando um ou outro poder exceder o seu limite individual (54% ou 6%), não poderá praticar nenhum ato que contribua para a piora da situação das finanças, aumentando seu gasto com pessoal. Repisando: o afastamento das sanções somente ocorre quando o excesso nas despesas com pessoal tenha sido motivado pela queda de receita superior a 10%, em comparação com o correspondente período do exercício anterior e que seja decorrente de isenções fiscais concedidas pela União que levem à diminuição das transferências do FPM ou da diminuição das receitas recebidas de royalties e participações especiais (art. 23, § 5º, I e II).

A título de exemplo, ilustramos na tabela abaixo, algumas situações hipotéticas em que seriam aplicáveis, ou não, os §§ 5º e 6º do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, na redação que lhes deu a Lei Complementar nº 164/2018:

Poder / Órgão	DP x RCL	Despesa Total com Pessoal calculada de acordo com os critérios  do § 6º do art. 23 da LC nº 101/2000	Ocorreu queda superior a 10% das receitas do FPM em decorrência isenções  tributárias pela União e/ou das receitas recebidas	Aplicabilidade das vedações do parágrafo único do art. 22 da LC nº 101/2000?	Necessidade de adoção de medidas previstas no art. 23, ambos da LC nº 101/2000?	Suspensão das sanções administrativ as previstas no § 3º do art. 23 da LC nº 101/2000?
------------------	----------------	--	---	---	--	---

			de royalties e participações especiais?			
Executivo	55%	60%	Sim	Sim	Sim	Sim
Legislativo	5%			Sim	Não	
Executivo	55%	60%	Não	Sim	Sim	Não
Legislativo	5%			Sim	Não	
Executivo	57%	62%	Sim	Sim	Sim	Não
Legislativo	5%			Sim	Não	
Executivo	57%	62%	Não	Sim	Sim	Não
Legislativo	5%			Sim	Não	
Executivo	51%	56%	Sim	Sim	Não	Não
Legislativo	5%			Sim	Não	
Executivo	52%	59%	Sim	Sim	Não	Sim
Legislativo	7%			Sim	Sim	
Executivo	52%	59%	Não	Sim	Não	Não
Legislativo	7%			Sim	Sim	
Executivo	50%	57%	Sim	Não	Não	Sim
Legislativo	7%			Sim	Sim	
Executivo	50%	57%	Não	Não	Não	Não
Legislativo	7%			Sim	Sim	

Destaca-se ainda que, ao adotar as expressões como “queda de receita real” e “decorrente de concessão de isenções tributárias pela União”, a Lei Complementar deixou algumas lacunas que poderão acarretar em dificuldades de interpretação e aplicação prática dos §§ 5º e 6º do art. 23 da LC nº 101/2000.

Com efeito, a norma não esclarece se, para fins de cálculo da queda de receita deve-se considerar valores correntes (que consideram a variação da inflação) ou valores constantes (abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, com expurgo dos índices de inflação ou deflação do período).

Também não há qualquer esclarecimento sobre como, na prática, os Municípios poderão saber se a queda da arrecadação do FPM foi motivada, ou não, pela concessão de isenções tributárias pela União, pois, a rigor do art. 23, §5º, I, da LC nº 101/2000, no caso específico do FPM, eventuais frustrações de arrecadação motivadas por outras variáveis macroeconômicas como, por exemplo, queda da atividade econômica, ainda que superiores a 10%, não



poderiam ser consideradas para afastar as restrições previstas no § 3º do mesmo artigo.

Outra questão que serve de salvaguarda para estas alegações diz respeito à maneira de interpretar corretamente o § 6º do art. 23, acrescido pela Lei Complementar nº 164/2018, o qual, como já referido, assevera que para fins do afastamento das restrições, os gastos totais não poderão exceder o limite global estabelecido pelo art. 19 (60% da RCL). Contudo, a receita corrente líquida a ser considerada para tal finalidade não será a do quadrimestre (ou semestre) do período de referência, mas, sim, a do “quadrimestre correspondente do ano anterior atualizada monetariamente”. Nesse contexto, os questionamentos que, imaginamos, poderão surgir dizem respeito:

- às distorções que poderão vir a ser evidenciadas nos relatórios a serem publicados, tendo em vista a utilização de períodos distintos de comparabilidade, com por exemplo, despesa com pessoal do 2º quadrimestre de 2019 (não corrigida monetariamente), comparada com a receita corrente líquida do mesmo quadrimestre do exercício anterior, no caso, o 2º quadrimestre de 2018, corrigida monetariamente;
- ao próprio índice de inflação (IGPM, INPC, IPCA, IPC etc.) que poderá (ou deverá) ser adotado para atualizar monetariamente a receita corrente líquida, conforme a regra estabelecida pelo § 6º do art. 23 da LC nº 101/2000, na redação que lhe deu a LC nº 164/2018.

Todo o narrado ainda perpassa a despesa de pessoal, que foi ilicitamente criada pelo gestor de 2016.

Isto já foi mais do que dito nesta corte de contas e que não se toma medida para sanear o problema, condenando um gestor por insuficiência financeira sendo que o mesmo está tendo que arcar com uma despesa com pessoal ilegal e inconstitucional, para não dizer outra coisa.

No trecho do processo Processo nº 004198-0200/17-0 se manifestou o nobre Conselheiro Pedro Henrique Poli Figueiredo:

Isto porque, ainda que excedido o limite definido na Lei de Responsabilidade Fiscal, verifiquei que o Gestor adotou medidas que reduziram consideravelmente os limites da despesa com pessoal no segundo quadrimestre de 2018. E, ainda, em virtude dos reflexos das ações empregadas pelo Gestor, no último quadrimestre de 2018 vê-se que o índice da despesa ficou dentro dos limites legais, reduzido ao percentual de 51,10%. Diante deste contexto, mantenho a inconformidade, e infiro pelo não atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício de 2017, relativamente ao artigo 20, inciso III, alínea "b" da LC Federal nº 101/2000. Contudo, a presente inconformidade não tem o condão de comprometer a gestão

Conforme sinalado nos esclarecimentos inaugural ainda ano ano de 2017, era e é de se observar pela negativa de excoutoriedade dos cargos oriundos de concurso público realizado *contra legem* no final de 2016, que apesar de indicação do auditor de controle externo de campo pela sua regularidade, havia manifestação da própria DCF desta I. Corte de Contas, na pessoa da Coordenadora Cristina Asmann dando indícios desta falha, conforme documentos acostados naqueles autos e que agora se traz novamente à colação.

Agora, corroborando o falado nestes autos, a Corte de Contas, no julgamento das Contas de Gestão de 2016 do ex-prefeito Gilberto Ratke, ao crivo do Gabinete<sup>7</sup> do Conselheiro Alexandre Postal, processo número 1230-0200/16-5 teve

---

<sup>7</sup> 2 GABINETE DO CONSELHEIRO ALEXANDRE POSTAL

PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO: 1230-0200/16-5

ASSUNTO: Contas de Gestão – 2016

ÓRGÃO: Executivo Municipal de Arroio do Tigre

confirmado, em voto do Conselheiro Alexandre Postal, a irregularidade dos atos de provimento de cargos em 2012, conforme segue:

**Item 1.2. Contratação de Pessoal em Contrariedade ao Disposto no Parágrafo Único do Art. 22 da Lei nº 101/2000;**

[...]

Quanto aos demais apontes constantes no Relatório de Auditoria (Itens 1.2, 2.1, 4.1 e 5.1), entendo que os esclarecimentos apresentados pelo Gestor, como bem registra a análise da Instrução Técnica, na qual adoto como razões de decidir, não têm o condão de elidir as falhas, uma vez que **configuram a prática de atos de gestão contrários às normas de administração pública**, que, embora não maculem a globalidade das Contas, deixam o Administrador ao alcance da aplicação de penalidade pecuniária (multa), em anuência ao entendimento do Ministério Público de Contas, **além de ensejarem recomendação à Origem para que evite suas reincidências, promovendo a adoção das medidas corretivas necessárias, o que deverá ser objeto de verificação em futura auditoria.**

E o item 1.2 clamado trata exatamente do provimento irregular de 153 cargos públicos em afronta a LRF, conforme indicado pelo Ministério Público de Contas no Parecer 3302/2018. Vejamos:


**1.2. O Auditado encontrava-se, no exercício de 2016, vedado de proceder a qualquer nomeação, nos termos do art. 21, parágrafo único, e art. 23, § 4º, tudo da Lei Complementar nº 101/2000, haja vista os alertas expedidos no 1º, 2º e 3º**

INTERESSADOS: Gilberto Rathke (Prefeito)

Vânia Regina Pasa de Pasa (Vice-Prefeita)

quadrimestres de 2015, bem como no 1º semestre de 2016. No entanto, verificou-se que, no exercício de 2016, houve despesas com pagamento de horas extras na importância de R\$ 144.044,30, foram nomeados no Quadro de Pessoal do Órgão Auditado 153 (cento e cinquenta e três) servidores, sendo 140 (cento e quarenta) por Concurso Público, e 13 (treze) por Processo Seletivo Público, decorrentes do Edital nº 01, de 09/12/2015, homologado pelo Edital nº 6, de 24/03/2016. Contrariedade ao disposto no art. 21, parágrafo único; no art. 22, incisos I a V e art. 23, § 4º, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como violação dos Princípios da Legalidade e da Eficiência, insertos no *caput* do art. 37 da Constituição da República (pp. 4/6 da peça 0471668).

Nos autos da auditoria de admissão 012983-0200/17-1 - PM DE ARROIO DO TIGRE foi exposta a seguintes razões:

TRIBUNAL DE CONTAS RS  002940-0299/18-4	
EXMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS SOC/SPE	
Processo n.º 012983-0200/17-1 Poder Executivo: ARROIO DO TIGRE Administração: MARCIANO RAVANELLO	02 JUL 2018 ENTREGA: <input checked="" type="checkbox"/> EM MÃOS <input type="checkbox"/> CORREIO 00026 ASSINATURA Sabrina Stangherlin Matr. 1.700470.0

Excelentíssimo Senhor Presidente dos Tribunal de Contas do Estado do RS,

MARCIANO RAVANELLO, através de seus Procuradores legalmente instituídos, atendendo a intimação exarada por esta Corte de contas, conforme publicação de fis., vem apresentar a devida MANIFESTAÇÃO sobre os fatos destacados no processo supra referido.

Conforme sinalado nos esclarecimentos inaugural, era e é de se observar pela negativa de excoetoriedade dos cargos oriundos de concurso público realizado contra legem no final de 2016, que apesar de indicação do auditor de controle externo de campo pela sua regularidade, havia manifestação da própria DCF desta I. Corte de Contas, na pessoa da Coordenadora Cristina Asmann dando indícios desta falha, conforme documentos já acostados.

Agora, corroborando o profetizado, já que dados não numéricos não mentem, a despesa com pessoal da urbe de Arroio do Tigre atingiu o patamar de 57,49% em 2017, cabendo aduzir que não houver sequer fagulha de despesa com pessoal.

Apenas para ilustrar, em 2016 havia no quadro funcional 452 efetivos contra os atuais 448. Os cargos em comissão foram reduzidos de 47 para apenas 39 providos, sendo que não há mais nenhum servidor efetivo ocupando função de confiança também (FG).

Inclusive foi solicitado mediante o Ofício 043 2017 já tombado nesta Casa Administrativa o pedido de inspeção especial à esta ente (dezembro/16).

Na ocasião, tal situação se dava pelo elevado número de nomeados no ano de 2016, considerando-se ano eleitoral e em final de mandato, por si só, já demonstra uma situação anômala. Ocorre que, este elevado número de nomeações, se deu ainda em desconformidade com o que preceitua a Lei da Responsabilidade Fiscal, que já no final o 3º bimestre, apontava um percentual de 58,15% de Despesa Total com Pessoal. Em meio às nomeações em 22 de julho de 2016, o Tribunal de Contas do Estado, alertou o Município, de que as despesas totais com pessoal, nos últimos 12 (doze) meses, já excediam o limite de despesa total com pessoal no Poder Executivo, ou seja: quando ultrapassa o limite prudencial de 51,3%, conforme previsto na LRF, e ainda assim, houve o provimento de inúmeros cargos públicos efetivos.

Mesmo com a emissão do Decreto Municipal n.3006, de 2017 que extingui cargos públicos vagos bem como a emissão do Decreto n. 3042 de 2018 que suspendeu as despesas com adicionais de pessoal e ainda a ordem de serviço n. 003 de 2018, que tomou as medidas frente ao

art. 169 §3º, I da CR/88, as medidas isoladamente não vem surtindo efeito em face do malfado concurso , que insiste-se, **deve terá negativa de exequoriedade dos cargos providos no concurso de 2016**, sob pena de inviabilizar a gestão ou, em pedido alternativo, caso não seja este o entendimento da Corte de Contas, considerar válida a despesa com pessoal no exercício de 2017 e portanto, a regularidade dos atos de gestão com emissão de parecer favorável ao gestor no exercício anterior.

Roga acolhida,

000269  
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE



000327

Natureza: Auditoria de admissão

Processo nº 012983-0200/17-1

Interessados: Marciano Ravello e outros

TRIBUNAL DE CONTAS SEDOC/SPE
28 NOV 2019
ENTREGA: <input checked="" type="checkbox"/> EM MÃOS <input type="checkbox"/> POR CORREIO
Kimberly Letícia Bueno Matr. 8.002.446.0

**MARCIANO RAVANELLO** na condição de administrador do Município de Arroio do Tigre, no exercício de 2017, vêm, por seus procuradores signatários, perante Vossa Excelência, em virtude do R. Despacho de Fis. apresentar as informações solicitadas pelo nobre conselheiro relator com os documentos outrora juntados, relativo à Auditoria de Admissão, e demais informações pertinentes.

O Relatório e recomendação da UCCI – Unidade Central de Controle Interno do Município de Arroio do Tigre, apontou em dezembro de 2017, uma despesa de pessoal computável nos últimos 12 (doze) meses na ordem de 57,49%, acima do limite legal de 54% (cinquenta e quatro por cento), para o Poder Executivo (art. 20, III, "a" e "b", da LC 101/2000).

Em razão do alto índice de despesa de pessoal, o Executivo editou o Decreto nº. 3.042, de 12 de março de 2018, que decretou a suspensão temporária da concessão de prêmio assiduidade; da concessão de adicional por tempo e serviço e a suspensão de mudanças de nível. Foi determinada também a vedação de serviços extraordinários, ressalvados os serviços essenciais; bem como o controle da participação em cursos, reuniões e eventos, que implicam em despesas diárias.

Posteriormente, foi editada a Ordem de Serviço n. 003/2018, onde se expõe a necessidade de adequar a despesa de pessoal ao percentual previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 20, III, "b"), que fixa o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Ainda, como medida de contenção de despesas de pessoal, foi editado o novo Plano de Carreira do Magistério, onde foram regradadas as gratificações de direção, vice-direção, difícil acesso, gratificação por atendimento na educação especial e supervisão.

Como medidas administrativas de contenção de despesas, foram editados ainda os decretos nº 3.052/2019 e 3.077/2018, que unificaram as Secretarias municipais da Administração com a Secretaria do Planejamento Indústria, Comércio e Turismo. Da mesma

1



000328

forma, foi também unificada a Secretaria da Agricultura com a Secretaria de Obras e Viação, com a exoneração dos respectivos titulares. A estrutura administrativa que era de oito Secretarias, ficou reduzida para seis Secretarias.

Como as medidas de contenção de despesas não surtiram os efeitos desejados, foram adotadas ainda as medidas constitucionais previstas no art. 169, § 3º, I da Constituição Federal, e no caput do art. 23 da LRF, com a redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança.

**Efetivamente, em final de junho, o Município de Arroio do Tigre exonerou 22 (vinte e dois) servidores exercentes de cargos em comissão, de um total de 31 (trinta e um), muito acima do percentual de 20% da despesa de pessoal a que alude o art. 169, § 3º, I, da Constituição Federal.**

Além de reduzir o percentual da despesa de cargos em comissão e funções gratificadas em mais de 60%, o Executivo encaminhou também à Câmara de Vereadores, o projeto de Lei nº 050/2018 que resultou na Lei n. 2.974, de 31 de agosto de 2018, que alterou a estrutura de cargos em comissão, cuja redução na estrutura implicou na redução de 25,02%. Como se observa, o Executivo reduziu muito além do percentual de 20% da despesa com cargos em comissão e funções gratificadas, a que alude o art. 169, 3º, I, da Constituição Federal. De 31 (trinta e um) cargos em comissão, exonerou 22 (vinte e dois), ou seja, 74,19% dos cargos. Reduziu também, não só o percentual de 20% da despesa com cargos em comissão, mas também reduziu, através de Lei, a estrutura de cargos em comissão em 25,025.

Ao mesmo, foi também encaminhado o Projeto de Lei nº 055/2018, que resultou na Lei nº 2.976, de 31 de agosto de 2018, que reduziu de 08 (oito) para 06 (seis), o número de Secretários Municipais.

No entanto, como as medidas de redução de Despesa de Pessoal não reduziram o percentual ao patamar desejado, foi necessária ainda a adoção das medidas constitucionais previstas no art. 169, § 3º, II, da Constituição Federal, e no caput do art. 23 da LRF, através da exoneração de 25 (vinte e cinco) servidores de servidores não estáveis seguindo a ordem disposta no art. 169, § 3º, da Constituição Federal e art. 23 da LRF.

Mas o que não deve deixar de ser mencionado, é o fato que índice de despesa de pessoal extrapolou, já no final de 2017, tem em vista o grande número de nomeações ocorridas no segundo semestre de 2016, nomeações vedadas pela LRF. Com efeito a LRF veda ainda a realização de aumento da despesa com pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder, o que aliás, não foi observado no segundo semestre de 2016.

2

000329  
2

Seguem em anexo, todos os atos administrativos, consubstanciados nas Portarias e Ordens de Serviço, bem como os atos normativos materializados através de leis e decretos, para demonstrar todas as medidas adotadas pelo Poder Executivo, para reduzir o índice de despesa de pessoal, bem como a lista de 22 (vinte e dois) servidores que ingressaram na justiça, solicitando o retorno ao cargo, havendo metade deles sido deferidos em sede liminar/tutela pelo Poder Judiciário.

Em resumo, estas foram as principais medidas de ordem legal e administrativa, para fins de redução de despesa de pessoal, adotadas pela Administração Municipal de Arroio do Tigre.

Assim, junto a colação dos dados entelados, **deve-se ter a negativa de executoriedade dos cargos providos no concurso de 2016**, sob pena de inviabilizar a gestão ou, em pedido alternativo, caso não seja este o entendimento da Corte de Contas, considerar válida a despesa com pessoal no exercício de 2018 e portanto, a regularidade dos atos de gestão com emissão de parecer favorável ao gestor no exercício de 2018, **que hoje conta com a despesa com pessoal inferior a 51%**, diverso dos 57% de outrora.

#### EVIDENCIAÇÕES CONTÁBEIS PASSÍVEIS DE ESCLARECIMENTOS

- Item 8.2.5.2 – Alínea A) Valores Restituíveis;
- Item 8.2.5.2 – Alínea C) Ajustes no Equilíbrio Financeiro;

Os itens acima epigrafados serão analisados em conjunto, evitando escassear o tempo desta E. Corte de Contas bem como a identidade temática das alíneas

A Equipe de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado realizou análise do Saldo de Restos a Pagar por “Recursos Vinculados” e das “Disponibilidades Financeiras” existentes no Encerramento do Exercício de 2018, quando foi constatada a inexistência de Recursos Financeiros para a cobertura dos mesmos.

Segundo o Sistema de Análise do Tribunal de Contas, tendo por base os valores atualizados monetariamente, a evolução dos Restos a Pagar por Recursos Vinculados e das Disponibilidades Financeiras no Encerramento do Exercício de 2018, “foi de insuficiência financeira de **R\$ 1.568.940,99, sendo inferior em - 44,46% em relação a apresentada no Encerramento do Exercício de 2017, demonstrando a busca do EQUILÍBRIO FINANCEIRO durante esta gestão**”.

Exercício	RESTOS A PAGAR			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)
2016 1	7.899.195,4	100,00	-	1.496.148,14	100,00	-
2017 8	8.384.871,0	106,15	6,15	2.824.834,89	188,81	88,81
2018 7	5.540.946,3	70,15	-33,92	1.568.940,99	104,87	-44,46

\* Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2018.

\*\* Base fixa: exercício de 2016.

\*\*\* Visando manter a uniformidade das bases comparativas da evolução dos Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, foi considerado para o ano de 2018 a Insuficiência Financeira dos recursos vinculados com numeração abaixo de 1.000 (Subtotal I da tabela anterior), pois estes representam as vinculações constitucionais e do saldo livre. Em 2017 esta foi a metodologia aplicada para o respectivo cálculo.

A seguir são apresentadas as seguintes justificativas que entendemos cabíveis, que demonstram que não houve o descumprimento de um dos Principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é a questão do Equilíbrio das Contas

Públicas, sendo que o valor considerado como insuficiente não é efetivamente o que consta nos relatórios encaminhados ao Tribunal de Contas, como a seguir é demonstrado, pois ocorreram aportes financeiros da conta Livre Movimento para as fontes vinculadas da Educação e Saúde, cabendo justificar que é uma prática usual de todos os Municípios gaúchos, é necessária e além de ser muito utilizada, é possível afirmar que é legal transferir recursos livres para quaisquer fontes, nos termos do parágrafo único, do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal:

**1) Atendimento dos Limites Constitucionais em Educação, Fundeb e Saúde acima dos Limites Mínimos Constitucionais e a Utilização dos Recursos Financeiros da Fonte Livre para os Recursos Vinculados em Educação, Fundeb e Saúde:**

O Objetivo foi relacionar, preliminarmente, que em cumprimento aos Índices Constitucionais da Educação/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE (fonte 0020<sup>8</sup>), do FUNDEB (fonte 0031) e ASPS - Saúde/Ações e Serviços Públicos em Saúde (fonte 0040), foram utilizados recursos financeiros da fonte Livre Movimento (0001), ocasionado insuficiência financeira. Cabendo aqui já de imediato colocar que esta prática acontece em todos os Municípios gaúchos e que normalmente após a ocorrência, nos exercícios seguintes, não vai ocorrer devolução ou ressarcimento a ser realizado, transferindo para a fonte Livre Movimento (0001), valores utilizados para formar o índice constitucional em Educação e Saúde.

Vejamos:

**Exercício de 2018.**

**25% mínimo a ser aplicado em Educação = R\$ 5.713.150,22**

**26,94% efetivamente aplicado em Educação/MDE= R\$ 6.156.082,27**

<sup>8</sup> -CÓDIGOS PADRONIZADOS PELO TCE/RS EM CUMPRIMENTO AO §ÚNICO, ART. 8º DA LRF-LC nº 101/2000.

**Diferença (1,94% a maior) = R\$ 442.932,05 para quitar os compromissos assumidos, foram utilizados para cobertura financeira a fonte de recursos 0001-Livres/conta movimento**

Aqui cabe fazer um esclarecimento: consta no **ítem 3.2.1 do SIAPC-RVE, conforme página 9/37**, que o Valor Mínimo de **25%** a ser aplicado em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino- MDE de acordo com o art. 212 da Constituição Federal: **TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada, corresponde ao Valor de R\$ 22.852.600,90. Se considerarmos que foi investido em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino-MDE o montante de R\$ 6.156.082,27, que corresponde a uma aplicação de 26,94%, temos que foi investido mais do que o mínimo necessário (1,94% a maior), a diferença foi de R\$ 442.932,05, que foi utilizado da fonte livre(0001) para cobertura das Despesas Constitucionais em Educação(MDE+FUNDEB).**

Podemos aqui fazer um demonstrativo, de cada exercício financeiro, representando, **além do valor apurado em 2018, que foi de R\$ 442.932,05, os valores que foram usados de 2015 até 2017, que foram usados da fonte livre movimento (0001):**

#### **Exercício de 2015.**

**25% mínimo a ser aplicado em Educação = R\$ 4.554.123,27**

**28,35% efetivamente aplicado em Educação/MDE= R\$ 5.163.690,75**

**Diferença (3,35% a maior) = R\$ 609.567,48 para quitar os compromissos assumidos foram utilizados para cobertura financeira a fonte de recursos 0001-Livres/conta movimento.**

#### **Exercício de 2016.**

25% mínimo a ser aplicado em Educação = R\$ 5.208.392,57

29,36% efetivamente aplicado em Educação/MDE= R\$ 6.251.280,28

Diferença (4,36% a maior) = R\$ 1.042.887,71 para quitar os compromissos assumidos, foram utilizados para cobertura financeira a fonte de recursos 0001-Livres/conta movimento

Exercício de 2017.

25% mínimo a ser aplicado em Educação = R\$ 5.230.060,10

33,48% efetivamente aplicado em Educação/MDE= R\$ 7.003.826,18

Diferença (8,48% a maior) = R\$ 1.773.766,08 para quitar os compromissos assumidos, foram utilizados para cobertura financeira a fonte de recursos 0001-Livres/conta movimento

Como pode ser observado, de 2015 até 2017 houve um aumento nos valores aplicados em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino- MDE/Educação e consequentemente, os índices de aplicação foram crescendo, em 2015 foi **de 28,35%**, em 2016 a aplicação em percentuais foi de **29,36%**, sendo que em 2017 foi alcançado **o melhor índice que foi de 33,48%**. Para que os compromissos assumidos fossem atendidos, foram transferidos da fonte livre (Código 0001) para a fonte MDE/Educação (Código 0020) de 2015 até 2017 o montante de **R\$ 3.426.223,27**, sendo que no Exercício em tela de 2018 foi utilizado a importância de **R\$ 442.932,05** da fonte Livre Movimento(0001), para cobertura de gastos constitucionais na Educação/MDE(fonte vinculada 0020). Se for considerado o período de 2015 até 2018, foram utilizados a importância de **R\$ 3.869.155,32** da fonte Livre Movimento(0001), para cobertura de gastos constitucionais na Educação/MDE(fonte vinculada 0020)

Em resumo no Exercício de 2018 foi utilizado a importância de R\$ **442.932,05** da fonte Livre Movimento(0001), para cobertura de gastos constitucionais na Educação/MDE(fonte vinculada 0020).

Também em relação ao FUNDEB, é feito um gráfico, de cada exercício financeiro, correspondendo aos anos de 2015 até 2017, demonstrando, **além do valor apurado em 2018**, de R\$ **780.927,25** que foram usados da fonte livre movimento (0001) e (0031)- demais despesas do Fundeb/Mde), o valor de R\$ 4.238.180,20 para custear despesas do FUNDEB:

#### Exercício de 2015.

**60% mínimo a ser aplicado em FUNDEB = R\$ 3.818.894,79**  
**73,64% efetivamente aplicado em FUNDEB= R\$ 4.687.252,38**  
**Diferença (13,64% a maior) = R\$ 868.358,59 para quitar os compromissos assumidos do FUNDEB, foram utilizados para cobertura financeira a fonte de recursos 0001-Livres/conta movimento**

#### Exercício de 2016.

**60% mínimo a ser aplicado em FUNDEB = R\$ 3.985.033,84**  
**82,58% efetivamente aplicado em FUNDEB= R\$ 5.484.987,51**  
**Diferença (22,58% a maior) = R\$ 1.499.953,65 para quitar os compromissos assumidos do FUNDEB, foram utilizados para cobertura financeira a fonte de recursos 0001-Livres/conta movimento.**

#### Exercício de 2017.

**60% mínimo a ser aplicado em FUNDEB = R\$ 4.036.364,52**  
**87,80% efetivamente aplicado em FUNDEB= R\$ 5.906.232,48**

27



**Diferença (27,80% a maior)= R\$ 1.869.867,96 para quitar os compromissos assumidos do FUNDEB, foram utilizados para cobertura financeira a fonte de recursos 0001-Livres/conta movimento**

Igualmente ao ocorrido na MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no FUNDEB foi necessário um aporte de recursos, obtido através da transferência de Recursos da Fonte Livre (Código 0001), para a conta Vinculada do FUNDEB (Código 0031). **Em 2018 foram necessários o montante de R\$ 780.927,25** e se formos considerar o **período de 2015 até 2017**, foram utilizados da Fonte Livre (Código 0001) e Fonte outras despesas da Educação(0040 com Recursos do FUNDEB para a Fonte FUNDEB (Código 0031), **o montante de 4.238.180,20.**

Por último anexamos demonstrativo contábil “Controle Receita/Despesa do FUNDEB – Dezembro de 2017”(Anexo nº 2), onde consta que para atingir o índice de 87,80%, em valores efetivamente aplicados no FUNDEB, houve uma contrapartida na ordem de **R\$ 343.800,00**( aportes financeiros da Fonte Livre-0001, para a fonte 0031-FUNDEB, em 31/12/2017.

Observação importante, confrontando o Total do Item acima de **TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada R\$ 22.852.600,90**, com o total do de **R\$ 4.449.790,54** valor aplicado em ASPS, temos que foi aplicado a maior o percentual de **4,47%** que corresponde ao valor de **R\$ 1.021.900,41**, que foram sacados da fonte livre (0001) para cobertura das Despesas em Saúde fonte (0040), a seguir resumido:

**Exercício de 2018**

**15% mínimo a ser aplicado em Saúde-ASPS = R\$ 3.427.890,13**

**19,47% efetivamente aplicado em Saúde-ASPS = R\$ 4.449.790,54**

**Diferença (4,47% a maior) = R\$ 1.021.900,41 para quitar os compromissos assumidos foram utilizados para cobertura financeira a fonte de recursos 0001-Livres/conta movimento.**

Igualmente à Educação/MDE e ao FUNDEB, em **Saúde-ASPS** é feito um demonstrativo, de cada exercício financeiro, verificando, **além do valor apurado em 2018, que foi de R\$ 1.021.900,41 que foram usados da fonte livre movimento (0001)**, os valores para custear despesas do ASPS, nos exercícios de 2015 à 2017 da fonte livre conforme segue:

#### **Exercício de 2015.**

**15% mínimo a ser aplicado em Saúde-ASPS = 2.732.473,85**

**19,24% efetivamente aplicado em Saúde-ASPS = R\$ 3.504.213,93**

**Diferença (4,24% a maior) = R\$ 771.740,08 para quitar os compromissos assumidos em Saúde-ASPS, foram utilizados para cobertura financeira a fonte de recursos 0001-Livres/conta movimento.**

#### **Exercício de 2016**

**15% mínimo a ser aplicado em Saúde-ASPS = R\$ 3.125.035,54**

**17,85% efetivamente aplicado em Saúde-ASPS = R\$ 3.718.904,46**

**Diferença (2,85% a maior) = R\$ 593.868,92 para quitar os compromissos assumidos em Saúde-ASPS foram utilizados para cobertura financeira a fonte de recursos 0001-Livres/conta movimento.**

#### **Exercício de 2017**

**15% mínimo a ser aplicado em Saúde-ASPS = R\$ 3.138.036,06**

**20,92% efetivamente aplicado em Saúde-ASPS = R\$ 4.377.168,82**

**Diferença (5,92% a maior) = R\$ 1.239.132,76 para quitar os compromissos assumidos foram utilizados para cobertura financeira a fonte de recursos 0001-Livres/conta movimento.**

Poderá ser considerado que no período de 2015 até 2017, foram transferidos da Fonte Livre (Código 0001) para a fonte ASPS-Saúde (Código 0040), o montante de R\$ 2.604.741,76, **sendo que somente em 2018 foram utilizados R\$ 1.021.900,41**, totalizando no período o valor de R\$ 3.626.642,17.

Visando atender as necessidades e prioridades exigidas pela comunidade de Arroio do Tigre, foram investidos valores acima dos limites mínimos exigidos pela Constituição Federal e que "deverão ser considerados", no que se refere a questão da "Insuficiência Financeira", em relação ao Exercício Financeiro de **2018. Na Educação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE/ Educação**, temos que foram utilizados **da fonte livre (0001)** o total de **R\$ 442.932,05(Item1.1)**, para custear as Despesas Constitucionais em **MDE/Educação. Em ASPS /Saúde**, foram transferidos da Fonte Livre (Código 0001), para a Fonte(Código 0040) vinculada ao ASPS a importância **de R\$ 1.021.900,41(Item 1.3)**, isto é, foram transferidos ou sacados da fonte Livre Movimento(0001)o montante de **R\$ 1.464.832,46, vínculo Livre(0001), para cobertura das Despesas Constitucionais, das fontes vinculadas em Educação(0020) e Saúde(0040), segundo tabela de códigos vinculados, estabelecidos pelo próprio TCE/RS, que comprovadamente foram aplicados acima do limites mínimos constitucionais estabelecidos em Educação e Saúde.**

**Ou seja:** No Exercício de 2018 foram utilizados a maior, na Educação/MDE o valor de **R\$ 442.932,05**. Na Saúde/ASPS foram utilizados a maior o valor de **R\$ 1.021.900,41**.

Foram transferidos ou sacados da fonte livre o montante de **R\$ 1.464.832,46**, vínculo Livre (0001), para cobertura das Despesas Constitucionais, das fontes vinculadas em Educação(0020) e Saúde(0040), segundo tabela de códigos vinculados, estabelecidos pelo próprio TCE/RS, que comprovadamente foram aplicados acima do limites mínimos constitucionais estabelecidos em Educação e Saúde.

Apenas para fins de consideração da questão de ordem dificuldades de manter os pagamentos em dia e em relação as questões de disponibilidade financeira, confrontada com as despesas efetivamente liquidadas, em relação aos gastos

realizados com o FUNDEB, cabe registrar que para atingir o índice de **70,35%**, enquanto que o mínimo constitucional **exige 60%**, foram disponibilizados recursos da ordem de **R\$ 780.927,25**. Visando comprovar que efetivamente foram adotados estes procedimentos para transferência de contas, anexamos ao recurso em tela, Relatório da Ficha Razão bancária, período de 01/01/2017 à 31/12/2017 da Conta 11111.19.02.16.01.00-Bco do Brasil C/Educação-MDE (**Anexo nº 2**).

**Por último em relação a questão de considerar que foram transferidos recursos da Conta Livre Movimento(0001), para as contas da Educação(0020) e ASPS/Saúde(0040), é procedimento necessário, usual e permitido de acordo com o § único, do art. 8º da L.C. nº 101/2000, pois como o próprio nome do Recurso diz “ fonte livre”, significa que tanto pode ser utilizada para fazer frente as despesas comuns como qualquer despesa vinculada. Considerando somente esta questão à Insuficiência Financeira apontada pela Equipe de Auditoria do Tribunal de Contas, decresceria de R\$ 1.568.940,99 - R\$ 1.464.832,46(conforme demonstrado acima) para R\$ 104.108,53.**

Ato contínuo, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 36: “Consideram-se os Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas”. Aqui cabe fazer uma ressalva, os Restos a Pagar não Processados atingiram somente o primeiro estágio da Despesa Pública que é o Prévio Empenho. Os Restos a Pagar Processados atingiram o primeiro estágio e o segundo estágio, que é a liquidação da despesa. No caso de Restos Processados que correspondem as Despesas já Liquidadas, isto é o material já entregue ou o serviço já prestado, significa dizer que já houve o direito do credor em receber, diferentemente do caso de Restos a Pagar Não Processados, cuja despesa atingiu apenas o primeiro estágio da despesa, não existindo o direito creditório contra a Fazenda Pública. A seguir uma síntese do Parecer Coletivo TCE/RS nº 001/2003(Anexo nº 3):

**“PARECER COLETIVO 1/2003”**

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. Visão sistemática orientada pela finalidade. RESTOS A PAGAR. A inscrição e o cancelamento devem observar critérios uniformes, independente da natureza do gasto. Impossibilidade do cancelamento de empenhos relativos a despesas já liquidadas. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS. Cômputo no exercício em que se dá a liquidação da despesa. Revisão do entendimento desta Corte de Contas. APURAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA. Necessário o cotejo dos valores do Ativo Financeiro com os do Passivo Financeiro. DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Despesas devem ser tidas por realizadas no exercício em que se dá a respectiva liquidação. REVISÃO GERAL ANUAL. Ratificação do entendimento fixado no Parecer Coletivo nº 3/2002. PERDAS COM FUNDEF. Ratificação do entendimento fixado no Parecer nº 46/2001 e reiterado no Parecer Coletivo nº 3/2002.**

Além de se procurar visualizar a Lei Complementar nº 101/2000 em perspectiva sistemática, se atribuirá especial preferência, dentre os diferentes sentidos que os textos em análise possam comportar, para aqueles que melhor observem a finalidade

legal explícita de assegurar “a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas” (art. 1º, § 1º), aceitando, pois, que em Direito um sistema só pode ser entendido como uma ordenação axiológica ou teleológica.

- Posto isso, a questão nº 1 refere o art. 55, III, “a” e “b”, da Lei Complementar nº 101/2000 e os arts. 359-B e 359-F do Código Penal, com a redação da Lei nº 10.028/2000, e se desdobra em dois itens, *verbis*:

- No que pertine ao Código Penal o ordenamento **autoriza cancelar, no exercício subsequente, os empenhos que foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados, sem que houvesse disponibilidade financeira para tanto?**

No tocante ao disposto nos artigos 359-B e 359-F do Código Penal, introduzidos pela Lei nº 10.028/2000 (Lei dos Crimes de Responsabilidade Fiscal), objeto da primeira questão (1.1), descabe a essa Corte arriscar qualquer interpretação que avance no campo do direito penal, tendo em vista o disposto nos arts. 70 e 71 da Constituição da República e no art. 138 do Regimento Interno deste Tribunal (RITCE). Concorde-se, no particular, com a Informação da Consultoria Técnica.

Entretanto, se parece incabível abordar, nesse parecer, matéria de direito penal, o mesmo não pode ser dito no que tange à segunda parte da questão (1.2) atinente à interpretação das disposições da Lei Complementar nº 101/2000 citadas pela Autoridade Consulente. Nesse sentido, a Consultoria Técnica manifesta-se ratificando sua Informação nº 033/2001, que, efetivamente, na parte que a seguir se transcreve, não merece reparo:

**- O consulente propõe também a possibilidade de cancelar empenhos como forma de atender às exigências da Lei.**

Seguramente sua preocupação decorre das cominações previstas na Lei Federal nº 10.028/2000, conhecida popularmente como „Lei dos Crimes de Responsabilidade Fiscal“, que introduziu o art. 359-F no Código Penal, assim dispondo: „deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.“

Evidentemente, devemos sempre reiterar, o recente complexo de regras envolvendo a Responsabilidade Fiscal direciona-se ao estabelecimento de normas de caráter permanente que vigorarão em um contexto de organização ideal da Administração Pública.

No entanto, a realidade, como já abordado nesta Informação, é a de que tais regras entraram em vigor com períodos administrativos em pleno andamento, cujas atribuições, deficiências e descontroles todos conhecemos.

Desta forma, o referido artigo 359-F, se acionado no momento atual das administrações públicas, caracterizado por déficits sobrepostos, pode levar a decisões injustas, bem como ao literal atropelo de regras de administração financeira e orçamentária plenamente em vigor.

É o caso da legislação relacionada com o empenhamento das despesas.

**No teor do art. 58 da Lei nº 4.320/64, „o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição“.**



**Em Restos a Pagar, devem ser inscritas as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, considerando-se ali incluídas as já processadas – e entendamos aqui, despesas liquidadas –, ou seja aquelas em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado, e as não processadas, exemplificativamente, situação em que o contratado estivesse no cumprimento do objeto respectivo.**

Na hipótese das despesas processadas, **a possibilidade de cancelamento de empenho não seria admissível, pois estaria plenamente configurada a obrigação de despesa contraída pelo Poder Público**". (Grifo nosso).

Neste próprio Parecer Coletivo foi destacado o seguinte: “De fato o critério da liquidação, se não implica, desembolso imediato de recursos públicos, **torna irreversível a realização da despesa**, na medida em que certifica a existência de direito de crédito contra a Administração Pública (art.63 da Lei nº 4.320/64), ou seja, envolve um terceiro que é reconhecido formalmente como credor. Além disso, na medida em que permite a constatação de que o serviço foi efetivamente prestado, a obra foi efetivamente realizada, exclui a possibilidade gerada pelo critério do empenho – e inegavelmente tentadora para o administrador público premido pela escassez de recursos – de atender as determinações constitucionais apenas contabilmente, mediante singelas aplicações de tintas em papéis.”

Em Resumo, conforme consta no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites do Relatório da Gestão Fiscal – RGF (Anexo nº 3), Modelo 7/ Demonstrativo dos Restos a Pagar, página 3/6, Inscritos em Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, de Exercícios Anteriores(no caso anteriores ao Ano de 2018), por fonte de Recursos tem a seguinte composição, em resumo referente à **Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre**:

#### **Total de Restos a Pagar com Insuficiência Financeira**

Exercícios Anteriores (anteriores à 2018)

Processados R\$ - 0-

Não Processados R\$ 44.904,03

Subtotal R\$ 44.904,03

Exercício de 2018

Processados R\$ 762.304,60

Não Processados R\$ 98.271,74

Subtotal R\$ 860.576,34

Total Exercício Anterior + Exercício de 2018 = **R\$ 905.480,37.**

Foram feitos os ajustes no Processo em tela, aumentando o valor da insuficiência financeira para **R\$ 1.568.940,99.**

Com base no Parecer Coletivo em tela, é possível afirmar **então que os Restos a Pagar Não Processados que estiverem com indisponibilidade financeira**, são passíveis de cancelamento, isto é, é facultado o cancelamento. No Processo em questão, preliminarmente, anexamos o Modelo nº 9 – Demonstrativo dos Limites – Relatório de Gestão Fiscal-RGF, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, referente ao 2º Semestre de 2018, onde consta que estão inscritos em Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, os Restos a Pagar Não Processados: de Exercícios Anteriores **(anteriores ao ano de 2018)- totalizando em R\$ 44.904,03**

Consta registrado no Modelo nº 9 – Demonstrativo dos Limites – Relatório de Gestão Fiscal-RGF, referente ao 2º Semestre de 2018 que foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados, com Insuficiência Financeira o montante **total de R\$ 98.271,74.**

Por último em Relação ao Modelo nº 9 – Demonstrativo dos Limites – Relatório de Gestão Fiscal-RGF, foram inscritos em Restos a Pagar Processados com Insuficiência Financeira em 2018 o valor de **R\$ 762.304,60.**

Considerando o contido no Parecer Coletivo nº 01/2003, que faculta ao Administrador cancelar os Restos a Pagar Não Processados, quando houver

Insuficiência de Recursos Financeiros e considerando que se tratam de Materiais que não foram entregues e Serviços que não foram prestados, temos nos itens **2.1 acima** o valor total de R\$ **44.904,03** e **2.2 acima** o valor total de R\$ **98.271,74**, **totalizando em R\$ 143.175,77** que são passíveis de **cancelamento ou estorno, que foram considerados no cálculo total de Insuficiência Financeira**, o que diminuiria o saldo pendente em 2018 de R\$ **1.568.940,99** no primeiro momento em R\$ **1.425.765,22** . .

Preliminarmente cabe registrar que o **MCASP-Manual de Contabilidade Associado ao Setor Público**, permite que ocorram registros contábeis, no caso de Valores a Receber, decorrentes de Transferências Voluntárias, Auxílios e Convênios, inclusive Financiamentos disponíveis de outros Entes (União e Estado), o Município como ente beneficiário, **no momento em que tiver direito à parcela dos recursos e enquanto não ocorrer o efetivo recebimento a que tem direito, deverá registrar um direito a receber, ou um crédito a receber no “Ativo”**. A sistemática de Prestações de Contas, estabelecida pelo TCE/RS, acompanha este procedimento em seus relatórios, que na prática funciona no Sistema de Adição/Exclusão no SIAPC-RVE no Programa de Autenticação de Dados-PAD.

Como exemplo de procedimento a ser adotado, teríamos que fazer um lançamento à Débito na Conta de Ativo-Créditos Decorrentes de Transferências de Convênios ou Auxílios (União ou Estado) a Receber e à Crédito de Contas de Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA (Convênios ou Auxílios).

Confirmando as informações acima, consta registrado no item 5.2.11-Justificativas nos Ajustes Efetuados nas Planilhas- Modelo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar Adição/Exclusão:

**Com as Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas de Nome da Planilha: Modelo 7 temos o que segue:**

Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão Justificativa: Créditos a receber Federal Exer.2018: Parcela FPM último decêndio Dez/2018 que ora regularizamos, cfe está determinado no item 11.2.2 do Manual da Receita Pública valor R\$ 413.268,70 vínc.0001; Minis. Esporte: Contrato nº 373.207-67/2011

Conclusão Ginásio Esp.Coloninha valor R\$ 39.000,00 vínc.1401, Contrato nº 337.385-70/2010 Prog. Esp. Lazer na Cidade Quadra Esp.LªCereja valor R\$ 29.250,00 vínc.1366, Convênio 796505/2013 Prog.Esp.Grandes Eventos Esp. valor R\$ 130.000,00 vínc.1439, Conv.784277/2013 Cons.Quadra LªTigre valor R\$ 121.875,00 vínc.1438; Min. Turismo: Convênio 832369/2016 Const. Centro de Eventos Culturais R\$ 121.875,00 vinc.1457. Min.Saúde/FNS/FMS: FUNASA Termo de Compromisso/PAC-0673/2011 Prog.Sistema Esgot.Sanitário-MSD Const.96 Módulos Sanitários valor R\$ 250.000,00 vínc.4998; Min.Cidades: Contrato nº 323.072-94/2010 Prog.Habitação Interesse Social Unid. Hab. Bairro São Francisco valor R\$ 325.082,89 vínc.1406, Contrato nº 323.073-07/2010 Prog. Hab.Interesse Social Unid. Hab. Bairro COHAB valor R\$ 301.261,23 vínc.1405, contrato nº 806318-14/2014 Modernização e Melhorias junto ao Parque de Eventos R\$ 590.000,00 vinc.1466; Min.Educação/FNDE/PAR: Const.Quadra Coberta PAC 2valor R\$ 382.436,93 vínc.1416, PAR Const.Escola Carlos Kipper valor R\$ 743.845,60 vínc.1420, Const. Creche Próinfância Tipo2 R\$ 849.750,80 vinc.1448; Minist. Desen. Social/FMAS: Convênio 793580/2013 Const.CRAS valor R\$ 70.000,00 vínc.1436; Min. Agricultura, Pecuária e Abast: contrato nº 844206/2017 Pavim. Paralelep.Estrada Vicinal Lª Tigre R\$ 243.750,00 vinc.1469; Créditos a receber Estado Exercício 2018: Parcelas do IPVA arrecadadas em Dez/2018 e de acordo com o Manual da Receita Pública 11.2.2 deve ser recolhido pelo Ente recebedor no valor de R\$ 152.310,34 vínc.0001; Secret.Obras Públicas, Irrig.Desenv. Convênio 2089/14 Const.Pavim. Asfáltica valor R\$ 86.093,90 vínc.1430; Parcela ICMS último decêndio Dez/2018 que ora regularizamos, cfe está determinado no item 11.2.2 do Manual da Receita Pública valor R\$ 36.995,91 vínc.0001; Parcela IPI-Exportação último decêndio Dez/2018 no valor R\$ 2.295,84 vínc.0001; Parcela de dezembro/2018 do Programa de Educação - Transporte Escolar do Estado R\$ 58.820,65 vinc. 1100; Secretaria da Saúde-FES/FMS: Samu, Farmácia Básica, ESF, Incentivo Saúde da Família-Pies no valor de R\$ 527.984,31 vínc.0040; PIM no valor R\$ 25.000,00 vinc.4160; Oficinas Terapêuticas-Inc.Aten.Básica valor R\$ 13.500,00 vinc.4011; Fraldas-Farmácia Básica valor 62.282,50 vinc.4050; Crédito do Fundo Municipal do Meio Ambiente no valor de R\$ 1.163,30 vinc.1367 totalizando R\$5.577.842,90. Foi deduzido das contas o valor de R\$ 91.219,89 relativo aos extra-orçamentário que o município ainda não aderiu ao recurso vinculado entre 8001 à 9999.

Os valores destacados acima se inserem no Capítulo: Créditos de Transferências da União e Estado a Recebe (**Créditos a Receber**).

Preliminarmente cabe registrar que o **MCASP-Manual de Contabilidade Associado ao Setor Público**, permite que ocorram registros contábeis, no **caso de Valores a Receber**, decorrentes de Transferências Voluntárias, Auxílios e **Convênios**, inclusive financiamentos disponíveis de outros Entes (União e Estado), o Município como ente beneficiário, **no momento em que tiver direito à parcela dos recursos e enquanto não ocorrer o efetivo recebimento a que tem direito, deverá registrar um direito a receber, ou um crédito a receber no “Ativo”**. A sistemática de Prestações de Contas, estabelecida pelo TCE/RS, acompanha este procedimento em seus relatórios, que na prática funciona no Sistema de Adição/Exclusão no SIAPC-RVE no Programa de Autenticação de Dados-PAD. Como exemplo de procedimento a ser adotado, teríamos que fazer um lançamento à Débito na Conta de Ativo- Créditos Decorrentes de Transferências de Convênios ou Auxílios (União ou Estado) a Receber e à Crédito de Contas de Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA (Convênios ou Auxílios).

Em relação aos repasses do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, provenientes de Convênios e ou Auxílios, na **Área da Saúde** o Município de Arroio do Tigre, em 2018 **não recebeu a importância de R\$ 327.987,68**, fornecidos **Secretaria Estadual da Saúde- SES. Segundo consta em Planilha anexa, até o Mês de Novembro de 2018, o valor de R\$ 442.597,32 estavam em atraso não sendo repassados ao Município.**

OF.Circular/GAB. Nº 0314/19

Porto Alegre, 29 de maio de 2019.

AO

Senhor (a) Prefeito (a),

Em evento ocorrido no dia 20 de maio do corrente na Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), o Governador Eduardo Leite anunciou o pagamento, em 16 parcelas, da dívida empenhada com municípios e Prestadores de Serviços dos exercícios 2014 a 2018 que soma R\$ 216 milhões, com início em junho/19.

Para o seu município, constam registrados no Fundo Estadual de Saúde, como empenhado e pendente de pagamento, os valores abaixo detalhados por projeto e competência.

O critério para a quitação destes valores está sendo alinhado pela SES em conjunto com a FAMURS, com o objetivo de contemplar a integralidade dos municípios de forma equânime.

MUNICIPIO	Projeto	2014 a 2017	2018	TOTAL GERAL
ARROIO DO TIGRE	Assistência Farmacêutica Básica	1.313,04	14.443,49	15.756,53
	Atenção a Pessoa com Deficiência	31.010,50	31.272,00	62.282,50
	ESF-Incentivo e Investimento	15.967,85	68.000,00	83.967,85
	PIES-Política Incentivo Atenção Básica em Saúde	73.712,48	119.495,70	193.208,18
	PIM - Incentivos aos Municípios e Qualificação da Gestão		25.000,00	25.000,00
	Rede de Atenção		13.500,00	13.500,00

	Psicossocial			
	Redes de Urgência e Emergência-SAMU	30.696,24	56.276,49	86.972,73
ARROIO DO TIGRE Total		152.700,11	327.987,68	480.687,79



## ESTIMATIVA DE VALORES EMPENHADOS E NÃO EMPENHADOS DO ESTADO - MUNICÍPIOS (2014 - 2018)

### 1- VALORES DESTA PLANILHA DEVEM SER CONFRONTADOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTROLE INTERNO

### 2 - VALORES EMPENHADOS PELO ESTADO PARA OS PROGRAMAS MUNICIPAIS - EM AZUL (08.05/2019)

### 3 - VALORES TOTAIS EM ATRASO DO ESTADO PARA OS PROGRAMAS MUNICIPAIS - EM VERMELHO (ATÉ COMPETÊNCIA NOV/18)

### 4 - VALORES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES, CONFORME PAGAMENTOS REALIZADOS PELO FES/SES

Município	2014	2014VER	2015	2015VER	2016	2016VER	2017	2017VER	2018	2018VER	TOTAL	TOTALVER	Diferença dos Totais
	AZUL	MELHO	AZUL	MELHO	AZUL	MELHO	AZUL	MELHO	AZUL	MELHO	AZUL	MELHO	
Arroio Do Padre	1.000,0	77.299,2	-	16.260,0	-	62.337,5	-	43.115,6	55.303,1	88.548,1	56.303,17	284.993,5	-
Arroio Do Sal	4.000,0	204.259,	-	40.516,0	-	159.669,	-	88.151,9	192.070,	276.855,	196.070,6	769.453,3	-
Arroio Do Tigre	2.000,0	289.945,	9.315,0	49.815,0	70.047,2	148.047,	71.337,8	114.837,	327.987,	442.597,	480.687,7	1.045.242,	-
	0	55	0	0	3	23	8	88	68	32	9	98	564.555,19



Somente neste item de Justificativas, podemos concluir que efetivamente o valor **da Insuficiência de Caixa, não seria de R\$ 1.568.940,99 e sim de R\$1.126.343,67** (valor da Insuficiência Financeira após inclusão em Créditos a Receber- Créditos a Curto Prazo), os Créditos a Receber do Estado de R\$ **442.597,32**, que não foram lançados no Modelo nº 7 acima do Pad/Siapc e que não foram ajustados nos relatórios inclusos abaixo:

### **Modelo 3 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA – RGF**

#### **EXECUTIVO/LEGISLATIVO E INDIRETAS MUNICIPAIS**

Demonstrativo com **periodicidade anual**, contido no Relatório de Gestão Fiscal – RGF (art. 54 e art. 55, III, a, da LRF), objetivando assegurar a transparência do montante das disponibilidades existentes em caixa e bancos, em 31 de dezembro, nas Prefeituras, Câmaras, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes.

As disponibilidades do Poder Executivo, Legislativo e Indiretas Municipais são integradas por valores de Caixa e Equivalentes de Caixa, de Aplicações Financeiras e de outras Disponibilidades Financeiras.

Os valores das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário deverão ser evidenciados destacada e separadamente no **Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa**, em parte específica que se refere ao Regime. Essa evidenciação é necessária em função da composição e das peculiaridades do patrimônio do RPPS.

Os valores das Disponibilidades Financeiras do Poder legislativo deverão ser evidenciados destacada e separadamente no **Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa**, em parte específica que se refere ao mesmo. Essa evidenciação é necessária por ser o Modelo 3 a fonte das disponibilidades financeiras para cobertura dos restos a pagar apresentados no Modelo 11.

**As disponibilidades financeiras do Poder Executivo, das Indiretas Municipais e do RPPS serão apresentadas por Recurso Vinculado e o saldo da coluna VALOR AJUSTADO \* será utilizado na verificação da suficiência financeira para cobertura de Restos a Pagar calculada no Modelo 7.**

As disponibilidades financeiras do Poder Legislativo serão apresentadas por Recurso Vinculado e o saldo da coluna VALOR AJUSTADO \* será utilizado na verificação da suficiência financeira para cobertura de Restos a Pagar calculada no Modelo 11.

**“ (\*) Todos os ajustes necessários nas disponibilidades de caixa (caixa e bancos) em 31 de dezembro deverão ser feitos na coluna “Adição/Exclusão” do Modelo 3, por recurso vinculado ”.**

Os valores registrados no Ativo Circulante, relativos às transferências voluntárias da União ou Estado, deverão ser acrescidos, através de ajuste na coluna Adição/Exclusão do Modelo 3, ao saldo da disponibilidade financeira, obrigatoriamente atendida a identificação do recurso vinculado pertinente, nos casos do município ter aberto conta bancária contábil, no recurso vinculado específico, para fazer o ajuste. Caso não tenha conta bancária contábil específica, o ajuste deverá ser feito diretamente no Modelo 7 na coluna disponibilidade.(grifo nosso).

A composição analítica e individualizada da Disponibilidade de Caixa das Prefeituras, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes, e separadamente as disponibilidades do Poder Legislativo e do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, oriundas das informações contábeis, constará do RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO - RVE - de cada Entidade, mediante emissão automática pelo PROGRAMA AUTENTICADOR DE DADOS – PAD, e, na apuração, será adotado, para efeitos didáticos, o demonstrativo seguinte:

<b>3 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>			
<b>Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigo 54 e alínea "a" do inciso III do artigo 55</b>			
<b>Em R\$</b>			
<b>I - Executivo e Indiretas Municipais</b> <i>(Exceto Poder Legislativo e RPPS)</i>	<b>Contábil</b>	<b>Adição / Exclusão</b>	<b>Ajustado</b>

	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1.1.0.0.00.00.00.00.00			
RV	Investimentos e Aplicações				
	Temporárias a Curto Prazo (indicador de superávit financeiro "F")	1.1.4.0.0.00.00.00.00.00			
	(-) Conta Única do RPPS	(1.1.1.1.1.06.00.00.00.00)			
<b>TOTAL DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DA ENTIDADE</b>					

**3 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigo 54 e alínea "a" do inciso III do artigo 55

Em R\$

<b>II – Legislativo</b>		Contábil	Adição / Exclusão	Ajustado
<i>(Exceto Poder Executivo e Indiretas)</i>				
	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1.1.0.0.00.00.00.00.00		
RV	Investimentos e Aplicações			
	Temporárias a Curto Prazo (indicador de superávit financeiro "F")	1.1.4.0.0.00.00.00.00.00		
<b>TOTAL DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DA ENTIDADE</b>				

**3 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigo 54 e alínea "a" do inciso III do artigo 55

Em R\$

<b>III - Regime Próprio de Previdência Social do Servidor – RPPS</b>		Contábil	Adição / Exclusão	Ajustado
RV	Conta Única do RPPS			

Investimentos e Aplicações				
Temporárias a Curto Prazo (indicador de superávit financeiro "F")	1.1.4.0.0.00.00.00.00.00			
<b>TOTAL DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO RPPS</b>				

**Cabe considerar que desde a edição da Portaria STN nº 447/2002, onde era possível inscrever em "Restos a Receber", os valores oriundos de convênios, acordos e transferências voluntárias a receber da União e Estado. Na atualização de Contas do Passivo e Ausência de Atualizações de Contas do Ativo é possível fazer um comparativo que de certa forma prejudica uma melhor análise, está fora do alcance do Administrador Público, seja na esfera Municipal ou Estadual, ou seja, as contas integrantes do Grupo de Contas do Balanço Patrimonial-Passivo Circulante, via de regra, estão com saldos atualizados. As Contas são: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo. No Grupo de Contas do Passivo Circulante são lançados o saldo das obrigações reconhecidas pelo Regime de Competência referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios que o servidor ou empregado tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes destas obrigações. Também são lançados no Passivo Circulante os financiamentos contratados a Curto Prazo. Por outro lado nas contas integrantes do Ativo Circulante, especificamente dos Créditos a Receber à Curto Prazo, os valores apresentados nestas rubricas, via de regra, estão desatualizados. Os valores apresentados nas Contas do Ativo Circulante, no caso, em Créditos a Receber à Curto Prazo, deveriam ser apresentados com saldos líquidos a receber, ou seja, já deduzidos dos ajustes para perdas, por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa de curto prazo, transferências constitucionais, legais e voluntárias da União ou Estado, empréstimos e financiamentos concedidos e demais créditos. Especificamente em relação à Dívida Ativa, os valores a curto prazo, nem sempre são estimados pela média anual de recebimentos efetivos, dos últimos três exercícios e o longo prazo que se obriga,**

então, a registrar o restante dos créditos inscritos em Dívida Ativa. Quanto aos ajustes pelo valor recuperável dos créditos inscritos em Dívida Ativa, o correto deveria ser considerado pela média ponderada de recebimento de cada tributo/crédito em relação aos respectivos montantes inscritos nos últimos três exercícios, obtendo-se, assim, percentual médio de recebimentos. A questão posta aqui então é que via de regra as contas integrantes do Passivo Circulante estão com saldos atualizados, não ocorrendo o mesmo em relação às contas integrantes do Ativo Circulante.

Portanto, conforme os motivos expostos acima, tais como:

- Considerando que somente no Exercício de 2018, da fonte livre (Conta Livre Movimento-Código Fonte 0001), foram transferidos para as Fontes de Recursos Vinculados em Educação-MDE (Código 0020) e Saúde (Código 0040), **o montante de R\$ 1.464.832,46;**
- Que é facultado o **Cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados, com Insuficiência Financeira**, que totalizaram em **R\$ 143.175,77**, nos termos do Parecer Coletivo TCE/RS nº 01/2003;
- Que é permitido o Lançamento em **Créditos a Receber**, em contas do Ativo do ente público recebedor, referente aos créditos oriundos de Auxílios e Convênios da União e Estado, neste caso em relação ao Governo do Estado/RS, que somaram **R\$ 442.597,32**, que é a anexada o Termo de Confissão de Dívida do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde- SES e Fundo Estadual de Saúde – FES, com base no Of.Circular/GAB. Nº 0314/19, 29 de maio de 2019.

Teríamos a seguir conforme Quadros resumidos abaixo, as seguintes conclusões:

#### **Total de Restos a Pagar com Insuficiência Financeira**

Exercícios Anteriores (anteriores à 2018)

Processados R\$ - 0-

Não Processados R\$ 44.904,03

Subtotal R\$ 44.904,03



Exercício de 2018

Processados R\$ 762.304,60

Não Processados R\$ 98.271,74

Subtotal R\$ 860.576,34

Total Exercício Anterior + Exercício de 2018 = **R\$ 905.480,37.**

Foram feitos os ajustes no Processo em tela, aumentando o valor da insuficiência financeira para **R\$ 1.568.940,99.**

Exercício	RESTOS A PAGAR			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)	Valor* (R\$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)
2016 1	7.899.195,4	100,00	-	1.496.148,14	100,00	-
2017 8	8.384.871,0	106,15	6,15	2.824.834,89	188,81	88,81
2018 7	5.540.946,3	70,15	-33,92	1.568.940,99	104,87	-44,46

\* Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2018.

\*\* Base fixa: exercício de 2016.

\*\*\* Visando manter a uniformidade das bases comparativas da evolução dos Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, foi considerado para o ano de 2018 a Insuficiência Financeira dos recursos vinculados com numeração abaixo de 1.000 (Subtotal I da tabela anterior), pois estes representam as vinculações constitucionais e do saldo livre. Em 2017 esta foi a metodologia aplicada para o respectivo cálculo.

Em resumo a situação inicial era que valor da Insuficiência Financeira que estava em **R\$ 905.480,37** e que após ajustes feitos, pela Equipe de Auditores do Tribunal de Contas do Estado passou para **R\$ 1.568.940,99**.

**Repisa-se:**

1 - Considerando que somente no Exercício de 2018, da fonte livre (Conta Livre Movimento-Código Fonte 0001), foram transferidos para as Fontes de Recursos Vinculados em Educação-MDE (Código 0020) e Saúde (Código 0040), **o montante de R\$ 1.464.832,46. Este valor transferido foi necessário para fazer frente ao montante das despesas lançadas em Restos a Pagar Processados com Insuficiência Financeira no valor de R\$ 762.304,60**

2 - Que é facultado o **Cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados, com Insuficiência Financeira**, que totalizaram em **R\$ 143.175,77**, nos termos do Parecer Coletivo TCE/RS nº 01/2003;

3 - Que é permitido o Lançamento em **Créditos a Receber**, em contas do Ativo do ente público recebedor, referente aos créditos oriundos de Auxílios e Convênios da União e Estado, neste caso em relação ao Governo do Estado/RS, que somaram **R\$ 442.597,32**. Com base nas justificativas acima, é possível concluir que se aceitas, **não se caracterizaria como Insuficiência Financeira de R\$ 1.568.940,99 e sim uma Situação Financeira Superavitária de R\$ 481.664,56**.

Diante dos motivos expostos acima, mesmo que as justificativas feitas não sejam aceitas, mesmo assim permitimo-nos manifestar que não houve o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e que não ocorreu Desequilíbrio Financeiro, nas contas do Exercício de 2018, pois houve uma diminuição de 33,92% do montante inscrito em Restos a Pagar em 2018, em relação ao exercício de 2017 e uma diminuição de 44,92% da Insuficiência Financeira de 2018 em relação ao exercício anterior de 2017, havendo inclusive o próprio reconhecimento feito e registrado pela Equipe de Auditoria do Tribunal de Contas onde foi demonstrado **“que houve a busca do Equilíbrio Financeiro durante esta gestão”**.

**- Item 10.1 – Dos Documentos da Prestação de Contas - Quanto à Não Conformidade – alínea c – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.**

Neste ponto, os destaques feitos em relação ao relatório do 6º Bimestre de 2018, que corresponde ao Balancete de Encerramento do Exercício de 2018, devidamente autenticado no Sistema SIAPC/PAD do Tribunal de Contas, com as seguintes ressalvas feitas em negrito.

**4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto**

**4.1 Avisos Exibidos**

**BAL\_VER.TXT BAV\_66 0 0 Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).**

**BAL\_VER.TXT BAV\_66 0 0 Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ - 1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).**

**BAL\_VER.TXT BAV\_66 0 0 Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110399080000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 2.729.193,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).**

**BVER\_ENC.TXT BEC\_65 0 0 A soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 1.217.961,48 no campo**

VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BAL\_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 1.009.852,90 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BVER\_ENC.TXT.

BVER\_ENC.TXT BEC\_65 0 0 A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 2.233.159,47 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BAL\_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 2.459.705,77 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BVER\_ENC.TXT.

BVER\_ENC.TXT BEC\_65 0 0 A soma das contas analíticas do subgrupo 214, R\$ 18.437,72 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BAL\_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 214, R\$ 0,00 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BVER\_ENC.TXT.

BVER\_ENC.TXT BEC\_72 0 0 AVISO A Conta 5.2.2.1.1% possui saldo diferente de zero no Saldo Atual (final), R\$ 539.850,00

#### 4.2 Avisos Justificados pela Entidade

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 213110101 o indicador supervávit é financeiro e o sistema gerou patrimonial, pois o saldo zeram.

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.994.338,86)

diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).

**Justificativa: O Saldo anterior da conta 213110101 o indicador supervávit é financeiro e o sistema gerou patrimonial, pois o saldo zeram.**

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110399080000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 2.729.193,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).

**Justificativa: O Saldo anterior da conta 21311039908 o indicador supervávit é patrimonial e o sistema gerou financeiro. Foi ajustado no exercício o indicador de superávit financeiro dessa conta.**

**Descrição:** BEC\_65 - A soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 1.217.961,48 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BAL\_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 1.009.852,90 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BVER\_ENC.TXT.

**Justificativa: O município tem uma conta específica de restos a pagar no grupo 2131103 para controlar.**

**Descrição:** BEC\_65 - A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 2.233.159,47 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BAL\_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 2.459.705,77 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BVER\_ENC.TXT.

**Justificativa: O município tem uma conta específica de restos a pagar no grupo 2131103 para controlar.**

**Descrição:** BEC\_65 - A soma das contas analíticas do subgrupo 214, R\$ 18.437,72 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BAL\_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 214, R\$ 0,00 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BVER\_ENC.TXT.

**Justificativa:** O município tem uma conta específica de restos a pagar no grupo 2131103 para controlar.

**Descrição:** CTV\_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

**Justificativa:** Não adotamos ainda a vinculação de 8001 a 9999 Extra-orçamentária.

As justificativas apresentadas basicamente consistem em questões relacionadas ao Sistema de Informática, que após receber a certificação, foi devidamente ajustado de acordo com as normas estabelecidas pelo MCASP-Manual de Contabilidade Associado ao Setor Público, Partes IV e V e do Plano de Contas e Demonstrações Contábeis padronizadas ao Setor Público.

A seguir é apresentado o Balanço Patrimonial autenticado no SIAPC/PAD do Tribunal de Contas, onde são destacadas as seguintes contas e atributos Financeiros, representados pela letra “ F “ e atributos Patrimoniais, representados pela letra “ P “:

#### a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

ATIVO CIRCULANTE	9.547.124,05	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.672.074,42	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.398.299,52	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	35.704,12	
ESTOQUES	441.045,99	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.783.215,48	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	275.412,12	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	275.412,12	
INVESTIMENTOS	15.455,00	
IMOBILIZADO	19.492.348,36	
<b>TOTAL</b>		<b>29.330.339,53</b>

<b>PASSIVO</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>
PASSIVO CIRCULANTE	3.560.778,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.009.852,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.459.705,77
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	91.219,89
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	894.919,84



OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	48.644,17
A PAGAR A LONGO PRAZO	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	846.275,67
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.455.698,40</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>24.874.641,13</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>24.874.641,13</b>
<b>TOTAL</b>	<b>29.330.339,53</b>

**b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

<b>ATIVO (I)</b>	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>2.703.111,84</b>
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F 2.703.111,84	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>26.627.227,69</b>

Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	26.627.227,69
<b>TOTAL</b>	<b>29.330.339,53</b>

<b>PASSIVO (II)</b>	
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>5.632.166,26</b>
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	
2.550.925,66	
Créditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	
0,00	
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar não Processados (6.2.2.1.3.05.00)	
0,00	
RP não Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	
2.119.763,37	
RP não Processados inscrição no Exercício (6.3.1.7.1.00.00)	
961.477,23	
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>1.904.772,74</b>
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo P	
1.009.852,90	
Contas escrituráveis do Grupo 2.2 com atributo P	
894.919,84	
<b>TOTAL</b>	<b>7.536.939,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b>	<b>21.793.400,53</b>

**c. Quadro das Contas de Compensações**

<b>Compensações ATIVO</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas 0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00	
Direitos Contratuais 0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos 0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

<b>Compensações PASSIVO</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas 0,00	
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00	
Obrigações Contratuais 0,00	
Outros Atos Potenciais Passivos 0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Por último cabe esclarecer que no próprio Sistema de Auditoria adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, é feito um **Teste de Consistência** de todos os Demonstrativos Contábeis, caso ocorressem divergências nos **Resultado Financeiro, Orçamentário e Patrimonial**, o próprio sistema de auditoria indicaria o valor da diferença, o que não ocorreu no apontamento feito no item em questão, não resultando, portanto, em nenhum impedimento de utilização dos recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**POR DERRADEIRO**, com base nas questões fáticas e de direito, constantes nos presentes esclarecimentos, bem como a documentação acostada, amparado pelos princípios da moralidade, legalidade, economicidade, impessoalidade e publicidade, atinentes ao bom Gestor Público, requer a Vossa Excelência, como é de praxe nessa Corte de Contas, razoabilidade e proporcionalidade na apreciação, sendo, ao final, julgadas Regulares as **CONTAS DE GOVERNO DE 2018** do Chefe do Executivo Municipal de Arroio do Tigre (RS), sem qualquer ressalva, requerendo em especial:

A) Sejam recebidos os presentes Esclarecimentos na forma regimental, restando provado que este Administrador cumpriu com o que fora determinado por esse Tribunal, e para tanto devem ser desconsiderados os apontamentos constantes no Relatório de Auditoria.

B) No mérito, sejam providos os presentes Esclarecimentos e elididos todos os apontamentos, em face dos esclarecimentos, justificativas expostas e documentos juntados, com a emissão de regularidade das contas com a favorabilidade de seu parecer no período auditado.

**c) Requer também, que seja cientificado da data da apreciação do Processo.**

Nesses Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Porto Alegre, 20 de setembro de 2020.

EDUARDO LUCHESI - OAB/RS 70.915A

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:.**

**MARCIANO RAVANELLO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade, RG nº 7041931903, do CPF nº 654.705.320/20, e com inscrição na OAB/RS sob o nº 48.546, residente e domiciliado na Rua Pedro Andres, N.o. 227, centro, nesta cidade de Arroio do Tigre – RS.

**OUTORGADOS: EDUARDO LUCHESI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS 70.915 - A, com escritório profissional no Bairro Centro, na Rua Uruguai 335 cjs 34/36 Centro Porto Alegre.

**PODERES:**

Por este instrumento particular, constitui e nomeia seus procuradores, nesta Comarca e onde mais preciso for, os outorgados acima nominados, aos quais confere os poderes contidos na cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA* para representá-lo em qualquer ação como autor, réu, assistente ou oponente, com os mais amplos poderes para o foro em geral, (CPC art. 105) inclusive os de receber e dar quitação, transigir, desistir, acordar, requerer medidas preventivas e preparatórias, confessar, retificar e ratificar atos, arrolar testemunhas, reconvir, requerer e dar recibos em qualquer repartição pública ou bancárias, protestar, substabelecer com ou sem reservas de poderes, recorrer, e tudo o mais que possa expressar fielmente o cumprimento deste mandato, específico para atuação perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do RS.

Porto Alegre, 24 de SETEMBRO de 2020.

  
MARCIANO RAVANELLO



**Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

3º Quadrimestre



61802110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.5

23/01/2019

15:38:30

Pág.: 1/5

Nome da Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE

CNPJ: 87590998000100

ORGÃO Nº: 41200

Cód. Barras do RVE Vinculado: 61801110220368589

**MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	32.022.008,05

**MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	16.361.761,91	51,10 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20		54,00 %

**MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

**MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00 %
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

**MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	0,00	0,00 %
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

**MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Valores expressos em reais

CNPJ: 87590998000100

Entidade: PM DE ARROIO DO TIGRE



**Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

3º Quadrimestre



61802110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.5

23/01/2019

15:38:30

Pág.: 2/5

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	LIVRE	750.564,32	0,00
20	MDE	32.492,97	0,00
31	FUNDEB	148.372,30	77.208,38
40	ASPS	320.608,51	16.382,68
1020	FUNDEM	16.171,75	0,00
1100	COTA-PARTE TRANSPORTE ESCOLAR	24.924,85	0,00
1115	FNAS-AEPETI	7.824,00	0,00
1300	AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS	6.640,00	0,00
1321	FMCA-CASA DE PASSAGEM	1.823,80	0,00
1326	FNDE-PNATE	10.264,00	0,00
1366	QUADRA ESPORTE Lª CEREJA	28.397,54	0,00
1367	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	193,25	0,00
1401	Conclusão 2ª Etapa Ginásio Coloninha	49.703,37	66.481,24
1402	Modernização do Ginásio Mun. Esportes Tigrão	20.588,59	0,00
1404	PROGRAMA DE CORREÇÃO DO SOLO-C.P.	0,00	19.581,00
1405	Construções Habitac.Bairro COHAB	0,00	333.399,00
1406	Construções Habitac.Bairro São Francisco	0,00	330.432,00
1416	FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	0,00	45.259,94
1419	FMAS:SCFV/CRAS - BL PSB FNAS	9.237,80	0,00
1426	Pavimentação em Vias Urbanas	53,94	0,00
1430	Const. Pavim. Asfáltica nas Ruas	52.261,98	0,00
1432	FMCA-COMDICA	3.000,00	0,00
1435	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS RUAS	7.992,29	0,00
1436	CONSTRUÇÃO DE CRAS	0,00	107.360,35
1438	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	32.252,65	63.020,97
1439	CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	32.743,91	223.926,71
1443	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.678,60	0,00
1444	FMAS	50.856,28	0,00
1448	FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	6.758,41	838.952,38
1455	Pavimentação em Vias Urbanas Lª Ocidental/Coloninha	24.903,20	0,00
1457	CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	226.750,59
1458	AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA	10.189,91	0,00
1461	MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA	7.407,24	0,00
1462	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA PRODESA - C.R.844282/2017	0,00	97.500,00
1466	Reabilitação Parque Munic. Eventos Atílio Pasa	0,00	231.141,58
1469	Pavimentação de Estrada Vicinal da Linha Tigre	0,00	22.179,50
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO	602,73	0,00
4050	FARMÁCIA BÁSICA	153,51	0,00
4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	14.576,00	0,00
4710	TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	203,01	0,00
4998	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	11.960,46	238.488,51



**Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

3º Quadrimestre



61802110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.5

23/01/2019

15:38:30

Pág.: 3/5

SUBTOTAL	1.697.401,17	2.938.064,83
TOTAL		4.635.466,00

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
1	LIVRE	0,00	44.904,03	762.304,60	98.271,74
SUBTOTAL		0,00	44.904,03	762.304,60	98.271,74
TOTAL			44.904,03		860.576,34

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

**Exercícios Anteriores**

Processados	0,00
Não Processados	44.904,03
Subtotal	44.904,03

**Exercício Atual**

Processados	762.304,60
Não Processados	98.271,74
Subtotal	860.576,34

Total Ex Anterior + Ex Atual 905.480,37

**DOS ALERTAS**

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

**DESPESA COM PESSOAL**

O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 51,10 % está situado no intervalo de 48,61% a 51,30%, sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF, de 48,60%, (percentual este equivalente a 90,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no Inciso II do § 1º do Art. 59 c/c alínea "b" do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF).

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

3º Quadrimestre



61802110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.5

23/01/2019

15:38:30

Pág.: 4/5

Página  
383

Processo  
02592-0200/18-0

líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

### DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.

Página da  
peça  
4

Peça  
3028742

DOCUMENTO DE ACESSO  
RESTRITO

ACESSO  
P02E1C8C



## Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2018

PM DE ARROIO DO TIGRE

3º Quadrimestre



61802110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18.0.0.5

23/01/2019

15:38:30

Pág.: 5/5

ARROIO DO TIGRE, 23 de Janeiro de 2019 .

---

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

---

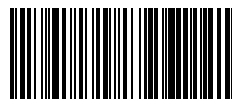
EDESIO JANK

Responsável pela Administração Financeira

---

VANESSA MAIA ULLRICH

Responsável pelo Controle Interno



<b>Neste RVE estão incluídos:</b>	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deverá ser consolidado para fins de LRF	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

## 1. Informações da Entidade

### 1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87590998000100

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 - 6º Bimestre

Tipo de entrega: Quadrimestral

Prefeitura: PM DE ARROIO DO TIGRE

Logradouro: Rua Carlos Ensslin

nr: 165 compl:

Telefone: (51) 3747-1105

HomePage: www.arroiodotigre.rs.gov.br

E-Mail: gabinete@arroiodotigre.rs.gov.br

Prefeito Municipal: MARCIANO RAVANELLO

Contabilista: IOLANDA REGINA RAMINELLI

Número do CRC: 070608/0-6

### 1.2 Prestadora de Serviços de Informática

Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 88659974000122

Telefone: (55)37443636

Responsável: JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO

E-Mail: suporte@digifred.com.br

### 1.3 Sistemas Informatizados

- Contábil
- Financeiro
- Patrimonial
- Pessoal
- Orçamentário
- Tributário
- Folha de Pagamento
- Outros
- Nenhum

### 1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
6205888000185	CONSÓRCIO INTER. SAÚDE REGIÃO VALE DO JACUI

### 1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

### 1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS
------	------	------	--------

## 2. Informações Contábeis

### 2.1 Contas de Receita



## 2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.631.387,23	2.747.881,93
Contribuições	293.006,91	253.156,82
Receita Patrimonial	133.312,41	59.542,20
Receita de Serviços	234.784,03	139.093,69
Transferências Correntes	34.416.882,65	33.120.981,22
Outras Receitas Correntes	274.191,16	290.374,98
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.983.564,39</b>	<b>36.611.030,84</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
Outras Receitas Correntes	0,00	300.648,94
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>300.648,94</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Alienação de Bens	450.000,00	133.200,00
Transferências de Capital	0,00	1.772.200,15
Outras Receitas de Capital	0,00	55.351,79
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>1.960.751,94</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA</b>	<b>-4.443.564,39</b>	<b>-4.056.276,53</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>35.990.000,00</b>	<b>34.816.155,19</b>

## 2.2 Contas de Despesa

### 2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.877.358,80
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.528.850,05
Créditos Especiais	3.502.932,02
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.736.036,90
<b>DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES</b>	<b>39.173.103,97</b>
<b>DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Empenhado	32.296.056,61
Liquidado	31.334.579,38
Pago	29.528.490,21
<b>SALDO A LIQUIDAR</b>	<b>961.477,23</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>	<b>1.806.089,17</b>



**DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

	<b>VALOR</b>
Empenhado	9.981.292,12
Liquidado	7.861.528,75
Pago	7.207.912,15
<b>SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO</b>	<b>2.119.763,37</b>
<b>SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO</b>	<b>653.616,60</b>

**2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais**

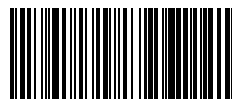
**ORIGEM DO RECURSO**

Superávit Financeiro	353.617,77
Excesso de Arrecadação	749.821,97
Auxílios e Convênios	3.192.305,43
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.736.036,90
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.736.036,90

**2.3 Contas de Verificação**

**2.3.1 Resumo por Grupos**

	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Saldo Final</b>
ATIVO CIRCULANTE	8.789.097,48D	9.547.124,05D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.927.467,04D	19.783.215,48D
PASSIVO CIRCULANTE	4.738.177,27C	3.560.778,56C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	482.262,99C	894.919,84C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.496.124,26C	22.496.124,26C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	18.215.774,72D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	85.000,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	11.975.023,35D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	274.781,48D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.143.757,01D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.176.785,55D
TRIBUTÁRIAS	0,00	353.373,59D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	991.003,42D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.337.112,33C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	253.156,82C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	351.175,76C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	777.289,72C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	31.071.543,34C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	216.053,38C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	587.684,64C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	107.453.490,37D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.924.143,51D	7.924.143,51D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	107.453.490,37C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.924.143,51C	7.924.143,51C
ATOS POTENCIAIS	5.250.979,51D	4.701.381,95D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.088.689,18D	39.543.278,39D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	5.250.979,51C	4.701.381,95C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.088.689,18C	39.543.278,39C



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

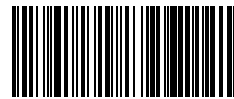
01/01/2018 a 31/12/2018

### 2.3.3 Disponibilidade Financeira

	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
Caixa	4.412,86D	5.501,64D
Bancos Conta Movimento	1.907.549,47D	2.666.572,78D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.911.962,33D</b>	<b>2.672.074,42D</b>
<b>RPPS</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Saldo Final</b>
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Saldo Final</b>
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.911.962,33D</b>	<b>2.672.074,42D</b>

### 2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.160.528,10	4.899.295,29	3.109.122,57
2º Bimestre	4.287.498,84	4.251.203,71	4.705.228,45
3º Bimestre	6.503.727,42	5.972.468,70	5.564.813,09
4º Bimestre	5.272.721,86	5.266.299,96	5.371.862,00
5º Bimestre	4.585.273,08	5.360.581,45	4.803.777,14
6º Bimestre	5.358.643,70	6.601.235,35	6.067.087,71
<b>CONTAS DE RECEITA</b>		<b>Orçado</b>	<b>Realizado</b>
RECEITAS CORRENTES		34.192.887,60	32.746.225,26
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	85.934,20
RECEITAS DE CAPITAL		231.003,19	1.932.233,18
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		<b>Orçado</b>	<b>Realizado</b>
DEDUCOES		-3.823.890,79	-3.694.257,61
<b>TOTAL CONTAS DE RECEITA</b>		<b>30.600.000,00</b>	<b>31.070.135,03</b>



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

## 2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

### Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112610101000000	INSCRIÇÃO DE CERTIDÃO DE DECISÃO - TÍTULO EXECUTIVO DO TCE/RS	358.049,34	0,00	358.049,34
<b>TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		<b>358.049,34</b>	<b>0,00</b>	<b>358.049,34</b>

### Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Ref. saldo anterior da inscrição do Título de Decisão Título Executivo TCE nº 0324/2016.

## 3. Índices Constitucionais

### 3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	36.611.030,84	0,00	36.611.030,84
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.960.751,94	0,00	1.960.751,94
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.056.276,53	0,00	-4.056.276,53
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
13210011010301	REM.DEP.VINC.PIM	71,21	0,00	71,21
13210011010302	REM.DEP.VINC.PAB	8.455,86	0,00	8.455,86
13210011010304	REM.DEP.VINC.FNS VIGILANCIA SANITARIA	8,65	0,00	8,65
13210011010305	REM.DEP.VINC. PSF - ESTADO	72,20	0,00	72,20
13210011010306	REM.DEP.VINC. PSF - FEDERAL	116,96	0,00	116,96
13210011010307	REM.DEP.VINC.PROGRAMA SAÚDE BUCAL ESTADO	22,03	0,00	22,03
13210011010308	REM.DEP.VINC.FNS VIG. EM SAÚDE	22,51	0,00	22,51
13210011010309	REM.DEP.VINC.FARMÁCIA BÁSICA- ESTADO	23,24	0,00	23,24
13210011010310	REM.DEP.VINC. INCENTIVO AO PACS	11,94	0,00	11,94
13210011010311	REM.DEP.VINC.CONSTRUÇÃO UNID.BÁSICA SAÚDE	95,38	0,00	95,38
13210011010312	REM.DEP.VINC.INCEN.ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO	260,02	0,00	260,02
13210011010313	REM.DEP.VINC.PROG. SALVAR/SAMU - ESTADO	115,73	0,00	115,73
13210011010314	REM.DEP.VIN.FARM BÁS.DIABETES MELLITUS - ESTADO	3,28	0,00	3,28
13210011010315	REM.DEP.VINC.AQUIS.EQUIP. UNID.BÁSICA SAÚDE-ESF	752,37	0,00	752,37
13210011010316	REM.DEP.VINC.PROG. SALVAR/SAMU - FEDERAL	5,61	0,00	5,61
13210011010317	REM.DEP.VINC.ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS	109,81	0,00	109,81
13210011010318	REM.DEP.VINC.PROG. ACADEMIA DA SAÚDE	0,19	0,00	0,19
13210011010319	REM.DEP.VINC.SISTEMA ESGOT.SANITÁRIO-MSD	863,73	0,00	863,73
13210011010320	REM.DEP.VINC.AMPLIAÇÃO E REQUAL.UBS SÍTIO ALTO	65,95	0,00	65,95
13210011010321	REM.DEP.VINC. FMS- PACS	77,36	0,00	77,36
13210011010325	REM.DEP.VIN.AQUIS.2 VEÍCULOS P/SAÚDE-Estado	61,60	0,00	61,60



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

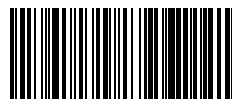
ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210011010326	REM.DEP.VINC.AMPL.REQUAL.UBS Lª TAQUARAL	54,27	0,00	54,27
13210011010327	REM.DEP.VINC.AMPL.REQUALIF.UBS Lª OCIDENTAL	299,25	0,00	299,25
13210011010329	REM.DEP.VINC.AQUISIÇÃO DE FRALDAS E OUTROS INSUMOS	157,10	0,00	157,10
13210011010330	REM.DEP.VINC.PROG.COMBATE AO RACISMO	204,14	0,00	204,14
13210011010331	REM.DEP.VINC.AQUIS.EQUIPAM.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	879,01	0,00	879,01
13210011010701	REM.DEP.VINC.BL PSEMC PESSOA DEFIC.	48,98	0,00	48,98
13210011010702	REM.DEP.VINC.AEPETI	865,55	0,00	865,55
13210011010703	REM.DEP.BAN.BOLSA FAMÍLIA BL GBF FNAS	80,62	0,00	80,62
13210011010705	REM.DEP.VINC. FEAS-OASF	0,68	0,00	0,68
13210011010706	REM.DEP.VINC. FMAS:SCFV/CRAS-BL PSB FNAS	599,11	0,00	599,11
13210011010707	REM.DEP.VINC.FMAS-ACESSUAS TRABALHO	219,25	0,00	219,25
13210011010708	REM.DEP.BAN.BOLSA FAMÍLIA BL GSUAS FNAS	106,30	0,00	106,30
13210011010709	REM.DEP.VINC.FMAS-PBC ESCOLA	21,38	0,00	21,38
13210011010710	REM.DEP.VINC.FMAS-APRIMORA REDE	1,27	0,00	1,27
13210011010711	REM.DEP.VINC.FMAS-CONSTRUÇÃO CRAS	4.944,93	0,00	4.944,93
13210011010801	REM.FNDE MERENDA ESCOLAR-PNAE	322,16	0,00	322,16
13210011010802	REM.DEP.VINC.FNDE-PNATE	318,70	0,00	318,70
13210011010803	REC.DEP.VINC.SAL.EDUCAÇÃO- QSE-FEDERAL	816,70	0,00	816,70
13210011010805	REM.DEP.VINC. FNDE MANUT.EDUC.INFANTIL TD	6,24	0,00	6,24
13210011010806	REM. FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	17,75	0,00	17,75
13210011010807	REM. FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	9,31	0,00	9,31
13210011010809	REM.FNDE-APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO-TD	14,04	0,00	14,04
13210011010811	REM.FNDE-PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	393,33	0,00	393,33
13210011010812	REM.FNDE-APOIO FINANCEIRO FNDE RESOLUÇÃO 11/2018	409,76	0,00	409,76
17180311010000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	347.178,00	0,00	347.178,00
17180311020000	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.400,00	0,00	16.400,00
17180311030000	PROGRAMA ASSIST.FARMACÊUTICA BÁSICA	74.509,77	0,00	74.509,77
17180311040000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF FEDERAL	156.000,00	0,00	156.000,00
17180311050000	PROGRAMA AGENTES COM.DA SAÚDE- PACS	401.792,53	0,00	401.792,53
17180311060000	PROGRAMA NAC.VIGILÂNCIA EM SAÚDE	48.406,52	0,00	48.406,52
17180311070000	PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	104.000,00	0,00	104.000,00
17180311080000	TRANSFERÊNCIA - SAÚDE BUCAL - FEDERAL	66.900,00	0,00	66.900,00
17180311090000	PROGRAMA SALVAR/SAMU - FEDERAL	91.875,00	0,00	91.875,00
17180311120000	APOIO FINANCEIRO MS PORTARIA Nº 748/2018	55.708,43	0,00	55.708,43
17180311130000	APOIO FINANCEIRO MS PORTARIA Nº 748/2018	50.000,00	0,00	50.000,00
17180311140000	PROGRAMA PRESTADORES SUS SIA	12.615,04	0,00	12.615,04
17180311150000	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	18.000,00	0,00	18.000,00
17180311160000	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	11.000,00	0,00	11.000,00
17180311170000	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	267,12	0,00	267,12
17180311180000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	24.000,00	0,00	24.000,00
17180411010000	PROG. APOIO A PESSOA PORT.DEFICIÊNCIA-PPD	2.108,08	0,00	2.108,08
17180411030000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BL GSUAS FNAS	8.715,30	0,00	8.715,30
17180411040000	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-BL GBF FNAS	20.972,19	0,00	20.972,19





61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

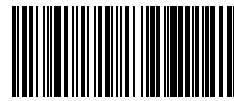
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180411050000	PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF/CRAS BL PSB	72.000,00	0,00	72.000,00
17180411060000	SERVIÇO DE CONV. E FORTALEC.VÍNCULO-SCFV BL PSB	108.000,00	0,00	108.000,00
17180411100000	APOIO FINANCEIRO MDS PORTARIA Nº 1324/2018	41.756,35	0,00	41.756,35
17180411110000	APOIO FINANCEIRO MDS PORTARIA Nº 1324/2018	527,02	0,00	527,02
17180511000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	556.981,44	0,00	556.981,44
17180531020000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEF	180.588,00	0,00	180.588,00
17180531030000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM-PNAEC	24.182,00	0,00	24.182,00
17180531040000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM-PNAEP	36.376,00	0,00	36.376,00
17180531050000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEM	7.416,00	0,00	7.416,00
17180531060000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEE	8.586,00	0,00	8.586,00
17180541000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar # P	158.696,13	0,00	158.696,13
17180591010000	APOIO FINANCEIRO FNDE RESOLUÇÃO 11/2018	63.425,05	0,00	63.425,05
17280311010000	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	25.316,86	0,00	25.316,86
17280311020000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL ESTADO	14.500,00	0,00	14.500,00
17280311030000	PROGRAMA PACS - AGENTE DE SAÚDE- ESTADO	12.041,25	0,00	12.041,25
17280311040000	PROGRAMA PRIM.INFÂNCIA MELHOR-PIM	71.000,00	0,00	71.000,00
17280311060000	AQUISIÇÃO DE FRALDAS E OUTROS INSUMOS	69.143,50	0,00	69.143,50
17280311070000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF ESTADO	106.000,00	0,00	106.000,00
17280311080000	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	191.940,68	0,00	191.940,68
17280311090000	FARMÁCIA BÁSICA - DIABETES MELLITUS - ESTADO	6.053,63	0,00	6.053,63
17280311100000	PROGRAMA SALVAR/SAMU - ESTADO	97.204,89	0,00	97.204,89
17280311110000	ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS-INC.ATENÇÃO BÁS.	22.500,00	0,00	22.500,00
17280311130000	PROGRAMA ESTR.SAÚDE DA FAMÍLIA/QUILOMBOLA	12.500,00	0,00	12.500,00
17281021010000	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	525.059,84	0,00	525.059,84
17281021040000	Transferências do Convenio PRADEM - Principal	10.835,87	0,00	10.835,87
17281091070000	Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-Familiar- Principal	7.812,08	0,00	7.812,08
17281091110000	PROG.CORR.RECUPER E MANUT.DO SOLO-C.P.	58.191,00	0,00	58.191,00
24180311010000	TRANSF.REC.SIST.ÚNICO SAÚDE-SUS- ACADEMIA DA SAÚDE	16.000,00	0,00	16.000,00
24180311040000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A	80.000,00	0,00	80.000,00
24180311050000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	50.000,00	0,00	50.000,00
24180311060000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	35.083,13	0,00	35.083,13
24180511010000	TRANSF.RECUR.DEST.PROG. EDUCACAO-PAR EMEF CARLOS KIPPER	30.155,90	0,00	30.155,90
24180511040000	FNDE-PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	167.504,88	0,00	167.504,88
24181091090000	CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	195.000,00	0,00	195.000,00
24181091160000	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS L*OCIDENTAL/COLONINHA	122.925,00	0,00	122.925,00
24181091170000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	121.875,00	0,00	121.875,00
24181091180000	AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.L* ROCINHA	121.875,00	0,00	121.875,00
24181091190000	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	64.994,00	0,00	64.994,00
24181091200000	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA PRODESA - C.R.844282/2017	97.500,00	0,00	97.500,00
24181091210000	MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS L*TAQUARAL E BARRINHA	195.000,00	0,00	195.000,00
24181091220000	MODER.CONCLUSÃO GINÁSIO M.E.TIGRÃO	19.500,00	0,00	19.500,00
24281071000000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de InfraEstrutura em Transporte - Pri	454.787,24	0,00	454.787,24
<b>TOTAL</b>		<b>28.722.219,07</b>	<b>0,00</b>	<b>28.722.219,07</b>



### 3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

#### 3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	309.320,33	0,00	309.320,33
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	128.883,35	0,00	128.883,35
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - ASPS	77.330,11	0,00	77.330,11
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.327,47	0,00	10.327,47
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.303,14	0,00	4.303,14
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.581,86	0,00	2.581,86
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	2.692,47	0,00	2.692,47
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.121,97	0,00	1.121,97
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	673,16	0,00	673,16
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	388.983,24	0,00	388.983,24
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	162.076,15	0,00	162.076,15
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	97.245,97	0,00	97.245,97
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	724,77	0,00	724,77
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	301,94	0,00	301,94
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	181,18	0,00	181,18
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	73.151,04	0,00	73.151,04
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	30.479,51	0,00	30.479,51
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	18.287,85	0,00	18.287,85
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	14.135,81	0,00	14.135,81
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	5.889,65	0,00	5.889,65
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	3.534,01	0,00	3.534,01
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	186.559,20	0,00	186.559,20
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	77.733,01	0,00	77.733,01
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	46.639,81	0,00	46.639,81
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	377.177,01	0,00	377.177,01
11180231020000	ISS - Principal - MDE	157.156,65	0,00	157.156,65
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	94.294,37	0,00	94.294,37
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.565,82	0,00	1.565,82
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	652,40	0,00	652,40
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	391,42	0,00	391,42
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	47.745,73	0,00	47.745,73
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	19.893,95	0,00	19.893,95
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	11.936,30	0,00	11.936,30
11180234010000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.058,52	0,00	3.058,52
11180234020000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.274,31	0,00	1.274,31
11180234030000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	764,68	0,00	764,68



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.930.686,74	0,00	5.930.686,74
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	494.223,90	0,00	494.223,90
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.482.671,67	0,00	1.482.671,67
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.976.895,55	0,00	1.976.895,55
17180131010000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	263.404,87	0,00	263.404,87
17180131020000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	109.752,02	0,00	109.752,02
17180131030000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	65.851,21	0,00	65.851,21
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	256.991,63	0,00	256.991,63
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	107.079,85	0,00	107.079,85
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	13.867,05	0,00	13.867,05
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.155,58	0,00	1.155,58
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.466,75	0,00	3.466,75
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.622,33	0,00	4.622,33
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	25.999,94	0,00	25.999,94
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	2.166,68	0,00	2.166,68
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	6.500,04	0,00	6.500,04
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	8.666,72	0,00	8.666,72
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.984.144,65	0,00	4.984.144,65
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	415.345,37	0,00	415.345,37
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal - ASPS	1.246.036,16	0,00	1.246.036,16
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.661.381,60	0,00	1.661.381,60
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	795.073,33	0,00	795.073,33
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	66.256,08	0,00	66.256,08
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	198.768,34	0,00	198.768,34
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	265.024,49	0,00	265.024,49
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	77.483,10	0,00	77.483,10
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.456,95	0,00	6.456,95
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	19.370,79	0,00	19.370,79
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	25.827,77	0,00	25.827,77
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-51.532,11	0,00	-51.532,11
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-21.471,27	0,00	-21.471,27
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-12.882,95	0,00	-12.882,95
<b>SUBTOTAL</b>		<b>22.852.600,90</b>	<b>0,00</b>	<b>22.852.600,90</b>

**TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada** **5.713.150,22**

**3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados**

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	589.766,03	0,00	589.766,03
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.202.436,43	0,00	1.202.436,43
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-21.471,27	0,00	-21.471,27



Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.942.418,46	0,00	3.942.418,46
<b>TOTAL II</b>		<b>5.713.149,65</b>	<b>0,00</b>	<b>5.713.149,65</b>

### 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	2.333.752,12	0,00	2.333.752,12
20	Educação Infantil	333.937,20	0,00	333.937,20
31	Ensino Fundamental	5.883.829,99	0,00	5.883.829,99
31	Educação Infantil	1.060.613,42	0,00	1.060.613,42
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>9.612.132,73</b>	<b>0,00</b>	<b>9.612.132,73</b>

### 3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL II</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		3.593.375,82	-147.999,49	3.445.376,33
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		10.674,13	0,00	10.674,13
	% de Aplicação			Valor Aplicado
<b>TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)</b>		<b>26,94</b>		<b>6.156.082,27</b>

### 3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

#### 3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.930.686,74	0,00	5.930.686,74
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	494.223,90	0,00	494.223,90
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.482.671,67	0,00	1.482.671,67
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.976.895,55	0,00	1.976.895,55
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	13.867,05	0,00	13.867,05
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.155,58	0,00	1.155,58
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.466,75	0,00	3.466,75
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.622,33	0,00	4.622,33
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	25.999,94	0,00	25.999,94
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	2.166,68	0,00	2.166,68
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	6.500,04	0,00	6.500,04
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	8.666,72	0,00	8.666,72
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.984.144,65	0,00	4.984.144,65



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	415.345,37	0,00	415.345,37
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.246.036,16	0,00	1.246.036,16
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.661.381,60	0,00	1.661.381,60
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	795.073,33	0,00	795.073,33
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	66.256,08	0,00	66.256,08
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	198.768,34	0,00	198.768,34
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	265.024,49	0,00	265.024,49
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	77.483,10	0,00	77.483,10
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.456,95	0,00	6.456,95
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	19.370,79	0,00	19.370,79
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	25.827,77	0,00	25.827,77
<b>SUBTOTAL</b>		<b>19.712.091,58</b>	<b>0,00</b>	<b>19.712.091,58</b>

**Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada** **3.942.418,32**

### 3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.942.418,46	0,00	3.942.418,46
<b>TOTAL II</b>		<b>3.942.418,46</b>	<b>0,00</b>	<b>3.942.418,46</b>

### 3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	5.883.829,99	0,00	5.883.829,99
31	Educação Infantil	1.060.613,42	0,00	1.060.613,42
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>6.944.443,41</b>	<b>0,00</b>	<b>6.944.443,41</b>

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB 3.593.375,82 -147.999,49 3.445.376,33

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB 10.606,05 0,00 10.606,05

% de Aplicação Valor Aplicado

**TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB** **17,70** **3.488.461,03**

### 3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

#### 3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2018

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	10.606,05	0,00	10.606,05
17580111000000	Transf.Rec.do Fundo de Manut.e Des.da Educ.Básica e de Valoriz.Prof.Educ.FUNDEB-Principal	7.535.793,85	0,00	7.535.793,85
<b>Total</b>		<b>7.546.399,90</b>	<b>0,00</b>	<b>7.546.399,90</b>

**Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB** **4.527.839,94**

#### 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2018

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	4.318.698,16	0,00	4.318.698,16
31	Educação Infantil	990.069,03	0,00	990.069,03



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>		<b>5.308.767,19</b>	<b>0,00</b>	<b>5.308.767,19</b>

% de Aplicação 70,35

### 3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

#### 3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2017	15.647,94	0,00	15.647,94
Plus do FUNDEB - Exercício de 2017	3.088.670,93	0,00	3.088.670,93
<b>TOTAL</b>	<b>3.104.318,87</b>	<b>0,00</b>	<b>3.104.318,87</b>

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% 155.215,94

#### 3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2018 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	113.434,42	0,00	113.434,42
31	Educação Infantil	9.051,79	0,00	9.051,79
<b>TOTAL</b>		<b>122.486,21</b>	<b>0,00</b>	<b>122.486,21</b>

### 3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

Justificativa: Plus do Fundeb no valor de R\$ 147.999,49

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com FUNDEB

Justificativa: Plus do Fundeb no valor de R\$ 147.999,49

### 3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

#### 3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	309.320,33	0,00	309.320,33
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	128.883,35	0,00	128.883,35
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	77.330,11	0,00	77.330,11
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.327,47	0,00	10.327,47
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.303,14	0,00	4.303,14
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.581,86	0,00	2.581,86
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	2.692,47	0,00	2.692,47
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.121,97	0,00	1.121,97
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	673,16	0,00	673,16
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	388.983,24	0,00	388.983,24
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	162.076,15	0,00	162.076,15
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	97.245,97	0,00	97.245,97





61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

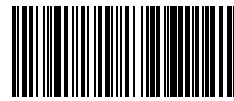
PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	724,77	0,00	724,77
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	301,94	0,00	301,94
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	181,18	0,00	181,18
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	73.151,04	0,00	73.151,04
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	30.479,51	0,00	30.479,51
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	18.287,85	0,00	18.287,85
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	14.135,81	0,00	14.135,81
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	5.889,65	0,00	5.889,65
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	3.534,01	0,00	3.534,01
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	186.559,20	0,00	186.559,20
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	77.733,01	0,00	77.733,01
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	46.639,81	0,00	46.639,81
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	377.177,01	0,00	377.177,01
11180231020000	ISS - Principal - MDE	157.156,65	0,00	157.156,65
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	94.294,37	0,00	94.294,37
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.565,82	0,00	1.565,82
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	652,40	0,00	652,40
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	391,42	0,00	391,42
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	47.745,73	0,00	47.745,73
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	19.893,95	0,00	19.893,95
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	11.936,30	0,00	11.936,30
11180234010000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.058,52	0,00	3.058,52
11180234020000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	1.274,31	0,00	1.274,31
11180234030000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	764,68	0,00	764,68
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.930.686,74	0,00	5.930.686,74
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	494.223,90	0,00	494.223,90
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.482.671,67	0,00	1.482.671,67
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.976.895,55	0,00	1.976.895,55
17180131010000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	263.404,87	0,00	263.404,87
17180131020000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	109.752,02	0,00	109.752,02
17180131030000	Cota-Parte do FPM # 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	65.851,21	0,00	65.851,21
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	256.991,63	0,00	256.991,63
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	107.079,85	0,00	107.079,85
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	64.247,91	0,00	64.247,91
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	13.867,05	0,00	13.867,05
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.155,58	0,00	1.155,58
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.466,75	0,00	3.466,75
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.622,33	0,00	4.622,33
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	25.999,94	0,00	25.999,94
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	2.166,68	0,00	2.166,68
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	6.500,04	0,00	6.500,04
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS # Desoneração # L.C. Nº 87/96	8.666,72	0,00	8.666,72



Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	- Principal - FUNDEB			
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.984.144,65	0,00	4.984.144,65
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	415.345,37	0,00	415.345,37
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.246.036,16	0,00	1.246.036,16
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.661.381,60	0,00	1.661.381,60
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	795.073,33	0,00	795.073,33
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	66.256,08	0,00	66.256,08
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	198.768,34	0,00	198.768,34
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	265.024,49	0,00	265.024,49
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	77.483,10	0,00	77.483,10
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.456,95	0,00	6.456,95
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	19.370,79	0,00	19.370,79
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	25.827,77	0,00	25.827,77
911180111010000	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-51.532,11	0,00	-51.532,11
911180111020000	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-21.471,27	0,00	-21.471,27
911180111030000	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-12.882,95	0,00	-12.882,95
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>22.852.600,90</b>	<b>0,00</b>	<b>22.852.600,90</b>
<b>TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada</b>				<b>3.427.890,13</b>

### 3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	353.860,72	0,00	353.860,72
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.086.912,87	0,00	3.086.912,87
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-12.882,95	0,00	-12.882,95
<b>TOTAL II</b>		<b>3.427.890,64</b>	<b>0,00</b>	<b>3.427.890,64</b>

### 3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (modalidade de aplicação 71)	-57.862,56	0,00	-57.862,56
40	Atenção Básica	4.001.095,59	0,00	4.001.095,59
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	353.837,14	0,00	353.837,14
40	Suporte Profilático e Terapêutico	152.810,75	0,00	152.810,75
<b>SUBTOTAL I</b>		<b>4.449.880,92</b>	<b>0,00</b>	<b>4.449.880,92</b>

### 3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

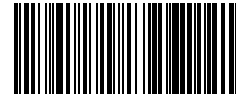
Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL II</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	90,38	0,00	90,38
<b>SUBTOTAL III</b>	<b>90,38</b>	<b>0,00</b>	<b>90,38</b>

TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	% de Aplicação	Valor Aplicado
	<b>19,47</b>	<b>4.449.790,54</b>





61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

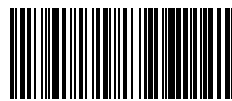
### 3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

#### 4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	21 ocorrência(s) da licitação nr. 2, ano 2017, modalidade CHP (Chamamento público), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 9, ano 2017, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 10, ano 2017, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 39, ano 2017, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 81,943%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 57, Contrato nr. 57/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 58, Contrato nr. 58/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 59, Contrato nr. 59/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 61/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 61, Contrato nr. 61/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 62, Contrato nr. 62/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 62, Contrato nr. 62/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 63, Contrato nr. 63/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 64, Contrato nr. 64/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 69, Contrato nr. 69/2018, ano 2018, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 72/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 72/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 73, Contrato nr. 73/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 73, Contrato nr. 73/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 75, Contrato nr. 75/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 75, Contrato nr. 75/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 76, Contrato nr. 76/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

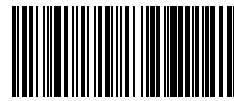
PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 76, Contrato nr. 76/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 81, Contrato nr. 81/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 88, Contrato nr. 88/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 90, Contrato nr. 90/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 90, Contrato nr. 90/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 91, Contrato nr. 91/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 91, Contrato nr. 91/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 92, Contrato nr. 92/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 92, Contrato nr. 92/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 95, Contrato nr. 95/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 95, Contrato nr. 95/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 98, Contrato nr. 98/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 98, Contrato nr. 98/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 104, Contrato nr. 104/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 104, Contrato nr. 104/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 108, Contrato nr. 108/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 108, Contrato nr. 108/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 109, Contrato nr. 109/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 111, Contrato nr. 111/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 111, Contrato nr. 111/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 114, Contrato nr. 114/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 114, Contrato nr. 114/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 116, Contrato nr. 116/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 116, Contrato nr. 116/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 118, Contrato nr. 118/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 118, Contrato nr. 118/2018, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 119, Contrato nr. 119/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 121, Contrato nr. 121/2017, ano 2017, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina LIQ_32
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".
LIQUIDAC.TXT	LIQ_37	0	0		Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

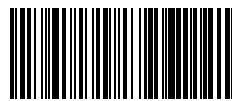
PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 93,557%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 83,208%
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0		Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110399080000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 2.729.193,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).
BVER_ENC.TXT	BEC_65	0	0		A soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 1.217.961,48 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 1.009.852,90 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BVER_ENC.TXT.
BVER_ENC.TXT	BEC_65	0	0		A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 2.233.159,47 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 2.459.705,77 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BVER_ENC.TXT.
BVER_ENC.TXT	BEC_65	0	0		A soma das contas analíticas do subgrupo 214, R\$ 18.437,72 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BAL_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 214, R\$ 0,00 no campo VL_SALDO_ATUAL_CRE do arquivo BVER_ENC.TXT.
BVER_ENC.TXT	BEC_72	0	0	AVISO	A Conta 5.2.2.1.1% possui saldo diferente de zero no Saldo Atual (final), R\$ 539.850,00
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0		Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível



Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Receita Orçamentária de segundo nível Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7900000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

#### 4.2 Avisos Justificados pela Entidade

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 1/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NFs preenchidas.

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 2/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NFs preenchidas.

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 3/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NFs preenchidas.

**Descrição:** LIQ\_37 - Não existe ocorrência, no mês 6/2018, do campo Existe NF preenchido com "S = Sim".

**Justificativa:** Será verificado no próximo bimestre, uma vez que no histórico da liquidação aparece as NFs preenchidas.

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 213110101 o indicador supervávit é financeiro e o sistema gerou patrimonial, pois o saldo zerou.

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110101000000 e Indicador de Superávit Financeiro P do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ -1.994.338,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 213110101 o indicador supervávit é financeiro e o sistema gerou patrimonial, pois o saldo zerou.

**Descrição:** BAV\_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 213110399080000 e Indicador de Superávit Financeiro F do arquivo BVER\_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 2.729.193,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL\_VER.TXT do exercício atual (R\$ 0,00).

**Justificativa:** O Saldo anterior da conta 21311039908 o indicador supervávit é patrimonial e o sistema gerou financeiro. Foi ajustado no exercício o indicador de superávit financeiro dessa conta.

**Descrição:** BEC\_65 - A soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 1.217.961,48 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BAL\_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 211, R\$ 1.009.852,90 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BVER\_ENC.TXT.

**Justificativa:** O município tem uma conta específica de restos a pagar no grupo 2131103 para controlar.

**Descrição:** BEC\_65 - A soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 2.233.159,47 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BAL\_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 213, R\$ 2.459.705,77 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BVER\_ENC.TXT.

**Justificativa:** O município tem uma conta específica de restos a pagar no grupo 2131103 para controlar.

**Descrição:** BEC\_65 - A soma das contas analíticas do subgrupo 214, R\$ 18.437,72 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BAL\_VER.TXT não fecha com a soma das contas analíticas do subgrupo 214, R\$ 0,00 no campo VL\_SALDO\_ATUAL\_CRE do arquivo BVER\_ENC.TXT.

**Justificativa:** O município tem uma conta específica de restos a pagar no grupo 2131103 para controlar.

**Descrição:** CTV\_17 - Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)

**Justificativa:** Não adotamos ainda a vinculação de 8001 a 9999 Extra-orçamentária.

#### 5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

##### 5.1 Transparência da Gestão Fiscal

##### 5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF





61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	29/03/2018	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/03/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	29/03/2018	http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/rreo.html e www.famurs.com.br
2º Bimestre	Mural	30/05/2018	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	30/05/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	30/05/2018	http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/rreo.html e www.famurs.com.br
3º Bimestre	Mural	27/07/2018	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	27/07/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	27/07/2018	http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/rreo.html e www.famurs.com.br
4º Bimestre	Mural	28/09/2018	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/09/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	28/09/2018	http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/rreo.html e www.famurs.com.br
5º Bimestre	Mural	29/11/2018	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/11/2018	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	29/11/2018	http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/rreo.html e www.famurs.com.br
6º Bimestre	Mural	29/01/2019	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/01/2019	Diário Oficial Eletrônico arroiodotigre.rs.gov.br
	Internet	29/01/2019	http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/index.php/2013-12-04-18-43-27/rreo.html e www.famurs.com.br

#### 5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

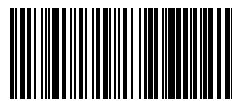
Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
1º Quadrimestre	Mural	30/05/2018	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	30/05/2018	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	30/05/2018	www.famurs.com.br https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/i_pub_legais
2º Quadrimestre	Mural	28/09/2018	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	28/09/2018	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	28/09/2018	www.famurs.com.br https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/i_pub_legais
3º Quadrimestre	Mural	29/01/2019	Átório da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre
	Jornal	29/01/2019	http://www.doeletronico.com.br/
	Internet	29/01/2019	www.famurs.com.br https://sim.digifred.net.br/arroio/contas/relatorios/i_pub_legais

#### 5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Período	Data	Local
3º Quadrimestre/2017	31/01/2018	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2018	30/05/2018	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2018	28/09/2018	Câmara Municipal de Vereadores

#### 5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/12/2012	https://sim.digifred.net.br/arroio/contas



Não foram inseridas observações.

### 5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

### 5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

#### 5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

##### 5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

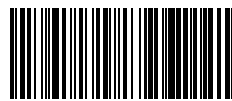
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	36.611.030,84	0,00	36.611.030,84
9100000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.056.276,53	0,00	-4.056.276,53
SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEDUÇÕES DA RECEITA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	309.320,33	0,00	309.320,33
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	128.883,35	0,00	128.883,35
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	77.330,11	0,00	77.330,11
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.327,47	0,00	10.327,47
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.303,14	0,00	4.303,14
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.581,86	0,00	2.581,86
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>32.022.008,05</b>	<b>0,00</b>	<b>32.022.008,05</b>

#### 5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

##### 5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

#### CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.978.678,27	-449.446,14	17.529.232,13
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190030100000000	CIVIS	387.288,52	0,00	387.288,52
3190030300000000	13º SALÁRIO- PESSOAL CIVIL- PENSIONISTAS	28.746,32	0,00	28.746,32
3190110700000000	ABONO DE PERMANENCIA	5.135,04	0,00	5.135,04
3190940103000000	FERIAS E/OU AVISO PREVIO INDENIZADO	36.892,12	0,00	36.892,12
SELEÇÃO MANUAL				
3190114200000000	FERIAS INDENIZADAS	113.556,73	0,00	113.556,73
3190910100000000	PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	8.042,63	0,00	8.042,63
3190910600000000	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	61.728,03	0,00	61.728,03
3190919900000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	10.547,04	0,00	10.547,04



**CONTAS DE DESPESA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA</b>		<b>17.326.741,84</b>	<b>-449.446,14</b>	<b>16.877.295,70</b>

**CONTAS DE RECEITA**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	309.320,33	0,00	309.320,33
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	128.883,35	0,00	128.883,35
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPSP	77.330,11	0,00	77.330,11
<b>TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA</b>		<b>515.533,79</b>	<b>0,00</b>	<b>515.533,79</b>

**CONTAS PATRIMONIAIS**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES</b>				
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Total da Despesa com Pessoal</b>		<b>16.811.208,05</b>	<b>-449.446,14</b>	<b>16.361.761,91</b>
-------------------------------------	--	----------------------	--------------------	----------------------

**5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa**

**5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018**

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
<b>SELEÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
1	1111101000000000	CAIXA	5.501,64	0,00	5.501,64
1	111111902010100	Bco.Brasil C/LIVRE MOVIMENTO	2.069,18	0,00	2.069,18
1	111111902020000	Bco.Brasil C/ FPM - LIVRE	80.203,02	0,00	80.203,02



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	11111902030000	Bco.Brasil C/CFRH - LIVRE	7.196,39	0,00	7.196,39
1	11111902040000	Bco.Brasil C/ FEP - LIVRE	1.286,40	0,00	1.286,40
1	11111902050000	Bco.Brasil C/ICMS DESON. LEI 87/96	510,51	0,00	510,51
1	11111902060000	Bco.Brasil C: ARREC TRIBUTOS	5.204,86	0,00	5.204,86
1	11111902080000	Bco.Brasil C/ FEX - LIVRE	182,29	0,00	182,29
1	11111902100000	Bco.Brasil C/SIMPLES NACION.-SNA	3.261,43	0,00	3.261,43
1	11111903360000	Caixa Federal C/ LIVRE MOVIMENT.	5.429,74	0,00	5.429,74
1	11111912010100	Banrisul C/DISPOSIÇÃO	336,36	0,00	336,36
1	11111912160000	Banrisul C/ ARRECAD-TRIBUTOS	1.387,64	0,00	1.387,64
1	11111912260000	Banrisul C/ FOLHA PAGTO	10,14	0,00	10,14
1	11111912690000	Banrisul C/ ARRECADÇÃO ISS	1.070,02	0,00	1.070,02
20	11111902160100	Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE	5.368,38	0,00	5.368,38
20	11111912020000	Banrisul C/ MDE	578,67	0,00	578,67
31	11111902380000	Bco.Brasil C/MUNIC.ARROIO DO TIGRE-FUNDEB NOVO	326.338,00	0,00	326.338,00
40	11111902540100	Bco.Brasil C/FMS- ASPS	1.017,10	0,00	1.017,10
40	11111912640000	Banrisul C/FMS ASPS	234,58	0,00	234,58
1020	11111902110000	Bco.Brasil C/FUNDEM	359,11	0,00	359,11
1042	11111902980000	Bco.Brasil C/FMAS BL PSEMC PESSOA DEFICIENTE PPD'S	830,54	0,00	830,54
1090	11111902220000	Bco.Brasil C/SAL.EDUC.QUOTA-QSE	8.437,08	0,00	8.437,08
1100	11111912100000	Banrisul C/ TRANSPORTE ESCOLAR	22.940,45	0,00	22.940,45
1115	11111902900000	Bco.Brasil C/FMAS AEPETI	8.663,75	0,00	8.663,75
1300	11111902860000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GBF-FNAS	5.739,38	0,00	5.739,38
1300	11111902870000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GSUAS-FNAS	3.553,93	0,00	3.553,93
1321	11111902290000	Bco.Brasil C/FMCA-CASA DE PASSAGEM	24.063,62	0,00	24.063,62
1326	11111902210000	Bco.Brasil C/FNDE-PNATE	11.661,46	0,00	11.661,46
1327	11111902240000	Bco.Brasil C/CIDE	14,57	0,00	14,57
1366	11111903310000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO E AMPL.QUADRA ESP.L°CEREJA	48.234,90	0,00	48.234,90
1367	11111912290100	Banrisul C/FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	133,61	0,00	133,61
1370	11111912080000	Banrisul C/MULTAS - DETRAN RS	188,86	0,00	188,86
1399	11111903340000	Caixa Federal C/PAVIM.PEDRA PARAL.VILA PROGRESSO	34.163,10	0,00	34.163,10
1400	11111903440000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO GINÁSIO Lª OCIDENTAL 2ª ETAPA	43.673,54	0,00	43.673,54
1401	11111903350000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO 2 ETAPA GINS. COLONINHA	125.503,28	0,00	125.503,28
1402	11111903330000	Caixa Federal C/MODERN.GIN.MUN.ESP.TIGRÃO	39.276,53	0,00	39.276,53
1404	11111912670000	Banrisul C/PROG.CORR.RECUPER E MANUT.DO SOLO-C.P.	20.320,50	0,00	20.320,50
1405	11111903390000	Caixa Federal C/APOIO CONS.HAB.S.CO HAB	49.805,51	0,00	49.805,51





61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1406	111111903380000	Caixa Federal C/APOIO CONS.HAB.S.FRANCISCO	12.406,02	0,00	12.406,02
1409	111111902690000	Bco.Brasil C/FNDE-MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL TD	281,09	0,00	281,09
1416	111111902740000	Bco.Brasil C/FNDE-CONST.QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	798,85	0,00	798,85
1419	111111902850000	Bco.Brasil C/BL PSB FNAS SCFV/CRAS	14.684,32	0,00	14.684,32
1420	111111902770000	Bco.Brasil C/ FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	780,06	0,00	780,06
1422	111111903520000	Caixa Federal C/AQUIS.EQUIP.AGRÍCOLAS PRODESA	0,90	0,00	0,90
1424	111111903530000	Caixa Federal C/AQUIS.MÁQUINAS E EQUIP.MDA	210.796,00	0,00	210.796,00
1426	111111903540000	Caixa Federal C/PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	30.950,62	0,00	30.950,62
1429	111111902910000	Bco.Brasil C/FMAS ACESSUAS TRABALHO	9.867,80	0,00	9.867,80
1430	111111912830000	Banrisul C/PROJETO PAVIM. ASFÁLTICA	658,24	0,00	658,24
1432	111111902830000	Bco.Brasil C/FMCA-COMDICA	19.177,17	0,00	19.177,17
1435	111111903650000	Caixa Federal C/CONST.CALÇAMENTO NAS RUAS	35.435,62	0,00	35.435,62
1436	111111903670000	Caixa Federal C/CONSTRUÇÃO CRAS	108.318,85	0,00	108.318,85
1438	111111903620000	Caixa Federal C/CONST.QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	26.109,88	0,00	26.109,88
1439	111111903600000	Caixa Federal C/CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	165.698,51	0,00	165.698,51
1443	111111902070000	Bco.Brasil C/ILUM. PÚBLICA	2.380,07	0,00	2.380,07
1444	111111912550000	Banrisul C/FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	96,29	0,00	96,29
1446	111111902880000	Bco.Brasil C/FMAS-PBC ESCOLA	962,20	0,00	962,20
1447	111111902920000	Bco.Brasil C/FMAS APRIMORA REDE	57,17	0,00	57,17
1448	111111902940000	Bco.Brasil C/FNDE CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	70,04	0,00	70,04
1451	111111903680000	Caixa Federal C/AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-PRODESA	70.708,65	0,00	70.708,65
1454	111111902440000	Bco.Brasil C/FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	41,43	0,00	41,43
1455	111111903700000	Caixa Federal C/PAVIM.VIAS URBANAS LªOCIDENTAL/COLONINHA	53.695,36	0,00	53.695,36
1456	111111912850000	Banrisul C/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	721,00	0,00	721,00
1457	111111903720000	Caixa Federal C/CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	109.331,65	0,00	109.331,65
1458	111111903730000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA	125.150,08	0,00	125.150,08
1461	111111903750000	Caixa Federal C/MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA	195.024,69	0,00	195.024,69
1462	111111903740000	Caixa Federal C/AQUIS.PATRULHA AGRÍC.PRODESA C.R.844282/2017	97.578,86	0,00	97.578,86
1467	111111902990000	Bco.Brasil C/FNDE APOIO FINAN. RESOL.11/2018 AFM	27,42	0,00	27,42
4011	111111912520000	Banrisul C/PPV ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS	2.294,11	0,00	2.294,11



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4011	111111912630100	Banrisul C/FMS INCEN ATEN BÁSICA	352,90	0,00	352,90
4050	111111912590000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA DIABETES MELLITUS	678,67	0,00	678,67
4050	111111912620000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA BÁSICA	2.603,26	0,00	2.603,26
4050	111111912810000	Banrisul C/FMS- AQUIS.FRALDAS E INSUMOS	1.465,84	0,00	1.465,84
4090	111111912600000	Banrisul C/FMS SAÚDE BUCAL	2.795,35	0,00	2.795,35
4090	111111912610100	Banrisul C/FMS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	392,26	0,00	392,26
4170	111111912580100	Banrisul C/FMS SALVAR SAMU	315,55	0,00	315,55
4292	111111912740000	Banrisul C/Aquisição de 02 Veículos Saúde	3.560,66	0,00	3.560,66
4500	111111902961000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB	161.246,20	0,00	161.246,20
4501	111111902961200	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-APOIO À IMPLEMENT.REDE CEGONHA	267,12	0,00	267,12
4503	111111902961300	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-ORGAN.SERVIÇOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	24.000,00	0,00	24.000,00
4504	111111902961100	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	11.000,00	0,00	11.000,00
4505	111111902970200	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - EQUIP. ODONTOLÓGICOS	2.119,87	0,00	2.119,87
4505	111111902970300	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	16.009,10	0,00	16.009,10
4505	111111902970400	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS-ORG.SERVIÇOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	35.083,13	0,00	35.083,13
4510	111111902960100	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PAB FIXO	6.240,90	0,00	6.240,90
4520	111111902960200	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PSF/NASF	21.703,33	0,00	21.703,33
4530	111111902960300	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PACS	33.193,77	0,00	33.193,77
4540	111111902960400	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - SAÚDE BUCAL	1.130,20	0,00	1.130,20
4620	111111902960600	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - SAMU	203,89	0,00	203,89
4710	111111902960500	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG. SAÚDE	22.354,94	0,00	22.354,94
4710	111111902960800	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG.SANITÁRIA	14.473,80	0,00	14.473,80
4770	111111902960700	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - FARMÁCIA	9.982,82	0,00	9.982,82
4931	111111903610000	Caixa Federal C/AQUIS.DE EQUIPAM.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	20.786,59	0,00	20.786,59
4935	111111902510000	Bco.Brasil C/FMS -CONST. UNIDADE BÁSICA SAÚDE	4.292,52	0,00	4.292,52
4936	111111902550000	Bco.Brasil C/FMS AQUIS.EQUIP. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	33.861,92	0,00	33.861,92
4996	111111902680000	Bco.Brasil C/FMS AMPLIAÇÃO E REQUALIF. UBS SÍTIO ALTO	2.968,26	0,00	2.968,26
4996	111111903470000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª TAQUARAL	4.356,09	0,00	4.356,09
4996	111111903480000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª OCIDENTAL	6.880,37	0,00	6.880,37



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4998	111111902650000	Bco.Brasil C/FMS-SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	38.902,09	0,00	38.902,09
<b>TOTAL</b>			<b>2.672.074,42</b>	<b>0,00</b>	<b>2.672.074,42</b>

**5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018**

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA			0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada**

**5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110100000000	CAIXA	5.501,64	0,00	5.501,64
111111902010100	Bco.Brasil C/LIVRE MOVIMENTO	2.069,18	0,00	2.069,18
111111902020000	Bco.Brasil C/ FPM - LIVRE	80.203,02	0,00	80.203,02
111111902030000	Bco.Brasil C/CFRH - LIVRE	7.196,39	0,00	7.196,39
111111902040000	Bco.Brasil C/ FEP - LIVRE	1.286,40	0,00	1.286,40
111111902050000	Bco.Brasil C/ICMS DESON. LEI 87/96	510,51	0,00	510,51
111111902060000	Bco.Brasil C: ARREC TRIBUTOS	5.204,86	0,00	5.204,86
111111902070000	Bco.Brasil C/ILUM. PÚBLICA	2.380,07	0,00	2.380,07
111111902080000	Bco.Brasil C/ FEX - LIVRE	182,29	0,00	182,29
111111902100000	Bco.Brasil C/SIMPLES NACION.-SNA	3.261,43	0,00	3.261,43
111111902110000	Bco.Brasil C/FUNDEM	359,11	0,00	359,11
111111902160100	Bco.Brasil C/ EDUCAÇÃO-MDE	5.368,38	0,00	5.368,38
111111902210000	Bco.Brasil C/FNDE-PNATE	11.661,46	0,00	11.661,46
111111902220000	Bco.Brasil C/SAL.EDUC.QUOTA-QSE	8.437,08	0,00	8.437,08
111111902240000	Bco.Brasil C/CIDE	14,57	0,00	14,57
111111902290000	Bco.Brasil C/FMCA-CASA DE PASSAGEM	24.063,62	0,00	24.063,62
111111902380000	Bco.Brasil C/MUNIC.ARROIO DO TIGRE- FUNDEB NOVO	326.338,00	0,00	326.338,00
111111902440000	Bco.Brasil C/FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	41,43	0,00	41,43



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111902510000	Bco.Brasil C/FMS -CONST. UNIDADE BÁSICA SAÚDE	4.292,52	0,00	4.292,52
111111902540100	Bco.Brasil C/FMS- ASPS	1.017,10	0,00	1.017,10
111111902550000	Bco.Brasil C/FMS AQUIS.EQUIP. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	33.861,92	0,00	33.861,92
111111902650000	Bco.Brasil C/FMS-SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD	38.902,09	0,00	38.902,09
111111902680000	Bco.Brasil C/FMS AMPLIAÇÃO E REQUALIF. UBS SÍTIO ALTO	2.968,26	0,00	2.968,26
111111902690000	Bco.Brasil C/FNDE-MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL TD	281,09	0,00	281,09
111111902740000	Bco.Brasil C/FNDE-CONST.QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	798,85	0,00	798,85
111111902770000	Bco.Brasil C/ FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	780,06	0,00	780,06
111111902830000	Bco.Brasil C/FMCA-COMDICA	19.177,17	0,00	19.177,17
111111902850000	Bco.Brasil C/BL PSB FNAS SCFV/CRAS	14.684,32	0,00	14.684,32
111111902860000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GBF- FNAS	5.739,38	0,00	5.739,38
111111902870000	Bco.Brasil C/BOLSA FAMÍLIA-BL GSUAS- FNAS	3.553,93	0,00	3.553,93
111111902880000	Bco.Brasil C/FMAS-PBC ESCOLA	962,20	0,00	962,20
111111902900000	Bco.Brasil C/FMAS AEPETI	8.663,75	0,00	8.663,75
111111902910000	Bco.Brasil C/FMAS ACESSUAS TRABALHO	9.867,80	0,00	9.867,80
111111902920000	Bco.Brasil C/FMAS APRIMORA REDE	57,17	0,00	57,17
111111902940000	Bco.Brasil C/FNDE CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	70,04	0,00	70,04
111111902960100	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PAB FIXO	6.240,90	0,00	6.240,90
111111902960200	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PSF/NASF	21.703,33	0,00	21.703,33
111111902960300	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - PACS	33.193,77	0,00	33.193,77
111111902960400	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - SAÚDE BUCAL	1.130,20	0,00	1.130,20
111111902960500	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG. SAÚDE	22.354,94	0,00	22.354,94
111111902960600	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - SAMU	203,89	0,00	203,89
111111902960700	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - FARMÁCIA	9.982,82	0,00	9.982,82
111111902960800	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - VIG.SANITÁRIA	14.473,80	0,00	14.473,80
111111902961000	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB	161.246,20	0,00	161.246,20
111111902961100	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	11.000,00	0,00	11.000,00
111111902961200	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-APOIO À IMPLEMENT.REDE CEGONHA	267,12	0,00	267,12
111111902961300	Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-ORGAN.SERVIÇOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	24.000,00	0,00	24.000,00
111111902970200	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - EQUIP. ODONTOLÓGICOS	2.119,87	0,00	2.119,87
111111902970300	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS - PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	16.009,10	0,00	16.009,10
111111902970400	Bco.Brasil C/FMS INVESTIMENTO SUS-ORG.SERVIÇOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	35.083,13	0,00	35.083,13
111111902980000	Bco.Brasil C/FMAS BL PSEMC PESSOA DEFICIENTE PPD'S	830,54	0,00	830,54
111111902990000	Bco.Brasil C/FNDE APOIO FINAN. RESOL.11/2018 AFM	27,42	0,00	27,42
111111903310000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO E AMPL.QUADRA ESP.L°CEREJA	48.234,90	0,00	48.234,90



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111903330000	Caixa Federal C/MODERN.GIN.MUN.ESP.TIGRÃO	39.276,53	0,00	39.276,53
111111903340000	Caixa Federal C/PAVIM.PEDRA PARAL.VILA PROGRESSO	34.163,10	0,00	34.163,10
111111903350000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO 2 ETAPA GINS. COLONINHA	125.503,28	0,00	125.503,28
111111903360000	Caixa Federal C/ LIVRE MOVIMENT.	5.429,74	0,00	5.429,74
111111903380000	Caixa Federal C/APOIO CONS.HAB.S.FRANCISCO	12.406,02	0,00	12.406,02
111111903390000	Caixa Federal C/APOIO CONS.HAB.S.CO HAB	49.805,51	0,00	49.805,51
111111903440000	Caixa Federal C/CONCLUSÃO GINÁSIO Lª OCIDENTAL 2ª ETAPA	43.673,54	0,00	43.673,54
111111903470000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª TAQUARAL	4.356,09	0,00	4.356,09
111111903480000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC.UBS Lª OCIDENTAL	6.880,37	0,00	6.880,37
111111903520000	Caixa Federal C/AQUIS.EQUIP.AGRÍCOLAS PRODESA	0,90	0,00	0,90
111111903530000	Caixa Federal C/AQUIS.MÁQUINAS E EQUIP.MDA	210.796,00	0,00	210.796,00
111111903540000	Caixa Federal C/PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	30.950,62	0,00	30.950,62
111111903600000	Caixa Federal C/CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	165.698,51	0,00	165.698,51
111111903610000	Caixa Federal C/AQUIS.DE EQUIPAM.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	20.786,59	0,00	20.786,59
111111903620000	Caixa Federal C/CONST.QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	26.109,88	0,00	26.109,88
111111903650000	Caixa Federal C/CONST.CALÇAMENTO NAS RUAS	35.435,62	0,00	35.435,62
111111903670000	Caixa Federal C/CONSTRUÇÃO CRAS	108.318,85	0,00	108.318,85
111111903680000	Caixa Federal C/AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-PRODESA	70.708,65	0,00	70.708,65
111111903700000	Caixa Federal C/PAVIM.VIAS URBANAS LªOCIDENTAL/COLONINHA	53.695,36	0,00	53.695,36
111111903720000	Caixa Federal C/CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	109.331,65	0,00	109.331,65
111111903730000	Caixa Federal C/AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA	125.150,08	0,00	125.150,08
111111903740000	Caixa Federal C/AQUIS.PATRULHA AGRÍC.PRODESA C.R.844282/2017	97.578,86	0,00	97.578,86
111111903750000	Caixa Federal C/MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA	195.024,69	0,00	195.024,69
111111912010100	Banrisul C/DISPOSIÇÃO	336,36	0,00	336,36
111111912020000	Banrisul C/ MDE	578,67	0,00	578,67
111111912080000	Banrisul C/MULTAS - DETRAN RS	188,86	0,00	188,86
111111912100000	Banrisul C/ TRANSPORTE ESCOLAR	22.940,45	0,00	22.940,45
111111912160000	Banrisul C/ ARRECAD-TRIBUTOS	1.387,64	0,00	1.387,64
111111912260000	Banrisul C/ FOLHA PAGTO	10,14	0,00	10,14
111111912290100	Banrisul C/FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	133,61	0,00	133,61
111111912520000	Banrisul C/PPV ENF. CRACK E OUTRAS DROGAS	2.294,11	0,00	2.294,11
111111912550000	Banrisul C/FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	96,29	0,00	96,29
111111912580100	Banrisul C/FMS SALVAR SAMU	315,55	0,00	315,55
111111912590000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA DIABETES MELLITUS	678,67	0,00	678,67
111111912600000	Banrisul C/FMS SAÚDE BUCAL	2.795,35	0,00	2.795,35
111111912610100	Banrisul C/FMS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	392,26	0,00	392,26



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111912620000	Banrisul C/FMS FARMÁCIA BÁSICA	2.603,26	0,00	2.603,26
111111912630100	Banrisul C/FMS INCEN ATEN BÁSICA	352,90	0,00	352,90
111111912640000	Banrisul C/FMS ASPS	234,58	0,00	234,58
111111912670000	Banrisul C/PROG.CORR.RECUPER E MANUT.DO SOLO-C.P.	20.320,50	0,00	20.320,50
111111912690000	Banrisul C/ ARRECADADAÇÃO ISS	1.070,02	0,00	1.070,02
111111912740000	Banrisul C/Aquisição de 02 Veículos Saúde	3.560,66	0,00	3.560,66
111111912810000	Banrisul C/FMS- AQUIS.FRALDAS E INSUMOS	1.465,84	0,00	1.465,84
111111912830000	Banrisul C/PROJETO PAVIM. ASFÁLTICA	658,24	0,00	658,24
111111912850000	Banrisul C/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	721,00	0,00	721,00
631300000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-129.344,71	0,00	-129.344,71
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-524.271,89	0,00	-524.271,89
<b>TOTAL</b>		<b>2.018.457,82</b>	<b>0,00</b>	<b>2.018.457,82</b>

**5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)</b>				<b>2.018.457,82</b>
<b>Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)</b>				<b>0,00</b>

**5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2018**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
218810102010000	INSS - Livre	22.582,97	0,00	22.582,97
218810102020000	INSS - MDE	11.113,81	0,00	11.113,81
218810102030000	INSS - FUNDEB	31.949,94	0,00	31.949,94
218810102040000	INSS - ASPS	17.329,01	0,00	17.329,01
218810102060000	INSS - ECD	683,79	0,00	683,79
218810102100000	INSS-CONTRIB.SERV.TERCEIROS LIVRE	16,41	0,00	16,41
218810102270000	INSS - PACS	2.696,64	0,00	2.696,64
218810102440000	INSS - SAÚDE BUCAL	566,77	0,00	566,77
218810102450000	INSS-FMAS-SCFV BL PSB	383,48	0,00	383,48
218810102530000	INSS-FMAS	3.731,71	0,00	3.731,71
218810113010000	SIGESC Cauzzo - Livre	3,40	0,00	3,40
218810113020000	SIGESC Cauzzo - MDE	48,70	0,00	48,70
218810113030000	SIGESC Cauzzo - FUNDEB	17,65	0,00	17,65
218810113040000	SIGESC Cauzzo - ASPS	2,05	0,00	2,05
218810113170000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - Livre	5,86	0,00	5,86





61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810113180000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - MDE	39,29	0,00	39,29
218810113190000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - FUNDEB	18,93	0,00	18,93
218810113200000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic. - ASPS	26,80	0,00	26,80
218810113360000	Contrib.Sind.Serv.Públ.Munic-FMAS	2,68	0,00	2,68
221110403000000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDO	48.644,17	0,00	48.644,17
631100000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.119.763,37	0,00	2.119.763,37
631300000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	129.344,71	0,00	129.344,71
<b>TOTAL</b>		<b>2.388.972,14</b>	<b>0,00</b>	<b>2.388.972,14</b>

#### 5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

##### 5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

##### 5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

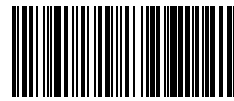
#### 5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

##### 5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total para fins da apuração do cumprimento do limite</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

##### 5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018





61801110220368589



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018**

**Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior**

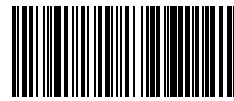
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	508.233,45	1.004.635,47	0,00	1.004.635,47	1.512.868,92
20	0,00	32.492,97	0,00	32.492,97	32.492,97
31	0,00	148.372,30	0,00	148.372,30	148.372,30
40	9.200,22	311.408,29	0,00	311.408,29	320.608,51
1020	0,00	16.171,75	0,00	16.171,75	16.171,75
1100	0,00	24.924,85	0,00	24.924,85	24.924,85
1115	0,00	7.824,00	0,00	7.824,00	7.824,00
1300	0,00	6.640,00	0,00	6.640,00	6.640,00
1321	0,00	1.823,80	0,00	1.823,80	1.823,80
1326	0,00	10.264,00	0,00	10.264,00	10.264,00
1366	0,00	28.397,54	0,00	28.397,54	28.397,54
1367	0,00	193,25	0,00	193,25	193,25
1401	0,00	49.703,37	0,00	49.703,37	49.703,37
1402	0,00	20.588,59	0,00	20.588,59	20.588,59
1419	0,00	9.237,80	0,00	9.237,80	9.237,80
1426	53,94	0,00	0,00	0,00	53,94
1430	52.261,98	0,00	0,00	0,00	52.261,98
1432	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
1435	7.992,29	0,00	0,00	0,00	7.992,29



**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1438	32.252,65	0,00	0,00	0,00	32.252,65
1439	0,00	32.743,91	0,00	32.743,91	32.743,91
1443	0,00	13.678,60	0,00	13.678,60	13.678,60
1444	0,00	50.856,28	0,00	50.856,28	50.856,28
1448	6.758,41	0,00	0,00	0,00	6.758,41
1455	24.903,20	0,00	0,00	0,00	24.903,20
1458	0,00	10.189,91	0,00	10.189,91	10.189,91
1461	0,00	7.407,24	0,00	7.407,24	7.407,24
4011	0,00	602,73	0,00	602,73	602,73
4050	0,00	153,51	0,00	153,51	153,51
4500	0,00	14.576,00	0,00	14.576,00	14.576,00
4710	0,00	203,01	0,00	203,01	203,01
4998	11.960,46	0,00	0,00	0,00	11.960,46
<b>TOTAL</b>	<b>653.616,60</b>	<b>1.806.089,17</b>	<b>0,00</b>	<b>1.806.089,17</b>	<b>2.459.705,77</b>

**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	44.904,03	98.271,74	0,00	98.271,74	143.175,77
31	77.208,38	0,00	0,00	0,00	77.208,38
40	13.243,64	3.139,04	0,00	3.139,04	16.382,68
1401	0,00	66.481,24	0,00	66.481,24	66.481,24
1404	0,00	19.581,00	0,00	19.581,00	19.581,00
1405	333.399,00	0,00	0,00	0,00	333.399,00
1406	330.432,00	0,00	0,00	0,00	330.432,00
1416	0,00	45.259,94	0,00	45.259,94	45.259,94
1436	107.360,35	0,00	0,00	0,00	107.360,35
1438	63.020,97	0,00	0,00	0,00	63.020,97
1439	72.754,11	151.172,60	0,00	151.172,60	223.926,71
1448	838.952,38	0,00	0,00	0,00	838.952,38
1457	0,00	226.750,59	0,00	226.750,59	226.750,59
1462	0,00	97.500,00	0,00	97.500,00	97.500,00
1466	0,00	231.141,58	0,00	231.141,58	231.141,58
1469	0,00	22.179,50	0,00	22.179,50	22.179,50
4998	238.488,51	0,00	0,00	0,00	238.488,51
<b>TOTAL</b>	<b>2.119.763,37</b>	<b>961.477,23</b>	<b>0,00</b>	<b>961.477,23</b>	<b>3.081.240,60</b>



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

**DISPONIBILIDADE**

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		113.649,62	636.914,70	750.564,32	
20		5.947,05	26.798,20	32.745,25	
31		326.338,00	-31.986,52	294.351,48	
40		1.251,68	335.739,51	336.991,19	
1020		359,11	16.000,00	16.359,11	
1042		830,54	0,00	830,54	
1090		8.437,08	0,00	8.437,08	
1100		22.940,45	58.820,65	81.761,10	
1115		8.663,75	0,00	8.663,75	
1300		9.293,31	0,00	9.293,31	
1321		24.063,62	0,00	24.063,62	
1326		11.661,46	0,00	11.661,46	
1327		14,57	0,00	14,57	
1366		48.234,90	29.250,00	77.484,90	
1367		133,61	1.163,30	1.296,91	
1370		188,86	0,00	188,86	
1399		34.163,10	0,00	34.163,10	
1400		43.673,54	0,00	43.673,54	
1401		125.503,28	39.000,00	164.503,28	
1402		39.276,53	0,00	39.276,53	
1404		20.320,50	0,00	20.320,50	
1405		49.805,51	301.261,23	351.066,74	
1406		12.406,02	325.082,89	337.488,91	
1409		281,09	0,00	281,09	
1416		798,85	382.436,93	383.235,78	
1419		14.684,32	-383,48	14.300,84	
1420		780,06	743.845,60	744.625,66	
1422		0,90	0,00	0,90	
1424		210.796,00	0,00	210.796,00	
1426		30.950,62	0,00	30.950,62	
1429		9.867,80	0,00	9.867,80	
1430		658,24	86.093,90	86.752,14	
1432		19.177,17	0,00	19.177,17	
1435		35.435,62	0,00	35.435,62	
1436		108.318,85	70.000,00	178.318,85	
1438		26.109,88	121.875,00	147.984,88	
1439		165.698,51	130.000,00	295.698,51	
1443		2.380,07	11.500,00	13.880,07	
1444		96,29	51.000,00	51.096,29	
1446		962,20	0,00	962,20	
1447		57,17	0,00	57,17	
1448		70,04	849.750,80	849.820,84	
1451		70.708,65	0,00	70.708,65	
1454		41,43	0,00	41,43	
1455		53.695,36	0,00	53.695,36	



**DISPONIBILIDADE**

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1456		721,00	0,00	721,00	
1457		109.331,65	121.875,00	231.206,65	
1458		125.150,08	0,00	125.150,08	
1461		195.024,69	0,00	195.024,69	
1462		97.578,86	0,00	97.578,86	
1466		0,00	590.000,00	590.000,00	
1467		27,42	0,00	27,42	
1469		0,00	243.750,00	243.750,00	
4011		2.647,01	13.500,00	16.147,01	
4050		4.747,77	62.282,50	67.030,27	
4090		3.187,61	0,00	3.187,61	
4160		0,00	25.000,00	25.000,00	
4170		315,55	0,00	315,55	
4292		3.560,66	0,00	3.560,66	
4500		161.246,20	0,00	161.246,20	
4501		267,12	0,00	267,12	
4503		24.000,00	0,00	24.000,00	
4504		11.000,00	0,00	11.000,00	
4505		53.212,10	0,00	53.212,10	
4510		6.240,90	0,00	6.240,90	
4520		21.703,33	0,00	21.703,33	
4530		33.193,77	-2.696,64	30.497,13	
4540		1.130,20	-566,77	563,43	
4620		203,89	0,00	203,89	
4710		36.828,74	-683,79	36.144,95	
4770		9.982,82	0,00	9.982,82	
4931		20.786,59	0,00	20.786,59	
4935		4.292,52	0,00	4.292,52	
4936		33.861,92	0,00	33.861,92	
4996		14.204,72	0,00	14.204,72	
4998		38.902,09	250.000,00	288.902,09	
<b>TOTAL</b>		<b>2.672.074,42</b>	<b>5.486.623,01</b>	<b>8.158.697,43</b>	

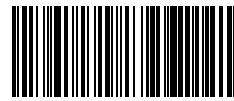
**LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS**

1	LIVRE
20	MDE
31	FUNDEB
40	ASPS
1020	FUNDEM
1042	FMAS- BL PSEMC PPD
1090	COTA PARTE-SALÁRIO EDUCAÇÃO
1100	COTA-PARTE TRANSPORTE ESCOLAR
1115	FNAS-AEPETI
1130	PRADEM
1160	FMH



**LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS**

- 1300 AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS
- 1321 FMCA-CASA DE PASSAGEM
- 1326 FNDE-PNATE
- 1327 CIDE
- 1363 Conclusão Quadra Esportes Cristo Rei Taquaral
- 1366 QUADRA ESPORTE Lª CEREJA
- 1367 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
- 1370 Cota-Parte Multa de Trânsito
- 1399 Pavimentação c/Pedra Paralap. Vila Progresso
- 1400 Conclusão 2ª Etapa Ginásio Ocidental
- 1401 Conclusão 2ª Etapa Ginásio Coloninha
- 1402 Modernização do Ginásio Mun. Esportes Tigrão
- 1404 PROGRAMA DE CORREÇÃO DO SOLO-C.P.
- 1405 Construções Habitac.Bairro COHAB
- 1406 Construções Habitac.Bairro São Francisco
- 1408 Duas Academias ao Ar Livre - Federal
- 1409 FNDE-MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL TD
- 1412 AQUIS.DE VEÍCULOS E EQUIP.-PRONAT
- 1416 FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA
- 1418 Programa Passe Livre Estudantil
- 1419 FMAS:SCFV/CRAS - BL PSB FNAS
- 1420 FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER
- 1422 Aquisição de Equipamentos Agrícolas-PRODESA
- 1424 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MDA
- 1426 Pavimentação em Vias Urbanas
- 1429 FMAS-ACESSUAS TRABALHO
- 1430 Const. Pavim. Asfáltica nas Ruas
- 1431 FNDE - APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO
- 1432 FMCA-COMDICA
- 1433 FNDE-PAR CONST. EMEF VITALINO MUNIZ
- 1435 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS RUAS
- 1436 CONSTRUÇÃO DE CRAS
- 1438 CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP.Lª TIGRE
- 1439 CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS
- 1443 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 1444 FMAS
- 1446 FMAS-PBC ESCOLA
- 1447 FMAS APRIMORA REDE
- 1448 FNDE/PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2
- 1451 AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-PRODESA
- 1452 AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-PRODESA
- 1454 PNAE
- 1455 Pavimentação em Vias Urbanas Lª Ocidental/Coloninha
- 1456 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
- 1457 CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS
- 1458 AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA
- 1461 MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA



**LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS**

1462	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA PRODESA - C.R.844282/2017
1466	Reabilitação Parque Munic. Eventos Atílio Pasa
1467	Apoio Financeiro Resolução 11/2018 AFM.
1469	Pavimentação de Estrada Vicinal da Linha Tigre
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO
4050	FARMÁCIA BÁSICA
4090	ESF - ESTADO
4160	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
4170	SALVAR-EMERG/SALVAR
4269	PSF(Reforma de UBS) Cons.Pop.15/16
4292	EP(Aquisição ambulâncias, carros, unid.móveis,etc)
4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA
4501	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.E HOSP.
4503	CUSTEIO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4504	CUSTEIO - Gestão do SUS
4505	INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA
4510	PAB FIXO
4520	ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA
4530	PACS - AGENTES COM. DE SAÚDE
4540	SAÚDE BUCAL
4620	SAMU
4710	TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4770	FARMÁCIA BÁSICA FIXA
4929	ACADEMIA DA SAÚDE-FMS
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4935	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNID. BÁSICAS DE SAÚDE
4936	AQUIS. EQUIP.MAT. PERM. UNIDADE BASICA SAUDE-ESF
4996	AMPLIAÇÃO E REQUALIFIC. UBS
4998	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-MSD

**5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo**

**5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120200010000	IPTU - PRÓPRIO	238.488,01	0,00	238.488,01
11120200020000	IPTU - MDE	99.369,73	0,00	99.369,73
11120200030000	IPTU - ASPS	59.621,81	0,00	59.621,81
11120431010100	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND-PRÓPRIO	326.539,95	0,00	326.539,95
11120431010200	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND-MDE	136.058,23	0,00	136.058,23
11120431010300	IRRF-ATIVO/INATIVO-EXEC/IND- ASPS	81.634,83	0,00	81.634,83
11120431020100	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- PRÓPRIO	9.524,50	0,00	9.524,50
11120431020200	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- MDE	3.968,52	0,00	3.968,52
11120431020300	IRRF-ATIVO/INATIVO-LEGIS- ASPS	2.381,13	0,00	2.381,13
11120431060100	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND-PRÓPRIO	4.498,30	0,00	4.498,30



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120431060200	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- MDE	1.874,29	0,00	1.874,29
11120431060300	IRRF-PREST.SERV.TERC.-EXEC/IND- ASPS	1.124,63	0,00	1.124,63
11120800010000	ITBI-PRÓPRIO	141.376,56	0,00	141.376,56
11120800020000	ITBI-MDE	58.906,89	0,00	58.906,89
11120800030000	ITBI-ASPS	35.344,14	0,00	35.344,14
11130501010000	ISS - PRÓPRIO	367.007,30	0,00	367.007,30
11130501020000	ISS - MDE	152.919,37	0,00	152.919,37
11130501030000	ISS - ASPS	91.751,53	0,00	91.751,53
11211700000000	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.530,47	0,00	19.530,47
11212500000000	TAXA LICENÇA P/FUNC. EST. COM. IND.PRES.SER.	667,75	0,00	667,75
11212800000000	TAXA FUNCIONAMENTO DE ESTAB.HORÁRIO ESP.	1.136,66	0,00	1.136,66
11212900000000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.763,30	0,00	5.763,30
11219900010000	TAXA DE VISTORIA EST.QUALQUER NATUREZA	88.286,16	0,00	88.286,16
11229000000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	99.314,70	0,00	99.314,70
11229900040000	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	16.389,04	0,00	16.389,04
11300200000000	CONT.MEL.EXPANSAO REDE ILUM.PUB. CIDADE	7.485,45	0,00	7.485,45
12300000000000	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV. ILUMIN. PÚBLICA-CELETRO E AESSUL	237.324,55	0,00	237.324,55
17210102010000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL-PRÓPRIO	5.535.195,16	0,00	5.535.195,16
17210102020000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL-MDE	461.266,26	0,00	461.266,26
17210102040000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- ASPS	1.383.798,80	0,00	1.383.798,80
17210102060000	COTA- PARTE DO FPM-FUNDEB	1.845.065,07	0,00	1.845.065,07
17210103010000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO-PRÓPRIO	246.071,85	0,00	246.071,85
17210103020000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO-MDE	102.529,94	0,00	102.529,94
17210103030000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO-ASPS	61.517,97	0,00	61.517,97
17210104010000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO-PRÓPRIO	253.880,73	0,00	253.880,73
17210104020000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO-MDE	105.783,64	0,00	105.783,64
17210104030000	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO-ASPS	63.470,18	0,00	63.470,18
17210105010000	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	13.968,07	0,00	13.968,07
17210105020000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	1.164,01	0,00	1.164,01
17210105030000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	3.492,02	0,00	3.492,02
17210105040000	COTA-PARTE DO ITR-FUNDEB	4.656,03	0,00	4.656,03
17213600010000	TRANSF.FINAN.- L.C. Nº 87/96 - PRÓPRIOS	28.781,52	0,00	28.781,52
17213600020000	TRANSF.FINANC.- L.C.Nº 87/96 - MDE	2.398,44	0,00	2.398,44
17213600040000	TRANSF.FINAN.L.C.Nº 87/96 - ASPS	7.195,44	0,00	7.195,44
17213600050000	TRANSF.FINAN.L.C.Nº 87/96 - FUNDEB	9.593,88	0,00	9.593,88
17220101010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	4.649.540,91	0,00	4.649.540,91
17220101020000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	387.461,75	0,00	387.461,75
17220101040000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.162.385,30	0,00	1.162.385,30
17220101050000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.549.846,99	0,00	1.549.846,99
17220102010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	572.300,96	0,00	572.300,96
17220102020000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	47.691,76	0,00	47.691,76





61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

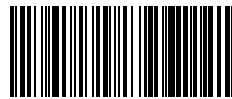
PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102030000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	143.075,27	0,00	143.075,27
17220102040000	COTA-PARTE DO IPVA-FUNDEB	190.767,00	0,00	190.767,00
17220104010000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - PRÓPRIO	69.078,79	0,00	69.078,79
17220104020000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - MDE	5.756,52	0,00	5.756,52
17220104040000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - ASPS	17.269,68	0,00	17.269,68
17220104050000	COTA-PARTE DO IPI EXPORT-FUNDEB	23.026,27	0,00	23.026,27
17220113000000	COTA-PARTE CONTRIB.INT.DOM.ECON-CIDE	31.469,30	0,00	31.469,30
19113500000000	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA FISC.VIG.SAN	910,95	0,00	910,95
19113800010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PRÓPRIO	1.412,13	0,00	1.412,13
19113800020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	588,36	0,00	588,36
19113800030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	353,04	0,00	353,04
19114000010000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	412,26	0,00	412,26
19114000020000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	171,77	0,00	171,77
19114000030000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	103,07	0,00	103,07
19119901010000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	929,08	0,00	929,08
19131100010000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU- PRÓPRIO	13.060,73	0,00	13.060,73
19131100020000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU - MDE	5.441,81	0,00	5.441,81
19131100030000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA IPTU - ASPS	3.265,15	0,00	3.265,15
19131300010000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA ISS-PRÓPRIO	5.108,29	0,00	5.108,29
19131300020000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA ISS - MDE	2.128,28	0,00	2.128,28
19131300030000	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA ISS - ASPS	1.276,95	0,00	1.276,95
19133500000000	MULT.JUR.MORA DIV.AT.TAXA FISC.VIG.SAN.	8.741,63	0,00	8.741,63
19139800000000	MULT.JUR.MORA DIV.AT.CONTRIB.DE MELHORIA	257,50	0,00	257,50
19139900010000	MULTAS JUROS MORA DA DÍVIDA ATIVA TAXAS	21.035,71	0,00	21.035,71
19311100010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU- PRÓPRIO	69.965,00	0,00	69.965,00
19311100020000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	29.151,94	0,00	29.151,94
19311100030000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	17.491,30	0,00	17.491,30
19311300010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	25.939,87	0,00	25.939,87
19311300020000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - MDE	10.808,30	0,00	10.808,30
19311300030000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	6.484,94	0,00	6.484,94
19313500000000	REC.DÍV.AT.TAXA FISCAL.VIGIL. SANITÁRIA	47.905,44	0,00	47.905,44
19319800000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIB.MELHORIA	793,61	0,00	793,61
19319901010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	36.554,66	0,00	36.554,66
911120200010000	(R) DESCONTO CONCEDIDO S/IPTU - PROPRIO	-20.005,52	0,00	-20.005,52
911120200020000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS S/IPTU - MDE	-8.335,64	0,00	-8.335,64
911120200030000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS S/IPTU - ASPS	-5.001,54	0,00	-5.001,54
911211700000000	(R) DESC. CONC. S/TAXA FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA	-25.222,98	0,00	-25.222,98
911229000000000	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS S/TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	-12.736,60	0,00	-12.736,60
<b>TOTAL</b>		<b>21.506.776,80</b>	<b>0,00</b>	<b>21.506.776,80</b>



**5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017**

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.853.871,25	0,00	1.853.871,25	1,0303	1.910.043,55
Fevereiro	1.603.069,86	0,00	1.603.069,86	1,0258	1.644.429,06
Março	1.703.728,02	0,00	1.703.728,02	1,0252	1.746.661,97
Abril	1.991.250,90	0,00	1.991.250,90	1,0252	2.041.430,42
Mai	1.957.449,34	0,00	1.957.449,34	1,0252	2.006.777,06
Junho	1.828.733,31	0,00	1.828.733,31	1,0252	1.874.817,39
Julho	1.880.271,33	0,00	1.880.271,33	1,0252	1.927.654,17
Agosto	1.666.835,26	0,00	1.666.835,26	1,0252	1.708.839,51
Setembro	1.530.882,07	0,00	1.530.882,07	1,0228	1.565.786,18
Outubro	1.567.373,52	0,00	1.567.373,52	1,0165	1.593.235,18
Novembro	1.450.275,77	0,00	1.450.275,77	1,0155	1.472.755,04
Dezembro	2.473.036,17	0,00	2.473.036,17	1,0074	2.491.336,64
<b>TOTAL</b>	<b>21.506.776,80</b>	<b>0,00</b>	<b>21.506.776,80</b>		<b>21.983.766,18</b>

**5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas**

**Nome da Planilha:** Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

**Justificativa:** Adição no valor de R\$ 449.446,14 relativo a Revisão Geral Anual conforme Lei Municipal nº 2.856/2017 de 4,66% e Lei Municipal nº 2.945/2018 de 1,78%, conforme Parecer Coletivo 003/2002 do TCE - jan/18 1.857.651,15 4,66% 86.566,54 fev/18 1.247.565,35 4,66% 58.136,55 mar/18 1.388.730,32 4,66% 64.714,83 abr/18 1.450.742,39 1,78% 25.823,21 mai/18 1.412.464,92 1,78% 25.141,88 jun/18 1.384.816,88 1,78% 24.649,74 jul/18 1.450.111,63 1,78% 25.811,99 ago/18 1.322.792,45 1,78% 23.545,71 set/18 1.406.799,45 1,78% 25.041,03 out/18 1.257.269,88 1,78% 22.379,40 nov/18 1.274.603,04 1,78% 22.687,93 dez/18 2.525.130,81 1,78% 44.947,33 Total 17.978.678,27 449.446,14

**Nome da Planilha:** Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Seleção Manual

**Justificativa:** Dedução da despesa com pessoal ano 2018: Férias indenizadas no valor de R\$ 113.556,76 Precatórios-Ativo Civil valor R\$ 8.042,63 Sentenças Judiciais de Pequeno valor R\$ 61.728,03 e Outras Sentenças Judiciais no valor de R\$ 10.547,04

**Nome da Planilha:** Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

**Justificativa:** Créditos a receber Federal Exer.2018: Parcela FPM último decêndio Dez/2018 que ora regularizamos, cfe está determinado no item 11.2.2 do Manual da Receita Pública valor R\$ 413.268,70 vinc.0001; Minis. Esporte: Contrato nº 373.207-67/2011 Conclusão Ginásio Esp.Coloninha valor R\$ 39.000,00 vinc.1401, Contrato nº 337.385-70/2010 Prog. Esp. Lazer na Cidade Quadra Esp.LªCereja valor R\$ 29.250,00 vinc.1366, Convênio 796505/2013 Prog.Esp.Grandes Eventos Esp. valor R\$ 130.000,00 vinc.1439, Conv.784277/2013 Cons.Quadra LªTigre valor R\$ 121.875,00 vinc.1438; Min. Turismo: Convênio 832369/2016 Const. Centro de Eventos Culturais R\$ 121.875,00 vinc.1457. Min.Saúde/FNS/FMS: FUNASA Termo de Compromisso/PAC-0673/2011 Prog.Sistema Esgot.Sanitário-MSD Const.96 Módulos Sanitários valor R\$ 250.000,00 vinc.4998; Min.Cidades: Contrato nº 323.072-94/2010 Prog.Habitação Interesse Social Unid. Hab. Bairro São Francisco valor R\$ 325.082,89 vinc.1406, Contrato nº 323.073-07/2010 Prog. Hab.Interesse Social Unid. Hab. Bairro COHAB valor R\$ 301.261,23 vinc.1405, contrato nº 806318-14/2014 Modernização e Melhorias junto ao Parque de Eventos R\$ 590.000,00 vinc.1466; Min.Educação/FNDE/PAR: Const.Quadra Coberta PAC 2valor R\$ 382.436,93 vinc.1416, PAR Const.Escola Carlos Kipper valor R\$ 743.845,60 vinc.1420, Const. Creche Próinfância Tipo2 R\$ 849.750,80 vinc.1448; Minist. Desen. Social/FMAS: Convênio 793580/2013 Const.CRAS valor R\$ 70.000,00 vinc.1436; Min. Agricultura, Pecuária e Abast: contrato nº 844206/2017 Pavim. Paralelep.Estrada Vicinal Lª Tigre R\$ 243.750,00 vinc.1469; Créditos a receber Estado Exercício 2018: Parcelas do IPVA arrecadadas em Dez/2018 e de acordo com o Manual da Receita Pública 11.2.2 deve ser recolhido pelo Ente recebedor no valor de R\$ 152.310,34 vinc.0001; Secret.Obras Públicas, Irrig.Desenv. Convênio 2089/14 Const.Pavim. Asfáltica valor R\$ 86.093,90 vinc.1430; Parcela ICMS último decêndio Dez/2018 que ora regularizamos, cfe está determinado no item 11.2.2 do Manual da Receita Pública valor R\$ 36.995,91 vinc.0001; Parcela IPI-Exportação último decêndio Dez/2018 no valor R\$ 2.295,84 vinc.0001; Parcela de dezembro/2018 do Programa de Educação - Transporte Escolar do Estado R\$ 58.820,65 vinc. 1100; Secretaria da Saúde-FES/FMS: Samu, Farmácia Básica, ESF, Incentivo Saúde da Família-Pies no valor de R\$ 527.984,31 vinc.0040; PIM no valor R\$ 25.000,00 vinc.4160; Oficinas Terapêuticas-Inc.Aten.Básica valor R\$ 13.500,00 vinc.4011; Fraldas-Farmácia Básica valor 62.282,50 vinc.4050; Crédito do Fundo Municipal do Meio Ambiente no valor de R\$ 1.163,30 vinc.1367 totalizando R\$5.577.842,90. Foi deduzido das contas o valor de R\$ 91.219,89 relativo aos extra-orçamentário que o município ainda não aderiu ao recurso vinculado entre 8001 à 9999.

**5.3 Metas de Arrecadação**

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.401.733,86	6.095.156,71
2º Bimestre	6.670.464,79	5.750.069,64
3º Bimestre	6.537.518,09	6.186.696,18
4º Bimestre	7.133.732,88	6.345.018,83



RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
5º Bimestre	6.026.254,82	5.275.221,76
6º Bimestre	7.213.859,95	6.958.867,72
<b>TOTAL</b>	<b>39.983.564,39</b>	<b>36.611.030,84</b>
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	163.916,61
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	136.732,33
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>300.648,94</b>
RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	572.520,26
2º Bimestre	230.000,00	253.470,65
3º Bimestre	0,00	382.100,22
4º Bimestre	0,00	299.173,52
5º Bimestre	220.000,00	61.433,09
6º Bimestre	0,00	392.054,20
<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>1.960.751,94</b>
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-740.593,86	-709.991,63
2º Bimestre	-740.593,86	-664.825,44
3º Bimestre	-740.593,86	-656.671,28
4º Bimestre	-740.593,86	-675.683,33
5º Bimestre	-740.593,86	-585.254,20
6º Bimestre	-740.595,09	-763.850,65
<b>TOTAL</b>	<b>-4.443.564,39</b>	<b>-4.056.276,53</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>35.990.000,00</b>	<b>34.816.155,19</b>

### 5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

#### 5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2017.

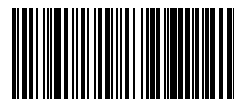
Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2018.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2017.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2018.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2018.

## 5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

### 5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2018 - 01/01/2018 a 31/12/2018

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.438.775,44	0,00	1.438.775,44
Deduções				
	SELEÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA</b>		<b>1.438.775,44</b>	<b>0,00</b>	<b>1.438.775,44</b>
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito que excederam as despesas de capital</b>				<b>0,00</b>

## 6. Cadastro de Administradores da Entidade

### 6.1 Administradores da Entidade

#### Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Marciano Ravello

CPF: 65470532020

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 61599956004

Nome: Vanderlei Hermes

Cargo: Vice-Prefeito

Substituições:

Início: 06/02/2018

Término: 20/02/2018

Início: 06/12/2018

Término: 20/12/2018

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

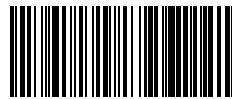
Não houve substituições formais no 4º bimestre.

Não houve substituições formais no 5º bimestre.

## 7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Percebe-se ao final do corrente exercício que a Administração Municipal, apesar de todos os esforços realizados visando a redução gradativa com as despesas com pessoal,



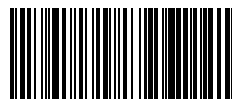
61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

as finanças do município ainda não estão totalmente equilibradas. Nesse sentido, cabe esclarecer, que a Administração tomou várias medidas visando a redução da despesa com pessoal que foram engessadas ainda na Administração anterior no ano de 2016, com a contratação de 156 novos funcionários, e que tiveram grande impacto nas despesas do ano de 2017. Para reverter esse quadro a Administração necessitava tomar medidas urgentes. Entre as medidas postas em vigor em 2018, estão a reformulação do quadro de vantagens na Secretaria da Educação com redução de valores de difícil acesso para professores, redução dos percentuais de aumento nas promoções entre outros. Ainda no mês julho houve a demissão de 24 cargos em comissão. Também no mês setembro houve a demissão de 27 funcionários em estágio probatório, daqueles chamados em 2016. As demissões, com os que saíram voluntariamente, alcançaram em torno de 70 funcionários. Esses ajustes aliados a outros de menor expressão, mas ainda interessantes, proporcionaram uma redução aproximada na ordem de R\$ 180.000,00 mensais. Todavia, em função de terem impactado apenas parte dos meses do ano de 2018, não foram suficientes para zerar nosso déficit. Acreditamos que em 2019 deveremos baixar significativamente ou até zerar o déficit atual, com controle rígido das despesas e observância fiel as receitas a serem obtidas.



61801110220368589

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



23/01/2019 - 15:38:30

PM DE ARROIO DO TIGRE

ORGÃO Nº: 41200

CNPJ: 87590998000100

01/01/2018 a 31/12/2018

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

ARROIO DO TIGRE, 23 de Janeiro de 2019

\_\_\_\_\_  
IOLANDA REGINA RAMINELLI  
Contabilista

\_\_\_\_\_  
MARCIANO RAVANELLO  
Prefeito Municipal

**EXMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS**

Processo n.º 012983-0200/17-1

Poder Executivo: ARROIO DO TIGRE

Administração: MARCIANO RAVANELLO

000191

Excelentíssimo Senhor Presidente dos Tribunal de Contas do Estado do RS,

MARCIANO RAVANELLO, através de seus Procuradores legalmente constituídos, atendendo a intimação exarada por esta Corte de contas, conforme publicação de fls., vem apresentar os devidos esclarecimentos sobre os fatos destacados no processo supra referido.

TRIBUNAL DE CONTAS - RS  
PROTÓCOLO - 26/MAR/2018 17:27 - 000956/1

**I – Síntese dos Fatos:**

Da instrução técnica final sobreveio registro de alerta ao Município de Arroio do Tigre acerca das disposições que regulam os concursos públicos, visando evitar a reincidência de irregularidades do ente Municipal.

Ainda, foi submetida à consideração superior 139 admissões de servidores que estariam maculadas por alguma irregularidade. O relatório vem assim epigrafo:

**CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, conclui-se pela adoção das seguintes providências:

**Registro**

a) Os 139 atos de admissão decorrentes de Concurso Público, indicados no Modelo I, Título 1, Item 52 (fls. 176 a 181), encontram-se em condições de registro, visto que realizados nos termos do artigo 37, caput e/ou inciso II, da Constituição Federal;

b) Os 13 atos de admissão decorrentes de Processo Seletivo, indicados no Modelo I, Título 17, Item 52 (fls. 181 e 182), encontram-se em condições de registro, visto que realizados nos termos do artigo 37, caput e inciso II, da Constituição Federal;

**Negativa de Registro**

d) Seja negado registro ao ato de admissão decorrente de concurso público, constante no Modelo II, Título 1, Item 53 (fl. 183), por

6



inexistir vaga no quadro de pessoal da Auditada para amparar a nomeação do candidato, conforme arrazoado no item 1.2.1 do relatório; e

Responsabilização da Autoridade

000192

e) seja responsabilizada a autoridade competente pela prática da irregularidade indicada na letra "d", retro, nos termos do artigo 135 do RITCE, combinado com o artigo 48 da Lei Estadual nº 11.424, de 06/01/2000, tendo sido realizada uma admissão irregular no período do Sr. Gilberto Rathke.

É o Relatório.

Todavia, há irregularidades como proclamado no relatório ordinário de auditoria.

Vejamos:

Em que pese o auditor supostamente afirmar que não houve prejuízo para o aumento com a despesa de pessoal na tabela de fls. 172, fato é que os cargos foram criados sem impacto nenhum.

## II – DOS FATOS CONTRÁRIOS A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Importa referir que o pretendido aumento de despesa, decorrente da criação de cargo necessita observância obrigatória aos requisitos impostos pelo art. 169 da Constituição Federal, bem como do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo que o montante de despesa de pessoal, conceito dado pelo art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal permanece inalterado.

### **CF/88**

*Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.*

*§ 1º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:*

*I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;*

*II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.*

**LRF**

*Art. 17 Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.*

000193

*§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do artigo 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.*

*§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do artigo 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.*

*§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.*

*§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.*

*§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.*

*§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição.*

*§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado. (grifos nossos)*

Dessa forma, cabe alertar que para a realização da criação de cargos e alteração de padrão pretendida é necessária lei específica (o Projeto sob exame), bem como autorização específica no texto da lei de diretrizes orçamentárias e previsão no orçamento anual, fato que deve ser evidenciado pelo Poder Legislativo Local em razão da falta de remessa dessas peças para análise.

Ainda, em observância ao art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, o Projeto de Lei da referida reestruturação deveria estar acompanhada do demonstrativo de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da indicação das medidas adotadas para compensação de seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes.

No tocante ao cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente a alínea "b", Inciso III, do art. 20 e inciso II, do art. 22 que disciplinam:

✓ limite de 54% sobre a Receita Corrente Líquida, para as despesas com pessoal de que trata o art. 18 da LRF;

000194

✓ se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite, é vedada o aumento de despesa com pessoal enquanto perdurar o excesso;

Logo, não foram preenchidos todos os requisitos para o implemento para a criação em tela, sendo que grande quantidade dos cargos de professor foram criados em setembro de 2016, portanto em período vedado pela legislação (doc. anexo).

Tendo em vista que a Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 21, § único<sup>1</sup> disciplina que o ato que resulte aumento da despesa com pessoal nos expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão é nulo de pleno direito, cabe alertar os Presidentes dos Legislativos sobre a transgressão deste dispositivo. A transgressão ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal traz repercussões de ordem penal, conforme se verifica pelo Art. 359-G:

"Art. 359-G. Ordenar, autorizar ou executar ato que acarrete aumento de despesa total com pessoal, nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato ou da legislatura: (AC)

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (AC) (Artigo acrescentado pela Lei nº 10.028, de 19.10.2000, DOU 20.10.2000)"

Deve ser observado que o ato que aumentar a despesas, expedido no período em referência, é nulo, não importando se as consequências do aumento vão se dar em período posterior aos 180 dias. Assim, a criação de cargos, empregos e funções, mesmo sem a nomeação, está vedada. Todavia, se o ato de criação de cargo estiver, ao mesmo tempo, acompanhado da redução permanente de uma despesa com pessoal, como por exemplo, a extinção de outro cargo com

<sup>11</sup> "Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: (...)

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20."

remuneração igual ou superior, não há que se falar em aumento de despesa e, neste caso, não há ilegalidade.

Outro aspecto que deve ser abordado é o aumento das despesas que decorrem de crescimento vegetativo da folha de pagamento, contratações temporárias, horas extras e outras. Sobre este tema trazemos à colação o estudo do Tribunal de Contas gaúcho, conduzido à Orientação Técnica da Casa pelo Parecer 69/2000:

000195

Esta norma restou extremamente abrangente, devendo ser encarada com toda a cautela possível, visando a não serem desatendidos dispositivos constitucionais, tais como, exemplificativamente, os postos:

a) no § 5º do art. 60 do ADCT, o qual determina que não menos do que 60 % dos recursos relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF devam ser empregados no pagamento da remuneração "dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério". E os recursos referentes a este Fundo estão compreendidos naqueles de que trata o citado art. 212 da Carta Federal . Admitido o incremento da receita, no particular das parcelas destinadas ao FUNDEF, no último semestre do mandato do Prefeito, este, obrigatoriamente, deveria utilizar todos os recursos destinados ao Fundo, correspondentes a 60 %, no pagamento de remuneração aos professores, desde que os mesmos estivessem exercendo suas atividades em sala de aula;

b) no inciso IX do art. 37 (que trata sobre a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público).

Além disso, acaso se procedesse a uma interpretação puramente literal do dispositivo, inúmeras situações de restrição quanto à atuação do administrador surgiriam. Citam-se algumas:

Em muitas Câmaras de Vereadores, o mandato de seus Presidentes é de um ano apenas. Nos termos do dispositivo enfocado, os titulares do Poder Legislativo somente poderiam editar atos de que resultasse aumento de despesa com pessoal, atendidos os outros limites a que estejam sujeitas as Câmaras de Vereadores, nos seis primeiros meses de seu mandato, ou seja, apenas de 01 de janeiro a 30 de junho.

De outra parte, em qualquer Poder ou órgão referido no art. 20, o seu titular, nos últimos seis meses de mandato, estaria impossibilitado de atender a várias disposições legais. Exemplificando: concessão de qualquer

vantagem remuneratória, tais como triênios, anuênios, gratificações adicionais, as decorrentes de promoção, o que feriria o direito adquirido de parte dos agentes públicos respectivos, posto terem atendido aos requisitos legais estabelecidos (inciso XXXVI, art 5º da Lei Maior). Ficaria, também, impossibilitado de designar servidores para o exercício de função gratificada ou de nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo ou em comissão, ou para a contratação de servidores concursados pelo regime da CLT.

000196

O que, parece, pretendeu o legislador foi evitar, fundamentalmente, que os Chefes de Executivo, ao final de seus mandatos, encaminhassem projetos de lei ao Poder Legislativo respectivo, objetivando a concessão de acréscimos remuneratórios aos servidores, os quais seriam pagos por seus sucessores.

Assim sendo, em cada situação prática a que se defrontar o administrador, deve ele buscar a garantia dos direitos fundamentais e sociais dos cidadãos, compatibilizando com o equilíbrio das contas públicas. Todavia cada situação ou caso deverá ser analisada individualmente, frente à situação fática e à possibilidade, ou não, da observância conjunta dos ditames legais de cada esfera de governo, tendo presentes as disposições constitucionais, e, ainda, a obrigatoriedade de prestação de serviços à comunidade, cabendo lembrar que o administrador poderá ser responsabilizado pela ausência na referida prestação de serviços, principalmente nas áreas de saúde, educação e segurança;

Tendo por base a legislação, todo o contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal e as referências utilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado, conclui-se que é possível o aumento da despesa, como exemplo, nos seguintes casos (Parecer 51/00):

- a criação de cargos, empregos ou funções, desde que ao mesmo tempo sejam extintos outros cargos, empregos ou funções;
- a investidura em decorrência de aposentadorias de servidores;
- reajustamento dos vencimentos e dos subsídios de que trata o Art. 37, X, da CF/88 (revisão geral);
- a contratação de servidores por prazo determinado, desde que assentada em interesse público motivado;
- a concessão de direitos individuais dos servidores previstos em estatuto, tais como férias, décimo-terceiro, licenças-prêmio, anuênios e outros;

contratação de hora extra no caso da realização das sessões extraordinárias, nos termos do inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição; as horas extras somente nas situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias para o poder Legislativo;

000197

as despesas com pessoal que decorram de atos legais ou decisões judiciais; o pagamento das despesas de natureza indenizatória, como por exemplo: e sessões extraordinárias, no recesso, nos termos do Art. 57, §6º, II da CF/88;

o pagamento de diárias;

a criação e pagamento de vales-refeição, auxílio-refeição e vale-transporte, desde que de fato sejam revestidas de natureza indenizatória;

abono, desde que desvinculados por lei da remuneração e pago apenas uma vez no ano;

Da mesma forma, fica vedado, desde que não haja diminuição permanente da despesa:

a criação de cargo, emprego ou função pública;

a autorização para a realização de horas extras, sem motivo que justifique a necessidade excepcional da realização das tarefas;

a nomeação de servidor (efetivo ou em comissão), a contratação de empregado ou a designação de função de confiança;

a alteração da estrutura de carreiras que aumentem a despesa;

Nesse sentido, observe-se que o parágrafo único do Art. 21, por evidente que seja, mas é preciso referir, é um parágrafo e, na técnica legislativa, o parágrafo serve para regulamentar ou excepcionar dispositivos. **Este artigo não trata de limites de despesas em percentuais, mas, sim, de controles de despesas, o que é muito diferente.**

Admitir que o aumento da despesa de que trata o parágrafo único do Art. 21 seja em percentual e não em valores nominais seria reduzir a qualidade da própria Lei Complementar nº 101. Se a Lei quisesse estabelecer a vedação de aumento em termos percentuais, o faria da mesma forma que o fez com os Art. 70 e 71, e, porque não dizer, igualmente com os artigos 19 e 20. Ou seja, teria feito isso de forma expressa. Mas assim não o fez justamente porque o controle que diz respeito o Art. 21 é controle nominal e não em percentual.

Se é bem verdade que a interpretação deve pautar-se pelo razoável, esse termo deve fazer jus ao seu significado e não ensejar ilações extensivas de interpretação para albergar possibilidades não previstas na Lei. O § único até pode aceitar a crítica de que foi muito rígido com o

Administrador que deixa o mandato; todavia, não me parece razoável extrair do texto permissões não previstas e descontextualizadas com direitos adquiridos ou que possam se chocar com a Constituição, aliás, essas hipóteses, evidentemente, estão resguardadas. A prova definitiva de que o aumento de que trata o § único do Art. 21 diz respeito a valores nominais e não percentuais, portanto não sujeitos a variação de receita, é a redação do Código Penal, Art. 359-G, dada pela Lei 10.028/2000:

000198

"Art. 359-G. Ordenar, autorizar ou executar ato que acarrete aumento de despesa total com pessoal, nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato ou da legislatura:" (AC)

"Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos." (AC)

Observe-se que é com clareza solar a redação da Lei 10.028/2000 quando refere no aumento da despesa total com pessoal.

Não é demais, apenas para fins didáticos, exemplificar o caso de um Administrador que, em se aproveitando de aumento temporário de receita corrente líquida (até porque nesta entram convênios, PAB e demais transferências legais), resolva nomear diversos servidores sem a real necessidade de serviço, apenas para beneficiar os candidatos aprovados. Servidores públicos depois que ingressam no cargo, todos sabem, gozam de prerrogativas que dificultam a sua desinvestidura, logo, em caso de a receita voltar a patamares normais, não poderia o próximo Presidente exonerar os recém nomeados e empossados. Não é isso que quer a Lei, mas, sim, preservar a governança (princípio da LRF), aliás, esse princípio não deveria escapar a quem estuda a LC nº 101.

Para complementar, passa-se a reproduzir a conclusão constante no Parecer 51/00 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul:

"Disto se pode concluir que não há como esgotar, neste Parecer, todas as situações que não se enquadram na vedação do parágrafo único do art. 21 da LRF, podendo-se, apenas, arrolar algumas delas, a título exemplificativo, sem exauri-las."

"Assim, e com caráter exemplificativo, e considerando ainda as hipóteses específicas elencadas nas fls. 2 e 3 do Processo nº 5010-02.00/01-6, enumeram-se as seguintes despesas com pessoal que podem ser assumidas pelo titular de órgão ou Poder, nos 180 dias anteriores" ao término do seu mandato, consoante "vedação posta no parágrafo único do art. 21 da LRF, mesmo que impliquem em aumento desta despesa, como segue:"



"1) Provimento de cargos efetivos vagos, preexistentes, quer em substituição de servidores inativos, falecidos, exonerados, ou seja qual for a causa da vacância;

000199

"2) Provimento de cargos efetivos vagos, seja qual for a causa da vacância, inclusive por vagas que venham a ser concretizadas no período de vedação, desde que a respectiva autorização legislativa para sua criação tenha sido encaminhada, pelo titular de Poder ou órgão competente, ao Poder Legislativo, antes do início daquele prazo e, isto, porque a demora, aqui, cabe ao Legislativo, não se podendo, por isso, imputar ao administrador ilegitimidade para a prática de tais atos;

"3) Nomeação para cargos em comissão pré-existentes que vagarem, no período;

"4) Nomeação para cargos em comissão cujas vagas venham a ser concretizadas no período de vedação, desde que a iniciativa legislativa para sua criação tenha sido exercida pelo respectivo titular de Poder ou órgão e encaminhada ao Poder Legislativo antes do início daquele prazo, pelas razões expostas no nº 2, supra;

Inclusive tal informação está no Ofício DCF N. 901, DE 2017, de lavra da Diretora de Controle Cristina Assman, referente ao documento 000431-0299/17-1 (doc anexo):

**"Assim, entende-se que no exercício de 2016, a auditada não poderia ter admitido servidores."**

### III – Do Pedido:

Estes são os esclarecimentos que, devidamente avaliados, servem para contextualizar esta Corte nas situações vivenciadas e justificar as políticas adotadas.

Desta maneira requer, em modificação ao auditado:

- 1) **A REANÁLISE DE REGISTRO DOS 139, NA FORMA DO DOCUMENTO ACIMA CITADO,** atos de admissão decorrentes de Concurso Público, indicados no Modelo I, Título 1, Item 52 (fls. 176 a 181), encontram-se em condições de registro, visto que realizados nos termos do artigo 37, caput e/ou inciso II, da Constituição Federal;

2) A instauração de inspeção especial determinada pela Presidência do TCE-RS para verificar fatos relevantes e/ou urgentes, abrangendo exercício não julgados, inclusive com proposição de medidas acautelatórias, bem como relevar, para o exercício de 2017 e da gestão fiscal, o limite de despesa com pessoal, caso esta corte considere regular tais investidas.

000200

Roga acolhida,

Porto Alegre, 16 de março de 2018.

Eduardo Luchesi  
OAB/RS 70.915A  
OAB/SP 202.603

**Detalhar Documento**

Para acompanhar a movimentação deste processo, clique aqui.

Número do documento: 000431-0299/17-1

**Processos Vinculados**

Não há registros para este documento.

000201

**Andamentos**

Data	Setor	Situação
22/02/2017	SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL	Arquivado
16/02/2017	SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL	Elaboração de Ofício
16/02/2017	Gab. SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL	Apreciação
16/02/2017	SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTA MARIA	Apreciação
08/02/2017	SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTA MARIA	Apreciação
08/02/2017	Gab. SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL	Apreciação
08/02/2017	Gab. DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	Apreciação
07/02/2017	Gab. SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL	Apreciação
31/01/2017	Gab. DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	Apreciação
31/01/2017	PRESIDÊNCIA	Apreciação
31/01/2017	SETOR DE PROTOCOLIZAÇÃO E EXPEDIÇÃO	Para Indicar Situação

[Voltar](#)

Sobre o Portal TCE-RS:

[Termos de Uso](#) | [Privacidade](#) | [Acessibilidade](#)

Palácio Flores da Cunha - Rua Sete de Setembro, 388  
 Centro Histórico - CEP 90010-190 - Porto Alegre - RS  
 Fones: (51) 3214-9869 - Atendimento  
 (51) 3214-9700 - Telefonista  
 0800-541 98 00 - Ouvidoria  
 Horário de Atendimento: das 10h às 18h

© 2010 TCE-RS - Todos os direitos reservados

Conteúdo disponível sob uma Licença Creative Commons



EXMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS

Processo n.º 012983-0200/17-1  
Poder Executivo: ARROIO DO TIGRE  
Administração: MARCIANO RAVANELLO

TRIBUNAL
02 JUL 2018
ENTREGA: <input checked="" type="checkbox"/> EM MÃOS <input type="checkbox"/> CORREIO
ASSINATURA

000268

Sabrina Stangherlin  
Matr. 1.700470.0

Processo  
02592-0200/18-0

Página da  
peça  
1

Peça  
3028751

DOCUMENTO DE ACESSO  
RESTRITO

ACESSO  
P02E1CC5

Excelentíssimo Senhor Presidente dos Tribunal de Contas do Estado do RS,

MARCIANO RAVANELLO, através de seus Procuradores legalmente instituídos, atendendo a intimação exarada por esta Corte de contas, conforme publicação de fis., vem apresentar a devida MANIFESTAÇÃO sobre os fatos destacados no processo supra referido.

Conforme sinalado nos esclarecimentos inaugural, era e é de se observar pela negativa de executoriedade dos cargos oriundos de concurso público realizado contra legem no final de 2016, que apesar de indicação do auditor de controle externo de campo pela sua regularidade, havia manifestação da própria DCF desta I. Corte de Contas, na pessoa da Coordenadora Cristina Asmann dando indícios desta falha, conforme documentos já acostados.

Agora, corroborando o profetizado, já que dados não numéricos não mentem, a despesa com pessoal da urbe de Arroio do Tigre atingiu o patamar de 57,49% em 2017, cabendo aduzir que não houver sequer fagulha de despesa com pessoal.

Apenas para ilustrar, em 2016 havia no quadro funcional 452 efetivos contra os atuais 448. Os cargos em comissão foram reduzidos de 47 para apenas 39 providos, sendo que não há mais nenhum servidor efetivo ocupando função de confiança também (FG).

Inclusive foi solicitado mediante o Ofício 043 2017 já tombado nesta Casa Administrativa o pedido de inspeção especial à esta ente (dezembro/16).

Na ocasião, tal situação se dava pelo elevado número de nomeados no ano de 2016, considerando-se ano eleitoral e em final de mandato, por si só, já demonstra uma situação anômala. Ocorre que, este elevado número de nomeações, se deu ainda em desconformidade com o que preceitua a Lei da Responsabilidade Fiscal, que já no final o 3º bimestre, apontava um percentual de 58,15% de Despesa Total com Pessoal. Em meio às nomeações em 22 de julho de 2016, o Tribunal de Contas do Estado, alertou o Município, de que as despesas totais com pessoal, nos últimos 12 (doze) meses, já excediam o limite de despesa total com pessoal no Poder Executivo, ou seja: quando ultrapassa o limite prudencial de 51,3%, conforme previsto na LRF, e ainda assim, houve o provimento de inúmeros cargos públicos efetivos.

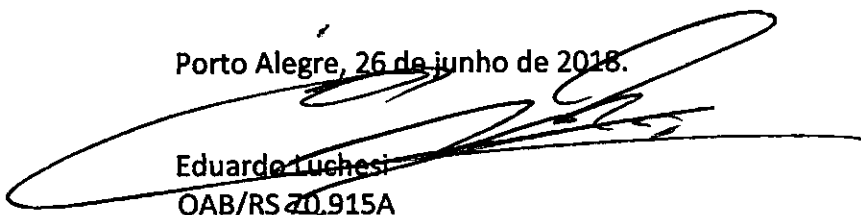
Mesmo com a emissão do Decreto Municipal n.º 3006, de 2017 que extingui cargos públicos vagos bem como a emissão do Decreto n.º 3042 de 2018 que suspendeu as despesas com adicionais de pessoal e ainda a ordem de serviço n.º 003 de 2018, que tomou as medidas frente ao

art. 169 §3º, I da CR/88, as medidas isoladamente não vem surtindo efeito em face do malfado concurso , que insiste-se, deve terá negativa de exectoriedade dos cargos providos no concurso de 2016, sob pena de inviabilizar a gestão ou, em pedido alternativo, caso não seja este o entendimento da Corte de Contas, considerar válida a despesa com pessoal no exercício de 2017 e portanto, a regularidade dos atos de gestão com remissão de parecer favorável ao gestor no exercício anterior.

000269

Roga acolhida,

Porto Alegre, 26 de junho de 2018.

  
Eduardo Luchesi  
OAB/RS 20.915A  
OAB/SP 202.603



Processo nº	9472-0200/17-0	
Matéria:	EXAME DA LEGALIDADE DE ATOS DE ADMISSÃO	
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE	
Período:	1º-11-2015 A 31-12-2016	
Gestores:	VANIA REGINA PASA DE PASA E GILBERTO RATHKE	
Relatório de Auditoria:	FOLHAS: 08 A 12	
Parecer do MPC:	10508/2017 (AGB)	FOLHAS: 14 E 15
Julgador:	JUÍZO MONOCRÁTICO	

### **ADMISSÃO. JUÍZO MONOCRÁTICO. REGISTRO.**

*Havendo entendimentos convergentes entre a Supervisão Técnica da Casa, o Parquet e o Relator, no sentido do registro dos atos, a matéria pode ser decidida em sede de juízo monocrático, nos termos do artigo 9º, § 2º, do RITCE.*

*Devidamente preenchidos os requisitos constitucionais e legais atinentes à espécie, os atos merecem registro.*

### **RELATÓRIO**

O Órgão Técnico e o Ministério Público de Contas constataram que os atos estão em condições de receber a chancela deste Tribunal, concluindo pelo registro dos mesmos.

É o relatório.

### **DECISÃO**

Fundamentado na análise elaborada pela Supervisão de Auditoria Municipal – SAM, e considerando a manifestação convergente do *Parquet*, com base no § 2º do artigo 9º do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 1.028/2015), decido, em juízo monocrático, por:

a) registrar os 10 atos de admissão decorrentes contratação por tempo determinado indicados no Modelo I, Título 02, item 004 (fl. 11), por atenderem ao disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República;



Estado do Rio Grande do Sul  
Tribunal de Contas  
Gabinete do Conselheiro Cezar Miola

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl. 17	Rubrica

b) remeter os autos à SAPI para que, transitada em julgado a presente deliberação, sejam arquivados, pois plenamente atendida a competência prevista no artigo 71, inciso III, da Constituição da República.

É a decisão.

Publique-se.

Gabinete, em 18-09-2017.

Conselheiro Cezar Miola,  
Relator.

JM009472170-01.docx/09

Página  
441

Processo  
02592-0200/18-0

Página da  
peça  
2

Peça  
3028750

DOCUMENTO DE ACESSO  
RESTRITO

ACESSO  
P02E1CC4





Processo nº 002592-0200/18-0

Órgão: Executivo Municipal de Arroio do Tigre

Administradores<sup>1</sup>: Marciano Ravanello (Prefeito Municipal)  
Vanderlei Hermes (Vice-Prefeito)

Procurador<sup>2</sup>: Eduardo Luchesi, OAB/RS n. 70915A

IT - Análise de Esclarecimentos  
Processo de Contas de Governo - Executivo/2018

Senhora Coordenadora:

Preliminarmente, destaca-se o pedido de cientificação dos Requerentes da data de julgamento do presente processo, formulado na peça 3028743, pp. 1 e 59.

Registra-se que os requerentes serão cientificados mediante publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, nos termos dos artigos 1º da Resolução nº 791/2007<sup>3</sup> e 117, *caput*, do Regimento Interno desta Corte – Resolução nº 1.028/2015<sup>4</sup>.

A pauta a ser apreciada pelo órgão julgador também será disponibilizada por meio do Diário Eletrônico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à respectiva sessão de julgamento, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno deste Tribunal – Resolução nº 1.028/2015<sup>5</sup>.

<sup>1</sup> Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 02-10-2020.

<sup>2</sup> Procuração à peça 3028744.

<sup>3</sup> Art. 1º. Fica instituído o Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul como meio oficial de publicação e de divulgação dos seus atos processuais e administrativos, bem como das suas comunicações em geral.

<sup>4</sup> Art. 117. A publicação de decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas terá o efeito de intimar os responsáveis para todos os fins legais.

<sup>5</sup> Art. 60. A pauta a ser apreciada pelo órgão julgador será publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à respectiva sessão de julgamento.



Cabe referir que o **Sr. Vanderlei Hermes** (Vice-Prefeito), **não foi intimado** para prestar esclarecimentos em razão da inexistência de inconformidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade dos Gestores no exercício sob exame<sup>6</sup>.

Nas considerações iniciais, antes de entrar no mérito das falhas (peça 3028743, pp. 03 a 05), a Defesa faz considerações acerca do primado legal insculpido pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento conjunto dos Recursos Extraordinários (REs) 848826 e 729744, ambos com repercussão geral reconhecida, que discutiam qual o órgão competente – se a Câmara de Vereadores ou o Tribunal de Contas – para julgar as contas de prefeitos, e se a desaprovação das contas pelo Tribunal de Contas gera inelegibilidade do prefeito (nos termos da Lei da Ficha Limpa), em caso de omissão do Poder Legislativo municipal.

Com relação ao exposto, pondera-se que, de fato, nos julgados mencionados, o Supremo Tribunal Federal entendeu que a competência para o julgamento das Contas de Gestão e de Governo dos Prefeitos é da Câmara de Vereadores. Nesse sentido, também o Ministério Público de Contas já consignou que o parecer desta Corte possuiria natureza opinativa<sup>7</sup>.

No entanto, a apreciação das Contas Anuais de Governo, prestadas pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes federativos, **constitui uma das funções precípuas dos Tribunais de Contas do Brasil**. Ocorre mediante a **emissão de Parecer Prévio e tem caráter consultivo e opinativo**, constituindo subsídio indispensável para o julgamento político exercido pelos respectivos Poderes Legislativos.

<sup>6</sup> Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 02-10-2020.

<sup>7</sup> Nesse sentido, destaca-se, exemplificativamente, o posicionamento do Ministério Público de Contas no Parecer nº 3144/2017 – Processo nº 2069-0200/15-8, de 30-03-2017.



Nesse sentido, a Resolução TCE/RS nº 1028/2015 determina, em seu art. 9ª, inciso IV, que compete às Câmaras desta Corte de Contas a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo que os Prefeitos, anualmente, devem submeter ao Poder Legislativo Municipal.

Portanto, o Relatório Consolidado sobre as Contas de Governo tem como principal finalidade auxiliar na elaboração do referido parecer, pois, de acordo com o art. 71 da Resolução TCE/RS nº 1028/2015, serão consideradas para a elaboração do mesmo as análises da gestão fiscal e da aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, assim como os demais documentos indicados em resoluções próprias.

Para sustentação do exposto, reproduz-se o comando da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, quanto à competência do Tribunal de Contas:

Art. 71. O controle externo, a cargo da Assembléia Legislativa, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas, ao qual compete, além das atribuições previstas nos arts. 71 e 96 da Constituição Federal, adaptados ao Estado, **emitir parecer prévio sobre as contas que os Prefeitos Municipais devem prestar anualmente.** (grifou-se)

Art. 72. O Tribunal de Contas do Estado encaminhará à Assembléia Legislativa, anualmente, relatório da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação de recursos públicos, bem como dos respectivos quadros demonstrativos de pessoal.

Por fim, a título conclusivo, a fim de contestar as alegações da Defesa, pode-se afirmar que, a partir do entendimento do Supremo Tribunal Federal, o julgamento das contas, seja de governo, seja de gestão, encontra-se na esfera de competência do Poder Legislativo, **cabendo aos Tribunais de Contas, nesse específico aspecto, emitir manifestações conclusivas de cunho opinativo.**



Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo Administrador, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir:

## DO RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO

**6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – Lei Federal nº 12.527/2011.** Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, nos documentos enviados ao TCE/RS (documento 18407-0299/18-5) e nos documentos emitidos pela Unidade de Controle Interno do Município – UCCI constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, não estão sendo cumpridas, em razão de que não estão sendo disponibilizadas, no sítio eletrônico, os decretos e portarias publicadas pelo Ente municipal (peças 2661220, 2726882, 2726914, 2726916 e 2666285, pp. 14 a 16).

Esclarecimentos apresentados à peça 3028743, pp. 05 e 06. Não apresentou documentos para o item.

A Defesa esclarece que houve um erro no sistema e que já foi sanado. Observa que os decretos estavam sendo alimentados na BLM e houve uma ruptura de comunicabilidade. Ressalta que quanto às portarias, o Ente entendia ser desnecessária a sua inclusão.

Cita julgamentos da Corte de Contas a respeito de situações similares.

Ao exame.

Primeiramente, no que tange à invocação de decisão desta Corte, ressalta-se que a vinculação a julgados anteriores não ocorre de modo automático, pois decisões prolatadas em outros feitos, ainda mais envolvendo outros Entes Públicos, não condicionam necessariamente o *decisum* a ser aqui proferi-



do, uma vez que cada processo é analisado de forma independente, conforme o conjunto de falhas contidas em cada um deles.

Ademais, a inconsistência apontada é originária de desatendimento da Lei Federal nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação – LAI, a qual regulamentou o direito constitucional de acesso às informações públicas, criando mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas de órgãos e entidades.

Assim, com intenção de subsidiar o exposto, enfatiza-se a citação da Unidade de Controle Interno do Município no documento de peça 2726882: *“Porém esta UCCL entende, smj. que de acordo com a Lei 12.527 de 2011, é dever da administração a publicação não somente das portarias como também dos decretos expedidos, sendo assim, irá recomendar a inclusão destes documentos no site do Município”*.

Portanto, inobstante os esclarecimentos ofertados, em essência, com a notícia de saneamento das inconformidades, o fato é que a Auditada não comprovou a disponibilização no sítio eletrônico dos decretos e das portarias publicadas pelo Ente municipal, desatendendo as orientações da UCCL e determinação da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, restando incontroversa a falha apontada, durante o exercício auditado.

Sugere-se, portanto, a manutenção do aponte.

**8.1.4. Da Lei da Transparência. Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências de Transparência constantes na LC Federal nº 101/2000. Requisito descumprido: item (24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000) – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa (peças 2661205, 2661219 e 2666285, pp. 23 a 25).**



Esclarecimentos apresentados à peça 3028743, pp. 06 e 07.  
Não apresentou documentos para o item.

A Defesa entende que, ainda que a emissão de parecer sobre a gestão fiscal esteja prevista no art. 57, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal como atribuição do Tribunal de Contas, segundo a jurisprudência predominante da Corte, o atendimento à LRF não deverá constar das conclusões, razão pela qual, entende a Defesa, deve deixar de ser inserida para os fins previstos na temática em apreço.

Ao exame.

Inicialmente, quanto ao quesito suscitado pela Defesa, acerca das atribuições do Tribunal de Contas, cabe referendar que o assunto já foi abordado em âmbito preliminar.

Ademais, o §2º do art. 48 da LRF, incluído pela Lei Complementar Federal nº 156/2016, dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão disponibilizar suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecido pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso ao público.

Assim, inobstante os esclarecimentos apresentados, o fato é que a Defesa não comprova a disponibilização das informações, à época da verificação pela equipe técnica do TCE/RS, restando incontroversas as falhas apontadas acerca do item (24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000) – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa, durante o exercício auditado.

Diante do exposto, sugere-se a manutenção do aponte.

**8.2.2. Da Despesa Total com Pessoal. Concluiu-se que os percentuais apurados no 1ºQ/2018 (58,28%) e 2ºQ/2018 (54,89%) são superi-**



ores ao limite máximo previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b” da LC Federal nº 101/2000. Outrossim, o Executivo não observou ao disposto no art. 23 da mesma lei, visto que não efetuou, até o encerramento do 2º Quadrimestre de 2018, a redução da totalidade do excesso ocorrido no 2º Semestre de 2017 (peça 2666285, pp. 28 a 32).

Esclarecimentos apresentados à peça 3028743, pp. 07 a 22. Documentos apresentados às peças 3028742, 3028746, 3028748, 3028751 e 3028750.

A Defesa invoca os ditames da Lei Complementar nº 164/2018, com vigência a partir do exercício de 2019, que pretende vedar a aplicação de sanções ao município que ultrapassar o limite para despesa total com pessoal, nos casos de queda de receita por diminuição de transferências do PFM e royalties. Apresenta ainda, longo arrazoado sistematizando a interpretação da referida lei.

Cita trecho da manifestação do Conselheiro Pedro Henrique Poli Figueiredo no Processo de Contas nº 004198-0200/17-0: “[...] *verifiquei que o Gestor adotou medidas que reduziram consideravelmente os limites da despesa com pessoal no segundo quadrimestre de 2018 [...]*”.

Destaca a situação ocorrida ainda no exercício de 2017, de tratativas de negativa de exonerabilidade dos cargos oriundos de concurso público realizado no final de 2016. Cita julgamentos anteriores da Corte de Contas acerca de contratação de pessoal em contrariedade ao disposto no Parágrafo Único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000. Relata trechos da auditoria de admissão 012983-0200/17-1 – PM de Arroio do Tigre.

Por fim, suscita que seja apreciada a negativa de exonerabilidade dos cargos providos no concurso de 2016, sob pena de inviabilizar a gestão ou, em pedido alternativo, que seja considerada válida a despesa com pessoal no exercício de 2018.

Ao exame.





Inicialmente, destaca-se que houve a readequação ao limite no 3º Quadrimestre de 2018 (percentual de 51,10 no 3ºQ/2018).

Contudo, em consulta ao Processo de Auditoria de Admissão nº 012983-0200/17-1, constatou-se que o mesmo ainda está em andamento<sup>8</sup>, portanto, não há como avaliar o resultado, em especial, acerca dos documentos reproduzidos à peça 3028743, pp. 18 a 22.

Assim sendo, restou confirmado que os percentuais apurados no 1º e 2º Quadrimestres são superiores ao limite máximo previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b” da LC Federal nº 101/2000. E que o Executivo não observou ao disposto no art. 23 da mesma lei, visto que não efetuou, até o encerramento do 2º Quadrimestre de 2018, a redução da totalidade do excesso ocorrido no 2º Semestre de 2017.

Salienta-se que, na ocorrência da situação prevista no artigo 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.028/2000, o agente responsável pela infração fica sujeito à multa de trinta por cento dos seus vencimentos anuais nos termos do § 1º do mesmo artigo.

Sugere-se, portanto, a **manutenção do apontamento.**

**8.2.5.2. Do Equilíbrio Financeiro. Alínea “a” - Valores Restituíveis. Constatou-se que não foram utilizados os códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para evidenciar a cobertura integral dos recursos extraorçamentários que servirão para pagamento ou devolução dos valores que pertencem a terceiros, registrados no Passivo Circulante, de uso obrigatório pelos entes jurisdicionados regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, em desatenção ao disposto no Manual Técnico III – Recurso Vinculado (Resoluções TCE nº 766/2007 e nº 883/2010 e Instruções Normativas TCE nº 25/2007 e nº 03/2011)<sup>9</sup> (peça 2666285, pp. 36 a 38).**

<sup>8</sup> Situação: aguardando instrução (consulta realizada em 05-10-2020).

<sup>9</sup> Destaca-se a informação da Origem na última linha do campo 5.2.11 do RVE, peça 1714500, p. 38, em que assim justificou: “Foi deduzido das contas o valor de R\$ 91.219,89, relativo aos recursos extraorçamentários, pois o Município ainda não aderiu ao recurso vinculado entre 8001 a 9999.”





**8.2.5.2. Do Equilíbrio Financeiro. Alínea “c” - Ajustes no Equilíbrio Financeiro. Foi desconsiderado integralmente o acréscimo do montante de R\$ 636.914,70 à disponibilidade financeira do Recurso Livre – 0001<sup>10</sup>, efetivado por meio de ajustes descritos pela Origem, em campo próprio, na peça 1714500, pp. 32 e 38. Além de não representarem efetivos ingressos financeiros, tais valores elencados atingiram a soma de R\$ 513.650,90 (computada a dedução dos valores restituíveis ajustados pelo Poder); portanto, uma inconsistência, desta vez pelo acréscimo de R\$ 123.263,80, sem as devidas justificativas. À disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0020 – MDE, foi acrescida pela Origem, a quantia de R\$ 26.798,20, também sem o registro de necessária justificativa (peça 1714500, pp. 32 e 38). Dessa forma, concluiu-se que não foram observados os termos da Instrução Normativa/TCE nº 12/2017 (Anexo I, Modelo 7), restando alterada a insuficiência financeira apresentada, de R\$ 905.480,37, para R\$ 1.568.940,99, conforme o Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado (peças 2665631 e 2666285, pp. 36 a 38).**

Esclarecimentos apresentados em conjunto à peça 3028743, pp. 22 a 50. Não apresentou documentos para os itens.

A Defesa esclarece que é legal transferir recursos livres para quaisquer fontes, nos termos do parágrafo único, do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Afirma que, entre os exercícios de 2015 a 2018, para que os compromissos assumidos fossem atendidos, foram transferidos recursos da fonte livre. Essa prática resultou em atendimento dos limites constitucionais em educação, FUNDEB e saúde.

Ressalta, no caso de Valores a Receber decorrentes de Transferências Voluntárias, Auxílios e Convênios, inclusive Financiamentos disponíveis de outros Entes (União e Estado), que o Município beneficiário, no momento em

<sup>10</sup> Salienta-se que os valores adicionados pela Origem ao Recurso Livre – 0001 não podem ser considerados como disponibilidades de caixa para fins de cobertura dos Restos a Pagar, uma vez que não ocorreram as efetivas arrecadações dessas receitas até o encerramento do exercício analisado. Observa-se, ainda, que não se tratam de valores a receber concernentes a "convênios e outros ajustes que não tenham sido repassados pela União ou pelo Estado" (Informação TCE da Consultoria Técnica nº 22/2004).



que tiver direito à parcela dos recursos e enquanto não ocorrer o efetivo recebimento, deverá registrar um direito a receber no “Ativo”.

Relata, em relação aos repasses do RS, provenientes de Convênios e/ou Auxílios, na Área da Saúde, que o Município de Arroio do Tigre, em 2018 não recebeu a importância de R\$ 327.987,68, conforme dados da Secretaria Estadual da Saúde - SES. E, até o mês de novembro de 2018, o valor de R\$ 442.597,32 estava em atraso, não sendo repassado ao Município.

Ao exame do item 8.2.5.2., alínea “a”.

Inicialmente, cabe referir que para o cálculo do Equilíbrio Financeiro, são considerados, tanto os recursos orçamentários como os extraorçamentários. Esses últimos são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário, tendo em vista que se tratam de recursos de terceiros, que provocam o surgimento de passivos financeiros, uma vez que não pertencem ao Município. Esses valores não integram o orçamento e sua restituição será feita no futuro, na forma de Despesas Extraorçamentárias.

Para tanto, ao final do exercício, existe a necessidade de que conste no Ativo Circulante, nos Recursos 8001 a 9999 – Extraorçamentário, saldo suficiente para cobertura dos valores restituíveis inseridos no Passivo Circulante, tendo em vista não pertencerem ao Ente Federativo. Na hipótese de insuficiência no recurso citado, o Recurso Livre – 0001 deverá comportar tais obrigações.

Em sendo assim, inobstante os esclarecimentos apresentados, em essência, justificativa de que o Ente não adotou ainda a vinculação 8001 a 9999 (5.2.11 do RVE, peça 1714500, p. 38), restou comprovada a inexistência, ao final do exercício auditado, da codificação dos recursos extraorçamentários nos códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para a cobertura integral dos recursos extraorçamentários que servirão para pagamento ou devolução dos valores que pertencem a terceiros.

Diante do exposto, opina-se pela manutenção do apontamento.



Ao exame do item 8.2.5.2., alínea “c”.

Inicialmente, salienta-se, conforme destacado no Demonstrativo de Restos a Pagar à peça 2665631, que os valores adicionados pela Origem ao Recurso Livre – 0001 não podem ser considerados como disponibilidades de caixa para fins de cobertura dos Restos a Pagar, uma vez que não ocorreram as efetivas arrecadações dessas receitas até o encerramento do exercício analisado.

Ademais, consta no mesmo demonstrativo citado, que não se tratam de valores a receber concernentes a "convênios e outros ajustes que não tenham sido repassados pela União ou pelo Estado" (Informação TCE da Consultoria Técnica nº 22/2004).

Assim, entende-se que devem permanecer os ajustes efetuados pela Equipe Técnica, durante o exercício de 2018:

- Foi desconsiderado integralmente o acréscimo do montante de R\$ 636.914,70 à disponibilidade financeira do Recurso Livre – 0001, efetivado por meio de ajustes descritos pela Origem, em campo próprio, na peça 1714500, pp. 32 e 38. Além de não representarem efetivos ingressos financeiros, tais valores elencados atingiram a soma de R\$ 513.650,90 (computada a dedução dos valores restituíveis ajustados pelo Poder); portanto, uma inconsistência, desta vez pelo acréscimo de R\$ 123.263,80, sem as devidas justificativas.

- À disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0020 – MDE, foi acrescida pela Origem, a quantia de R\$ 26.798,20, também sem o registro de necessária justificativa (peça 1714500, pp. 32 e 38).

Diante do exposto, opina-se **pela manutenção do ajuste e do apontamento**.

**10.1. DOS DOCUMENTOS. Quanto à Conformidade. Alínea “c” - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º,**



**inciso III, alínea “c” da Resolução nº 1.099/2018. Os indicadores de Superávits Financeiros de determinadas contas, no exercício de 2018, estão diferentes daqueles apresentados no encerramento do exercício de 2017, conforme consulta ao SIAPC, acostada à peça 2666242. Diante do exposto, observou-se o não atendimento em relação à estrutura do Balanço Patrimonial contida nos anexos da Lei nº 4.320/1964, alterados pela Portaria STN nº 438/2012, às orientações das Partes IV e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, respectivamente, e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (peça 2666285, pp. 47 a 49).**

Esclarecimentos apresentados à peça 3028743, pp. 51 a 59. Não apresentou documentos para o item.

A Defesa justifica que as questões apresentadas consistem em questões relacionadas ao Sistema de Informática, que após receber a certificação, houve ajuste de acordo com as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Associado ao Setor Público, Partes IV e V e do Plano de Contas e Demonstrações Contábeis padronizadas ao Setor Público.

Apresenta Balanço Patrimonial (informa que é o autenticado pelo SIAPC), em que são destacadas as contas e atributos financeiros “F” e patrimoniais “P”.

Por fim, esclarece que, no próprio Sistema de Auditoria adotado pelo TCE-RS, é feito um “Teste de Consistência” de todos os Demonstrativos Contábeis, e, caso ocorressem divergências nos “Resultados Financeiro, Orçamentário e Patrimonial”, o próprio sistema de auditoria indicaria o valor da diferença, o que não ocorreu no apontamento feito no item em questão, não resultando, portanto, em nenhum impedimento de utilização dos recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Ao exame.



Inicialmente, quanto à alegação de que o sistema SIAPC não acusou diferença entre os demonstrativos enviados pelo Ente, concluindo para o não impedimento de utilização de recursos para abertura de créditos adicionais, cabe destacar o disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, de que a utilização correta do atributo para o cálculo do superávit financeiro é fundamental, uma vez que é fonte para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Ademais, é importante mencionar a importância da qualificação correta dos atributos de superávit F e P, conforme previsão constante do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 7ª ed., Secretaria do Tesouro Nacional, p. 355<sup>11</sup>:

A natureza de informação patrimonial contempla os registros financeiros e patrimoniais. Assim, uma atenção especial deve ser dada aos fatos financeiros que tenham como contrapartida uma conta que possua o atributo Permanente (P), ou seja, que dependam de autorização legislativa para a sua realização ou liquidação.

Assim, a classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe:

Art. 43 [...]

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 105 [...]

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

11

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d>



§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Conforme preceitua ainda o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 7ª edição, aplicável à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, com validade a partir do exercício de 2017, p. 350<sup>12</sup>:

Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções. O controle da mudança do atributo permanente (P) para o atributo financeiro (F) pode ser feito por meio da informação complementar da conta contábil ou por meio da duplicação das contas, sendo uma permanente e outra financeira. O PCASP e este Manual utilizam as letras (F) ou (P) para indicar se são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Quando a conta puder conter saldos com atributo (F) e (P), constará na descrição da conta do PCASP a letra (X).

Ademais, com relação aos saldos destacados à peça 2666242, que no exercício de 2018, estão diferentes daqueles apresentados no encerramento do exercício de 2017, pelas alterações de atributo de superávit, destaca-se que tal prática advém da não utilização da técnica contábil de lançamentos em partida dobrada. Contudo, não houve informação acerca de evidência de fraude ou prejuízo ao erário, vez que tais alterações normalmente decorrem de uso de técnica de manipulação contábil inadequada, não prevista nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, tendo em vista a adequação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público utilizado em 2017 para aquele que foi utilizado em 2018, tratando-se de falha formal.

Destaca-se que alterações nos planos de contas são desejáveis para melhor demonstrar a situação financeira, patrimonial e orçamentária das entidades, contudo, alerta-se que o correto seria que a transposição de saldos ocorresse através de lançamentos contábeis, logo após a implantação dos saldos iniciais do período (que seguiriam os saldos do encerramento do exercício anteri-

<sup>12</sup> Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSPEC.pdf>





or), de modo a permitir o acompanhamento da movimentação contábil e atender ao preceito da Comparabilidade, com vistas a suprir a qualidade da informação contábil, nos termos da Resolução CFC n.º 1.374/11<sup>13</sup>:

### Comparabilidade

QC21. Comparabilidade é a característica qualitativa que permite que os usuários identifiquem e compreendam similaridades dos itens e diferenças entre eles. **Diferentemente de outras características qualitativas, a comparabilidade não está relacionada com um único item. A comparação requer no mínimo dois itens.**

QC22. Consistência, embora esteja relacionada com a comparabilidade, não significa o mesmo. **Consistência refere-se ao uso dos mesmos métodos para os mesmos itens, tanto de um período para outro considerando a mesma entidade que reporta a informação, quanto para um único período entre entidades.** Comparabilidade é o objetivo; a consistência auxilia a alcançar esse objetivo.

QC23. Comparabilidade não significa uniformidade. Para que a informação seja comparável, coisas iguais precisam parecer iguais e coisas diferentes precisam parecer diferentes. A comparabilidade da informação contábil-financeira não é aprimorada ao se fazer com que coisas diferentes pareçam iguais ou ainda ao se fazer coisas iguais parecerem diferentes.

QC24. Algum grau de comparabilidade é possivelmente obtido por meio da satisfação das características qualitativas fundamentais. **A representação fidedigna de fenômeno econômico relevante deve possuir naturalmente algum grau de comparabilidade com a representação fidedigna de fenômeno econômico relevante similar de outra entidade que reporta a informação.**

QC25. Muito embora um fenômeno econômico singular possa ser representado com fidedignidade de múltiplas formas, a discricionariedade na escolha de métodos contábeis alternativos para o mesmo fenômeno econômico diminui a comparabilidade. **(grifou-se).**

Com relação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, cita-se a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, de

<sup>13</sup> Normas Completas. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-completas/>



23 de setembro de 2016, que aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, que também dispõe acerca da preocupação com a comparabilidade da informação<sup>14</sup>:

### Comparabilidade

3.21 Comparabilidade é a qualidade da informação que possibilita aos usuários identificar semelhanças e diferenças entre dois conjuntos de fenômenos. A comparabilidade não é uma qualidade de item individual de informação, mas, antes, a qualidade da relação entre dois ou mais itens de informação.

3.22 A comparabilidade difere da consistência. A consistência se refere à utilização dos mesmos princípios ou políticas contábeis e da mesma base de elaboração, seja de período a período dentro da entidade ou de um único período entre duas ou mais entidades. A comparabilidade é o objetivo, enquanto que a consistência auxilia a atingi-lo. **Em alguns casos, os princípios ou políticas contábeis adotados pela entidade podem ser revisados para melhor representar determinada transação ou evento nos RCPGs. Nesses casos, a inclusão de evidenciação ou explicação adicional pode ser necessária para satisfazer às características da comparabilidade.**

3.23 A comparabilidade também difere da uniformidade. Para que a informação seja comparável, coisas semelhantes devem parecer semelhantes e coisas distintas devem parecer distintas. A ênfase demasiada na uniformidade pode reduzir a comparabilidade ao fazer com que coisas distintas pareçam semelhantes. A comparabilidade da informação nos RCPGs não é aprimorada ao se fazer com que coisas distintas pareçam semelhantes, assim como ao fazer com que coisas semelhantes pareçam distintas.

3.24 A informação sobre a situação patrimonial da entidade, o desempenho, os fluxos de caixa, a conformidade com os orçamentos aprovados ou com outra legislação relevante ou com os demais regulamentos relacionados à captação e à utilização dos recursos, o desempenho da prestação de serviços e os seus planos futuros, é necessária para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. A utilidade de tal informação é aprimorada se puder ser comparada com, por exemplo: (a) informações financeiras e não financeiras prospectivas anteriormente apresentadas para aquele exercício ou data do relatório; (b) **informação similar sobre a mesma entidade referente a algum**

<sup>14</sup> NBC TSP – do Setor Público. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>





**outro exercício ou a algum outro momento no tempo;** e (c) informação similar sobre outras entidades (por exemplo, entidades do setor público prestando serviços semelhantes em jurisdições distintas) para o mesmo exercício.

**3.25 A aplicação consistente dos princípios contábeis, das políticas e da base de elaboração para as informações financeiras e não financeiras prospectivas aprimora a utilidade de qualquer comparação entre os resultados projetados e os reais.** A comparabilidade com outras entidades pode ser menos significativa para as explicações da percepção ou opinião dos gestores acerca de fatores relacionados ao desempenho atual da entidade. (grifou-se).

Contudo, importa ressaltar a não adequação do procedimento de alteração de saldos contábeis sem a remessa retificativa dos dados anteriormente encaminhados a este TCE.

Por fim, há de se referir que a conduta contábil da Auditada, embora possa ser configurada apenas como falha formal – já que dela não decorreu, enfim, prejuízo ao erário – poderia, a rigor, ser enquadrada no art. 2º, inciso XXIV da Resolução TCE-RS nº 1.009/2014<sup>15</sup>, por representar, em si, violação ao princípio da evidenciação contábil.

Assim, evidenciar é tornar evidente, mostrar com clareza. Ser evidente é, enfim, aquilo que não oferece dúvida, que se compreende prontamente. Nesse sentido, é pertinente invocar o princípio referido, que define a necessidade de se garantir uma maior transparência nas informações contábeis, a fim de torná-las compreensíveis a todos os usuários interessados, de modo a reduzir, inclusive, a possibilidade de irregularidades e fraudes. O princípio da evidenciação contábil encontra fundamento, também, no art. 89 da Lei Federal nº 4320/64<sup>16</sup>.

<sup>15</sup> Art. 2º- A prática dos seguintes atos de governo e de gestão, arrolados exemplificativamente, poderá ensejar a emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas ou julgamento pela irregularidade das contas dos agentes públicos pelo Tribunal de Contas do Estado: [...] XXIV - descumprimento do princípio da evidenciação contábil, nos termos dos artigos 83, 89 e 104 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

<sup>16</sup> Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.



No entanto, este Serviço Instrutivo entende pertinente frisar que, apesar de, a rigor, ser possível a subsunção da conduta contábil criticada ao art. 2º, inciso XXIV da Resolução TCE-RS nº 1.009/2014, a eventual emissão de parecer prévio desfavorável ao Gestor em razão do fato apontado acabaria por repreender, em grau máximo, o Gestor, mesmo sem a identificação de lesão ao erário.

Dessa forma, **opina-se pela manutenção do aponte.**

À sua consideração.

Carolina Henrich  
Auditora Pública Externa



Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 19/10/2020.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 19/10/2020.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **PARECER MPC 17159/2020**

Processo nº	<b>002592-0200/18-0</b>
Relator:	<b>Gabinete Algir Lorenzon</b>
Matéria:	<b>Contas de Governo - EXERCÍCIO DE 2018</b>
Órgão:	<b>PM DE ARROIO DO TIGRE</b>
Gestores:	<b>Marciano Ravello (Prefeito) e Vanderlei Hermes (Vice-Prefeito)</b>

CONTAS DE GOVERNO. PARECER DESFAVORÁVEL (PREFEITO). PARECER FAVORÁVEL (VICE-PREFEITO). RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

*A conduta infringente de normas de finanças públicas, em especial o não atendimento à Lei Complementar nº 101/2000 (decorrente da extrapolação do limite de despesa com pessoal) sujeita à emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas do Gestor (Prefeito).*

*A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas dos Administradores (Vice-Prefeito).*

Para exame e parecer o Processo de Contas de Governo dos Administradores acima nominados.

Registre-se que o Sr. Marciano Ravello (Prefeito) apresentou esclarecimentos por meio de Procurador devidamente habilitado<sup>1</sup>, conforme instrumento de mandato acostado à peça 3028744, acompanhados da documentação tida como probante.

O Sr. Vanderlei Hermes (Vice-Prefeito) não foi intimado para prestar esclarecimentos, em razão da inexistência de inconformidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Executivo Municipal.

<sup>1</sup> Eduardo Luchesi, OAB/RS n. 70915A.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

1. A SICM registra a inexistência de processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade dos Gestores no exercício sob exame.

2. As irregularidades a seguir, constantes do Relatório de Contas de Governo, desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária.

### RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO

**6. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – Lei Federal nº 12.527/2011.** Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, nos documentos enviados ao TCE/RS (documento 18407-0299/18-5) e nos documentos emitidos pela Unidade de Controle Interno do Município – UCCI constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11- 2011, não estão sendo cumpridas, em razão de que não estão sendo disponibilizadas, no sítio eletrônico, os decretos e portarias publicadas pelo Ente municipal.

**8.1.4. Da Lei da Transparência.** Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências de Transparência constantes na LC Federal nº 101/2000. Requisito descumprido: item (24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000) – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

**8.2.2. Da Despesa Total com Pessoal.** Concluiu-se que os percentuais apurados no 1ºQ/2018 (58,28%) e 2ºQ/2018 (54,89%) são superiores ao limite máximo previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b” da LC Federal nº 101/2000. Outrossim, o Executivo não observou ao disposto no art. 23 da mesma lei, visto que não efetuou, até o encerramento do 2º



**Quadrimestre de 2018, a redução da totalidade do excesso ocorrido no 2º Semestre de 2017.**

O Serviço de Acompanhamento de Gestão, à página 30 do relatório<sup>2</sup>, apresenta a seguinte conclusão:

O Executivo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 2 - relativos aos períodos abaixo relacionados do ano de 2018 (peças 1278270, 1493593 e 1714502), que foram inseridos na tabela a seguir para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Importante reprimir a referida tabela:

Período	3ºQ/2018	Mês Referência	Dez/18
<b>Envios em 2018</b>			
Em R\$			
Período	R C L	D P	%
1ºQ/18	29.340.712,38	17.099.975,12	58,28
2ºQ/18	30.705.431,99	16.855.506,06	54,89
3ºQ/18	32.022.008,05	16.361.761,91	51,10

A Defesa admite a ocorrência da irregularidade, mas invoca os ditames da Lei Complementar nº 164/2018, com vigência a partir do exercício de 2019, que pretende vedar a aplicação de sanções ao município que ultrapassar o limite para despesa total com pessoal, nos casos de queda de receita por diminuição de transferências do FPM e royalties. Apresenta, ainda, arrazoado sistematizando a interpretação da referida lei.

Suscita, por derradeiro, que seja apreciada a negativa de exequibilidade dos cargos providos no concurso de 2016, sob pena de inviabilizar a gestão ou, em pedido alternativo, que seja considerada válida a despesa com pessoal no exercício de 2018. Junta documentos.

<sup>2</sup> Peça 2666285.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Supervisão, por sua vez, ressalta que houve a readequação ao limite no 3º Quadrimestre de 2018 (percentual de 51,10 no 3ºQ/2018). No entanto, sugere a manutenção do apontamento, conforme considerações a seguir:

Contudo, em consulta ao Processo de Auditoria de Admissão nº 012983-0200/17-1, constatou-se que o mesmo ainda está em andamento<sup>3</sup>, portanto, não há como avaliar o resultado, em especial, acerca dos documentos reproduzidos à peça 3028743, pp. 18 a 22.

Assim sendo, restou confirmado que os percentuais apurados no 1º e 2º Quadrimestres são superiores ao limite máximo previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b” da LC Federal nº 101/2000. E que o Executivo não observou ao disposto no art. 23 da mesma lei, visto que não efetuou, até o encerramento do 2º Quadrimestre de 2018, a redução da totalidade do excesso ocorrido no 2º Semestre de 2017.

E, da análise dos documentos acostados aos autos, observa-se que o Gestor não logrou ater-se aos limites constantes das normas que regem a matéria, restando configurada a violação do limite de 54% de despesa com pessoal, permanece o aponte quanto ao não atendimento do artigo 20, inciso III, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que foi aplicado o percentual de 54,83% no 1ºQ/2018, 55,80% no 2ºQ/2018 e 54,29% no 3ºQ/2018 em despesas com pessoal, o MPC se manifesta pela **manutenção do aponte** e pelo **não atendimento à LC Federal nº 101/2000**.

**8.2.5.2. Do Equilíbrio Financeiro. Alínea “a” - Valores Restituíveis.** Constatou-se que não foram utilizados os códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para evidenciar a cobertura integral dos recursos extraorçamentários que servirão para pagamento ou devolução dos valores que pertencem a terceiros, registrados no Passivo Circulante, de uso obrigatório pelos entes

<sup>3</sup> Situação: aguardando instrução (consulta realizada em 05-10-2020).



jurisdicionados regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, em desatenção ao disposto no Manual Técnico III – Recurso Vinculado (Resoluções TCE nº 766/2007 e nº 883/2010 e Instruções Normativas TCE nº 25/2007 e nº 03/2011)<sup>4</sup>.

**8.2.5.2. Do Equilíbrio Financeiro. Alínea “c” - Ajustes no Equilíbrio Financeiro.** Foi desconsiderado integralmente o acréscimo do montante de R\$ 636.914,70 à disponibilidade financeira do Recurso Livre – 000110, efetivado por meio de ajustes descritos pela Origem, em campo próprio, na peça 1714500, pp. 32 e 38. Além de não representarem efetivos ingressos financeiros, tais valores elencados atingiram a soma de R\$ 513.650,90 (computada a dedução dos valores restituíveis ajustados pelo Poder); portanto, uma inconsistência, desta vez pelo acréscimo de R\$ 123.263,80, sem as devidas justificativas. À disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0020 – MDE, foi acrescida pela Origem, a quantia de R\$ 26.798,20, também sem o registro de necessária justificativa (peça 1714500, pp. 32 e 38). Dessa forma, concluiu-se que não foram observados os termos da Instrução Normativa/TCE nº 12/2017 (Anexo I, Modelo 7), restando alterada a insuficiência financeira apresentada, de R\$ 905.480,37, para R\$ 1.568.940,99, conforme o Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado.

**10.1. DOS DOCUMENTOS. Quanto à Conformidade. Alínea “c” - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea “c” da Resolução nº 1.099/2018. Os indicadores de Superávits Financeiros de determinadas contas, no exercício de 2018, estão diferentes daqueles apresentados no encerramento do exercício de 2017, conforme consulta ao SIAPC, acostada à peça 2666242. Diante do**

<sup>4</sup> Destaca-se a informação da Origem na última linha do campo 5.2.11 do RVE, peça 1714500, p. 38, em que assim justificou: “Foi deduzido das contas o valor de R\$ 91.219,89, relativo aos recursos extraordinários, pois o Município ainda não aderiu ao recurso vinculado entre 8001 a 9999.”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

exposto, observou-se o não atendimento em relação à estrutura do Balanço Patrimonial contida nos anexos da Lei nº 4.320/1964, alterados pela Portaria STN nº 438/2012, às orientações das Partes IV e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, respectivamente, e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

A Defesa justifica que as questões apresentadas consistem em questões relacionadas ao Sistema de Informática, que após receber a cientificação, houve ajuste de acordo com as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Associado ao Setor Público, Partes IV e V e do Plano de Contas e Demonstrações Contábeis padronizadas ao Setor Público.

A Supervisão, por sua vez, faz uma análise pormenorizada das alegações defensivas, refutando-as e, assim, sugere a manutenção do apontamento com a seguinte observação:

No entanto, este Serviço Instrutivo entende pertinente frisar que, apesar de, a rigor, ser possível a subsunção da conduta contábil criticada ao art. 2º, inciso XXIV da Resolução TCE-RS nº 1.009/2014, a eventual emissão de parecer prévio desfavorável ao Gestor em razão do fato apontado acabaria por repreender, em grau máximo, o Gestor, mesmo sem a identificação de lesão ao erário.

Diante do exposto, opina este *Parquet* pela **manutenção do apontamento**.

## II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos reveste-se de relevância bastante para ensejar a rejeição das contas em questão, forte no disposto pelo artigo 2º da Resolução nº 1009/2014.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ressalto, por oportuno, que esta Agente Ministerial tem o entendimento de que cabe a imputação de penalidade pecuniária ao administrador também nas contas de governo.

Curvo-me, todavia, à jurisprudência do TCE/RS, no sentido do não cabimento da multa ao gestor no tocante às contas de governo, sendo a matéria, inclusive, objeto de Súmula (“Nos processos de Contas de Governo, não cabe multa ao Administrador.” – Súmula nº 23, publicada no D.E. T de 07-04-2017).

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Parecer favorável** à aprovação das contas de governo do Sr. Vanderlei Hermes (Vice-Prefeito), com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 1009/2014;

2º) **Parecer desfavorável** à aprovação das contas de governo do Sr. Marciano Ravello (Prefeito), com fundamento no artigo 2º da Resolução nº 1009/2014;

3º) **Ciência** ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Diploma Regimental;

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 11 de dezembro de 2020.

FERNANDA ISMAEL,  
Adjunta de Procurador.  
Assinado digitalmente.

110



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---



**Processo nº:** 2592-0200/18-0  
**Natureza:** Contas de Governo  
**Órgão:** Executivo Municipal de ARROIO DO TIGRE  
**Gestores:** Marciano Ravello  
Vanderlei Hermes  
**Procurador:** Eduardo Luchesi – OAB/RS nº 70.915-A  
**Exercício:** 2018  
**Data da Sessão:** 24-02-2021  
**Órgão Julgador:** Segunda Câmara  
**Relator:** Conselheiro Algir Lorenzon

**RECOMENDAÇÃO.**

Recomendação ao atual Gestor para que evite a incidência de falhas como as apontadas nos autos e adote medidas efetivas visando à sua regularização.

**APRECIÇÃO DAS CONTAS.**

As inconformidades apontadas não chegam a comprometer as Contas de Governo. Emissão de Parecer Favorável à sua aprovação.

Trata o presente processo das Contas de Governo de **Marciano Ravello** (*Prefeito*) e **Vanderlei Hermes** (*Vice-Prefeito*), Administradores do Poder Executivo Municipal de **ARROIO DO TIGRE**, no exercício de 2018.

Constam, nos autos, os relatórios e informes produzidos pela Supervisão de Instrução, os esclarecimentos apresentados pelo Prefeito, por meio de seu representante legal (*Adv. Eduardo Luchesi – Procuração na peça 3028744*), bem como a manifestação do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarada por meio do Parecer MPC nº 17159/2020 (*peça 3088746*).

A SICM registra que o Sr. **Vanderlei Hermes** (*Vice-Prefeito*) **não foi intimado** para prestar esclarecimentos em razão da inexistência de inconformidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal.



Registra, ainda, que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade dos Gestores no exercício sob exame.

Após os esclarecimentos, a SICM sugere a permanência das seguintes inconformidades (*peça 3042150*):

## DO RELATÓRIO CONSOLIDADO SOBRE CONTAS DE GOVERNO

**6 – DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO** – Lei Federal nº 12.527/2011. Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, nos documentos enviados ao TCE/RS (documento 18407-0299/18-5) e nos documentos emitidos pela Unidade de Controle Interno do Município – UCCI, a Auditoria constatou que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, não estão sendo cumpridas, em razão de que não estão sendo disponibilizadas, no sítio eletrônico, os decretos e portarias publicadas pelo Ente municipal (peças 2661220, 2726882, 2726914, 2726916 e 2666285, pp. 14 a 16).

**8.1.4 – Da Lei da Transparência.** Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, a Auditoria constatou que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências de Transparência constantes na LC Federal nº 101/2000. Requisito descumprido: item (24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000) – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa (peças 2661205, 2661219 e 2666285, pp. 23 a 25).

**8.2.2 – Da Despesa Total com Pessoal.** A Auditoria constatou que os percentuais apurados no 1ºQ/2018 (58,28%) e 2ºQ/2018 (54,89%) são superiores ao limite máximo previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da LC Federal nº 101/2000. Outrossim, o Executivo não observou ao disposto no art. 23 da mesma lei, visto que não efetuou, até o encerramento do 2º Quadrimestre de 2018, a redução da totalidade do excesso ocorrido no 2º Semestre de 2017 (peça 2666285, pp. 28 a 32).





**8.2.5.2 – Do Equilíbrio Financeiro. Alínea “a”** - Valores Restituíveis. A Auditoria constatou que não foram utilizados os códigos de recursos vinculados do intervalo de 8001 a 9999 para evidenciar a cobertura integral dos recursos extraorçamentários que servirão para pagamento ou devolução dos valores que pertencem a terceiros, registrados no Passivo Circulante, de uso obrigatório pelos entes jurisdicionados regidos pela Lei Federal nº 4.320/64, em desatenção ao disposto no Manual Técnico III – Recurso Vinculado (Resoluções TCE nº 766/2007 e nº 883/2010 e Instruções Normativas TCE nº 25/2007 e nº 03/2011) (peça 2666285, pp. 36 a 38).

**8.2.5.2 – Do Equilíbrio Financeiro. Alínea “c”** - Ajustes no Equilíbrio Financeiro. Foi desconsiderado integralmente o acréscimo do montante de R\$ 636.914,70 à disponibilidade financeira do Recurso Livre – 0001, efetivado por meio de ajustes descritos pela Origem, em campo próprio, na peça 1714500, pp. 32 e 38. Além de não representarem efetivos ingressos financeiros, tais valores elencados atingiram a soma de R\$ 513.650,90 (computada a dedução dos valores restituíveis ajustados pelo Poder); portanto, uma inconsistência, desta vez pelo acréscimo de R\$ 123.263,80, sem as devidas justificativas. À disponibilidade financeira do Recurso Vinculado 0020 – MDE, foi acrescida pela Origem a quantia de R\$ 26.798,20, também sem o registro de necessária justificativa (peça 1714500, pp. 32 e 38). Dessa forma, a Auditoria concluiu que não foram observados os termos da Instrução Normativa/TCE nº 12/2017 (Anexo I, Modelo 7), restando alterada a insuficiência financeira apresentada, de R\$ 905.480,37, para R\$ 1.568.940,99, conforme o Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado (peças 2665631 e 2666285, pp. 36 a 38).

**10.1 – DOS DOCUMENTOS.** Quanto à Conformidade. **Alínea “c”** - Das demonstrações contábeis da administração direta, das autarquias, das fundações e das empresas estatais dependentes, previstas no art. 2º, inciso III, alínea “c”, da Resolução nº 1.099/2018. Os indicadores de Superávits Financeiros de determinadas contas, no exercício de 2018, estão diferentes daqueles apresentados no encerramento do exercício de 2017, conforme consulta ao SIAPC, acostada à peça 2666242. Diante do exposto, a Auditoria observou o não atendimento em relação à estrutura do Balanço





Patrimonial contida nos anexos da Lei nº 4.320/1964, alterados pela Portaria STN nº 438/2012, às orientações das Partes IV e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, respectivamente, e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (peça 2666285, pp. 47 a 49).

O Ministério Público junto a esta Corte de Contas manifestou-se, em conclusão, nos seguintes termos:

*“1º) Parecer favorável à aprovação das contas de governo do Sr. Vanderlei Hermes (Vice-Prefeito), com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 1009/2014;*

*2º) Parecer desfavorável à aprovação das contas de governo do Sr. Marciano Ravanello (Prefeito), com fundamento no artigo 2º da Resolução nº 1009/2014;*

*3º) Ciência ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Diploma Regimental;*

*4º) Recomendação ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.”*

Destaco o pedido de cientificação dos Requerentes da data de julgamento do presente processo, formulado na peça 3028743, pp. 1 e 59, razão pela qual foram tomadas as providências de praxe.

**É o Relatório.**

**Voto.**

Em que pesem os esclarecimentos prestados pelo Administrador, conforme a análise realizada pelo Órgão Instrutivo, com a qual corroboro, as falhas apontadas permanecem.



No que diz sobre o item **8.2.2. Da Despesa Total com Pessoal**, o Gestor, através de seu representante legal invoca os ditames da Lei Complementar nº 164/2018, com vigência a partir do exercício de 2019, que pretende vedar a aplicação de sanções ao município que ultrapassar o limite para despesa total com pessoal, nos casos de queda de receita por diminuição de transferências do PFM e royalties.

Apresenta ainda, longo arrazoado sistematizando a interpretação da referida lei. Cita trecho da manifestação do Conselheiro Pedro Henrique Poli Figueiredo no Processo de Contas nº 004198-0200/17-0: “[...] *verifiquei que o Gestor adotou medidas que reduziram consideravelmente os limites da despesa com pessoal no segundo quadrimestre de 2018 [...]*”.

Destaca a situação ocorrida ainda no exercício de 2017, de tratativas de negativa de exonerabilidade dos cargos oriundos de concurso público realizado no final de 2016. Cita julgamentos anteriores da Corte de Contas acerca de contratação de pessoal em contrariedade ao disposto no Parágrafo Único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000. Relata trechos da auditoria de admissão 012983-0200/17-1 – PM de Arroio do Tigre.

Por fim, suscita que seja apreciada a negativa de exonerabilidade dos cargos providos no concurso de 2016, sob pena de inviabilizar a gestão ou, em pedido alternativo, que seja considerada válida a despesa com pessoal no exercício de 2018.

A SICM destaca, inicialmente: “*que houve a readequação ao limite no 3º Quadrimestre de 2018 (percentual de 51,10 no 3ºQ/2018).*”

Na sequência, diz a SICM:

“*Contudo, em consulta ao Processo de Auditoria de Admissão nº 012983-0200/17-1, constatou-se que o mesmo ainda está em andamento, portanto, não há como avaliar o resultado, em especial, acerca dos documentos reproduzidos à peça 3028743, pp. 18 a 22.*”

*Assim sendo, restou confirmado que os percentuais apurados no 1º e 2º Quadrimestres são superiores ao limite máximo previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b” da LC Federal nº 101/2000. E que o Executivo não observou ao disposto no art. 23 da mesma lei, visto que não*



*efetuiu, até o encerramento do 2º Quadrimestre de 2018, a redução da totalidade do excesso ocorrido no 2º Semestre de 2017.”*

Acerca do fato, verifico que, embora ultrapassado o limite da despesa com pessoal nos primeiros dois quadrimestres de 2018, o percentual restou adequado no último quadrimestre do ano (percentual de 51,10%), como já referido pela instrução da SICM.

Em consulta ao Processo de Contas do ano subsequente (2019), Processo nº 0962-0200/10-0, verifiquei, igualmente, que houve o cumprimento desse limite, com os percentuais de 51,14% no 1º Semestre/2019 e de 51,18% no 2º Semestre/2019.

Assim, entendo aceitáveis as razões do Gestor, o qual adotou medidas corretivas necessárias para fins de adequação da despesa com pessoal ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, em que pesem as inconformidades apontadas, entendo que as mesmas não comprometem a globalidade das Contas de Governo do Senhor **Marciano Ravello** (*Prefeito*), razão pela qual, sou pela emissão de Parecer Favorável à aprovação de suas Contas.

Quanto ao Senhor **Vanderlei Hermes** (*Vice-Prefeito*), não foram apontadas falhas de sua responsabilidade, motivo pelo qual sou pela emissão de Parecer Favorável à aprovação de suas Contas.

Assim, com esses fundamentos, **VOTO** para que esta Colenda Câmara decida nos seguintes termos:

**a)** pela emissão de **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo de **Marciano Ravello** (*Prefeito*) e **Vanderlei Hermes** (*Vice-Prefeito*), Administradores do Poder Executivo Municipal de **ARROIO DO TIGRE**, no exercício de 2018, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 1009/2014;

**b)** pela **recomendação** ao atual Gestor para que evite a ocorrência de falhas como a apontada neste processo e adote medidas efetivas visando à sua regularização;



c) após o trânsito em julgado, pelo **encaminhamento** do processo ao Poder Legislativo Municipal de **ARROIO DO TIGRE**, acompanhado do Parecer de que trata a letra “**a**” desta decisão, para os fins legais.

**Conselheiro ALGIR LORENZON,  
Relator.**



## Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 19 de Fevereiro de 2021, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 4ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 24 de Fevereiro de 2021 - 10h30min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 002592-0200/18-0  
Órgão: PM de Arroio do Tigre  
Matéria: Contas de Governo

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.



**Relator: Conselheiro Algir Lorenzon**  
**Processo n. 002592-02.00/18-0 –**  
**Decisão n. 2C-0075/2021**

– Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre** no exercício de **2018**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:*

**a) emitir Parecer sob o n. 20.932, Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Senhores **Marciano Ravello** (p.p. Advogado Eduardo Luchesi, OAB/RS n. 70.915A) **Vanderlei Hermes**, Administradores do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre** no exercício de **2018**, com fundamento no artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009/2014;

**b) recomendar** ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à sua regularização;

**c) após o trânsito em julgado, encaminhar** o processo ao Poder Legislativo Municipal de Arroio do Tigre, acompanhado do Parecer de que trata a letra “a” desta Decisão, para os fins legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS



Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros  
Algir Lorenzon (Presidente e Relator), Iradir Pietroski e Marco Peixoto.

Sala Virtual, em 24-02-2021.

Lisiane Glass,  
Secretária da Segunda Câmara.

Página  
479

Processo  
02592-0200/18-0

Página da  
peça  
2

Peça  
3352499

DOCUMENTO  
PUBLICO

ACESSO  
P0330D69

TC-08.1

SS2C/ICS

Assinado digitalmente por: Lisiane Glass em 01/03/21.  
Confira a autenticidade do documento em [www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br). Identificador: PRE.2B2A.0411.630B.2850.35F9.



**PARECER N. 20.932**

**Processo n. 002592-02.00/18-0**

Processo de Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre**, referente ao exercício de **2018**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. **Parecer Favorável**.

**A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**, reunida em Sessão Ordinária de 24 de fevereiro de 2021, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **002592-02.00/18-0**, de Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre**, Senhores **Marciano Ravello** e **Vanderlei Hermes**, referente ao exercício de **2018**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao Erário, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais não comprometem as Contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;





Continuação do Parecer n. 20.932

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Arroio do Tigre**, correspondentes ao exercício de **2018**, gestão dos Senhores **Marciano Ravello** e **Vanderlei Hermes**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009, de 19 de março de 2014; **recomendando** ao atual Gestor que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à sua regularização;

– **Encaminhar** o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,  
24 de fevereiro de 2021.

Presidente  
e Relator

\_\_\_\_\_  
**CONSELHEIRO ALGIR LORENZON**

\_\_\_\_\_  
**CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI**

\_\_\_\_\_  
**CONSELHEIRO MARCO PEIXOTO**

**Estive presente:**

\_\_\_\_\_  
**ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
FERNANDA ISMAEL**



## Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado:

Processo: 002592-0200/18-0

Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE

Matéria: Contas de Governo

Gabinete: Algir Lorenzon

Data decisão: 24/02/2021

Decisão: 2C-0075/2021

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 22/03/2021, no Boletim nº 303/2021, considera-se publicado na data de 23/03/2021.

Porto Alegre, 22 de março de 2021.

JÚLIO CÉSAR LANDIN  
Oficial de Controle Externo



## Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 002592-0200/18-0

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 24/05/2021

Processo: 002592-0200/18-0

Órgão: PM de Arroio do Tigre

Matéria: Contas de Governo

Exercício: 2018

Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 31 de Maio de 2021.

Mariza Elena Lang  
Oficial de Controle Externo



**Procedência:** SEADE – SECALC

**Destinatário:** SEADE – SEARQ – Setor de Arquivo

**Processo/Expediente nº 2592-0200/18-0**

**Contas de Governo Exercício: 2018**

**Órgão: Executivo Municipal de Arroio do Tigre**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO (ELETRÔNICO)**

- a) A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 24/02/2021, transitou em julgado em 24/05/2021 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 3352499).
- b) Emitido Parecer, sob o nº 20.932, Favorável à aprovação das Contas dos Senhores Marciano Ravanello e Vanderlei Hermes, Administradores do Executivo Municipal de Arroio do Tigre no exercício de 2018 (peça 3353119).
- c) O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal.

AD-95.2.1